

EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio do **Sector de Licitação do INSTITUTO ÁGUA E TERRA, autarquia vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEDEST**, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 114/2026 TIPO: TÉCNICA E PREÇO UASG: 928278	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: Até 09 h 30 min do dia 14/12/2026 Início da sessão / abertura das propostas: 09 h 30 min do dia 14/12/2026 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
---	---

1 OBJETO:

Contratação integrada de empresa especializada para elaboração dos projetos básicos e executivos de arquitetura e de engenharia (em plataforma BIM), Projetos Legais e As-Built, e execução da OBRA DE RECUPERAÇÃO DA ORLA DE GUARATUBA, localizada no litoral do Estado do Paraná, conforme planilha orçamentária de referência constante no Anexo XIII.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

2.1 O preço máximo admitido para execução dos serviços é de **R\$ 296.848.278,16 (duzentos e noventa e seis milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, duzentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos)**.

2.1.1 Não serão aceitas propostas com valor superior ao preço máximo admitida para a licitação.

2.1.2 O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, poderá ser apresentado à parte, com a proposta, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.

2.1.3 O BDI Referencial utilizado para estabelecer o preço máximo é dado conforme Anexo XII.

2.1.4 Cada licitante poderá compor sua taxa de BDI com base em fórmula apresentada no Anexo XI.

2.1.5 Caso o licitante não apresente a composição do BDI, conforme itens 2.1.3 e 2.1.4, considerar-se-á que adotou o BDI Referencial constante do Anexo XII deste Edital.

2.1.6 Os encargos sociais sobre os custos da mão de obra, horistas, utilizadas como referência são os constantes da Planilha do Anexo X.

2.1.7 Os Licitantes deverão obedecer ao critério de julgamento da proposta no sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual (compras.gov.br), que será o preço total da licitação, não ultrapassando o máximo fixado.

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 6931 – IAT;

Fonte de Recursos: 500, detalhamento 000

Programa de Trabalho: 6931 1854 123 8206 - Gestão de Recursos Hídricos, Resíduos Sólidos e Saneamento Ambiental;

Elemento de Despesa: 4490.51.08 - Outras Obras de Domínio Público;

Utilização das Minutas:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União e Procuradoria-Geral do Estado do Paraná, sendo:

Modelo de Edital – Concorrência – Técnica e Preço - Lei nº 14.133, de 2021 (CGU)

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para contratação de obra (ou dos serviços especiais de engenharia) – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Fevereiro/2025

Acesso em 14/07/2026 15h04min

3.2 Os pagamentos referentes aos serviços executados e certificados serão efetuados pelo Instituto Água e Terra, em conformidade com o disposto no contrato (Anexo I).

3.3 As faturas correspondentes aos serviços a serem executados deverão ser emitidas pelo contratado em nome do órgão/entidade que efetuará o pagamento.

4 SISTEMA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:

A Concorrência será realizada por meio do sistema eletrônico de licitações do Governo Federal - compras.gov.br. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://pncp.gov.br/>), do Compras Paraná (<https://www.administracao.pr.gov.br/Compras>) e do Compras.gov.br (<https://www.gov.br/compras/pt-br>).

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Agente de Contratação (a) Suellen Azevedo Costa e equipe de apoio, designadas pela Resolução/Portaria n.º 443, de 18 de junho de 2026 e n.º 445, de 19 de junho de 2026, servidores(as) do(a) IAT.

E-mail: licitar@iat.pr.gov.br;

Telefones: (41) 3304-7030, (41) 3304-7046 e (41) 3304-7082;

Endereço: Rua Padre Agostinho, 690, Bairro Mercês – CEP 80.430-050, Curitiba/ Paraná

O atendimento será feito de **segunda a sexta-feira**, no horário das **08h30min às 12 h** e das **13h às 17:30min**, exceto feriados.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico <https://www.administracao.pr.gov.br/Compras> pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9, das Condições Gerais da Concorrência deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais da concorrência eletrônica e pelo disposto nos demais anexos do edital.

A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, demais leis estaduais e federais e decretos pertinentes ao objeto da licitação, bem como as suas devidas alterações.

Utilização das Minutas:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União e Procuradoria-Geral do Estado do Paraná, sendo:

Modelo de Edital – Concorrência – Técnica e Preço - Lei nº 14.133, de 2021 (CGU)

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para contratação de obra (ou dos serviços especiais de engenharia) – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Fevereiro/2025

Acesso em 14/07/2026 15h04min

7 DOCUMENTOS INSTRUTORES DA LICITAÇÃO

7.1 Os documentos que instruem esta licitação são os seguintes:

7.1.1. Edital;

7.1.2 Anexos;

7.1.3 Elementos Técnicos Instrutores e/ou Termo de Referência.

7.2 Para esta licitação serão usadas as seguintes siglas:

IAT	Instituto Água e Terra
SEDEST	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável
PRED	Paraná Edificações
ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
ART	Anotação de Responsabilidade Técnica
CAT	Certidão de Acervo Técnico
CAU	Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CLE	Cadastro de Licitantes do Estado (do Paraná)
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
CND	Certidão Negativa de Débito
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
COFINS	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social
CONAMA	Conselho Nacional do Meio Ambiente
CONFEA	Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
CPF	Cadastro de Pessoa Física
CRC	Conselho Regional de Contabilidade
CREA	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
CRF	Certificado de Regularidade do FGTS
CSSL	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
DECON	Departamento de Logística para Contratações Públicas
DRT	Delegacia Regional do Trabalho
EPP	Empresa de Pequeno Porte
FGTS	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
FGV	Fundação Getúlio Vargas
GCO	Gerência de Custo e Orçamentos da Paraná Edificações
GFIP	Guia de FGTS e Informações à Previdência
GFS	Grupo Financeiro Setorial
GLCC	Gerência de Licitações, Contratos e Convênios
GMS	Gestão de Materiais e Serviços (SEAP DEAM)
GPR	Gerência de Projetos da Paraná Edificações
GRC	Guia de Recolhimento de Caução
GRPS	Guia de Recolhimento da Previdência Social
INSS	Instituto Nacional de Seguridade Social
IRB	Instituto de Resseguros do Brasil
ISS	Imposto sobre Serviços
ME	Microempresa
OS	Ordem de Serviço
PIS	Programa de Integração Social
PNCP	Portal Nacional de Contratações Públicas
PTG	Protocolo Geral
REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
RRT	Registro de Responsabilidade Técnica
SEAP	Secretaria da Administração e da Previdência
SEIL	Secretaria de Infraestrutura e Logística
SUSEP	Superintendência de Seguros Privados
TCE PR	Tribunal de Contas do Estado do Paraná

7.3 Definições:

7.3.1 Para esta licitação serão usadas as definições contidas no art. 6.º da Lei Federal n.º 14.133/2021 e no art. 2.º do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

Utilização das Minutas:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União e Procuradoria-Geral do Estado do Paraná, sendo:

Modelo de Edital – Concorrência – Técnica e Preço - Lei nº 14.133, de 2021 (CGU)

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para contratação de obra (ou dos serviços especiais de engenharia) – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Fevereiro/2025

Acesso em 14/07/2026 15h04min

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA CONCORRÊNCIA

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE PARA A TÉCNICA E PREÇO:

- 1.1 O critério PREÇO contempla o valor apresentado pelo licitante na plataforma do compras.gov.br, sendo desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores referenciais indicados pela Administração..
- 1.2 O critério TÉCNICA compreenderá a apresentação da documentação relativa aos fatores de avaliação estabelecidos no item 9.4.13 e seguintes do Termo de Referência (Anexo XIV deste Edital), acompanhada dos respectivos documentos comprobatórios, observados os critérios de avaliação, pontuação e classificação técnica ali estabelecidos.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 2.1 O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério TÉCNICA E PREÇO.
- 2.2 Atribui-se ao critério PREÇO o percentual máximo de até 30% (trinta por cento) ao preço final proposto na plataforma do compras.gov.br.
- 2.3 Para o critério TÉCNICA será atribuído o percentual máximo de até 70% (setenta por cento) às propostas técnicas encaminhadas em observância às exigências dispostas neste edital e anexos.
- 2.3.1 A Nota da Proposta Técnica – NT terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos, distribuída da seguinte forma: Plano de Trabalho – A: 34 pontos; Experiência da Licitante em Projetos e Obras Similares – B: 34 pontos; Qualificação da Equipe Técnica – C: 22 pontos; Plano de Execução BIM – D: 5 pontos; e Plano de Gestão de Riscos de Execução – E: 5 pontos.
- 2.3.2 Será considerada tecnicamente classificada somente a proposta que obtiver, cumulativamente, Nota da Proposta Técnica – NT igual ou superior a 60 (sessenta) pontos e, no mínimo, 17 (dezessete) pontos no fator Plano de Trabalho – A, observados os demais critérios previstos no Termo de Referência.
- 2.3.3 O não atendimento de qualquer dos requisitos mínimos previstos no item anterior implicará a desclassificação da proposta técnica.
- 2.4 A proposta de técnica e preço será avaliada pela Comissão de Avaliação Técnica designada pelo Instituto Água e Terra, por meio de portaria específica.
- 2.5 No cálculo das Notas Finais, serão consideradas apenas 02 (duas) casas decimais, com arredondamento matemático.
- 2.6 Observado o disposto no subitem precedente, será declarada vencedora da fase de julgamento a licitante que atingir a maior NOTA FINAL, passando para a fase de habilitação.
- 2.7 Havendo empate entre duas ou mais propostas na NOTA FINAL, serão adotados os critérios de desempate previstos no art.60 da Lei Federal nº14.133/2021.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

- 3.1 O prazo de validade das propostas, que deverão constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 VIGÊNCIA:

- 4.1 O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.2 O prazo de execução do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data estabelecida na Ordem de Serviço.
- 4.2.1 A presente contratação adotará como regime de execução a Contratação Integrada.
- 4.2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, respeitadas as disposições contidas no art. 111 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

5 GARANTIA DA PROPOSTA

Utilização das Minutas:
Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União e Procuradoria-Geral do Estado do Paraná, sendo:
Modelo de Edital – Concorrência – Técnica e Preço - Lei nº 14.133, de 2021 (CGU)
Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para contratação de obra (ou dos serviços especiais de engenharia) – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: Fevereiro/2025
Acesso em 14/07/2026 15h04min

5.1 Como condição para participação neste certame, será exigida garantia da proposta, no valor correspondente a **R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais)**, conforme autorizado pelo art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

5.2 A garantia da proposta poderá ser prestada, à escolha do licitante, por qualquer das seguintes modalidades, conforme art. 96 da Lei nº 14.133/2021:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- b) seguro garantia;
- c) fiança bancária.

5.3 O comprovante da prestação da garantia deverá ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação.

5.4 A garantia da proposta terá validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de abertura das propostas.

5.5 A garantia da proposta será liberada ou restituída aos licitantes, no prazo legal, nas seguintes situações:

- a) após a assinatura do contrato pelo vencedor;
- b) quando encerrada a validade das propostas, salvo no caso do licitante vencedor, até a formalização do contrato;
- c) na hipótese de revogação ou anulação da licitação.

5.6 A garantia da proposta será retida em favor da Administração, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, quando o licitante:

- a) não honrar sua proposta injustificadamente durante o prazo de validade;
- b) recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado pela Administração;
- c) não apresentar os documentos de habilitação e demais documentos exigidos para a contratação, previstos no edital.

6 GARANTIA:

Será exigida garantia da execução do contrato, na forma da cláusula 12 da Minuta de Contrato (Anexo I).

7 CONSÓRCIO:

Será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, limitado ao número máximo de 06 (seis) empresas, atendidas as condições do art. 15 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e do Decreto n.º 10.086, de 2022 e aquelas estabelecidas neste edital, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

7.1 As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

7.2 O arrematante entregará, junto com os documentos de habilitação:

- a) o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;
- b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

7.3 Os Documentos de Habilitação (Anexo XV) deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.

7.4 A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.

7.5 Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

7.6 A empresa líder será a representante do consórcio perante a Contratante e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

Utilização das Minutas:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União e Procuradoria-Geral do Estado do Paraná, sendo:

Modelo de Edital – Concorrência – Técnica e Preço - Lei nº 14.133, de 2021 (CGU)

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para contratação de obra (ou dos serviços especiais de engenharia) – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Fevereiro/2025

Acesso em 14/07/2026 15h04min

7.7 Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

7.8 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.

7.9 Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada.

7.10 Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso.

8 DA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE:

8.1 O contratado deverá apresentar o programa de integridade com o cronograma de implantação do citado programa, no prazo de 6 (seis) meses a contar da celebração do contrato.

8.2 O programa de integridade deverá ser elaborado de acordo com o disposto no art. 531 e seguintes do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022, no que couber.

8.3 Na hipótese de não implantação do programa de integridade de que trata o item 8.1 o contratado estará sujeito a multa por inexecução parcial, nos termos previstos no instrumento convocatório e no contrato.

9 ANEXOS:

- | | |
|----------------------------|---|
| Anexo I | - Minuta do Contrato Administrativo |
| Anexo II | - Minuta da Ordem de Serviço |
| Anexo III | - Modelo da Carta Proposta de Preços |
| Anexo IV | - Modelo da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte |
| Anexo V | - Modelo da Declaração de Responsabilidade Técnica |
| Anexo VI | - Modelo da Declaração de Cumprimento de Exigências Legais e Constitucionais |
| Anexo VII | - Modelo do Termo de Ciência das Condições Locais (Vistoria) |
| Anexo VIII | - Modelo da Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil |
| Anexo IX | - Modelo da Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Capacidade Operacional Financeira |
| Anexo X | - Planilha de Encargos Sociais Sobre Custos da Mão de Obra Horista |
| Anexo XI | - Modelo da Planilha para Cálculo do BDI |
| Anexo XII | - Planilha(s) do BDI Referencial |
| Anexo XIII | - Planilha(s) Orçamentária(s) de Referência |
| Anexo XIV | - Termo de Referência |
| Anexo XV | - Documentos de Habilitação |
| Anexo XVI | - Declaração de LGPD |
| Anexo XVII | - Regramento para Elaboração do Programa de Integridade |

CONDIÇÕES GERAIS DA CONCORRÊNCIA

1 A REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA

1.1 A Concorrência eletrônica será realizada por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Governo Federal - [compras.gov.br](https://www.gov.br/compras/pt-br), na página <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.2 A Concorrência eletrônica será conduzida por servidor(a) público(a) denominado(a) Agente de Contratação, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual - <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.3 O(a) Agente de Contratação exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de

Utilização das Minutas:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União e Procuradoria-Geral do Estado do Paraná, sendo:

Modelo de Edital – Concorrência – Técnica e Preço - Lei nº 14.133, de 2021 (CGU)

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para contratação de obra (ou dos serviços especiais de engenharia) – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Fevereiro/2025

Acesso em 14/07/2026 15h04min

identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas do para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual (compras.gov.br), conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/manuais> ou, ainda, por meio do telefone 088-978-9001.1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual (compras.gov.br), implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes à Concorrência eletrônica.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que estejam com cadastro regular no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.1.2 Os interessados deverão efetuar seu cadastro dentro do prazo previsto no edital para apresentação de propostas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, de 2021, recomenda-se também a prévia inscrição no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CFPR, por intermédio do portal de Compras do Governo do Estado do Paraná (www.comprasparana.pr.gov.br), nos termos do Decreto Estadual nº 9.762, de 2013.

2.2 Os interessados em participar da Concorrência devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3. DA VISTORIA

3.1 Os licitantes poderão vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento junto ao junto à Diretoria de Saneamento e Recursos Hídricos (DISAR), pelos telefones (41) 3213-4763 / (41) 3213-4766.

3.1.1 O agendamento deverá ser feito em até dois dias anteriores à data da abertura da sessão da Concorrência

Utilização das Minutas:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União e Procuradoria-Geral do Estado do Paraná, sendo:

Modelo de Edital – Concorrência – Técnica e Preço - Lei nº 14.133, de 2021 (CGU)

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para contratação de obra (ou dos serviços especiais de engenharia) – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Fevereiro/2025

Acesso em 14/07/2026 15h04min

eletrônica.

3.1.2 Ainda que os licitantes optem por não realizar a vistoria, deverão apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital.

3.1.3 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o licitante vencedor assumir os ônus dos serviços decorrentes.

3.1.4 Nenhum licitante poderá alegar desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto.

4 PROPOSTA INICIAL

4.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

4.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

4.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

4.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

4.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

4.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas apresentadas, observando-se o modo de disputa fechado e os procedimentos de julgamento estabelecidos neste Edital.

4.4 O(a) Agente de Contratação, verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor global;

5.1.2 Qualificações Técnicas Obrigatórias;

5.1.3 Itens Pontuáveis;

5.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação contida nos elementos técnicos instrutores e/ou Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação da Obra (ou dos serviços especiais de engenharia).

5.4 Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5.1 Esse prazo está estabelecido para assegurar que a Administração tenha tempo suficiente para realizar a avaliação completa e detalhada das propostas recebidas, realizar os procedimentos administrativos internos, e possibilitar eventuais negociações ou ajustes que se façam necessários. Além disso, garante que as condições apresentadas pelo licitante permaneçam válidas e inalteradas durante o período de avaliação e decisão, e está alinhado com o prazo de validade comumente praticado em processos licitatórios, conforme as orientações legais e normativas recomendadas.

5.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

Utilização das Minutas:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União e Procuradoria-Geral do Estado do Paraná, sendo:

Modelo de Edital – Concorrência – Técnica e Preço - Lei nº 14.133, de 2021 (CGU)

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para contratação de obra (ou dos serviços especiais de engenharia) – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Fevereiro/2025

Acesso em 14/07/2026 15h04min

6. DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Iniciada a sessão pública, o Agente de Contratação/Comissão deverá informar no sistema o prazo para a atribuição de notas à proposta de técnica e de preços.

6.2.1 Eventual postergação do prazo a que se refere o item 6.2 deve ser comunicada tempestivamente pelo Agente de Contratação/Comissão, via sistema.

6.3 O(a) Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as devidas comprovações das especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores e/ou Termo de Referência.

6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Agente de Contratação e os licitantes.

6.5 A proposta deverá ser ofertada de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

6.6 Os licitantes poderão apresentar suas propostas, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 Será adotado para o envio das propostas da Concorrência o modo de disputa “fechado”, em que os licitantes apresentarão suas propostas que permanecerão em sigilo até o início da sessão pública, sendo vedada a apresentação de lances.

6.7.1 A escolha do modo de disputa fechado fundamenta-se no maior controle sobre a participação, garantindo que apenas os interessados realmente comprometidos e qualificados se envolvam no processo. Além disso, esse formato aumenta a confidencialidade e a segurança das propostas apresentadas, facilitando uma avaliação mais criteriosa e imparcial, assegurando que a seleção do vencedor seja baseada em critérios técnicos e de preço, promovendo, assim, uma decisão mais justa e eficiente.

6.8 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.9 O Critério de julgamento adotado será a **técnica e preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.10 Para o critério técnico, as propostas deverão ser encaminhadas pelos licitantes, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital, atendendo ao exigido no termo de referência (Anexo XIV).

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1 Na avaliação de conformidade das propostas técnicas e de preços deverão ser indicadas as razões de eventuais desclassificações.

7.2 A análise e avaliação das propostas será iniciada pelo exame das propostas técnicas, observados os requisitos de conformidade, os critérios de pontuação e os requisitos mínimos de classificação técnica estabelecidos no Termo de Referência – Anexo XIV deste Edital.

7.3 A análise dos quesitos de natureza qualitativa será realizada pela Comissão Técnica designada por meio de portaria.

7.4 No julgamento das propostas técnicas, será atribuída ao licitante uma Nota da Proposta Técnica (NT), de acordo com o seguinte parâmetro matemático:

$$NT = A + B + C + D + E$$

Na qual:

NT = Total de pontos da proposta técnica,

A = Plano de Trabalho (34 pontos)

B = Experiência da Licitante em Projetos e Obras Similares (34 pontos)

Utilização das Minutas:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União e Procuradoria-Geral do Estado do Paraná, sendo:

Modelo de Edital – Concorrência – Técnica e Preço - Lei nº 14.133, de 2021 (CGU)

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para contratação de obra (ou dos serviços especiais de engenharia) – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Fevereiro/2025

Acesso em 14/07/2026 15h04min

C = Qualificação da Equipe Técnica (22 pontos)

D = Plano de Execução BIM (5 pontos)

E = Plano de Gestão de Riscos de Execução (5 pontos)

7.4.1 Somente será considerada tecnicamente classificada a proposta que atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos mínimos:

a) obtenção de Nota da Proposta Técnica – NT igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, de um total máximo de 100 (cem) pontos; e

b) obtenção de, no mínimo, 17 (dezesete) pontos no fator Plano de Trabalho – A, de um total máximo de 34 (trinta e quatro) pontos.

7.4.2 O não atendimento de qualquer dos requisitos mínimos estabelecidos no item 7.4.1 implicará a desclassificação da proposta técnica, independentemente da pontuação obtida nos demais fatores ou do resultado que seria alcançado mediante sua ponderação com a proposta de preços.

7.5 Concluída a avaliação e ponderação das propostas técnicas o Agente de Contratação/Comissão realizará a verificação da conformidade das propostas de preço.

7.6 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.7 Será atribuída ao licitante uma Nota da Proposta de Preço (NP), de acordo com o seguinte parâmetro matemático:

$$NP = 100 \times (X1 / X2)$$

No qual:

NP = Nota da Proposta de Preço do Licitante;

X1 = Menor valor global proposto entre os licitantes classificados;

X2 = Valor global proposto pelo licitante classificado

7.8 Após análise das propostas de técnica e de preço, será estabelecida a pontuação final das licitantes, de acordo com a média ponderada das valorações de acordo com a seguinte fórmula:

$$VA = (FT \times NT) + (FP \times NP), \text{ logo:}$$

$$VA = (0,7 \times NT) + (0,3 \times NP)$$

Sendo:

Valor de avaliação (VA)

Fator de ponderação (FT)

7.8.1. O maior valor de avaliação (VA) será utilizado como critério de classificação.

7.9 Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 6.2 e 6.2.1, o sistema ordenará e divulgará as notas ponderadas das propostas de técnica e de preço em ordem decrescente, considerando a maior pontuação obtida, bem como informará as notas de cada proposta por licitante.

7.10 Havendo eventual empate entre Notas Finais, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.10.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta de preço em ato contínuo à classificação;

7.10.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.10.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.10.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.11 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

Utilização das Minutas:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União e Procuradoria-Geral do Estado do Paraná, sendo:

Modelo de Edital – Concorrência – Técnica e Preço - Lei nº 14.133, de 2021 (CGU)

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para contratação de obra (ou dos serviços especiais de engenharia) – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.

Atualização: Fevereiro/2025

Acesso em 14/07/2026 15h04min

7.11.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.11.2 Empresas brasileiras;

7.11.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.12 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.13 Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.14 Encerrada a etapa de análise das propostas, na hipótese de a proposta de preço do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definida a melhor Nota Final entre os licitantes.

7.14.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.14.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.15 O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública e anexado aos autos do processo licitatório.

7.16 O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 24 (*vinte e quatro*) horas, envie a proposta adequada à negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares.

7.17 Encerrada a etapa de negociação, o(a) Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

7.17.1 A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

7.17.2 A Proposta de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de *até 24 (vinte e quatro) horas*, contado da solicitação do(a) Agente de Contratação.

7.18 Será desclassificada a proposta que:

7.18.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

7.18.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;

7.18.3 não apresente as especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores e/ou Termo de Referência;

7.18.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

7.18.4.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.19 Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

7.19.1 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do previsto no art. 92 do Decreto n.º 10.086, de 2022, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.20 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com o previsto na Lei 14.133/2021.

7.21 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.22 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

Utilização das Minutas:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União e Procuradoria-Geral do Estado do Paraná, sendo:

Modelo de Edital – Concorrência – Técnica e Preço - Lei nº 14.133, de 2021 (CGU)

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para contratação de obra (ou dos serviços especiais de engenharia) – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Fevereiro/2025

Acesso em 14/07/2026 15h04min

7.23 O (A) Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis, sob pena de não aceitação da proposta.

7.23.1 É facultado ao (à) Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Agente de Contratação, destacam-se as planilhas orçamentárias readequadas com o valor final ofertado.

7.24 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha orçamentária deverão refletir com fidelidade os custos especificados, a margem de lucro pretendida e as despesas indiretas.

7.25 O(a) Agente de Contratação analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Proposta Comercial apresenta com os da planilha orçamentária referencial;

7.26 Se a proposta vencedora for desclassificada, o(a) Agente de Contratação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.27 Havendo necessidade, o(a) Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

7.28 O(a) Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou a proposta mais vantajosa, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.29 Também nas hipóteses em que o(a) Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.30 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.32 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Após o julgamento preliminar das propostas técnicas e de preços, bem como da verificação da conformidade destas, o(a) Agente de Contratação solicitará, por meio do sistema eletrônico do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, os documentos para habilitação do licitante que obteve a maior pontuação a partir da ponderação das notas atribuídas aos aspectos de técnicos e de preços definidos neste Edital e seus Anexos, para que este licitante providencie sua documentação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da data da comunicação.

8.2 O licitante melhor classificado deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico do Governo Federal (compras.gov.br), a proposta de preço contendo a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto, conforme o modelo constante no Anexo III, bem como os documentos de habilitação exigidos no Anexo XV, em até 24 (vinte e quatro) horas.

8.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que conste no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

8.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

8.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico do Governo Federal durante a sessão pública da Concorrência eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

8.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que

Utilização das Minutas:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União e Procuradoria-Geral do Estado do Paraná, sendo:

Modelo de Edital – Concorrência – Técnica e Preço - Lei nº 14.133, de 2021 (CGU)

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para contratação de obra (ou dos serviços especiais de engenharia) – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Fevereiro/2025

Acesso em 14/07/2026 15h04min

somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio das propostas.

9. DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇO

9.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final proposto ou negociado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

9.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, bem como o valor global máximo estipulado pela Administração, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

9.1.2 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) Agente de Contratação poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

9.2 Para a Proposta de Preços o licitante arrematante, por meio de sistema eletrônico, deverá entregar:

9.3 A Carta Proposta de Preços, conforme Anexo III, deverá conter as seguintes informações:

9.3.1 Preço total final proposto, cotado em reais, em algarismos e por extenso, com duas casas decimais, e ainda de acordo com o item 8.3 e seus subitens da Minuta do Contrato;

9.3.2 Prazo de validade da proposta não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;

9.3.3 Assinatura do representante legal, identificando-o com o nome e o CPF;

9.3.4 Razão Social e CNPJ do licitante;

9.3.5 Caso haja divergência entre o valor da proposta numérico e o valor por extenso, prevalecerá este último;

9.3.6 No arredondamento do cálculo do preço a ser apresentado na Carta proposta, deverá ser considerado somente duas casas decimais após a vírgula, desprezando-se as demais.

9.4 Considera-se como representante legal qualquer pessoa credenciada pelo licitante, mediante contrato, procuração ou documento equivalente.

9.4.1 Observação: cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.5 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão anexar:

9.5.1 A declaração de que o licitante se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não se incluindo nas situações de que trata o artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, conforme Anexo IV.

9.5.1.1 A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios instituídos à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte caracteriza o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo de enquadramento em outras figuras penais, bem como sujeitará a pessoa jurídica à sanção de impedimento de participar de licitações e de ser contratada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

9.5.2 Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente com os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, emitida em até no máximo 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a abertura da Licitação.

9.5.3 Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução nº 1.418/2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

9.5.4 Empresas que não se enquadram na definição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou ainda, que não desejem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido que estabelece a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, estão dispensadas de apresentar o documento descrito no item acima. A não comprovação da condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, implica participação no pleito sem os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações.

Utilização das Minutas:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União e Procuradoria-Geral do Estado do Paraná, sendo:

Modelo de Edital – Concorrência – Técnica e Preço - Lei nº 14.133, de 2021 (CGU)

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para contratação de obra (ou dos serviços especiais de engenharia) – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.

Atualização: Fevereiro/2025

Acesso em 14/07/2026 15h04min

9.5.5 o licitante deverá entregar o Cronograma Físico-Financeiro, observado o valor proposto, contemplando o prazo de execução previsto no Edital e deverá considerar o preço global da proposta, com etapas definindo o avanço físico mensal e correspondente valor financeiro.

9.5.5.1 O Cronograma Físico-Financeiro deverá prever parcelas a cada 30 (trinta) dias.

9.5.5.2 O Cronograma Físico-Financeiro deverá apresentar na última parcela valor não inferior a 11% (onze por cento) do valor global proposto;

9.5.5.3 O Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela empresa vencedora do certame deverá ser aprovado pelo Órgão Licitante antes da assinatura do contrato;

9.5.5.4 O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser assinado pelo Responsável Técnico do licitante, com menção do seu título profissional e número da Carteira Profissional;

9.5.5.5 A não apresentação de Cronograma Físico-Financeiro ou com prazo diverso ao exigido no Edital são motivos de desclassificação da proposta do licitante, porém, inconformidades meramente formais do cronograma deverão ser sanadas no momento da assinatura do contrato.

9.6 A apresentação dos documentos constantes neste item faz prova de que o licitante arrematante:

9.6.1 Tomou conhecimento de todas as informações, elementos técnicos instrutores, inclusive as diretrizes de desenvolvimento em plataforma BIM, e das condições locais para o cumprimento do objeto da licitação;

9.6.2 Aceitou os termos deste Edital;

9.6.3 Sendo vencedora da licitação assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços a serem contratados, incluindo o licenciamento ambiental e o monitoramento ao longo de toda a execução.

9.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.8 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.9. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.10 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

9.11 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

10. DESCRITIVO DA PROPOSTA TÉCNICA

10.1 A proposta técnica deverá conter os elementos previstos no item 9.4.13 e seguintes dos Anexo XIV - Termo de Referência, compreendendo:

10.1.1 Plano de Trabalho;

10.1.2 Experiência da Licitante em Projetos e Obras Similares;

10.1.3 Qualificação da Equipe Técnica;

10.1.4 Plano de Execução BIM; e

10.1.5 Plano de Gestão de Riscos de Execução.

10.2 A proposta técnica deverá observar os critérios, documentos comprobatórios, condições de pontuação e requisitos mínimos de classificação estabelecidos no Anexo XIV – Termo de Referência.

11. OS RECURSOS

11.1. Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

11.1.1. As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

11.1.2. Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3

Utilização das Minutas:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União e Procuradoria-Geral do Estado do Paraná, sendo:

Modelo de Edital – Concorrência – Técnica e Preço - Lei nº 14.133, de 2021 (CGU)

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para contratação de obra (ou dos serviços especiais de engenharia) – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Fevereiro/2025

Acesso em 14/07/2026 15h04min

(três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

11.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

11.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) Agente de Contratação.

11.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>.

11.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 Examinada a aceitabilidade da proposta e a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) Agente de Contratação à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

12.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

13 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

13.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

13.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

13.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual nº 18.466, de 2015.

13.4 O adjudicatário deverá, antes da assinatura do contrato, apresentar Planilha Orçamentária para aprovação do Órgão Licitante.

13.5 O adjudicatário deverá assinar o Contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da convocação, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa idônea aprovado pelo órgão licitante, contados a partir do recebimento do aviso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.6 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 13.2 e 13.3 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das cominações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e do Decreto nº 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

13.7 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

13.8 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 13.6, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

13.9 A Ordem de Serviço deverá ser assinada pelo contratado no prazo máximo de até 10 (dez) dias após a convocação pelo Órgão Licitante, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa idônea aprovado pelo órgão licitante.

13.10 No ato da assinatura, o contratado fica obrigada a apresentar:

13.10.1 Comprovação das condições de habilitação do Edital, conforme Anexo XV, as quais deverão ser mantidas durante a vigência do contrato.

13.10.2 A certidão de registro com visto do CREA-PR e/ou CAU-PR, de acordo com o regulamento do respectivo conselho de classe, da Lei Federal nº 5.194/1966, da Lei Federal nº 12.378/2010.

Utilização das Minutas:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União e Procuradoria-Geral do Estado do Paraná, sendo:

Modelo de Edital – Concorrência – Técnica e Preço - Lei nº 14.133, de 2021 (CGU)

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para contratação de obra (ou dos serviços especiais de engenharia) – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.

Atualização: Fevereiro/2025

Acesso em 14/07/2026 15h04min

13.11 Os serviços licitados serão liberados para execução mediante Ordem de Serviço, subordinando-se às condições estabelecidas no contrato a ser firmado entre as partes, devendo a referida Ordem de Serviço ser assinada pelo representante legal do Contratado.

13.12 O Contratado deverá comprovar o vínculo jurídico de toda a equipe técnica por meio da apresentação de documentos (ou fotocópias autenticadas na forma da Lei), conforme Anexo V do presente Edital.

13.13 Os profissionais indicados pelo Licitante deverão participar dos serviços objeto desta licitação, de acordo com o disposto no § 6.º do artigo 67 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e atos normativos dos respectivos conselhos profissionais.

13.14 O contratado deverá apresentar a ART do CREA e/ou o RRT do CAU, acompanhadas do respectivo comprovante de pagamento, previamente a emissão da Ordem de Serviço.

13.14.1 Deverá ser registrada a ART e/ou o RRT, conforme preceitua a legislação vigente, em nome do Responsável Técnico constante da Declaração de Responsabilidade Técnica, indicado conforme Anexo V.

13.14.2 Caso os Profissionais indicados no Anexo V sejam corresponsáveis, o contratado deverá providenciar as ARTs e/ou RRTs Complementares para os Profissionais, instituindo a corresponsabilidade técnica na execução dos serviços. As ARTs e/ou RRTs deverão corresponder às atividades que serão exercidas pelos profissionais, limitadas ao respectivo grau de responsabilidade.

13.15 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

13.16 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

13.17 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13.18 Antes de cada pagamento, o contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, nos limites definidos no termo contratual.

14.1.1 é vedada a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que tenham participado da licitação;

14.1.2 A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

14.1.3 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

14.1.4 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do

Utilização das Minutas:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União e Procuradoria-Geral do Estado do Paraná, sendo:

Modelo de Edital – Concorrência – Técnica e Preço - Lei nº 14.133, de 2021 (CGU)

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para contratação de obra (ou dos serviços especiais de engenharia) – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Fevereiro/2025

Acesso em 14/07/2026 15h04min

contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

14.1.5 é vedada a subcontratação das parcelas de maior relevância e valor significativo, assim definidas no instrumento convocatório.

15 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1 É admissível a continuidade do Contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

15.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 15.1 deverá ser formalizada por Termo Aditivo ao Contrato.

16 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

16.2 A multa de 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

- a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
- b) não mantiver sua proposta;
- c) apresentar declaração falsa;
- d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.
- e) apresentar documento falso;
- f) de forma injustificada, deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente;
- g) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

16.3 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022.

16.4 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

16.5 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto n.º 11.953, de 2018.

16.6 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

16.7. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

16.7.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

16.8 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

16.9 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022, e na Lei n.º 20.656, de 2021.

16.10 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das

Utilização das Minutas:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União e Procuradoria-Geral do Estado do Paraná, sendo:

Modelo de Edital – Concorrência – Técnica e Preço - Lei nº 14.133, de 2021 (CGU)

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para contratação de obra (ou dos serviços especiais de engenharia) – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Fevereiro/2025

Acesso em 14/07/2026 15h04min

sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

16.11 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná,

16.12 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

16.13 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

17 DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

17.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

17.3 É facultado ao(a) Agente de Contratação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) Agente de Contratação ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

17.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

17.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

17.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 4 das Condições Gerais da Concorrência. O(a) Agente de Contratação, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

17.8 O(a) Agente de Contratação poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

17.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

17.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

Curitiba, assinado e datado eletronicamente.

Lilian dos Santos Barreto

Membro de Apoio da Comissão de Licitações

Instituto Água e Terra – IAT/PR

Utilização das Minutas:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União e Procuradoria-Geral do Estado do Paraná, sendo:

Modelo de Edital – Concorrência – Técnica e Preço - Lei nº 14.133, de 2021 (CGU)

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para contratação de obra (ou dos serviços especiais de engenharia) – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Fevereiro/2025

Acesso em 14/07/2026 15h04min

ANEXO I**MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE OBRA (OU SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA)****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXXXX]**

CONTRATANTE: [O ESTADO DO PARANÁ, através do órgão Instituto Água e Terra - IAT, com sede no(a) Rua Engenheiros Rebouças, 1206, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 68.596.162/0001-78, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.ºxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, pela Lei Federal n.º 9.605 de 12 de fevereiro de 1998; pelo Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005; pela Resolução do CONAMA n.º 307 de 5 de julho de 2002, pela Concorrência n.º 114/2026_ GMS (protocolo n.º 26.164.066-0) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor, e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Contrato a Contratação integrada de empresa especializada para elaboração dos projetos básicos e executivos de arquitetura e de engenharia (em plataforma BIM), Projetos Legais e As-Built, e execução da OBRA DE RECUPERAÇÃO DA ORLA DE GUARATUBA, localizada no litoral do Estado do Paraná.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS

2.1. Este contrato está instruído com os seguintes documentos:

- a) Edital Concorrência eletrônica nº 114/2026 e seus anexos;
- b) Termo de Referência e seus anexos;

2.2. Em caso de divergência ou duplicidade em relação aos elementos técnicos instrutores e/ou Termo de Referência, prevalecerá na execução do objeto do contrato a seguinte ordem de prioridade:

2.2.1. Projetos arquitetônico e complementares, especificações e memoriais descritivos e demais elementos técnicos pertinentes a cada caso;

2.2.2. Planilha de quantidades de serviços;

2.2.3. Nos projetos prevalecerão os elementos de maior detalhamento;

2.2.4 A planilha de quantidades e serviços será orientativa, devendo o CONTRATADO tomar por base o(s) projeto(s) constante(s) e os anexos do instrumento convocatório, desde o momento da efetivação de sua proposta no procedimento licitatório até a execução do objeto;

2.2.5. Considerar-se-á o CONTRATADO como altamente especializado nos serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nos projetos básico e/ou executivo, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todas as instalações, máquinas, equipamentos e aparelhos.

2.3. Se o CONTRATADO, em qualquer fase da execução do contrato, considerar necessária a retificação dos elementos técnicos instrutores, deverá requerer suas alterações, em tempo hábil, ao CONTRATANTE, não se justificando o abandono das atividades ajustadas, por inadequações não reclamadas na ocasião oportuna;

2.3.1. Nenhuma modificação poderá ser feita nos desenhos e nas especificações dos projetos sem autorização expressa do CONTRATANTE.

Utilização das Minutas:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União e Procuradoria-Geral do Estado do Paraná, sendo:

Modelo de Edital – Concorrência – Técnica e Preço - Lei nº 14.133, de 2021 (CGU)

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para contratação de obra (ou dos serviços especiais de engenharia) – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Fevereiro/2025

Acesso em 14/07/2026 15h04min

2.4. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções dos projetos fornecidos pelo CONTRATANTE não poderão constituir pretexto para o CONTRATADO cobrar serviços extras e/ou alterar a composição de preços unitários à revelia do CONTRATANTE, devendo para isto requerer as alterações conforme item 2.3 deste Contrato e seu subitem.

2.5. A formalização de contrato presume que o CONTRATADO;

2.5.1 Examinou criteriosamente todos os elementos técnicos instrutores, que os comparou entre si e obteve expressamente do CONTRATANTE as informações necessárias à sua consecução;

2.5.2 Atestou que conhece o local e as condições de realização da obra ou serviço, ficando ciente de todos os detalhes do empreendimento e de que conhece as condições de sua execução.

2.6 As placas de obra deverão seguir o modelo estabelecido pelo Estado, e devem estar perfeitamente visíveis e legíveis ao público.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 O regime de execução do presente Contrato será o de contratação integrada.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. No valor global do presente Contrato é R\$ _____ (_____), sendo 00,00% (xxx vírgula xxx por cento) referente aos materiais e 00,00% (xxx vírgula xxx por cento) referente à mão de obra.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

5.1 O prazo de execução do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data estabelecida na Ordem de Serviço para início da execução do objeto. O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

5.1.1 Os serviços terão os prazos de 180 (cento e oitenta) dias para os Projetos Básicos e Executivos de Arquitetura e Complementares de Engenharia e 540 (quinhentos e quarenta) dias para a Execução das Obras.

5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

5.2.1. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS CONTROLES DE EXECUÇÃO

6.1 O CONTRATANTE fiscalizará por seus agentes, com a possibilidade de auxílio de terceiros, a execução das obras e serviços, a fim de garantir integral cumprimento e observância das normas técnico-administrativo-legais regentes dos contratos firmados.

6.1.1. A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.1.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.1.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.1.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.1.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.1.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

6.2. Para efeito de medição e de faturamento, relativo aos serviços executados, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça

Utilização das Minutas:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União e Procuradoria-Geral do Estado do Paraná, sendo:

Modelo de Edital – Concorrência – Técnica e Preço - Lei nº 14.133, de 2021 (CGU)

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para contratação de obra (ou dos serviços especiais de engenharia) – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Fevereiro/2025

Acesso em 14/07/2026 15h04min

integrante do contrato.

6.2.1. A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

6.2.2 O cronograma inicial é ilustrado por representação gráfica conforme modelo adotado pelo CONTRATANTE.

6.2.3. O cronograma físico-financeiro prevê parcelas a cada 30 (trinta) dias, mantendo coerência técnica a com a real execução dos serviços relativos a cada parcela.

6.2.4. O cronograma físico-financeiro referencial do planejamento adequado da obra será estabelecido pelo CONTRATANTE, podendo o CONTRATADO adequá-lo, sujeito à aprovação do CONTRATANTE.

6.2.5. O CONTRATANTE poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.

6.2.6. A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do CONTRATADO, cabendo ao CONTRATANTE autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao CONTRATADO.

6.2.7. Em caso de alterações na ordem de execução dos serviços constantes da planilha, de forma que o valor da etapa objeto da medição não ultrapasse aquele já estabelecido no cronograma físico-financeiro vigente para a referida etapa, mediante parecer favorável do fiscal do serviço, o cronograma físico-financeiro poderá ser readequado, por meio de simples apostila a ser anexada a este Contrato.

6.3 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões de serviços deverá ser realizada no prazo de execução do contrato; e aditivo à vigência contratual deverá ser solicitado durante a vigência do contrato, aplicando-se ao art. 111 da Lei nº 14.133/2021 e art. 410 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 quando a contratação prever a conclusão de escopo predefinido.

6.3.1. As solicitações de aditivos devem vir acompanhadas de parecer técnico conclusivo emitido pela fiscalização, analisadas pelo gestor do contrato e previamente autorizadas pelo representante legal do CONTRATANTE.

6.3.2. Os acréscimos e supressões de serviços quantificados, a serem formalizados por termo aditivo, deverão ser planilhados com a indicação dos serviços a serem suprimidos e serviços a serem acrescidos, na forma do subitem 6.4.3 e do item 17.6 e seus subitens deste Contrato sujeita à aprovação da autoridade competente do CONTRATANTE, após análise do gestor do contrato.

6.3.3 Em caso de acréscimos e reduções de serviços no mesmo contrato devem ser consideradas as reduções ou acréscimos de quantitativos de forma isolada, ou seja, o conjunto de reduções e o conjunto de acréscimos devem ser sempre calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração estabelecidos no dispositivo legal.

6.5. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento. Todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões do CONTRATANTE com o CONTRATADO, serão registradas em atas, que servirão de documento legal dos serviços e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA QUALIDADE E RENDIMENTO

7.1. O CONTRATADO deverá apresentar para aprovação do CONTRATANTE, quando requerida, os catálogos, desenhos, diagramas, nomes dos fabricantes e fornecedores, resultados de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre os materiais que serão aplicados nas obras ou serviços, de modo que haja perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

7.1.1. Os materiais a serem empregados nas obras e nos serviços de engenharia e arquitetura executados deverão obedecer, rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes nos elementos técnicos instrutores referentes à respectiva licitação;
- b) às normas do CONTRATANTE;
- c) às normas da ABNT;
- d) às disposições legais da União, do Estado do Paraná e do Município onde ser será executado o objeto;
- e) aos regulamentos das empresas concessionárias;
- f) às prescrições e recomendações dos fabricantes;
- g) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

Utilização das Minutas:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União e Procuradoria-Geral do Estado do Paraná, sendo:

Modelo de Edital – Concorrência – Técnica e Preço - Lei nº 14.133, de 2021 (CGU)

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para contratação de obra (ou dos serviços especiais de engenharia) – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Fevereiro/2025

Acesso em 14/07/2026 15h04min

h) às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

7.2 O CONTRATADO, para execução das obras ou serviços, ficará obrigada, a qualquer tempo e às suas expensas, a realizar análises, exames, ensaios, pesquisas ou testes necessários à comprovação da qualidade e procedência dos materiais a serem empregados nas obras ou serviços.

7.3 Os trabalhos mencionados no item 7.2 deverão ser desenvolvidos por laboratórios especializados aprovados pelo CONTRATANTE, para efetivo controle de qualidade dos materiais, tornando-se obrigatória a apresentação por parte do CONTRATADO do Certificado de Análise.

7.4 Ainda que determinado material tenha sido aprovado previamente, se restar demonstrada a inadequação do seu desempenho quando empregado na execução do serviço, a fiscalização do CONTRATANTE poderá recusá-lo, não permitindo a continuidade da execução da obra/serviço com o do emprego do mesmo, bem como exigindo a retirada daqueles que foram empregados, a contar do momento da recusa, sem ônus para o CONTRATANTE.

7.5 A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais será do CONTRATADO, não podendo esta solicitar prorrogações de prazo, nem justificar retardamento da conclusão dos serviços em decorrência do fornecimento deficiente de materiais.

7.6 Para a execução eficiente dos serviços, o CONTRATADO somente deverá empregar nas obras ou serviços de engenharia e arquitetura pessoal competente e qualificado.

7.7 A aceitação dos equipamentos para a execução da obra ou serviços por parte do CONTRATANTE, casos os referidos equipamentos se revelem insuficientes e sem condições, não dá ao CONTRATADO razões para invocar a sua inadequação no atraso do cumprimento dos prazos e cronogramas de execução.

7.8 A limpeza e perfeita organização do canteiro de obras constituem obrigação do CONTRATADO, devendo o layout do canteiro cumprir rigorosamente as normas de segurança (NR-18) e as especificações de imagem e governança do IAT.

7.9 As marcas e produtos referenciados nas plantas, especificações e listas de material admitem o equivalente se devidamente comprovado, com ônus para o CONTRATADO, seu desempenho por meio de testes e ensaios previstos por normas e desde que previamente aceitos pela FISCALIZAÇÃO. Poderão, ainda, ser solicitados pela fiscalização, amostras de produtos, especificações e laudos técnicos.

7.9.1 A equivalência indicada, que deverá ser avaliada antes do fornecimento efetivo, é em relação ao atendimento aos requisitos e critérios mínimos de desempenho especificados e normatizados, coincidência de aspectos visuais (aparência/acabamento), de materiais de fabricação, de funcionalidade e de ergonomia.

7.10. Considera-se sempre que o CONTRATADO dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos e dos meios de produção pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidade requeridos.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

8.1 A Tabela Oficial de Referência de Custos Unitários, adotada pelo Estado do Paraná, praticada pelo CONTRATANTE, corresponde a custos de materiais e mão de obra, inclusive encargos sociais e trabalhistas.

8.2. A planilha orçamentária deve observar o critério de aceitabilidade de preços unitários e global que foi fixado no edital.

8.2.1 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

8.3 Os preços, unitário e global, estabelecidos nos contratos incluem todos os custos necessários à perfeita execução do seu objeto, englobando, mas não se limitando, aos itens principais seguintes:

8.3.1 Todos os materiais, inclusive transporte até o local das obras ou serviços;

8.3.2. Toda a mão de obra, especializada ou não;

8.3.3 Todos os custos e despesas com equipamentos, telefonia, energia, água e saneamento;

8.3.4 Todos os custos e despesas com profissionais, consultores, técnicos, desenhistas, encarregados, topógrafos, ou seja, todo o pessoal necessário a direção, execução, controle e administração;

8.3.5 Todos os custos com alojamento, transporte, alimentação, seguros pessoais contra acidentes, assistência médica, previdência social e, em especial, todos os ônus e encargos decorrentes do fiel cumprimento dos dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Legislação de Higiene e Segurança no Trabalho e demais textos legais relacionados ao pessoal empregado;

Utilização das Minutas:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União e Procuradoria-Geral do Estado do Paraná, sendo:

Modelo de Edital – Concorrência – Técnica e Preço - Lei nº 14.133, de 2021 (CGU)

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para contratação de obra (ou dos serviços especiais de engenharia) – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Fevereiro/2025

Acesso em 14/07/2026 15h04min

8.3.6. Todos os custos e despesas decorrentes de seguros contra acidente de trabalho, incêndios, inundações, depredações, descargas elétricas e atmosféricas, que possam causar danos às obras ou serviços, no todo ou em parte, ou a terceiros, que resultem direta ou indiretamente da ação ou omissão do CONTRATADO;

8.3.7 Custos com a execução, manutenção e retirada de todas as instalações provisórias necessárias à execução das obras ou serviços;

8.3.8 Todos os custos com demolição ou remoção necessárias à execução do objeto ajustado;

8.3.9 Todas as despesas financeiras e tributárias incidentes sobre o objeto do contrato;

8.3.10. Todas as despesas decorrentes de infração de posturas e regulamentos;

8.3.11. Custos relacionados ao controle de qualidade,

8.3.12. Custos com a limpeza integral da obra ou serviços após a conclusão dos trabalhos, despesas com placas de divulgação da obra, indicação dos profissionais responsáveis e de inauguração, obedecido os padrões de confecção e fixação.

8.3.13 Custos necessários à proteção e preservação do meio ambiente;

8.3.14. Outras despesas que se revelem próprias da natureza de atividades do executor;

9. CLÁUSULA NONA – DOS PAGAMENTOS

9.1 O pagamento dos serviços será efetuado pela Secretaria Instituto Água e Terra - IAT, situado na rua Engenheiros Rebouças, 1206, CNPJ N.º 68.596.162/0001-78, conforme Cronograma Físico-Financeiro aprovado, observada a Cláusula Oitava deste Contrato.

9.2 A apresentação e protocolização da fatura e a juntada da documentação pertinente são de única e exclusiva responsabilidade do CONTRATADO, sendo que os pagamentos das faturas ficam condicionados, no que couber, à apresentação pelo CONTRATADO dos seguintes documentos:

9.2.1. Em todas as faturas:

a) Nota Fiscal – Nota Fiscal deverá ser apresentada em 02 (duas) vias com preenchimento de todos os campos, emitida em nome do órgão pagador, contendo endereço e CNPJ conforme especificados na cláusula Contratual "Dos Pagamentos", com indicação do valor total, a respectiva parcela, o tipo de serviço, o local, o número de Contrato, a respectiva data de assinatura e o número do Cadastro Nacional de Obras – CNO, quando couber. Será admitida a apresentação de Nota Fiscal na forma eletrônica;

a.1) Quando houver reajuste ao contrato, deverá ser apresentada nota fiscal exclusiva com o valor referente à parcela do reajuste;

a.2) No caso de a Empresa optar pela retenção dos Encargos Previdenciários, deverá ser especificado no corpo da Nota Fiscal o desmembramento dos materiais e da mão de obra, com o destaque “Nota Fiscal sujeita à retenção de encargos previdenciários, conforme Instrução Normativa emitida pelo INSS”;

b) FATURA DISCRIMINATIVA – Fatura discriminativa com todos os dados da empresa, o objeto executado, a parcela conforme cronograma vigente, o valor da parcela, bem como a fonte pagadora;

b.1) quando houver reajuste ao contrato, deverá ser apresentada fatura discriminativa exclusiva com o valor referente à parcela do reajuste;

c) PLANILHA DE MEDIÇÃO – Elaborada nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada, de forma que os serviços e os valores faturados, correspondam aos serviços e aos respectivos índices percentuais discriminados no Relatório de Vistoria de Obras – (RVO) emitido pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da Fatura;

d) ADITIVOS DE CONTRATO – Cópias de todos os termos aditivos ao contrato, firmados até a data do faturamento, se houver;

e) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – Cópia do cronograma físico-financeiro da obra, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE;

f) PROVA DE PAGAMENTO DO PESSOAL – Folha de pagamento ou outro comprovante de pagamento, assinado pelos funcionários e devidamente autenticada pelo fiscal ou em outra forma admitida em Lei, referente ao período de medição;

g) PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL – INSS – Recolhimentos vinculados à Matrícula da Obra, devidamente autenticado pelo fiscal ou em outra forma admitida em Lei, e Guia de Recolhimento Social – GPS, referente ao período de medição;

Utilização das Minutas:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União e Procuradoria-Geral do Estado do Paraná, sendo:

Modelo de Edital – Concorrência – Técnica e Preço - Lei nº 14.133, de 2021 (CGU)

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para contratação de obra (ou dos serviços especiais de engenharia) – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Fevereiro/2025

Acesso em 14/07/2026 15h04min

h) PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS – Recolhimentos vinculados ao CNPJ da Empresa, devidamente autenticado pelo fiscal ou em outra forma admitida em Lei, e Guia de Recolhimento do FGTS – GFIP e Informações a Previdência Social, referente ao período de medição;

i) CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS – CND – Certidão Negativa de Débitos da Empresa junto ao INSS, em plena validade;

j) CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS – CRF - Certidão Negativa de Débitos da Empresa junto ao FGTS, em plena validade;

k) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS, FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DA EMPRESA, em plena validade;

l) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT, conforme Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

9.2.2. SOMENTE NA PRIMEIRA FATURA:

a) CONTRATO – Cópia do Contrato relativo ao objeto;

b) Alvará de Construção, quando exigido pelo Município do local da obra/serviço de engenharia ou arquitetura, ou documento de não obrigatoriedade emitido pelo Município em que se localiza a obra ou serviço;

c) Matrícula da obra ou serviço junto ao INSS – a matrícula CEI da obra deverá ser aberta junto ao INSS após a assinatura do contrato, independentemente da obra ser construção, reparos ou melhorias, salvo para obras de reparos de pequeno valor que não ultrapasse o valor de 20 (vinte) vezes o limite máximo de contribuição do INSS e os demais possíveis casos dispensados na forma da lei. Os recolhimentos ao INSS deverão ser obrigatoriamente feitos na matrícula da obra, conforme instrução normativa emitida pelo INSS;

9.2.3. SOMENTE NA ÚLTIMA FATURA:

a) CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA – Emitida pelo Município;

b) TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO – Devidamente assinado pelos membros da Comissão de Recebimento da Obra;

c) CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS – Referente à obra objeto do contrato;

d) TERMO DE GARANTIA DO EQUIPAMENTO – Fornecido e instalado compatível com os prazos do fabricante, contados a partir do Recebimento Provisório da obra;

e) “As Built” – “como construído” – quando houver necessidade, na forma do item nº 16.3.7 deste Contrato;

f) Manual de operação, uso e manutenção da edificação, quando for o caso, conforme NBR específica;

9.3 Somente se comprovada a impossibilidade técnica, administrativa ou legal de obtenção e apresentação dos documentos relacionados nos itens anteriores, justificada por escrito pelo CONTRATADO, motivará exceção, ainda assim condicional, aos requisitos de pagamento, sendo definida nova data para atendimento, devidamente justificado por escrito pelo CONTRATANTE;

9.4 O CONTRATANTE deverá observar a seguinte cronologia para o procedimento de pagamentos:

9.4.1. Os procedimentos para pagamentos de faturas pelo CONTRATANTE serão efetuados consoante ordem cronológica de protocolização. O CONTRATANTE, após processar a fatura, encaminhará a mesma ao órgão titular do crédito orçamentário;

9.4.2 A data limite para a protocolização de faturas ao Protocolo Geral do CONTRATANTE é o dia 20 (vinte) de cada mês;

9.4.3 No caso de divergência entre a planilha de medição e o faturamento ou na constatação de falta de documentação, por ato administrativo motivado da unidade responsável, o CONTRATADO será notificada a proceder a regularização, sob pena do não recebimento da fatura até que seja sanada a irregularidade;

9.5 O prazo máximo para o pagamento das faturas regularmente processadas é de 30 (trinta) dias corridos contados da protocolização, observado o item 9.4.3;

9.5.1. Após 30 (trinta) dias da protocolização das faturas, incidirá sobre o valor faturado, cláusula de atualização monetária baseada na média aritmética simples do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), proporcional aos **dias em atraso**.

9.6. A comprovada infringência de disposição de contrato implicará retenção de pagamentos, até final solução, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

Utilização das Minutas:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União e Procuradoria-Geral do Estado do Paraná, sendo:

Modelo de Edital – Concorrência – Técnica e Preço - Lei nº 14.133, de 2021 (CGU)

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para contratação de obra (ou dos serviços especiais de engenharia) – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.

Atualização: Fevereiro/2025

Acesso em 14/07/2026 15h04min

9.7. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO que tenha sido multado, antes de paga ou relevada a multa. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de descontar das faturas ou da garantia quaisquer débitos do CONTRATADO.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FONTE DE RECURSOS:

10.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 6931 – IAT;

Fonte de Recursos: 500, detalhamento 000;

Programa de Trabalho: 6931 1854 123 8206 - Gestão de Recursos Hídricos, Resíduos Sólidos e Saneamento Ambiental;

Elemento de Despesa: 4490.51.08 Outras Obras de Domínio Público;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1 Os preços contratuais dos serviços e obras poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com os art. 169 e 170 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.

11.2. O reajustamento de preços, quando e se for o caso, será efetuado observada a periodicidade prevista em lei nacional, considerando-se a variação ocorrida desde a data do orçamento, conforme estabelece o parágrafo único do art. 169 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

11.2.1. Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajustamento, já houver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, a revisão será considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;

11.2.2. Se em consequência de culpa do CONTRATADO forem ultrapassados os prazos, o reajustamento só será aplicado com índice correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes;

11.2.3. Se o CONTRATADO antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;

11.2.4. O contrato será reajustado na forma da Lei e deste Contrato, independentemente de solicitação do CONTRATADO, salvo em caso de atraso do Cronograma físico-financeiro imputável ao CONTRATADO;

11.2.5. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato deve ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo aditivo.

11.3. O cálculo do reajustamento para os preços contratuais iniciais obedecerá a seguinte fórmula:

$$R = K \times V_r$$

$$R = \left(\frac{I_i}{I_o} - 1 \right) \times V_r$$

$$K = \left(\frac{I_i}{I_o} - 1 \right)$$

R = valor do reajustamento procurado,

K = Fator de reajustamento

V_r = Valor da fatura a ser reajustada

I_o = O índice de preços inicial (I_o) será o índice econômico vigente na data do orçamento, conforme estabelece o parágrafo único do art. 169 do decreto Estadual nº 10.086/2022.

I_i = O índice de preços (I_i) será o índice econômico vigente no mês do vencimento de cada período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da data do orçamento conforme estabelece o parágrafo único do art. 169 do decreto Estadual nº 10.086/2022.

11.3.1. Os reajustamentos terão fator constante em cada período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. E,

Utilização das Minutas:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União e Procuradoria-Geral do Estado do Paraná, sendo:

Modelo de Edital – Concorrência – Técnica e Preço - Lei nº 14.133, de 2021 (CGU)

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para contratação de obra (ou dos serviços especiais de engenharia) – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.

Atualização: Fevereiro/2025

Acesso em 14/07/2026 15h04min

decorrido esse interregno, proceder-se-á a novo reajustamento de acordo com a metodologia constante neste Contrato.

11.3.2. A periodicidade do reajustamento poderá ser reduzida por meio de legislação superveniente.

11.3.3. O primeiro reajustamento, quando couber, será concedido após decorrido o período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da data do orçamento, conforme estabelece o parágrafo único do art. 169 do decreto Estadual nº 10.086/2022, desde que preenchidos os requisitos legais.

11.3.4. Caso o contrato seja assinado após o decurso do período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias data do orçamento, conforme estabelece o parágrafo único do art. 169 do decreto Estadual nº 10.086/2022, o valor contratual deverá ser reajustado até a data do primeiro aniversário do orçamento;

11.3.5. Para o reajustamento será utilizado o “Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI”, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

a) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

b) Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

11.4. Considerar-se-á até a quarta casa decimal, sem arredondamento, o quociente de reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS GARANTIAS

12.1 Em razão de a presente contratação consistir em obra de engenharia de grande vulto, será exigida da CONTRATADA garantia de execução exclusivamente na modalidade seguro-garantia com cláusula de retomada, prevista nos arts. 99 e 102 da Lei Federal nº 14.133/2021, correspondente a 30% (trinta por cento) do valor inicial do contrato.

12.1.1 A apólice deverá ser emitida por seguradora autorizada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, contemplando cláusula de retomada, por meio da qual a seguradora assumirá a execução e concluirá o objeto contratual na hipótese de inadimplemento da CONTRATADA, na forma do art. 102 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.1.2 A garantia deverá ser apresentada no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da convocação para assinatura do contrato.

12.1.3 A vigência da apólice deverá ser igual ou superior à vigência do contrato, permanecendo válida durante eventuais prorrogações e alterações contratuais, mediante emissão dos respectivos endossos, observado o disposto no art. 97, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.1.4 O seguro-garantia permanecerá eficaz ainda que a CONTRATADA deixe de pagar o prêmio à seguradora, nos termos do art. 97, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.1.5 Ocorrendo alteração do valor contratual, a CONTRATADA deverá promover a atualização da importância segurada, mediante apresentação do respectivo endosso, antes da formalização do termo aditivo ou apostilamento, quando couber.

12.1.6 Caso a garantia seja utilizada, total ou parcialmente, para pagamento de multas, indenizações ou qualquer outra obrigação decorrente do contrato, a CONTRATADA deverá recompor seu valor integral no prazo máximo e improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, contado da notificação da CONTRATANTE.

12.1.7 A garantia somente será liberada após o recebimento definitivo do objeto e a comprovação do cumprimento integral das obrigações contratuais, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2 Será exigida garantia adicional do CONTRATADO cuja proposta tenha sido inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo da garantia de execução prevista nesta Cláusula e das demais garantias exigíveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS PRAZOS

13.1 Os serviços deverão ser iniciados na data estabelecida na Ordem de Serviço referente ao contrato, sob pena do CONTRATADO ser penalizada com base no item 18.15 deste Contrato. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data determinada na Ordem de Serviço referente ao contrato e será igual ao número de dias

Utilização das Minutas:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União e Procuradoria-Geral do Estado do Paraná, sendo:

Modelo de Edital – Concorrência – Técnica e Preço - Lei nº 14.133, de 2021 (CGU)

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para contratação de obra (ou dos serviços especiais de engenharia) – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.

Atualização: Fevereiro/2025

Acesso em 14/07/2026 15h04min

estipulados no cronograma físico-financeiro.

13.1.1 Para a assinatura da Ordem de Serviço, o CONTRATADO deverá apresentar os seguintes documentos:

a) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica do CAU.

b) ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, quando exigido pelo Município do local da obra/serviço de engenharia ou arquitetura, ou documento de não obrigatoriedade emitido pelo Município em que se localiza a obra ou serviço;

c) MATRÍCULA DA OBRA OU SERVIÇO JUNTO À RECEITA FEDERAL – a matrícula CNO da obra deverá ser aberta junto à Receita Federal após a assinatura do contrato, independentemente da obra ser construção reparos ou melhorias, salvo para obras de reparos de pequeno valor e os demais possíveis casos dispensados na forma da lei. Os recolhimentos de tributos deverão ser obrigatoriamente feitos na matrícula da obra, conforme Instrução Normativa emitida pela Receita Federal do Brasil;

d) APÓLICE DE SEGURO DE RISCOS DE ENGENHARIA, no caso de construções e ampliações;

13.1.2. No caso de paralisação dos serviços por motivos de força maior ou caso fortuito, o prazo de execução do contrato, ficará suspenso pelo prazo máximo de 3 (três) meses sem que se atribua a quaisquer das partes a responsabilidade pelos atrasos correspondentes, devendo o CONTRATADO manter a vigilância, manutenção e segurança da obra. Ao término deste prazo, poderá ser repactuada entre as partes a continuidade da suspensão, desde que subsistentes os motivos que ensejaram a paralisação, a qual será formalizada mediante documento próprio.

13.1.3. Os motivos de força maior ou caso fortuito serão comunicados formalmente pelas partes e devidamente comprovados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência.

13.1.4. Os motivos de força maior ou caso fortuito serão analisados pela autoridade competente do CONTRATANTE.

13.1.5. Reconhecidos os motivos de força maior ou caso fortuito que deram ensejo à paralisação, ocorrerá a suspensão do contrato, restituindo-se os prazos contratuais após a cessação dos motivos que suspenderam a execução do contrato.

13.2. O CONTRATANTE estabelecerá, para a execução dos contratos, prazo máximo, contado em dias corridos, conforme previsão no instrumento convocatório e/ou contratual.

13.2.1. O prazo de execução inicia-se na data estabelecida na Ordem de Serviço.

13.2.2. Pelo atraso no prazo de execução, ficará o CONTRATADO sujeito às penalidades fixadas na Cláusula Décima Oitava deste contrato, independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial.

13.2.3. Se o CONTRATADO deixar de assinar o aceite na Ordem de Serviço após 15 (quinze) dias, contados da data da convocação para assinatura, dar-se-á início à contagem do prazo de execução.

13.2.4. O prazo para assinar o aceite da Ordem de Serviço poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) dias mediante justificativa idônea aprovada pelo CONTRATANTE.

13.2.5. Se, imotivadamente, o CONTRATADO não iniciar os serviços em até 30 (trinta) dias da data estabelecida na Ordem de Serviço pela autoridade competente do CONTRATANTE o contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

13.3. O prazo de execução do contrato é contado da data estabelecida na Ordem de Serviço e o de vigência inicia-se com a assinatura do contrato, sendo seu termo final 180 (cento e oitenta) dias após o término do prazo de execução, observados os itens 5.2 e 5.3 deste contrato.

13.4. Caso o CONTRATANTE não convoque o CONTRATADO para assinatura do aceite da Ordem do Serviço, o termo final do prazo de vigência dar-se-á 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato.

13.5. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

13.5.1. Alteração do projeto ou especificações pelo CONTRATANTE;

13.5.2. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

13.5.3. Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho, por ordem e no interesse do CONTRATANTE;

13.5.4. Alteração das quantidades inicialmente previstas no contrato nos limites permitidos pela Lei;

Utilização das Minutas:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União e Procuradoria-Geral do Estado do Paraná, sendo:

Modelo de Edital – Concorrência – Técnica e Preço - Lei nº 14.133, de 2021 (CGU)

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para contratação de obra (ou dos serviços especiais de engenharia) – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Fevereiro/2025

Acesso em 14/07/2026 15h04min

13.5.5. Impedimento de execução do contrato, por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

13.5.6. Omissão ou atraso de providências a cargo do CONTRATANTE, inclusive quanto aos pagamentos previstos, de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato.

13.6. Toda solicitação de prorrogação de prazo de execução deverá ser efetivada no período de execução do contrato, bem como toda solicitação de prorrogação da vigência contratual deverá ser efetivada durante sua vigência, devidamente justificadas e previamente autorizadas pelo CONTRATANTE, em ambos os casos.

13.6.1. Requerido aditivo contratual em que seja necessário readequação do cronograma físico-financeiro, o prazo de execução ficará automaticamente suspenso da data do encerramento do prazo a aditar até a assinatura do Termo Aditivo, devendo ser documentada a suspensão no cronograma físico-financeiro constante nos autos do processo administrativo;

13.6.2. A mera solicitação de aditivo contratual não suspende o prazo de vigência;

13.6.3. No caso do subitem 13.6.1, caso seja indeferido o pedido de aditamento do contrato, o prazo não se considerará suspenso;

13.6.4. No caso de prorrogação do prazo de execução, deverá ser elaborado novo cronograma físico-financeiro pelo CONTRATADO, com as alterações necessárias, incluindo-se as parcelas faturadas e a faturar, condicionado à análise e aprovação do CONTRATANTE.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

14.1. O CONTRATADO deverá apresentar ao CONTRATANTE as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT's, dos responsáveis técnicos pela execução da obra ou serviço contratados antes do início do prazo de execução;

14.2. A substituição do responsável técnico somente poderá ocorrer mediante prévia autorização por escrito do CONTRATANTE, devendo o novo responsável técnico atender às exigências editalícias.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SEGURANÇA DO TRABALHO

15.1. Deverão ser observadas pelo CONTRATADO todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Estado e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho;

15.2. O CONTRATANTE poderá, a seu critério, determinar a paralisação da obra quando julgar que as condições mínimas de segurança e higiene do trabalho não estão sendo observadas pelo CONTRATADO. Este procedimento não servirá como justificativa para eventuais atrasos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXECUÇÃO

16.1 O CONTRATADO deverá atender rigorosamente ao disposto no contrato e será responsável pela segurança, eficiência e adequação dos métodos, mão de obra, materiais e equipamentos utilizados na execução das obras ou serviços, bem como deverá atender às normas técnicas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

16.2 O CONTRATADO deverá, às suas expensas, reparar, corrigir, reconstruir, substituir, demolir ou refazer quaisquer partes da obra ou serviços que, a juízo da fiscalização, não tenham sido executadas de acordo com o estipulado no contrato.

16.3 O CONTRATADO se obriga a:

16.3.1. Assegurar, durante a execução da obra ou serviços, proteção e conservação dos serviços executados, de forma que seja mantida sua integridade;

16.3.2. Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade, independentemente das penalidades cabíveis;

16.3.3. Permitir e facilitar à fiscalização a inspeção do local da obra a qualquer dia ou hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta, pertencam seus fiscalizadores ao CONTRATANTE ou a terceiros por estes credenciados;

16.3.4. Notificar a fiscalização, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, no mínimo, da concretagem de fundações ou de elementos armados de estrutura, e do início dos testes de operação das instalações elétricas,

Utilização das Minutas:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União e Procuradoria-Geral do Estado do Paraná, sendo:

Modelo de Edital – Concorrência – Técnica e Preço - Lei nº 14.133, de 2021 (CGU)

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para contratação de obra (ou dos serviços especiais de engenharia) – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Fevereiro/2025

Acesso em 14/07/2026 15h04min

mecânicas e hidráulicas;

16.3.5. Providenciar a legalização das obras ou serviços junto aos órgãos competentes, por sua conta e responsabilidade, quando necessário;

16.3.6. Colocar, às suas expensas, em local do canteiro de obras, e que propicie fácil visualização, placas indicativas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, com as referências necessárias à divulgação do empreendimento e cumprimento da legislação;

16.3.7. Proceder, às suas expensas, quando couber, o “*as built*” (como construído), isto é, as anotações e registros nos projetos originais das alterações havidas na execução da obra, conforme NBR 14645-3, para fins de ordenação do cadastro técnico do CONTRATANTE;

16.3.8. Zelar pela integridade dos bens vinculados às atividades de obra e/ou prestação de serviços.

16.3.9. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

16.4. O CONTRATADO é responsável pelos danos causados decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

16.4.1. O CONTRATADO responderá durante 5 (cinco) anos pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, nos termos do artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

16.5. O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

16.5.1. A inadimplência do CONTRATADO quanto a esses encargos não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto ajustado ou restringir a regularização e uso das edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

16.5.2. Correrá por conta exclusiva do CONTRATADO a responsabilidade por quaisquer acidentes decorrentes da execução das obras e serviços, uso indevido de patentes registradas e, ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer outra causa, a destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação da mesma pelo CONTRATANTE, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.

16.5.3. Para garantir os riscos contra sinistros, o CONTRATADO segurará a obra nova e as ampliações, majorando, progressivamente, o valor desse seguro, antes de cada prestação e entregará a apólice inicial e as adicionais ao CONTRATANTE, a qual ficará investida de poderes “*in ren propriam*”, para receber da companhia seguradora a indenização em caso de sinistro, reembolsando-se das prestações já entregues ao CONTRATADO e restituindo-lhe o remanescente, se houver.

16.5.4. O seguro será contratado pelo valor de reposição das obras, aí considerados quaisquer valores que o CONTRATANTE já houver pago ao CONTRATADO, a qualquer título, não só as parcelas contratuais, mas também eventuais reajustamentos e serviços extraordinários.

16.6. O CONTRATADO poderá subcontratar parte da obra ou serviços, mediante consulta e aprovação prévia do CONTRATANTE, sem que tal aprovação implique qualquer aceitação de transferência de responsabilidade.

16.6.1. A subcontratação poderá ser feita quando se identifique que não é usual no mercado a existência de empresas que executem de forma integral o objeto pretendido pela Administração, ou quando for usual no mercado próprio a subcontratação de determinados serviços.

16.6.2. Não poderão ser subcontratadas parcelas do objeto para as quais foi exigida, como requisito de habilitação técnico-operacional, a apresentação de atestados que comprovem execução de serviço com características semelhantes;

16.6.3. As subcontratadas deverão obedecer rigorosamente ao contrato e partes integrantes, subsistindo perante o CONTRATANTE a integral responsabilidade do CONTRATADO, não podendo esta relação jurídico econômica servir de justificativa para eximir-se das medidas de controle da execução.

16.6.4. O CONTRATADO poderá subcontratar parte da obra ou serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total.

16.7. O CONTRATADO fica obrigada a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal;

16.7.1. Em cada medição, como condição para recebimento das obras ou serviços de engenharia e arquitetura executados, deverão ser atendidas, pelo CONTRATADO, as exigências constantes do Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005, que “estabelece procedimentos de controle ambiental para a utilização de produtos e

Utilização das Minutas:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União e Procuradoria-Geral do Estado do Paraná, sendo:

Modelo de Edital – Concorrência – Técnica e Preço - Lei nº 14.133, de 2021 (CGU)

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para contratação de obra (ou dos serviços especiais de engenharia) – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Fevereiro/2025

Acesso em 14/07/2026 15h04min

subprodutos de madeira de origem nativa em obras e serviços de engenharia contratados pelo Estado do Paraná e dá providências correlatas”;

16.7.2. O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos requisitos impostos no item 16.7 e subitem 16.7.1 deste Contrato, poderá implicar extinção do contrato, com amparo no art. 137, I da Lei Federal 14.133, de 2021, arts. 180 e 129, I do decreto Estadual nº 10.086, de 2021, c/c a aplicação das penalidades previstas nos mesmos Diplomas Legais e neste Contrato.

16.8. O CONTRATADO deverá apresentar Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil para execução de atividades e empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental, conforme a Lei n.º 12.305, de 02 de agosto de 2010, e a Resolução do CONAMA nº 307/2002, e a legislação do município em que se localiza a atividade ou empreendimento.

16.8.1. Os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil para execução de atividades e empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental serão elaborados e implementados pelas empresas contratadas para a execução da obra, como Projeto Executivo, enquanto que os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil para empreendimentos e atividades não enquadrados na legislação como objeto de licenciamento ambiental, deverão ser apresentados juntamente do projeto do empreendimento, como Projeto Complementar, para análise pelo órgão competente do poder público municipal, em conformidade com o Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, referente a município onde está localizado o empreendimento contratado.

16.8.2. Os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil deverão contemplar as seguintes etapas:

- a) caracterização: nesta etapa o gerador deverá identificar e quantificar os resíduos;
- b) triagem: deverá ser realizada, preferencialmente, pelo gerador na origem, ou ser realizada nas áreas de destinação licenciadas para essa finalidade, respeitadas as classes de resíduos estabelecidas no art. 3º da Resolução nº 307/2002 do CONAMA;
- c) acondicionamento: o gerador deve garantir o confinamento dos resíduos após a geração até a etapa de transporte, assegurando em todos os casos em que seja possível, as condições de reutilização e de reciclagem;
- d) transporte: deverá ser realizado em conformidade com as etapas anteriores e de acordo com as normas técnicas vigentes para o transporte de resíduos;
- e) destinação: deverá ser prevista de acordo com o estabelecido no item 16.8.1 acima.

16.8.3. Os resíduos da construção civil deverão ser destinados na forma descrita no art. 10 da Resolução nº 307/2002 do CONAMA.

16.9. O CONTRATADO se obriga a manter na obra ou serviços de engenharia e arquitetura, quando couber, sob os cuidados de seu preposto, o diário de obras para anotações e registros pertinentes.

16.9.1. É da competência do CONTRATADO registrar no Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, devendo a FISCALIZAÇÃO, nesse mesmo Diário, confirmar ou retificar o registro;

16.9.2. A abertura do Diário de Obras deverá ser feita junto com a Fiscalização no dia da reunião de partida. Será tolerado um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, em casos excepcionais, para o preenchimento do Diário de Obras durante a execução do objeto, e a partir desse prazo poderão ser aplicadas as sanções previstas no Edital.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

17.1. Este Contrato poderá ser alterado pelo CONTRATANTE, precedidos das devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei;

II - por acordo entre as partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

Utilização das Minutas:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União e Procuradoria-Geral do Estado do Paraná, sendo:

Modelo de Edital – Concorrência – Técnica e Preço - Lei nº 14.133, de 2021 (CGU)

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para contratação de obra (ou dos serviços especiais de engenharia) – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Fevereiro/2025

Acesso em 14/07/2026 15h04min

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

17.1.1. Nas alterações de que trata esta cláusula deverá ser observado o disposto nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021.

17.1.2 Nas hipóteses em que for adotada a contratação integrada ou semi-integrada, é vedada a alteração dos valores contratuais, exceto nos seguintes casos:

- a) para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior;
- b) por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da Administração, desde que não decorrente de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021;
- c) por ocorrência de evento superveniente alocado na matriz de riscos como de responsabilidade da Administração.

17.1.3 É vedada a alteração dos valores contratuais, exceto nos seguintes casos:

17.1.3.1 para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior;

17.1.3.2 por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da Administração, desde que não decorrente de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

17.1.3.3 por ocorrência de evento superveniente alocado na matriz de riscos como de responsabilidade da Administração.

17.2. A garantia pode ser alterada quando conveniente a substituição a pedido do CONTRATADO e aceita pelo CONTRATANTE.

17.3. A forma de pagamento poderá ser alterada por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço.

17.4. No caso de supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes devem ser ressarcidos pelo CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados.

17.5. Havendo alteração do contrato que aumente ou diminua os encargos do CONTRATADO, deve ser reestabelecida a equação econômico-financeira por meio de aditamento contratual nos casos autorizados pela Lei n.º 14.133/2021.

17.5.1. Caso os serviços a serem acrescidos ou suprimidos constem na planilha de serviços da obra contratada, prevalecerão os valores propostos pelo CONTRATADO, em cada item;

17.5.2. Caso os serviços a serem acrescidos não constem na planilha de serviços da obra contratada, mas constem na tabela referencial de custos utilizada para a elaboração do orçamento, os valores dessa tabela prevalecerão, incluído o BDI referencial e levando em conta o desconto ofertado na proposta global;

17.5.3. Caso os serviços a serem acrescidos não constem nem na planilha de serviços da obra contratada, nem na tabela referencial de custos utilizada para a elaboração do orçamento, os preços serão fixados, por meio de pesquisa de preços no mercado, com no mínimo três cotações, e os preços dos serviços a serem contratados serão a média dos preços pesquisados, multiplicados pelo desconto global ou linear oferecido na proposta do contratado.

17.6. A revisão do preço original do contrato, quando imposta em decorrência das disposições deste Contrato, dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessárias justificativas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente;

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA INEXECUÇÃO, EXTINÇÃO E PENALIDADES.

18.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua extinção, com as consequências previstas em lei, no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e neste contrato.

18.2. Constituem motivo para extinção do contrato:

Utilização das Minutas:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União e Procuradoria-Geral do Estado do Paraná, sendo:

Modelo de Edital – Concorrência – Técnica e Preço - Lei nº 14.133, de 2021 (CGU)

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para contratação de obra (ou dos serviços especiais de engenharia) – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Fevereiro/2025

Acesso em 14/07/2026 15h04min

- 18.2.1.** O não cumprimento de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos;
- 18.2.2.** O cumprimento irregular de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos,
- 18.2.3.** A lentidão no seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a presumir a não conclusão da obra e/ou do serviço nos prazos estipulados;
- 18.2.4.** O atraso injustificado no início da obra e/ou serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- 18.2.5.** A paralisação da obra e/ou do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- 18.2.6.** A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução desse, exceto se autorizada pelo CONTRATANTE nos casos permitidos em lei;
- 18.2.7.** O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;
- 18.2.8.** O cometimento reiterado de faltas na execução do ajuste, anotadas no Relatório de Vistoria;
- 18.2.9.** A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil do CONTRATADO;
- 18.2.10.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
- 18.2.11.** A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 18.2.12.** Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
- 18.2.13.** A falta de integralização da garantia nos prazos estipulados;
- 18.2.14.** Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;
- 18.2.15.** A supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras ou serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido legalmente;
- 18.2.16.** A suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 3 (três) meses, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao CONTRATADO, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- 18.2.17.** O atraso superior a 2 (dois) meses dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimentos ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 18.2.18.** A não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- 18.2.19.** O atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- 18.2.20.** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução do contrato.
- 18.2.21.** O descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 18.2.22.** A superveniência da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;
- 18.2.23.** O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença.
- 18.3.** Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados nos autos de processo administrativo autônomo, por meio do qual ficará assegurado o contraditório e ampla defesa.
- 18.4.** A extinção do contrato poderá ser:
- 18.4.1.** determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

Utilização das Minutas:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União e Procuradoria-Geral do Estado do Paraná, sendo:

Modelo de Edital – Concorrência – Técnica e Preço - Lei nº 14.133, de 2021 (CGU)

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para contratação de obra (ou dos serviços especiais de engenharia) – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Fevereiro/2025

Acesso em 14/07/2026 15h04min

- 18.4.2.** consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse da Administração;
- 18.5.** A extinção administrativa ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 18.6.** Quando a extinção ocorrer com base nos subitens 18.2.14 à 18.2.23, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito.
- 18.6.1.** Devolução da garantia;
- 18.6.2.** Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da extinção;
- 18.6.3.** Pagamento do custo da desmobilização, quando couber;
- 18.6.4.** Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.
- 18.7.** A rescisão unilateral acarretará as seguintes consequências, sem prejuízos das sanções previstas neste instrumento:
- 18.7.1.** Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE,
- 18.7.2.** Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, a serem devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação, nos casos de serviços essenciais conforme previsto na Lei;
- 18.7.3.** Perda ou execução da garantia contratual, para ressarcimento do Estado e dos valores das multas e indenizações a ele devidos;
- 18.7.4.** Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados.
- 18.8.** Na hipótese de ocupação provisória, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente do CONTRATANTE.
- 18.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à penalidade definida no item 18.15, além das demais penalidades previstas neste Contrato.
- 18.10.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, na forma prevista neste Contrato, sem prejuízo do previsto no subitem 18.2.3.
- 18.10.1.** A multa moratória não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras penalidades previstas neste Contrato.
- 18.10.2.** A multa será descontada dos pagamentos ou da garantia do respectivo contrato, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 18.11.** Pela inexecução total ou parcial, bem como pelo atraso injustificado na execução do contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções:
- 18.12.** Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;
- 18.13.** Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 30% (trinta por cento). Após o trigésimo dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória;
- 18.14.** Multa de 10% (dez por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 18.15.** Multa de 30% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, nos casos de inexecução total do objeto;
- 18.16.** Multa de 0,5% a 5,0% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo;
- 18.17.** Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-

Utilização das Minutas:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União e Procuradoria-Geral do Estado do Paraná, sendo:

Modelo de Edital – Concorrência – Técnica e Preço - Lei nº 14.133, de 2021 (CGU)

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para contratação de obra (ou dos serviços especiais de engenharia) – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Fevereiro/2025

Acesso em 14/07/2026 15h04min

Protocolo nº 26.164.066-0		Concorrência Eletrônica nº 114//2026	– EDITAL (página 34 de 59)
		financeiro do contrato	
2		1,0% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato	
3		1,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato	
4		2,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato	
5		5,0% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato	

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais;	04
3	Manter trabalhador sem qualificação exigida para executar os serviços contratados, ou deixar de substituir trabalhador quando exigido pela fiscalização, por trabalhador;	03
4	Recusar-se a executar ou corrigir serviço determinado pela fiscalização, por serviço;	02
5	Permitir a execução de serviços sem a utilização de EPIs/EPCs, por trabalhador;	01
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar no Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução.	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir trabalhador que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por trabalhador e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações do CONTRATADO	01
12	Zelar pelas instalações da Administração ou de terceiros.	03

18.18. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

18.19. Multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 30 (trinta) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

18.20. Impedimento de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Paraná, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos e na forma previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto

Estadual nº 10.086/2022;

18.21. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Estado, nos casos e na forma previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022;

18.22. As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a pena de multa.

18.23. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.24. Após encerramento do processo administrativo, a importância devida correspondente à aplicação de multa deverá ser recolhida junto ao CONTRATANTE em até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação do CONTRATADO.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO RECEBIMENTO

19.1. Executado o contrato o seu objeto será recebido

19.1.1. Provisoriamente, quando da conclusão da obra ou serviço, pelo fiscal do contrato ou por comissão de no mínimo 3 (três) membros designados pela autoridade administrativa competente, neste caso com a participação do responsável pela fiscalização da obra ou serviço de engenharia, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO, com duração máxima 15 (quinze) dias.

19.1.2. Definitivamente, por comissão designada pela autoridade competente, sem a participação do fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes e pelo usuário, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

19.2. Os responsáveis pelo recebimento deverão lavrar termo de notificação anterior ao termo de recebimento provisório ou definitivo sempre que as obras ou serviços não apresentarem condições de aceitação. O termo de notificação deverá caracterizar os vícios, defeitos e incorreções constatados e determinar prazo para saneamento.

19.2.1. O CONTRATADO é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

19.2.2. Decorrido o prazo fixado, os responsáveis procederão nova verificação objetivando o recebimento, que somente será lavrado quando as obras ou serviços apresentarem perfeitas condições.

19.3. Nas obras ou serviços será lavrado termo de recebimento provisório, e, decorridos 15 (quinze) dias do recebimento provisório, será lavrado termo de recebimento definitivo.

19.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO pela solidez e segurança da obra, assim pelos materiais, como não a exime da responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19.5. Para o recebimento definitivo, o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE, conforme o caso, os seguintes documentos.

- a) Relatório de Recomendações e Instruções de Utilização e Uso das instalações e equipamentos, acompanhado de eventuais catálogos e tabelas de fabricantes e montadores.
- b) Termos de garantia das instalações e dos equipamentos;
- c) Comprovante de Vistoria do Corpo de Bombeiros local;
- d) Certidão negativa de débito – CND/INSS da matrícula da obra e Certidão negativa do FGTS em plena validade;
- e) Comprovações das Vistorias das Companhias Concessionárias de telefone, de esgoto (inclusive águas pluviais), e de abastecimento de gás, de energia elétrica e de água;
- f) Comprovações de verificação de funcionamento emitido pelos responsáveis pelas instalações de equipamentos eletromecânicos;
- g) Comprovações do pagamento de taxas de ligação de esgoto e às redes das companhias concessionárias;
- h) Comprovante de Conclusão da Obra ou Habite-se emitido pelo órgão competente do Município. Em caso de não obtenção deverá ser apresentada justificativa emitida pelo órgão competente, atestado pelo gestor do contrato.

19.6. Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

Utilização das Minutas:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União e Procuradoria-Geral do Estado do Paraná, sendo:

Modelo de Edital – Concorrência – Técnica e Preço - Lei nº 14.133, de 2021 (CGU)

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para contratação de obra (ou dos serviços especiais de engenharia) – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.

Atualização: Fevereiro/2025

Acesso em 14/07/2026 15h04min

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

20.1 Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação deste Contrato cabem recursos administrativos nas formas previstas em lei.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias originadas das obrigações reciprocamente assumidas neste contrato.

E, por assim haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes contratantes.

Curitiba, ____ de _____ de 20__.

Autoridade Competente do órgão/entidade Licitante

Nome: _____

CPF: _____

Representante Legal do Contratado

**ANEXO II
MINUTA DA ORDEM DE SERVIÇO**

PROTOCOLO:	_____
EDITAL:	Concorrência Eletrônica n.º 114/2026__ GMS
OBJETO:	_____
PRAZO EXECUÇÃO:	_____ (_____) dias
CONTRATO:	_____ /20__
EMPRESA:	_____, localizada à Rua _____, no Município de _____, Estado do _____, CEP _____, Fone (____) _____, E-mail _____, CNPJ n.º _____.
VALOR CONTRATUAL:	R\$ _____ (_____), sendo _____, ____% (_____ por cento) referente a materiais e _____% (_____ por cento) referente a mão de obra.
RECURSO:	Empenho n.º _____, Dotação Orçamentária _____, Projeto Atividade _____, Natureza da Despesa _____, Fonte _____ – _____, datado de ____/____/20__.
FISCAL:	Eng./Arqt. _____ CREA/CAU PR N.º _____.

Pela presente Ordem de Serviço, o prazo de execução do ajuste, de acordo com a Cláusula Terceira do Contrato, deverá ser contado a partir de __ de _____ de 20__, ficando a empresa autorizada ao início dos trabalhos.

Autoridade Competente do órgão/entidade Licitante

**ACEITE DA ORDEM DE SERVIÇO
Curitiba, em ddd do mmmm de 202X**

Nome: _____
CPF: _____
Representante Legal da Contratada

Eng./Arqt. _____ – CREA/CAU N.º _____
Responsável Técnico da Contratada



Protocolo nº 26.164.066-0

Concorrência Eletrônica nº 114//2026

– EDITAL (página 38 de 59)

ANEXO III

MODELO DA CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

À

Nome do órgão/entidade licitante

Referência: Concorrência Eletrônica n.º 114/2026 GMS

Objeto: _____

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, com sede na cidade de _____, estado do _____, sito _____, n.º _____, CEP _____-_____, Telefone (____) _____, E-mail _____, propõe à(ao) (Nome do órgão/entidade licitante) a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

- 1) O preço proposto é de R\$ _____ (_____), sendo _____% (_____ por cento) referente aos materiais e _____% (_____ por cento) referente à mão de obra.
- 2) O prazo de validade da Proposta será de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF _____, e-mail: _____

e será responsável técnico pelos serviços o(a) Sr.(a) _____, Título _____, CREA/n.º e/ou CAU/n.º _____.

_____, ____ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

Assinatura:

Obs. Caso haja divergência entre o valor numérico e o valor por extenso da proposta, prevalecerá o valor por extenso.

Utilização das Minutas:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União e Procuradoria-Geral do Estado do Paraná, sendo:

Modelo de Edital – Concorrência – Técnica e Preço - Lei nº 14.133, de 2021 (CGU)

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para contratação de obra (ou dos serviços especiais de engenharia) – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Fevereiro/2025

Acesso em 14/07/2026 15h04min



Protocolo nº 26.164.066-0

Concorrência Eletrônica nº 114//2026

– EDITAL (página 39 de 59)

ANEXO IV

MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

(Nome do órgão/entidade licitante)

Referência: Concorrência Eletrônica n.º 114/2026_ GMS

Objeto: _____

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Declara ainda que, não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

_____, ____ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

Assinatura:

ANEXO V

MODELO DA DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À

(Nome do órgão/entidade licitante)

Referência: Concorrência Eletrônica n.º 114/2026 GMS

Objeto: _____

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa _____ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o § 9.º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços contratados: (*)

1	Nome: _____	
	Título: _____	CREA e/ou CAU n.º _____
	Atribuição: Responsável pelo(a) _____ (**) _____	
	Assinatura: _____	

2	Nome: _____	
	Título: _____	CREA e/ou CAU n.º _____
	Atribuição: Responsável pelo(a) _____ (**) _____	
	Assinatura: _____	

Obs.: Repetir com os dados solicitados acima até completar a equipe técnica proposta

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

_____, ____ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa	Responsável(is) Técnico(s) (quando couber):
Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____	CREA e/ou CAU N.º _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____

(*)	Indicar todos os responsáveis técnicos (engenheiros, arquitetos, etc.) que compõem a equipe técnica proposta.
(**)	Indicar qual é o tipo do serviço sob a responsabilidade do profissional indicado e conforme a equipe técnica proposta.

ANEXO VI

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

À

(Nome do órgão/entidade licitante)

Referência: Concorrência Eletrônica n.º 114/2026 GMS

Objeto: _____

O Signatário da presente, _____ Carteira de Identidade n.º _____, representante legal, em nome da Empresa _____, CNPJ/MF _____, declara:

- 1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos documentos dela componentes;
- 2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
- 3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que a mesma se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
- 4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
- 5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
- 6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:
 - 6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
 - 6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
- 8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Agente de Contratação ou sua Equipe de Apoio, no prazo que o mesmo estipular;
- 9) Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;
- 10) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 11) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (Caso empregue menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, deverá fazer a ressalva).
- 12) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Utilização das Minutas:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União e Procuradoria-Geral do Estado do Paraná, sendo:

Modelo de Edital – Concorrência – Técnica e Preço - Lei nº 14.133, de 2021 (CGU)

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para contratação de obra (ou dos serviços especiais de engenharia) – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Fevereiro/2025

Acesso em 14/07/2026 15h04min

- 13) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

_____, ____ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	
--	--



ANEXO VII
MODELO DO TERMO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES LOCAIS (vistoria)

À
(Nome do órgão/entidade licitante)
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 114/2026 GMS
Objeto: _____

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, com sede na cidade de _____, estado do _____, sito à Rua _____, n.º _____, CEP _____-_____, Telefone (____) _____, E-mail _____, declara o abaixo:

Declara, para fins de participação nessa licitação, pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

_____, ____ de _____ 20__.

Responsável Técnico do Licitante pela visita Nome: CREA e/ou CAU N.º Assinatura:	
---	--

Utilização das Minutas:
Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União e Procuradoria-Geral do Estado do Paraná, sendo:
Modelo de Edital – Concorrência – Técnica e Preço - Lei nº 14.133, de 2021 (CGU)
Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para contratação de obra (ou dos serviços especiais de engenharia) – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: Fevereiro/2025
Acesso em 14/07/2026 15h04min

ANEXO VIII**MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL**

À

(Nome do órgão/entidade licitante)

Referência: Concorrência Eletrônica n.º 114/2026 GMS

Objeto: _____

Eu, _____, RG _____, legalmente nomeado Representante Legal da Empresa _____, CNPJ _____, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório suprarreferido, declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação a empresa cumprirá as exigências legais ambientais, e em especial:

- 1) Somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e em conformidade com o Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto 10.086, de 2022, sem prejuízo das implicações de ordem criminal previstas em Lei.
- 2) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, e com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

_____, em ____ de _____ 201_.

Representante Legal da Empresa:	OU	Responsável técnico do licitante:
Nome:		Nome:
CPF:		CPF:
Assinatura:		Assinatura:

Utilização das Minutas:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União e Procuradoria-Geral do Estado do Paraná, sendo:

Modelo de Edital – Concorrência – Técnica e Preço - Lei nº 14.133, de 2021 (CGU)

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para contratação de obra (ou dos serviços especiais de engenharia) – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Fevereiro/2025

Acesso em 14/07/2026 15h04min

ANEXO IX

MODELO DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E CAPACIDADE OPERACIONAL FINANCEIRA

À

(Nome do órgão/entidade licitante)

Referência: Concorrência n.º 114/2026 GMS

Objeto: _____

DECLARAMOS, nos termos do § 8º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e sob as penas da lei, que a pessoa jurídica _____, estabelecida à _____, por mim legalmente representada, possui os compromissos assumidos abaixo que importam diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada está em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

DEMONSTRAÇÕES:

1 CÁLCULO DO SALDO CONTRATUAL (SC):

Ite m	Nº do Contra to	Obra ou Serviços	Valor do Compromisso (R\$)	Valor Já Faturado (R\$)	Contratante
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
...					
SOMATÓRIOS (Σ) =					

 Σ Valor do compromisso = Σ Valor já faturado = SC = Σ Valor do compromisso – Σ Valor já faturado =

Onde:

SC = Saldo Contratual

SC = Diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

Utilização das Minutas:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União e Procuradoria-Geral do Estado do Paraná, sendo:

Modelo de Edital – Concorrência – Técnica e Preço - Lei nº 14.133, de 2021 (CGU)

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para contratação de obra (ou dos serviços especiais de engenharia) – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Fevereiro/2025

Acesso em 14/07/2026 15h04min

2 CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL:

2.1 ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC):

ILC =	Ativo Circulante	=		
	Passivo Circulante			

2.2 ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG):

ILG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	=		
	Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo			

2.3 GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE):

GE =	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	=		
	Ativo Total			

2.4 VALOR PATRIMONIAL (VP):

VP =	Patrimônio Líquido	=		
	Capital Social			

2.5 CÁLCULO DOS COEFICIENTES K5, K6, K7 e Kf:

CAPACIDADE	ÍNDICES (1)	PESO (2)	INTERVALO DE PONTOS (1) X (2)
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC		30	
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG		50	
VALOR PATRIMONIAL – VP		20	

TABELA PARA SE OBTER K5						
INTERVALO DE PONTOS DE ILC						K 5
15	≤	ILC	<	30	□	1,2
30	≤	ILC	<	36	□	1,5
36	≤	ILC	<	39	□	1,8
39	≤	ILC	<	51	□	2,1
		ILC	≥	51	□	2,4
VALOR ASSUMIDO PARA K5 =						

TABELA PARA SE OBTER K6						
INTERVALO DE PONTOS DE ILG						K 6
25	≤	ILG	<	50	□	2,0
50	≤	ILG	<	60	□	2,5
60	≤	ILG	<	65	□	3,0
65	≤	ILG	<	85	□	3,5
		ILG	≥	85	□	4,0
VALOR ASSUMIDO PARA K6 =						

TABELA PARA SE OBTER K7						
INTERVALO DE PONTOS DE VP						K7
10	≤	VP	<	20	□	0,8
20	≤	VP	<	24	□	1,0
24	≤	VP	<	26	□	1,2
26	≤	VP	<	34	□	1,4
		VP	≥	34	□	1,6
VALOR ASSUMIDO PARA K7 =						

Onde:

Kf = Coeficiente Financeiro

Kf = K5 + K6 + K7 =

2.6 DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL (D):

Protocolo nº 26.164.066-0

Concorrência Eletrônica nº 114//2026

– EDITAL (página 47 de 59)

$D = 1,25 \times Kf \times PL - SC$

=

Onde:

PL = Patrimônio Líquido

SC = Saldo Contratual

2.7 Observações:

2.7.1 A Declaração deverá ser assinada pelo representante do licitante com poderes para tanto, devendo ser apresentado o instrumento de procuração caso não seja um dos representantes legais.

2.7.2 A não apresentação desta Declaração poderá implicar desclassificação do licitante.

2.7.3 A tabela poderá ser ampliada para a declaração de outros compromissos acima de 10 (dez).

O Representante Legal e o Contador, infra-assinados, declaram que as demonstrações desta declaração correspondem à real situação financeira da empresa _____

CNPJ/MF _____.

_____, ____ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa:	Contador responsável pela Empresa:
Nome:	Nome:
CPF:	CRC N.º:
N.º de registro órgão de classe (se for o caso):	Assinatura:
Assinatura:	

Utilização das Minutas:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União e Procuradoria-Geral do Estado do Paraná, sendo:

Modelo de Edital – Concorrência – Técnica e Preço - Lei nº 14.133, de 2021 (CGU)

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para contratação de obra (ou dos serviços especiais de engenharia) – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.

Atualização: Fevereiro/2025

Acesso em 14/07/2026 15h04min

ANEXO X
PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE CUSTOS DA MÃO DE OBRA HORISTA
(COM DESONERAÇÃO)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)
GRUPO A		
A1	INSS	
A2	SESI	
A3	SENAI	
A4	INCRA	
A5	SEBRAE	
A6	Salário Educação	
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	
A8	FGTS	
A9	SECONCI	
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	
GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	
B2	Feriados	
B3	Auxílio-Enfermidade	
B4	13º Salário	
B5	Licença Paternidade	
B6	Faltas Justificadas	
B7	Dias de Chuva	
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	
B9	Férias Gozadas	
B10	Salário Maternidade	
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidência de A	
GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	
C2	Aviso Prévio Trabalhado	
C3	Férias Indenizadas	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	
C5	Indenização Adicional	
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidência de A	
GRUPO D		
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	
TOTAL (A+B+C+D)		

Utilização das Minutas:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União e Procuradoria-Geral do Estado do Paraná, sendo:

Modelo de Edital – Concorrência – Técnica e Preço - Lei nº 14.133, de 2021 (CGU)

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para contratação de obra (ou dos serviços especiais de engenharia) – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.

Atualização: Fevereiro/2025

Acesso em 14/07/2026 15h04min

ANEXO XI

MODELO DA PLANILHA PARA CÁLCULO DO BDI

À

(Nome do órgão/entidade licitante)

Referência: Concorrência Eletrônica n.º 114/2026 GMS

Objeto: _____

CUSTO TOTAL DO SERVIÇO (R\$):			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	TAXA (%)
1	AC – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	R\$	
2	SG – SEGUROS + GARANTIA	R\$	
3	R – RISCOS	R\$	
4	DF – DESPESAS FINANCEIRAS	R\$	
5	L – LUCRO BRUTO	R\$	
6	I – IMPOSTOS	R\$	0,00%
6.1	PIS		
6.2	COFINS		
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)		
6.4	CONTRIB. PREV. SOBRE REC. BRUTA – CPRB		
TOTAL DO BDI (R\$)		R\$	
PREÇO DE VENDA (R\$)		R\$	
BDI (%)			0,00%

Equação

$$\text{BDI} = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-I)} - 1 \times 100$$

Onde:	
AC:	taxa de administração central;
S:	taxa de seguros;
G:	taxa de garantias;
R:	taxa de riscos;
DF:	taxa de despesas financeiras;
L:	taxa de lucro/remuneração;
I:	taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

Utilização das Minutas:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União e Procuradoria-Geral do Estado do Paraná, sendo:

Modelo de Edital – Concorrência – Técnica e Preço - Lei nº 14.133, de 2021 (CGU)

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para contratação de obra (ou dos serviços especiais de engenharia) – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Fevereiro/2025

Acesso em 14/07/2026 15h04min



Protocolo nº 26.164.066-0

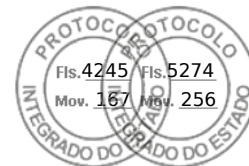
Concorrência Eletrônica nº 114//2026

– EDITAL (página 50 de 59)

ANEXO XII
PLANILHA(S) DO BDI REFERENCIAL

Utilização das Minutas:
Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União e Procuradoria-Geral do Estado do Paraná, sendo:
Modelo de Edital – Concorrência – Técnica e Preço - Lei nº 14.133, de 2021 (CGU)
Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para contratação de obra (ou dos serviços especiais de engenharia) – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.
Atualização: Fevereiro/2025
Acesso em 14/07/2026 15h04min

Inserido ao protocolo **26.164.066-0** por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/09/2026 12:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2c9f319ee295f4eabdc4fed87808f642**



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	0

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

/

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,07%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Guaratuba
Local

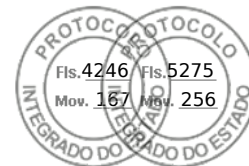
quarta-feira, 24 de junho de 2026
Data

Responsável Técnico

Nome: Eduardo Ratton

CREA/CAU: 7675/D

ART/RRT: 1720243933260



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	0

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

/

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 2

TIPO DE OBRA

Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	5,52%
Seguro e Garantia	SG	1,22%
Risco	R	2,32%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	8,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	25,91%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Guaratuba
Local

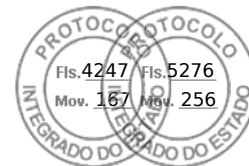
quarta-feira, 24 de junho de 2026
Data

Responsável Técnico

Nome: Eduardo Ratton

CREA/CAU: 7675/D

ART/RRT: 1720243933260



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	0

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

/

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 3

TIPO DE OBRA

Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	7,77%
Seguro e Garantia	SG	1,50%
Risco	R	2,70%
Despesas Financeiras	DF	1,22%
Lucro	L	9,59%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	30,95%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Composição de BDI meramente ilustrativa, para o detalhamento procurar no documento de memória de cálculo. A diferença se dá na incidência do ISS em 100% dos serviços, diferentemente dos outros trazidos até então.

Guaratuba
Local

quarta-feira, 24 de junho de 2026
Data

Responsável Técnico

Nome: Eduardo Ratton
CREA/CAU: 7675/D
ART/RRT: 1720243933260



Protocolo nº 26.164.066-0

Concorrência Eletrônica nº 114//2026

– EDITAL (página 51 de 59)

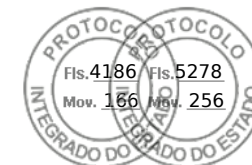
ANEXO XIII
PLANILHA(S) ORÇAMENTÁRIA(S) DE REFERÊNCIA

Utilização das Minutas:
Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União e Procuradoria-Geral do Estado do Paraná, sendo:
Modelo de Edital – Concorrência – Técnica e Preço - Lei nº 14.133, de 2021 (CGU)
Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para contratação de obra (ou dos serviços especiais de engenharia) – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.
Atualização: Fevereiro/2025
Acesso em 14/07/2026 15h04min



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO



Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPOSITANTE / TOMADOR 0	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 0	MUNICÍPIO / UF Guarutuba	BDI 1 20,07%	BDI 2 25,91%	BDI 3 30,95%

O tamanho do código do serviço no TransfereGOV é limitado a 13 caracteres. Resuma o código (coluna Q) na Linha 18

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									296.848.278,16	
1.			SERVIÇOS TECNICOS DE PLANEJAMENTO E APOIO					-	52.902.724,44	
1.1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA					-	17.203.622,50	
1.1.0.0.1.	Composição	Planilha Anexa	ADM LOCAL DE OBRA COMPLETA CONFORME NR 18 E MANUAL DNIT BDI = 25,91 %	-	1,00	13.287.774,36	BDI 2	16.730.636,70	16.730.636,70	RA
1.1.0.0.2.	Cotação	3	EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MONITORAMENTO E TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL 24/7 POR 18 MESES EM 8 PONTOS PROPOSTOS	VB	1,00	375.653,88	BDI 2	472.985,80	472.985,80	RA
1.2.			CANTEIRO					-	4.475.689,84	
1.2.1.			PLACA DE OBRA					-	11.527,20	
1.2.1.0.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	18,00	508,62	BDI 2	640,40	11.527,20	RA
1.2.2.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	369.824,59	
1.2.2.0.1.	SICRO	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	14.182,00	0,85	BDI 2	1,07	15.174,74	RA
1.2.2.0.2.	SICRO	5502986	Expurgo de jazida	m³	3.546,00	4,80	BDI 2	6,04	21.417,84	RA
1.2.2.0.3.	SICRO	4011209	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m²	14.182,00	1,91	BDI 2	2,40	34.036,80	RA
1.2.2.0.4.	SICRO	5915407	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre	t	5.531,60	3,08	BDI 2	3,88	21.462,61	RA
1.2.2.0.5.	SICRO	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	139.140,00	0,84	BDI 2	1,06	147.488,40	RA
1.2.2.0.6.	SICRO	4011211	Reforço do subleito com material de jazida - 100% Proctor intermediário	m³	2.836,40	16,05	BDI 2	20,21	57.323,64	RA
1.2.2.0.7.	SICRO	0903845	Lastro de brita comercial - espalhamento mecânico	m³	284,00	130,46	BDI 2	164,26	46.649,84	RA
1.2.2.0.8.	SICRO	3713610	Cerca com 4 fios de arame farpado e mourão de concreto de seção quadrada de 11 cm a cada 2,5 m e esticador de 15 cm a cada 50 m - areia e brita comerciais	m	512,00	40,75	BDI 2	51,31	26.270,72	RA
1.2.3.			AREAS DE CONVIVENCIA E DEPOSITO					-	579.716,28	
1.2.3.0.1.	Composição	076	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E PISO DE CONCRETO, INCLUSO PRATELEIRAS - MODELO ITTI 20 M² (5X4M) REF.: SINAPI AF_2016	UN	8,00	11.748,46	BDI 2	14.792,49	118.339,92	RA
1.2.3.0.2.	Composição	101	EXECUÇÃO DE LAVANDERIA EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E PISO DE CONCRETO - MODELO ITTI 20 M² (5X4M) REF.: SINAPI AF_2016	UN	6,00	11.621,76	BDI 2	14.632,96	87.797,76	RA
1.2.3.0.3.	Composição	077	EXECUÇÃO DE COZINHA/REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM MÓDULOS DE 30 M² (5X6M), EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, PISO DE CONCRETO, COM MESAS EM MADEIRA SERRADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO MODELO ITTI	UN	6,00	14.210,68	BDI 2	17.892,67	107.356,02	RA
1.2.3.0.4.	Composição	102	AREA DE LAZER EM CANTEIRO DE OBRA /ALOJAMENTO, EM MÓDULOS DE 30 M² EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E PISO DE CONCRETO, INCLUSO PRATELEIRAS - MODELO ITTI 20 M² (5X4M) REF.: SINAPI AF_2016	UN	6,00	14.210,68	BDI 2	17.892,67	107.356,02	RA

PMV3.16

1 / 59

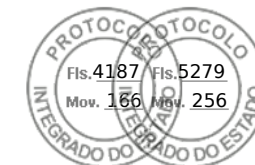
Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Marcela Dutka Hortega** em: 02/07/2026 15:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **eb335e55f4ac04562f62aba792106ca8**

Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/09/2026 12:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2c9f319ee295f4eabdc4fed87808f642**



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO



Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / TOMADOR 0	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 0	MUNICÍPIO / UF Guaratuba	BDI 1 20,07%	BDI 2 25,91%	BDI 3 30,95%

O tamanho do código do serviço no TransfereGOV é limitado a 13 caracteres. Resuma o código (coluna Q) na Linha 18

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									296.848.278,16	
1.2.3.0.5.	Composição	078	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO - MODELO ITTI 20 M² (5X4M)	UN	12,00	10.514,56	BDI 2	13.238,88	158.866,56	RA
1.2.4.			LOCAÇÃO DE CONTAINERS (ESPECIFICADA EM PLANILHA ANEXA DE SERVIÇOS TECNICOS)					-	3.031.281,36	
1.2.4.0.1.	Composição	104	ESCRITÓRIO EM CONTAINER, REF.: IAT - ORLA DE MATINHOS	UNXMES	378,00	1.000,00	BDI 2	1.259,10	475.939,80	RA
1.2.4.0.2.	Composição	105	AMBULATÓRIO EM CONTAINER, REF.: IAT - ORLA DE MATINHOS	UNXMES	90,00	1.000,00	BDI 2	1.259,10	113.319,00	RA
1.2.4.0.3.	Composição	106	LABORATÓRIO EM CONTAINER, REF.: IAT - ORLA DE MATINHOS	UNXMES	54,00	1.000,00	BDI 2	1.259,10	67.991,40	RA
1.2.4.0.4.	Composição	107	ALOJAMENTO EM CONTAINER, REF.: IAT - ORLA DE MATINHOS	UNXMES	1.548,00	781,25	BDI 2	983,67	1.522.721,16	RA
1.2.4.0.5.	Composição	108	VESTIÁRIO EM CONTAINER, REF.: IAT - ORLA DE MATINHOS	UNXMES	324,00	781,25	BDI 2	983,67	318.709,08	RA
1.2.4.0.6.	Composição	109	INSTALAÇÃO SANITÁRIA EM CONTAINER, REF.: IAT - ORLA DE MATINHOS	UNXMES	324,00	1.250,00	BDI 2	1.573,88	509.937,12	RA
1.2.4.0.7.	Composição	110	GUARITA EM CONTAINER, REF.: IAT - ORLA DE MATINHOS	UNXMES	18,00	1.000,00	BDI 2	1.259,10	22.663,80	RA
1.2.5.			CENTRAIS E PÁTIO DE EQUIPAMENTOS					-	483.340,41	
1.2.5.0.1.	Composição	100	EXECUÇÃO DE OFICINA DE VEICULOS LEVES, SEM EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	UN	5,00	10.854,52	BDI 2	13.666,93	68.334,65	RA
1.2.5.0.2.	Composição	111	EXECUÇÃO DE OFICINA DE VEICULOS PESADOS, SEM EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	UN	9,00	10.938,52	BDI 2	13.772,69	123.954,21	RA
1.2.5.0.3.	SICRO	0919210	Rampa de lavagem - inclusive demolição	un	1,00	25.464,55	BDI 2	32.062,41	32.062,41	RA
1.2.5.0.4.	SICRO	0919016	Depósito de óleo para oficina - inclusive demolição	un	1,00	8.306,68	BDI 2	10.458,94	10.458,94	RA
1.2.5.0.5.	SICRO	0919101	Sistema separador água e óleo, inclusive demolição	un	1,00	2.024,37	BDI 2	2.548,88	2.548,88	RA
1.2.5.0.6.	SICRO	0919002	Posto de combustível - com reaproveitamento de 2 vezes do tanque/bomba/cobertura - inclusive demolição	un	1,00	41.365,40	BDI 2	52.083,18	52.083,18	RA
1.2.5.0.7.	SICRO	7107374	Fornecimento e instalação de reservatório metálico tipo taça de 5.000 litros pintura interna e externa com escada de acesso e base de concreto armado - areia e brita comerciais	un	1,00	21.522,59	BDI 2	27.099,09	27.099,09	RA
1.2.5.0.8.	SICRO	7107375	Fornecimento e instalação de reservatório metálico tipo taça de 10.000 litros pintura interna e externa com escada de acesso e base de concreto armado - areia e brita comerciais	un	1,00	31.676,08	BDI 2	39.883,35	39.883,35	RA
1.2.5.0.9.	SICRO	0909612	Rampa para acesso do misturador de agregados para centrais de 30 m³ e 40 m³ - inclusive demolição	un	1,00	14.451,87	BDI 2	18.196,35	18.196,35	RA
1.2.5.0.10.	SICRO	0919246	Montagem e desmontagem da central de concreto com capacidade de 40 m³/h - inclusive construção e demolição de bases, rampas e depósitos de agregados	un	1,00	54.517,55	BDI 2	68.643,05	68.643,05	RA
1.2.5.0.11.	Composição	079	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE ARMADURA EM CANTEIRO DE OBRA, INCLUSO BANCADA CENTRAL - MODELO ITTI 45 M² (15X3M)	UN	1,00	15.914,66	BDI 2	20.038,15	20.038,15	RA
1.2.5.0.12.	Composição	079	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE ARMADURA EM CANTEIRO DE OBRA, INCLUSO BANCADA CENTRAL - MODELO ITTI 45 M² (15X3M)	UN	1,00	15.914,66	BDI 2	20.038,15	20.038,15	RA
1.3.			MOBILIZAÇÃO					-	7.037.563,82	
1.3.1.			DE EQUIPAMENTOS					-	361.010,74	

PMV3.16

2 / 59

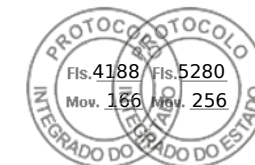
Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Marcela Dutka Horteiga** em: 02/07/2026 15:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **eb335e55f4ac04562f62aba792106ca8**

Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/09/2026 12:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2c9f319ee295f4eabdc4fed87808f642**



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO



Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR 0	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 Guaratuba	BDI 1 20,07%	BDI 2 25,91%	BDI 3 30,95%

O tamanho do código do serviço no TransfereGOV é limitado a 13 caracteres. Resuma o código (coluna Q) na Linha 18

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									296.848.278,16	
1.3.1.0.1.	Composição	Planilha Anexa	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	VB	1,00	309.084,54	16,80%	361.010,74	361.010,74	RA
1.3.2.			DE DRAGAGEM					-	6.676.553,08	
1.3.2.0.1.	Composição	4.2 MEMÓRIA DE CALCULO	MOBILIZAÇÃO DE DRAGA DO TIPO TSHD	VB	1,00	5.716.226,95	16,80%	6.676.553,08	6.676.553,08	RA
1.4.			DESMOBILIZAÇÃO					-	3.365.459,62	
1.4.1.			DE EQUIPAMENTOS					-	361.010,74	
1.4.1.0.1.	Composição	Planilha Anexa	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	VB	1,00	309.084,54	16,80%	361.010,74	361.010,74	RA
1.4.2.			DE DRAGAGEM					-	3.004.448,88	
1.4.2.0.1.	Composição	4.2 MEMÓRIA DE CALCULO	DESMOBILIZAÇÃO DE DRAGA DO TIPO TSHD	VB	1,00	2.572.302,12	16,80%	3.004.448,88	3.004.448,88	RA
1.5.			ESTUDOS, PLANOS E PROJETOS					-	20.335.946,78	
1.5.0.0.1.	Composição	01.PBA	PLANO BÁSICO AMBIENTAL - ESTUDO AMBIENTAL PARA OBTENÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO	VB	1,00	943.377,48	BDI 2	1.187.806,59	1.187.806,59	RA
1.5.0.0.2.	Composição	02.MIPBA	MONITORAMENTO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO BASICO AMBIENTAL DURANTE A CONSTRUÇÃO	VB	1,00	8.745.564,42	BDI 2	11.011.540,16	11.011.540,16	RA
1.5.0.0.3.	Composição	03.PE	PROJETOS EXECUTIVOS (EDIFICAÇÕES, DIMENSIONAMENTOS, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, ESTRUTURAS MARITIMAS)	VB	1,00	6.462.234,95	BDI 2	8.136.600,03	8.136.600,03	RA
1.6.			DEMOLIÇÃO E LIMPEZA					-	484.441,88	
1.6.1.			DEMOLIÇÕES					-	322.878,45	
1.6.1.0.1.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	602,00	0,74	BDI 2	0,93	559,86	RA
1.6.1.0.2.	SICRO	4915738	Remoção mecanizada de barreira em rocha	m³	3.254,80	6,46	BDI 2	8,13	26.461,52	RA
1.6.1.0.3.	SINAPI	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	1.695,15	135,89	BDI 2	171,10	290.040,17	RA
1.6.1.0.4.	SINAPI	97624	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	1,00	156,40	BDI 2	196,92	196,92	RA
1.6.1.0.5.	Composição	16.00001	REMANEJAMENTO DE POSTES, EXCLUSIVE REDE ELÉTRICA	ud	1,00	4.463,49	BDI 2	5.619,98	5.619,98	RA
1.6.2.			TRANSPORTE PARA BOTA FORA					-	161.563,43	
1.6.2.0.1.	SINAPI	100984	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	5.129,65	9,93	BDI 2	12,50	64.120,63	RA
1.6.2.0.2.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	28.726,03	2,19	BDI 2	2,76	79.283,84	RA
1.6.2.0.3.	SICRO	4413942	Espalhamento de material em bota-fora	m³	5.129,65	2,81	BDI 2	3,54	18.158,96	RA
2.			OBRAS MARITIMAS					-	163.930.771,50	
2.1.			PRAINHA					-	16.892.096,05	

RECURSO
↓

PMV3.16

3 / 59

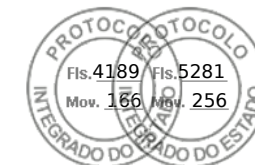
Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Marcela Dutka Hortega** em: 02/07/2026 15:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **eb335e55f4ac04562f62aba792106ca8**

Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/09/2026 12:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2c9f319ee295f4eabdc4fed87808f642**



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO



Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / TOMADOR	0	0	APELIDO DO EMPREENDIMENTO		
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	0	MUNICÍPIO / UF Guaratuba	BDI 1 20,07%	BDI 2 25,91%	BDI 3 30,95%

O tamanho do código do serviço no TransfereGOV é limitado a 13 caracteres. Resuma o código (coluna Q) na Linha 18

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
0									296.848.278,16	
2.1.1.			SINALIZAÇÃO E ISOLAMENTO DE ÁREA					-	77.058,00	
2.1.1.1.			SINALIZAÇÃO E ISOLAMENTO DE ÁREA - ESTRUTURAS					-	41.570,40	
2.1.1.1.1.	Composição	019	DISPOSITIVO DE DIRECIONAMENTO OU BLOQUEIO TIPO TELA PLÁSTICA COM SUPORTE FIXO - UTILIZAÇÃO DE 10 VEZES REF.: SICRO 5213840	M2	240,00	6,71	BDI 2	8,45	2.028,00	RA
2.1.1.1.2.	Composição	021	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - PROVISÓRIA - COM UTILIZAÇÃO DE 150 VEZES REF: IAT - ORLA DE MATINHOS	UN.DIA	180,00	100,17	BDI 2	126,12	22.701,60	RA
2.1.1.1.3.	Composição	020	IMPLEMENTOS PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, NOTURNA - COM REAPROVEITAMENTO DE 150 DIAS REF: IAT - ORLA DE MATINHOS	UN.DIA	180,00	74,31	BDI 2	93,56	16.840,80	RA
2.1.1.2.			SINALIZAÇÃO E ISOLAMENTO DE ÁREA - ENGORDAMENTO					-	35.487,60	
2.1.1.2.1.	Composição	019	DISPOSITIVO DE DIRECIONAMENTO OU BLOQUEIO TIPO TELA PLÁSTICA COM SUPORTE FIXO - UTILIZAÇÃO DE 10 VEZES REF.: SICRO 5213840	M2	1.080,00	6,71	BDI 2	8,45	9.126,00	RA
2.1.1.2.2.	Composição	020	IMPLEMENTOS PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, NOTURNA - COM REAPROVEITAMENTO DE 150 DIAS REF: IAT - ORLA DE MATINHOS	UN.DIA	120,00	74,31	BDI 2	93,56	11.227,20	RA
2.1.1.2.3.	Composição	021	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - PROVISÓRIA - COM UTILIZAÇÃO DE 150 VEZES REF: IAT - ORLA DE MATINHOS	UN.DIA	120,00	100,17	BDI 2	126,12	15.134,40	RA
2.1.2.			GUIA CORRENTE LESTE PRAINHA					-	1.680.997,77	
2.1.2.1.			ESCAVAÇÕES					-	100.935,06	
2.1.2.1.1.	SINAPI	101115	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	2.246,00	4,14	BDI 2	5,21	11.701,66	RA
2.1.2.1.2.	SICRO	1917235	Dragagem de areia média com draga de sucção e recalque - bomba de 294 kW e cortador de 30 kW - distância de recalque de 500 a 700 m	m³	2.246,00	6,91	BDI 2	8,70	19.540,20	RA
2.1.2.1.3.	SINAPI	100976	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	5.032,00	8,81	BDI 2	11,09	55.804,88	RA
2.1.2.1.4.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5.032,00	2,19	BDI 2	2,76	13.888,32	RA
2.1.2.2.			NÚCLEO					-	987.929,47	
2.1.2.2.1.	Composição	045	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAL GEOTÊXTIL COM MUNCK	M3	348,35	11,58	BDI 2	14,58	5.078,94	RA
2.1.2.2.2.	SICRO	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm	13.934,00	0,74	BDI 2	0,93	12.958,62	RA
2.1.2.2.3.	Composição	045	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAL GEOTÊXTIL COM MUNCK	M3	348,35	11,58	BDI 2	14,58	5.078,94	RA
2.1.2.2.4.	SICRO	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm	696,70	0,74	BDI 2	0,93	647,93	RA
2.1.2.2.5.	Composição	017	TUBO DE GEOTÊXTIL - OPERAÇÃO E ENCHIMENTO - INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAL, DRAGAGEM E INSTALAÇÃO DE TUBO DE GEOTÊXTIL	M3	2.407,00	244,24	BDI 2	307,52	740.200,64	RA

PMV3.16

4 / 59

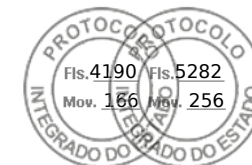
Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Marcela Dutka Hortega** em: 02/07/2026 15:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **eb335e55f4ac04562f62aba792106ca8**

Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/09/2026 12:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2c9f319ee295f4eabdc4fed87808f642**



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO



Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR 0	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 Guaratuba	BDI 1 20,07%	BDI 2 25,91%	BDI 3 30,95%

O tamanho do código do serviço no TransfereGOV é limitado a 13 caracteres. Resuma o código (coluna Q) na Linha 18

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
0									296.848.278,16	
2.1.2.2.6.	Composição	018	TAPETE DE ANCORAGEM - LANÇAMENTO DE COLCHÃO ANTI-EROSIVO INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANTA DE GEOTÊXTIL NÃO TECIDO E TAPETE DE ANCORAGEM	M2	2.280,00	78,02	BDI 2	98,23	223.964,40	RA
2.1.2.3.			MATERIAL DE DESCARGA COM PÁ CARREGADEIRA					-	444.070,44	
2.1.2.3.1.	SINAPI	100976	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1.483,00	8,81	BDI 2	11,09	16.446,47	RA
2.1.2.3.2.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	44.490,00	2,19	BDI 2	2,76	122.792,40	RA
2.1.2.3.3.	SINAPI	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.745,60	0,83	BDI 2	1,05	4.982,88	RA
2.1.2.3.4.	SINAPI	100976	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1.483,00	8,81	BDI 2	11,09	16.446,47	RA
2.1.2.3.5.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.966,00	2,19	BDI 2	2,76	8.186,16	RA
2.1.2.3.6.	Composição	001	ENROCAMENTO - ROCHA A (BRITA 2) FORNECIMENTO/CARGA/DESCARGA/COLOCAÇÃO	M3	235,00	140,69	BDI 2	177,14	41.627,90	RA
2.1.2.3.7.	Composição	005	ENROCAMENTO - ROCHA F 0,15/0,25T (W50% - 0,2T) FORNECIMENTO/CARGA/DESCARGA/COLOCAÇÃO	M3	807,00	148,65	BDI 2	187,17	151.046,19	RA
2.1.2.3.8.	Composição	33.00009	ENROCAMENTO - ROCHA H 0,34/0,60T (W50% - 0,45T) FORNECIMENTO/CARGA/DESCARGA/COLOCAÇÃO	M3	441,00	148,65	BDI 2	187,17	82.541,97	RA
2.1.2.4.			COBERTURA / ACABAMENTO DE VIA SUPERIOR					-	148.062,80	
2.1.2.4.1.	SICRO	5914655	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	t	25,59	38,95	BDI 2	49,04	1.254,93	RA
2.1.2.4.2.	SICRO	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm	2.686,83	0,74	BDI 2	0,93	2.498,75	RA
2.1.2.4.3.	SINAPI	100976	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	60,32	8,81	BDI 2	11,09	668,95	RA
2.1.2.4.4.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.809,48	2,19	BDI 2	2,76	4.994,16	RA

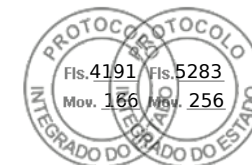
Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Marcela Dutka Horteiga** em: 02/07/2026 15:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **eb335e55f4ac04562f62aba792106ca8**

Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/09/2026 12:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2c9f319ee295f4eabdc4fed87808f642**



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO



Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / TOMADOR 0	Apelido do Empreendimento 0				
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 0	MUNICÍPIO / UF Guarutuba	BDI 1 20,07%	BDI 2 25,91%	BDI 3 30,95%	

O tamanho do código do serviço no TransfereGOV é limitado a 13 caracteres. Resuma o código (coluna Q) na Linha 18

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
0									296.848.278,16	
2.1.2.4.5.	SINAPI	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.507,90	0,83	BDI 2	1,05	1.583,30	RA
2.1.2.4.6.	SINAPI	100976	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	85,91	8,81	BDI 2	11,09	952,74	RA
2.1.2.4.7.	SINAPI	100976	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	70,50	8,81	BDI 2	11,09	781,85	RA
2.1.2.4.8.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.692,17	2,19	BDI 2	2,76	12.950,39	RA
2.1.2.4.9.	SINAPI	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	500,50	0,83	BDI 2	1,05	525,53	RA
2.1.2.4.10.	SICRO	1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	m³	235,00	411,82	BDI 2	518,52	121.852,20	RA
2.1.3.			GUIA CORRENTE CENTRAL MOLHE LESTE					-	2.739.855,71	
2.1.3.1.			ESCAVAÇÕES					-	80.458,21	
2.1.3.1.1.	SINAPI	101115	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	1.790,50	4,14	BDI 2	5,21	9.328,51	RA
2.1.3.1.2.	SICRO	1917235	Dragagem de areia média com draga de sucção e recalque - bomba de 294 kW e cortador de 30 kW - distância de recalque de 500 a 700 m	m³	1.790,50	6,91	BDI 2	8,70	15.577,35	RA
2.1.3.1.3.	SINAPI	100976	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	4.011,00	8,81	BDI 2	11,09	44.481,99	RA
2.1.3.1.4.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.011,00	2,19	BDI 2	2,76	11.070,36	RA
2.1.3.2.			NÚCLEO					-	1.367.179,04	
2.1.3.2.1.	Composição	045	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAL GEOTÊXTIL COM MUNCK	M3	334,60	11,58	BDI 2	14,58	4.878,47	RA
2.1.3.2.2.	SICRO	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm	13.384,00	0,74	BDI 2	0,93	12.447,12	RA
2.1.3.2.3.	Composição	045	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAL GEOTÊXTIL COM MUNCK	M3	334,60	11,58	BDI 2	14,58	4.878,47	RA
2.1.3.2.4.	SICRO	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm	267,68	0,74	BDI 2	0,93	248,94	RA

PMV3.16

6 / 59

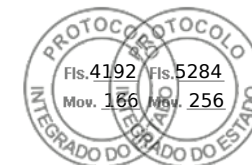
Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Marcela Dutka Hortega** em: 02/07/2026 15:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **eb335e55f4ac04562f62aba792106ca8**

Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/09/2026 12:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2c9f319ee295f4eabdc4fed87808f642**



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO



Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPOSITANTE / TOMADOR 0	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 0	MUNICÍPIO / UF Guaratuba	BDI 1 20,07%	BDI 2 25,91%	BDI 3 30,95%

O tamanho do código do serviço no TransfereGOV é limitado a 13 caracteres. Resuma o código (coluna Q) na Linha 18

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
0									296.848.278,16	
2.1.3.2.5.	Composição	017	TUBO DE GEOTÊXTIL - OPERAÇÃO E ENCHIMENTO – INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAL, DRAGAGEM E INSTALAÇÃO DE TUBO DE GEOTÊXTIL	M3	3.932,00	244,24	BDI 2	307,52	1.209.168,64	RA
2.1.3.2.6.	Composição	018	TAPETE DE ANCORAGEM - LANÇAMENTO DE COLCHÃO ANTI-EROSIVO INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANTA DE GEOTÊXTIL NÃO TECIDO E TAPETE DE ANCORAGEM	M2	1.380,00	78,02	BDI 2	98,23	135.557,40	RA
2.1.3.3.			MATERIAL DE DESCARGA COM GUINDASTE					-	449.010,00	
2.1.3.3.1.	Composição	028	CARGA E DESCARGA DE MATERIAL PÉTREO W 50% > 0,5 T EM GUINDASTE COM PINÇA REF.: IAT - ORLA MATINHOS	M3	900,00	25,08	BDI 2	31,58	28.422,00	RA
2.1.3.3.2.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	27.000,00	2,19	BDI 2	2,76	74.520,00	RA
2.1.3.3.3.	SINAPI	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.880,00	0,83	BDI 2	1,05	3.024,00	RA
2.1.3.3.4.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.800,00	2,19	BDI 2	2,76	4.968,00	RA
2.1.3.3.5.	Composição	028	CARGA E DESCARGA DE MATERIAL PÉTREO W 50% > 0,5 T EM GUINDASTE COM PINÇA REF.: IAT - ORLA MATINHOS	M3	900,00	25,08	BDI 2	31,58	28.422,00	RA
2.1.3.3.6.	Composição	029	POSICIONAMENTO DE MATERIAL PÉTREO W50% > 0,5 T EM GUINDASTE COM PINÇA REF.: IAT - ORLA MATINHOS	M3	900,00	12,54	BDI 2	15,79	14.211,00	RA
2.1.3.3.7.	Composição	037	ENROCAMENTO - ROCHA O 1,60/2,70T (W50% - 2,2T) - FORNECIMENTO/CARGA/DESCARGA/COLOCAÇÃO	M3	900,00	260,72	BDI 2	328,27	295.443,00	RA
2.1.3.4.			MATERIAL DE DESCARGA COM PÁ CARREGADEIRA					-	610.089,07	
2.1.3.4.1.	SINAPI	100976	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	2.039,00	8,81	BDI 2	11,09	22.612,51	RA
2.1.3.4.2.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	61.170,00	2,19	BDI 2	2,76	168.829,20	RA
2.1.3.4.3.	SINAPI	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	6.524,80	0,83	BDI 2	1,05	6.851,04	RA
2.1.3.4.4.	SINAPI	100976	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	2.039,00	8,81	BDI 2	11,09	22.612,51	RA

PMV3.16

7 / 59

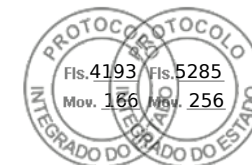
Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Marcela Dutka Hortega** em: 02/07/2026 15:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **eb335e55f4ac04562f62aba792106ca8**

Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/09/2026 12:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2c9f319ee295f4eabdc4fed87808f642**



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO



Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPOSITANTE / TOMADOR 0	APELIDO DO EMPREENHIMENTO 0			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 0	MUNICÍPIO / UF Guaratuba	BDI 1 20,07%	BDI 2 25,91%	BDI 3 30,95%

O tamanho do código do serviço no TransfereGOV é limitado a 13 caracteres. Resuma o código (coluna Q) na Linha 18

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
0									296.848.278,16	
2.1.3.4.5.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.078,00	2,19	BDI 2	2,76	11.255,28	RA
2.1.3.4.6.	Composição	001	ENROCAMENTO - ROCHA A (BRITA 2)	M3	370,00	140,69	BDI 2	177,14	65.541,80	RA
2.1.3.4.7.	Composição	005	ENROCAMENTO - ROCHA F 0,15/0,25T (W50% - 0,2T)	M3	807,00	148,65	BDI 2	187,17	151.046,19	RA
2.1.3.4.8.	Composição	33.00009	ENROCAMENTO - ROCHA H 0,34/0,60T (W50% - 0,45T)	M3	862,00	148,65	BDI 2	187,17	161.340,54	RA
2.1.3.5.			COBERTURA / ACABAMENTO DE VIA SUPERIOR					-	233.119,39	
2.1.3.5.1.	SICRO	5914655	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	t	40,29	38,95	BDI 2	49,04	1.975,82	RA
2.1.3.5.2.	SICRO	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm	4.230,33	0,74	BDI 2	0,93	3.934,21	RA
2.1.3.5.3.	SINAPI	100976	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	94,97	8,81	BDI 2	11,09	1.053,22	RA
2.1.3.5.4.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.848,80	2,19	BDI 2	2,76	7.862,69	RA
2.1.3.5.5.	SINAPI	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.374,00	0,83	BDI 2	1,05	2.492,70	RA
2.1.3.5.6.	SINAPI	100976	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	135,26	8,81	BDI 2	11,09	1.500,03	RA
2.1.3.5.7.	SINAPI	100976	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	111,00	8,81	BDI 2	11,09	1.230,99	RA
2.1.3.5.8.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	7.387,65	2,19	BDI 2	2,76	20.389,91	RA
2.1.3.5.9.	SINAPI	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	788,02	0,83	BDI 2	1,05	827,42	RA
2.1.3.5.10.	SICRO	1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	m³	370,00	411,82	BDI 2	518,52	191.852,40	RA
2.1.4.			GUIA CORRENTE CENTRAL MOLHE OESTE					-	2.212.179,70	

PMV3.16

8 / 59

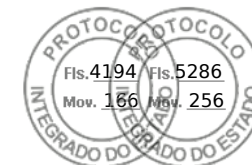
Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Marcela Dutka Horteiga** em: 02/07/2026 15:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **eb335e55f4ac04562f62aba792106ca8**

Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/09/2026 12:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2c9f319ee295f4eabdc4fed87808f642**



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO



Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / TOMADOR 0	Apelido do Empreendimento 0				
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 0	MUNICÍPIO / UF Guarutuba	BDI 1 20,07%	BDI 2 25,91%	BDI 3 30,95%	

O tamanho do código do serviço no TransfereGOV é limitado a 13 caracteres. Resuma o código (coluna Q) na Linha 18

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									296.848.278,16	
2.1.4.1.			ESCAVAÇÕES					-	94.319,79	
2.1.4.1.1.	SINAPI	101115	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	2.099,00	4,14	BDI 2	5,21	10.935,79	RA
2.1.4.1.2.	SICRO	1917235	Dragagem de areia média com draga de sucção e recalque - bomba de 294 kW e cortador de 30 kW - distância de recalque de 500 a 700 m	m³	2.099,00	6,91	BDI 2	8,70	18.261,30	RA
2.1.4.1.3.	SINAPI	100976	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	4.702,00	8,81	BDI 2	11,09	52.145,18	RA
2.1.4.1.4.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.702,00	2,19	BDI 2	2,76	12.977,52	RA
2.1.4.2.			NÚCLEO					-	1.279.409,50	
2.1.4.2.1.	Composição	045	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAL GEOTÊXTIL COM MUNCK	M3	379,50	11,58	BDI 2	14,58	5.533,11	RA
2.1.4.2.2.	SICRO	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm	15.180,00	0,74	BDI 2	0,93	14.117,40	RA
2.1.4.2.3.	Composição	045	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAL GEOTÊXTIL COM MUNCK	M3	379,50	11,58	BDI 2	14,58	5.533,11	RA
2.1.4.2.4.	SICRO	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm	303,20	0,74	BDI 2	0,93	281,98	RA
2.1.4.2.5.	Composição	017	TUBO DE GEOTÊXTIL - OPERAÇÃO E ENCHIMENTO – INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAL, DRAGAGEM E INSTALAÇÃO DE TUBO DE GEOTÊXTIL	M3	3.410,00	244,24	BDI 2	307,52	1.048.643,20	RA
2.1.4.2.6.	Composição	018	TAPETE DE ANCORAGEM - LANÇAMENTO DE COLCHÃO ANTI-EROSIVO INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANTA DE GEOTÊXTIL NÃO TECIDO E TAPETE DE ANCORAGEM	M2	2.090,00	78,02	BDI 2	98,23	205.300,70	RA
2.1.4.3.			MATERIAL DE DESCARGA COM PÁ CARREGADEIRA					-	634.943,91	
2.1.4.3.1.	SINAPI	100976	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	2.120,00	8,81	BDI 2	11,09	23.510,80	RA
2.1.4.3.2.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	63.600,00	2,19	BDI 2	2,76	175.536,00	RA
2.1.4.3.3.	SINAPI	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	6.784,00	0,83	BDI 2	1,05	7.123,20	RA
2.1.4.3.4.	SINAPI	100976	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	2.120,00	8,81	BDI 2	11,09	23.510,80	RA

PMV3.16

9 / 59

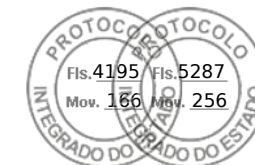
Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Marcela Dutka Hortega** em: 02/07/2026 15:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **eb335e55f4ac04562f62aba792106ca8**

Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/09/2026 12:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2c9f319ee295f4eabdc4fed87808f642**



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO



Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / TOMADOR 0	Apelido do Empreendimento 0			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 0	MUNICÍPIO / UF Guaratuba	BDI 1 20,07%	BDI 2 25,91%	BDI 3 30,95%

O tamanho do código do serviço no TransfereGOV é limitado a 13 caracteres. Resuma o código (coluna Q) na Linha 18

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
0									296.848.278,16	
2.1.4.3.5.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.240,00	2,19	BDI 2	2,76	11.702,40	RA
2.1.4.3.6.	Composição	001	ENROCAMENTO - ROCHA A (BRITA 2) - FORNECIMENTO/CARGA/DESCARGA/COLOCAÇÃO	M3	323,00	140,69	BDI 2	177,14	57.216,22	RA
2.1.4.3.7.	Composição	005	ENROCAMENTO - ROCHA F 0,15/0,25T (W50% - 0,2T) - FORNECIMENTO/CARGA/DESCARGA/COLOCAÇÃO	M3	1.008,00	148,65	BDI 2	187,17	188.667,36	RA
2.1.4.3.8.	Composição	33.00009	ENROCAMENTO - ROCHA H 0,34/0,60T (W50% - 0,45T) - FORNECIMENTO/CARGA/DESCARGA/COLOCAÇÃO	M3	789,00	148,65	BDI 2	187,17	147.677,13	RA
2.1.4.4.			COBERTURA / ACABAMENTO DE VIA SUPERIOR					-	203.506,50	
2.1.4.4.1.	SICRO	5914655	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	t	35,17	38,95	BDI 2	49,04	1.724,74	RA
2.1.4.4.2.	SICRO	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm	3.692,85	0,74	BDI 2	0,93	3.434,35	RA
2.1.4.4.3.	SINAPI	100976	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	82,90	8,81	BDI 2	11,09	919,36	RA
2.1.4.4.4.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.487,00	2,19	BDI 2	2,76	6.864,12	RA
2.1.4.4.5.	SINAPI	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.072,50	0,83	BDI 2	1,05	2.176,13	RA
2.1.4.4.6.	SINAPI	100976	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	118,07	8,81	BDI 2	11,09	1.309,40	RA
2.1.4.4.7.	SINAPI	100976	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	96,90	8,81	BDI 2	11,09	1.074,62	RA
2.1.4.4.8.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	6.449,10	2,19	BDI 2	2,76	17.799,52	RA
2.1.4.4.9.	SINAPI	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	687,90	0,83	BDI 2	1,05	722,30	RA
2.1.4.4.10.	SICRO	1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	m³	323,00	411,82	BDI 2	518,52	167.481,96	RA
2.1.5.			HEADLAND OESTE					-	3.133.908,84	

PMV3.16

10 / 59

Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Marcela Dutka Hortega** em: 02/07/2026 15:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **eb335e55f4ac04562f62aba792106ca8**

Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/09/2026 12:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2c9f319ee295f4eabdc4fed87808f642**



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO



Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPOSITANTE / TOMADOR 0	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 0	MUNICÍPIO / UF Guarutuba	BDI 1 20,07%	BDI 2 25,91%	BDI 3 30,95%

O tamanho do código do serviço no TransfereGOV é limitado a 13 caracteres. Resuma o código (coluna Q) na Linha 18

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									296.848.278,16	
2.1.5.1.			ESCAVAÇÕES					-	36.210,71	
2.1.5.1.1.	SINAPI	101115	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	806,00	4,14	BDI 2	5,21	4.199,26	RA
2.1.5.1.2.	SICRO	1917235	Dragagem de areia média com draga de sucção e recalque - bomba de 294 kW e cortador de 30 kW - distância de recalque de 500 a 700 m	m³	806,00	6,91	BDI 2	8,70	7.012,20	RA
2.1.5.1.3.	SINAPI	100976	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1.805,00	8,81	BDI 2	11,09	20.017,45	RA
2.1.5.1.4.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.805,00	2,19	BDI 2	2,76	4.981,80	RA
2.1.5.2.			NÚCLEO					-	909.807,50	
2.1.5.2.1.	Composição	045	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAL GEOTÊXTIL COM MUNCK	M3	276,00	11,58	BDI 2	14,58	4.024,08	RA
2.1.5.2.2.	SICRO	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm	11.040,00	0,74	BDI 2	0,93	10.267,20	RA
2.1.5.2.3.	Composição	045	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAL GEOTÊXTIL COM MUNCK	M3	276,00	11,58	BDI 2	14,58	4.024,08	RA
2.1.5.2.4.	SICRO	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm	220,80	0,74	BDI 2	0,93	205,34	RA
2.1.5.2.5.	Composição	017	TUBO DE GEOTÊXTIL - OPERAÇÃO E ENCHIMENTO – INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAL, DRAGAGEM E INSTALAÇÃO DE TUBO DE GEOTÊXTIL	M3	2.400,00	244,24	BDI 2	307,52	738.048,00	RA
2.1.5.2.6.	Composição	018	TAPETE DE ANCORAGEM - LANÇAMENTO DE COLCHÃO ANTI-EROSIVO INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANTA DE GEOTÊXTIL NÃO TECIDO E TAPETE DE ANCORAGEM	M2	1.560,00	78,02	BDI 2	98,23	153.238,80	RA
2.1.5.3.			MATERIAL DE DESCARGA COM GUINDASTE					-	1.270.698,30	
2.1.5.3.1.	Composição	028	CARGA E DESCARGA DE MATERIAL PÉTREO W 50% > 0,5 T EM GUINDASTE COM PINÇA REF.: IAT - ORLA MATINHOS	M3	2.547,00	25,08	BDI 2	31,58	80.434,26	RA
2.1.5.3.2.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	76.410,00	2,19	BDI 2	2,76	210.891,60	RA
2.1.5.3.3.	SINAPI	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	8.150,40	0,83	BDI 2	1,05	8.557,92	RA
2.1.5.3.4.	Composição	028	CARGA E DESCARGA DE MATERIAL PÉTREO W 50% > 0,5 T EM GUINDASTE COM PINÇA REF.: IAT - ORLA MATINHOS	M3	2.547,00	25,08	BDI 2	31,58	80.434,26	RA
2.1.5.3.5.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5.094,00	2,19	BDI 2	2,76	14.059,44	RA

PMV3.16

11 / 59

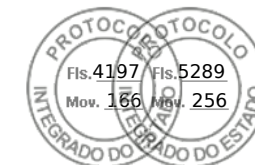
Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Marcela Dutka Hortega** em: 02/07/2026 15:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **eb335e55f4ac04562f62aba792106ca8**

Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/09/2026 12:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2c9f319ee295f4eabdc4fed87808f642**



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO



Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPOSTANTE / TOMADOR 0	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 0	MUNICÍPIO / UF Guaratuba	BDI 1 20,07%	BDI 2 25,91%	BDI 3 30,95%

O tamanho do código do serviço no TransfereGOV é limitado a 13 caracteres. Resuma o código (coluna Q) na Linha 18

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
0									296.848.278,16	
2.1.5.3.6.	Composição	029	POSICIONAMENTO DE MATERIAL PÉTREO W50% > 0,5 T EM GUINDASTE COM PINÇA REF.: IAT - ORLA MATINHOS	M3	2.547,00	12,54	BDI 2	15,79	40.217,13	RA
2.1.5.3.7.	Composição	038	ENROCAMENTO - ROCHA P 3,00/5,00T (W50% - 4,0T) - FORNECIMENTO/CARGA/DESCARGA/COLOCAÇÃO	M3	2.547,00	260,72	BDI 2	328,27	836.103,69	RA
2.1.5.4.			MATERIAL DE DESCARGA COM PÁ CARREGADEIRA					-	813.233,26	
2.1.5.4.1.	SINAPI	100976	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	2.707,00	8,81	BDI 2	11,09	30.020,63	RA
2.1.5.4.2.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	81.210,00	2,19	BDI 2	2,76	224.139,60	RA
2.1.5.4.3.	SINAPI	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	8.662,40	0,83	BDI 2	1,05	9.095,52	RA
2.1.5.4.4.	SINAPI	100976	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	2.707,00	8,81	BDI 2	11,09	30.020,63	RA
2.1.5.4.5.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5.414,00	2,19	BDI 2	2,76	14.942,64	RA
2.1.5.4.6.	Composição	001	ENROCAMENTO - ROCHA A (BRITA 2) FORNECIMENTO/CARGA/DESCARGA/COLOCAÇÃO	M3	165,00	140,69	BDI 2	177,14	29.228,10	RA
2.1.5.4.7.	Composição	008	ENROCAMENTO - ROCHA G 0,30/0,50T (W50% - 0,4T) FORNECIMENTO/CARGA/DESCARGA/COLOCAÇÃO	M3	2.542,00	148,65	BDI 2	187,17	475.786,14	RA
2.1.5.5.			COBERTURA / ACABAMENTO DE VIA SUPERIOR					-	103.959,07	
2.1.5.5.1.	SICRO	5914655	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	t	17,97	38,95	BDI 2	49,04	881,25	RA
2.1.5.5.2.	SICRO	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm	1.886,43	0,74	BDI 2	0,93	1.754,38	RA
2.1.5.5.3.	SINAPI	100976	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	42,35	8,81	BDI 2	11,09	469,66	RA
2.1.5.5.4.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.270,50	2,19	BDI 2	2,76	3.506,58	RA
2.1.5.5.5.	SINAPI	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.058,75	0,83	BDI 2	1,05	1.111,69	RA

PMV3.16

12 / 59

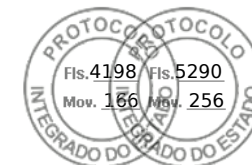
Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Marcela Dutka Hortega** em: 02/07/2026 15:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **eb335e55f4ac04562f62aba792106ca8**

Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/09/2026 12:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2c9f319ee295f4eabdc4fed87808f642**



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO



Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPOSITANTE / TOMADOR 0	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 0	MUNICÍPIO / UF Guaratuba	BDI 1 20,07%	BDI 2 25,91%	BDI 3 30,95%

O tamanho do código do serviço no TransfereGOV é limitado a 13 caracteres. Resuma o código (coluna Q) na Linha 18

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									296.848.278,16	
2.1.5.5.6.	SINAPI	100976	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	60,32	8,81	BDI 2	11,09	668,95	RA
2.1.5.5.7.	SINAPI	100976	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	49,50	8,81	BDI 2	11,09	548,96	RA
2.1.5.5.8.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3.294,50	2,19	BDI 2	2,76	9.092,82	RA
2.1.5.5.9.	SINAPI	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	351,41	0,83	BDI 2	1,05	368,98	RA
2.1.5.5.10.	SICRO	1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	m³	165,00	411,82	BDI 2	518,52	85.555,80	RA
2.1.6.			ENGORDAMENTO DA FAIXA LITORÂNEA - DRAGAGEM E ESPALHAMENTO PRAINHA					-	7.048.096,03	
2.1.6.1.			DRAGAS TSHD – TRALING SUCTION HOPPER DREDGE					-	6.601.578,24	
2.1.6.1.1.	Composição	046	DRAGAGEM COM DRAGA TSHD, JAZIDA COM DMT DE 4 KM, INCLUINDO EMBARCAÇÃO EMPURRADORA, INSUMOS E MONTAGEM DAS LINHAS DE RECALQUE (DIMENSIONAMENTO E INFORMAÇÕES EM DOCUMENTO ANEXO)	M3	101.251,20	49,17	BDI 3	64,39	6.519.564,77	RA
2.1.6.1.2.	Composição	051	EMBARCAÇÃO DE APOIO MULTIPROPÓSITO PARA DRAGAGEM - REF.: IAT - ORLA MATINHOS	M3	101.251,20	0,62	BDI 3	0,81	82.013,47	RA
2.1.6.2.			ESPALHAMENTO DE MATERIAL					-	446.517,79	
2.1.6.2.1.	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M3	101.251,20	1,55	BDI 2	1,95	197.439,84	RA
2.1.6.2.2.	Composição	050	CARGA E TRANSPORTE DE AREIA DE ENGORGIA ATÉ 200 M - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ REF: IAT - ORLA MATINHOS	M3	101.251,20	1,95	BDI 2	2,46	249.077,95	RA
2.2.			CAIEIRAS					-	26.854.908,04	
2.2.1.			SINALIZAÇÃO E ISOLAMENTO DE ÁREA					-	76.044,00	
2.2.1.1.			SINALIZAÇÃO E ISOLAMENTO DE ÁREA - ESTRUTURAS					-	40.556,40	
2.2.1.1.1.	Composição	019	DISPOSITIVO DE DIRECIONAMENTO OU BLOQUEIO TIPO TELA PLÁSTICA COM SUPORTE FIXO - UTILIZAÇÃO DE 10 VEZES REF.: SICRO 5213840	M2	120,00	6,71	BDI 2	8,45	1.014,00	RA
2.2.1.1.2.	Composição	021	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - PROVISÓRIA - COM UTILIZAÇÃO DE 150 VEZES REF: IAT - ORLA DE MATINHOS	UN.DIA	180,00	100,17	BDI 2	126,12	22.701,60	RA

PMV3.16

13 / 59

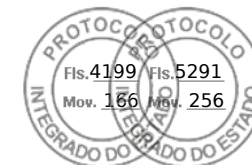
Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Marcela Dutka Hortega** em: 02/07/2026 15:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **eb335e55f4ac04562f62aba792106ca8**

Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/09/2026 12:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2c9f319ee295f4eabdc4fed87808f642**



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO



Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPOSITANTE / TOMADOR 0	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 0	MUNICÍPIO / UF Guaratuba	BDI 1 20,07%	BDI 2 25,91%	BDI 3 30,95%

O tamanho do código do serviço no TransfereGOV é limitado a 13 caracteres. Resuma o código (coluna Q) na Linha 18

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									296.848.278,16	
2.2.1.1.3.	Composição	020	IMPLEMENTOS PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, NOTURNA - COM REAPROVEITAMENTO DE 150 DIAS REF: IAT - ORLA DE MATINHOS	UN.DIA	180,00	74,31	BDI 2	93,56	16.840,80	RA
2.2.1.2.			SINALIZAÇÃO E ISOLAMENTO DE ÁREA - ENGORDAMENTO					-	35.487,60	
2.2.1.2.1.	Composição	019	DISPOSITIVO DE DIRECIONAMENTO OU BLOQUEIO TIPO TELA PLÁSTICA COM SUPORTE FIXO - UTILIZAÇÃO DE 10 VEZES REF.: SICRO 5213840	M2	1.080,00	6,71	BDI 2	8,45	9.126,00	RA
2.2.1.2.2.	Composição	020	IMPLEMENTOS PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, NOTURNA - COM REAPROVEITAMENTO DE 150 DIAS REF: IAT - ORLA DE MATINHOS	UN.DIA	120,00	74,31	BDI 2	93,56	11.227,20	RA
2.2.1.2.3.	Composição	021	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - PROVISÓRIA - COM UTILIZAÇÃO DE 150 VEZES REF: IAT - ORLA DE MATINHOS	UN.DIA	120,00	100,17	BDI 2	126,12	15.134,40	RA
2.2.2.			ESPIGÃO CENTRO CAIEIRAS					-	13.146.899,22	
2.2.2.1.			ESCAVAÇÕES					-	118.936,42	
2.2.2.1.1.	SINAPI	101115	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	2.647,00	4,14	BDI 2	5,21	13.790,87	RA
2.2.2.1.2.	SICRO	1917235	Dragagem de areia média com draga de sucção e recalque - bomba de 294 kW e cortador de 30 kW - distância de recalque de 500 a 700 m	m³	2.647,00	6,91	BDI 2	8,70	23.028,90	RA
2.2.2.1.3.	SINAPI	100976	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	5.929,00	8,81	BDI 2	11,09	65.752,61	RA
2.2.2.1.4.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5.929,00	2,19	BDI 2	2,76	16.364,04	RA
2.2.2.2.			NÚCLEO					-	3.055.631,35	
2.2.2.2.1.	Composição	045	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAL GEOTÊXTIL COM MUNCK	M3	814,80	11,58	BDI 2	14,58	11.879,78	RA
2.2.2.2.2.	SICRO	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm	32.592,00	0,74	BDI 2	0,93	30.310,56	RA
2.2.2.2.3.	Composição	045	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAL GEOTÊXTIL COM MUNCK	M3	814,80	11,58	BDI 2	14,58	11.879,78	RA
2.2.2.2.4.	SICRO	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm	651,84	0,74	BDI 2	0,93	606,21	RA
2.2.2.2.5.	Composição	017	TUBO DE GEOTÊXTIL - OPERAÇÃO E ENCHIMENTO - INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAL, DRAGAGEM E INSTALAÇÃO DE TUBO DE GEOTÊXTIL	M3	8.516,00	244,24	BDI 2	307,52	2.618.840,32	RA
2.2.2.2.6.	Composição	018	TAPETE DE ANCORAGEM - LANÇAMENTO DE COLCHÃO ANTI-EROSIVO INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANTA DE GEOTÊXTIL NÃO TECIDO E TAPETE DE ANCORAGEM	M2	3.890,00	78,02	BDI 2	98,23	382.114,70	RA
2.2.2.3.			MATERIAL DE DESCARGA COM GUINDASTE					-	1.744.154,40	
2.2.2.3.1.	Composição	028	CARGA E DESCARGA DE MATERIAL PÉTREO W 50% > 0,5 T EM GUINDASTE COM PINÇA REF.: IAT - ORLA MATINHOS	M3	3.496,00	25,08	BDI 2	31,58	110.403,68	RA

PMv3.16

14 / 59

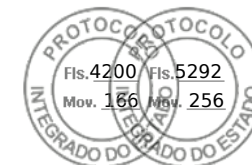
Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Marcela Dutka Horteiga** em: 02/07/2026 15:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **eb335e55f4ac04562f62aba792106ca8**

Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/09/2026 12:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2c9f319ee295f4eabdc4fed87808f642**



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO



Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR 0	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 0	MUNICÍPIO / UF Guaratuba	BDI 1 20,07%	BDI 2 25,91%	BDI 3 30,95%

O tamanho do código do serviço no TransfereGOV é limitado a 13 caracteres. Resuma o código (coluna Q) na Linha 18

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
0									296.848.278,16	
2.2.2.3.2.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	104.880,00	2,19	BDI 2	2,76	289.468,80	RA
2.2.2.3.3.	SINAPI	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	11.187,20	0,83	BDI 2	1,05	11.746,56	RA
2.2.2.3.4.	Composição	028	CARGA E DESCARGA DE MATERIAL PÉTREO W 50% > 0,5 T EM GUINDASTE COM PINÇA REF.: IAT - ORLA MATINHOS	M3	3.496,00	25,08	BDI 2	31,58	110.403,68	RA
2.2.2.3.5.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	6.992,00	2,19	BDI 2	2,76	19.297,92	RA
2.2.2.3.6.	Composição	029	POSICIONAMENTO DE MATERIAL PÉTREO W50% > 0,5 T EM GUINDASTE COM PINÇA REF.: IAT - ORLA MATINHOS	M3	3.496,00	12,54	BDI 2	15,79	55.201,84	RA
2.2.2.3.7.	Composição	039	ENROCAMENTO - ROCHA Q 3,37/5,63T (W50% - 4,5T) - FORNECIMENTO/CARGA/DESCARGA/COLOCAÇÃO	M3	1.704,00	260,72	BDI 2	328,27	559.372,08	RA
2.2.2.3.8.	Composição	036	ENROCAMENTO - ROCHA N 1,50/2,50T (W50% - 2,00T) - FORNECIMENTO/CARGA/DESCARGA/COLOCAÇÃO	M3	1.792,00	260,72	BDI 2	328,27	588.259,84	RA
2.2.2.4.			MATERIAL DE DESCARGA COM PÁ CARREGADEIRA					-	2.352.250,88	
2.2.2.4.1.	SINAPI	100976	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	7.268,00	8,81	BDI 2	11,09	80.602,12	RA
2.2.2.4.2.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	218.040,00	2,19	BDI 2	2,76	601.790,40	RA
2.2.2.4.3.	SINAPI	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	23.257,60	0,83	BDI 2	1,05	24.420,48	RA
2.2.2.4.4.	SINAPI	100976	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	7.268,00	8,81	BDI 2	11,09	80.602,12	RA
2.2.2.4.5.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	14.536,00	2,19	BDI 2	2,76	40.119,36	RA
2.2.2.4.6.	Composição	001	ENROCAMENTO - ROCHA A (BRITA 2) FORNECIMENTO/CARGA/DESCARGA/COLOCAÇÃO	M3	393,00	140,69	BDI 2	177,14	69.616,02	RA
2.2.2.4.7.	Composição	005	ENROCAMENTO - ROCHA F 0,15/0,25T (W50% - 0,2T) FORNECIMENTO/CARGA/DESCARGA/COLOCAÇÃO	M3	1.368,00	148,65	BDI 2	187,17	256.048,56	RA

PMv3.16

15 / 59

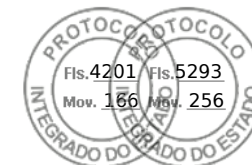
Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Marcela Dutka Horteiga** em: 02/07/2026 15:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **eb335e55f4ac04562f62aba792106ca8**

Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/09/2026 12:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2c9f319ee295f4eabdc4fed87808f642**



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO



Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPOSTANTE / TOMADOR 0	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 0	MUNICÍPIO / UF Guarutuba	BDI 1 20,07%	BDI 2 25,91%	BDI 3 30,95%

O tamanho do código do serviço no TransfereGOV é limitado a 13 caracteres. Resuma o código (coluna Q) na Linha 18

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
0									296.848.278,16	
2.2.2.4.8.	Composição	33.00009	ENROCAMENTO - ROCHA H 0,34/0,60T (W50% - 0,45T)	M3	4.984,00	148,65	BDI 2	187,17	932.855,28	RA
2.2.2.4.9.	Composição	031	FORNECIMENTO/CARGA/DESCARGA/COLOCAÇÃO	M3	523,00	404,24	BDI 2	508,98	266.196,54	RA
2.2.2.5.			PISO DE MADEIRA - COMPOSIÇÃO ITTI					-	5.628.315,10	
2.2.2.5.1.	SICRO	5914655	TETRAPODES							
2.2.2.5.1.	SICRO	5914655	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	t	1.305,82	38,95	BDI 2	49,04	64.037,41	RA
2.2.2.5.2.	SICRO	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm	137.110,89	0,74	BDI 2	0,93	127.513,13	RA
2.2.2.5.3.	SINAPI	100976	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1.706,89	8,81	BDI 2	11,09	18.929,41	RA
2.2.2.5.4.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	51.206,70	2,19	BDI 2	2,76	141.330,49	RA
2.2.2.5.5.	SINAPI	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	42.672,25	0,83	BDI 2	1,05	44.805,86	RA
2.2.2.5.6.	SINAPI	100976	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	2.798,18	8,81	BDI 2	11,09	31.031,82	RA
2.2.2.5.7.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	83.945,43	2,19	BDI 2	2,76	231.689,39	RA
2.2.2.5.8.	SINAPI	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	8.954,18	0,83	BDI 2	1,05	9.401,89	RA
2.2.2.5.9.	SICRO	5915306	Carga, manobra e descarga de tetrápodes em cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 32 t - carga e descarga com guindaste	un	3.021,00	40,26	BDI 2	50,69	153.134,49	RA
2.2.2.5.10.	Composição	015	TRANSPORTE DE TETRAPODES EM CAVALO MECANICO COM SEMIRREBOQUE. REF.: IAT - ORLA MATINHOS	UNKM	6.042,00	14,17	BDI 2	17,84	107.789,28	RA
2.2.2.5.11.	Composição	41.CO00052	TETRAPODE DE 4,1 TF - CONCRETO FCK = 40 MPA - AREIA E BRITA COMERCIAIS REF.: SICRO - ADAPTADO SEGUNDO PROJETO	UN	3.021,00	1.235,27	BDI 2	1.555,33	4.698.651,93	RA
2.2.2.6.			COBERTURA / ACABAMENTO DE VIA SUPERIOR					-	247.611,07	
2.2.2.6.1.	SICRO	5914655	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	t	42,79	38,95	BDI 2	49,04	2.098,42	RA
2.2.2.6.2.	SICRO	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm	4.493,30	0,74	BDI 2	0,93	4.178,77	RA

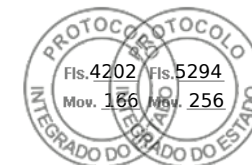
Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Marcela Dutka Hortega** em: 02/07/2026 15:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **eb335e55f4ac04562f62aba792106ca8**

Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/09/2026 12:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2c9f319ee295f4eabdc4fed87808f642**



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO



Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR 0	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 0	MUNICÍPIO / UF Guaratuba	BDI 1 20,07%	BDI 2 25,91%	BDI 3 30,95%

O tamanho do código do serviço no TransfereGOV é limitado a 13 caracteres. Resuma o código (coluna Q) na Linha 18

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
0									296.848.278,16	
2.2.2.6.3.	SINAPI	100976	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	100,87	8,81	BDI 2	11,09	1.118,65	RA
2.2.2.6.4.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3.026,10	2,19	BDI 2	2,76	8.352,04	RA
2.2.2.6.5.	SINAPI	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.521,75	0,83	BDI 2	1,05	2.647,84	RA
2.2.2.6.6.	SINAPI	100976	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	143,66	8,81	BDI 2	11,09	1.593,19	RA
2.2.2.6.7.	SINAPI	100976	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	117,90	8,81	BDI 2	11,09	1.307,51	RA
2.2.2.6.8.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	7.846,90	2,19	BDI 2	2,76	21.657,44	RA
2.2.2.6.9.	SINAPI	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	837,00	0,83	BDI 2	1,05	878,85	RA
2.2.2.6.10.	SICRO	1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	m³	393,00	411,82	BDI 2	518,52	203.778,36	RA
2.2.3.			ESPIGÃO NORTE CAIEIRAS					-	4.183.493,24	
2.2.3.1.			ESCAVAÇÕES					-	128.283,80	
2.2.3.1.1.	SINAPI	101115	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	2.855,00	4,14	BDI 2	5,21	14.874,55	RA
2.2.3.1.2.	SICRO	1917235	Dragagem de areia média com draga de sucção e recalque - bomba de 294 kW e cortador de 30 kW - distância de recalque de 500 a 700 m	m³	2.855,00	6,91	BDI 2	8,70	24.838,50	RA
2.2.3.1.3.	SINAPI	100976	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	6.395,00	8,81	BDI 2	11,09	70.920,55	RA
2.2.3.1.4.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	6.395,00	2,19	BDI 2	2,76	17.650,20	RA
2.2.3.2.			NÚCLEO					-	1.178.212,78	

PMv3.16

17 / 59

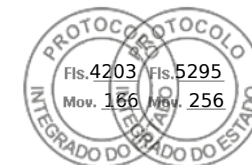
Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Marcela Dutka Hortega** em: 02/07/2026 15:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **eb335e55f4ac04562f62aba792106ca8**

Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/09/2026 12:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2c9f319ee295f4eabdc4fed87808f642**



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO



Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR 0	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 0	MUNICÍPIO / UF Guaratuba	BDI 1 20,07%	BDI 2 25,91%	BDI 3 30,95%

O tamanho do código do serviço no TransfereGOV é limitado a 13 caracteres. Resuma o código (coluna Q) na Linha 18

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
0									296.848.278,16	
2.2.3.2.1.	Composição	045	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAL GEOTÊXTIL COM MUNCK	M3	333,30	11,58	BDI 2	14,58	4.859,51	RA
2.2.3.2.2.	SICRO	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm	13.332,00	0,74	BDI 2	0,93	12.398,76	RA
2.2.3.2.3.	Composição	045	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAL GEOTÊXTIL COM MUNCK	M3	333,30	11,58	BDI 2	14,58	4.859,51	RA
2.2.3.2.4.	SICRO	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm	266,64	0,74	BDI 2	0,93	247,98	RA
2.2.3.2.5.	Composição	017	TUBO DE GEOTÊXTIL - OPERAÇÃO E ENCHIMENTO - INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAL, DRAGAGEM E INSTALAÇÃO DE TUBO DE GEOTÊXTIL	M3	3.206,00	244,24	BDI 2	307,52	985.909,12	RA
2.2.3.2.6.	Composição	018	TAPETE DE ANCORAGEM - LANÇAMENTO DE COLCHÃO ANTI-EROSIVO INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANTA DE GEOTÊXTIL NÃO TECIDO E TAPETE DE ANCORAGEM	M2	1.730,00	78,02	BDI 2	98,23	169.937,90	RA
2.2.3.3.			MATERIAL DE DESCARGA COM PÁ CARREGADEIRA					-	601.090,61	
2.2.3.3.1.	SINAPI	100976	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1.980,00	8,81	BDI 2	11,09	21.958,20	RA
2.2.3.3.2.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	59.400,00	2,19	BDI 2	2,76	163.944,00	RA
2.2.3.3.3.	SINAPI	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	6.336,00	0,83	BDI 2	1,05	6.652,80	RA
2.2.3.3.4.	SINAPI	100976	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1.980,00	8,81	BDI 2	11,09	21.958,20	RA
2.2.3.3.5.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3.960,00	2,19	BDI 2	2,76	10.929,60	RA
2.2.3.3.6.	Composição	001	ENROCAMENTO - ROCHA A (BRITA 2)	M3	106,00	140,69	BDI 2	177,14	18.776,84	RA
2.2.3.3.7.	Composição	005	FORNECIMENTO/CARGA/DESCARGA/COLOCAÇÃO ENROCAMENTO - ROCHA F 0,15/0,25T (W50% - 0,2T)	M3	830,00	148,65	BDI 2	187,17	155.351,10	RA
2.2.3.3.8.	Composição	33.00009	FORNECIMENTO/CARGA/DESCARGA/COLOCAÇÃO ENROCAMENTO - ROCHA H 0,34/0,60T (W50% - 0,45T)	M3	1.025,00	148,65	BDI 2	187,17	191.849,25	RA
2.2.3.3.9.	Composição	031	FORNECIMENTO/CARGA/DESCARGA/COLOCAÇÃO PISO DE MADEIRA - COMPOSIÇÃO ITTI	M3	19,00	404,24	BDI 2	508,98	9.670,62	RA
2.2.3.4.			MATERIAL DE DESCARGA COM GUINDASTE					-	602.671,20	
2.2.3.4.1.	Composição	028	CARGA E DESCARGA DE MATERIAL PÉTREO W 50% > 0,5 T EM GUINDASTE COM PINÇA REF.: IAT - ORLA MATINHOS	M3	1.208,00	25,08	BDI 2	31,58	38.148,64	RA

PMV3.16

18 / 59

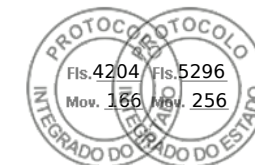
Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Marcela Dutka Hortega** em: 02/07/2026 15:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **eb335e55f4ac04562f62aba792106ca8**

Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/09/2026 12:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2c9f319ee295f4eabdc4fed87808f642**



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO



Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR 0	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 0	MUNICÍPIO / UF Guarutuba	BDI 1 20,07%	BDI 2 25,91%	BDI 3 30,95%

O tamanho do código do serviço no TransfereGOV é limitado a 13 caracteres. Resuma o código (coluna Q) na Linha 18

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
0									296.848.278,16	
2.2.3.4.2.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	36.240,00	2,19	BDI 2	2,76	100.022,40	RA
2.2.3.4.3.	SINAPI	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3.865,60	0,83	BDI 2	1,05	4.058,88	RA
2.2.3.4.4.	Composição	028	CARGA E DESCARGA DE MATERIAL PÉTREO W 50% > 0,5 T EM GUINDASTE COM PINÇA REF.: IAT - ORLA MATINHOS	M3	1.208,00	25,08	BDI 2	31,58	38.148,64	RA
2.2.3.4.5.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.416,00	2,19	BDI 2	2,76	6.668,16	RA
2.2.3.4.6.	Composição	029	POSICIONAMENTO DE MATERIAL PÉTREO W50% > 0,5 T EM GUINDASTE COM PINÇA REF.: IAT - ORLA MATINHOS	M3	1.208,00	12,54	BDI 2	15,79	19.074,32	RA
2.2.3.4.7.	Composição	036	ENROCAMENTO - ROCHA N 1,50/2,50T (W50% - 2,00T) - FORNECIMENTO/CARGA/DESCARGA/COLOCAÇÃO	M3	1.208,00	260,72	BDI 2	328,27	396.550,16	RA
2.2.3.5.			TETRAPODES					-	1.606.450,13	
2.2.3.5.1.	SICRO	5914655	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	t	380,81	38,95	BDI 2	49,04	18.674,92	RA
2.2.3.5.2.	SICRO	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm	39.985,01	0,74	BDI 2	0,93	37.186,06	RA
2.2.3.5.3.	SINAPI	100976	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	492,14	8,81	BDI 2	11,09	5.457,83	RA
2.2.3.5.4.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	14.760,00	2,19	BDI 2	2,76	40.737,60	RA
2.2.3.5.5.	SINAPI	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	12.300,00	0,83	BDI 2	1,05	12.915,00	RA
2.2.3.5.6.	SICRO	5915306	Carga, manobra e descarga de tetrápodes em cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 32 t - carga e descarga com guindaste	un	820,24	40,26	BDI 2	50,69	41.577,97	RA
2.2.3.5.7.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	UNKM	24.600,00	2,19	BDI 2	2,76	67.896,00	RA
2.2.3.5.8.	SINAPI	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	UN	2.624,00	0,83	BDI 2	1,05	2.755,20	RA
2.2.3.5.9.	SICRO	5915306	Carga, manobra e descarga de tetrápodes em cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 32 t - carga e descarga com guindaste	un	881,00	40,26	BDI 1	48,34	42.587,54	RA

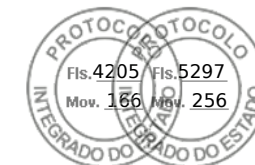
Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Marcela Dutka Hortega** em: 02/07/2026 15:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **eb335e55f4ac04562f62aba792106ca8**

Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/09/2026 12:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2c9f319ee295f4eabdc4fed87808f642**



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO



Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPOSITANTE / TOMADOR 0	APELIDO DO EMPREENHIMENTO 0			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 0	MUNICÍPIO / UF Guarutuba	BDI 1 20,07%	BDI 2 25,91%	BDI 3 30,95%

O tamanho do código do serviço no TransfereGOV é limitado a 13 caracteres. Resuma o código (coluna Q) na Linha 18

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									296.848.278,16	
2.2.3.5.10.	Composição	015	TRANSPORTE DE TETRÁPODES EM CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE. REF.: IAT - ORLA MATINHOS	M3	1.762,00	14,17	BDI 1	17,01	29.971,62	RA
2.2.3.5.11.	Composição	41.CO00052	TETRÁPODE DE 4,1 TF - CONCRETO FCK = 40 MPA - AREIA E BRITA COMERCIAIS REF.: SICRO - ADAPTADO SEGUNDO PROJETO	UN	881,00	1.235,27	BDI 1	1.483,19	1.306.690,39	RA
2.2.3.6.			COBERTURA / ACABAMENTO DE VIA SUPERIOR					-	66.784,72	
2.2.3.6.1.	SINAPI	100976	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	27,21	8,81	BDI 2	11,09	301,76	RA
2.2.3.6.2.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	816,00	2,19	BDI 2	2,76	2.252,16	RA
2.2.3.6.3.	SINAPI	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	680,00	0,83	BDI 2	1,05	714,00	RA
2.2.3.6.4.	SINAPI	100976	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	38,75	8,81	BDI 2	11,09	429,74	RA
2.2.3.6.5.	SINAPI	100976	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	31,80	8,81	BDI 2	11,09	352,66	RA
2.2.3.6.6.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.116,46	2,19	BDI 2	2,76	5.841,43	RA
2.2.3.6.7.	SINAPI	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	225,76	0,83	BDI 2	1,05	237,05	RA
2.2.3.6.8.	SICRO	5914655	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	t	11,54	38,95	BDI 2	49,04	565,92	RA
2.2.3.6.9.	SICRO	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm	1.211,70	0,74	BDI 2	0,93	1.126,88	RA
2.2.3.6.10.	SICRO	1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	m³	106,00	411,82	BDI 2	518,52	54.963,12	RA
2.2.4.			ENGORDAMENTO DA FAIXA LITORÂNEA - DRAGAGEM E ESPALHAMENTO CAIEIRAS					-	9.448.471,58	
2.2.4.1.			DRAGAS TSHD - TRALING SUCTION HOPPER DREDGE					-	8.849.882,88	

PMV3.16

20 / 59

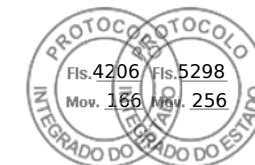
Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Marcela Dutka Hortega** em: 02/07/2026 15:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **eb335e55f4ac04562f62aba792106ca8**

Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/09/2026 12:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2c9f319ee295f4eabdc4fed87808f642**



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO



Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPOSITANTE / TOMADOR 0	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 0	MUNICÍPIO / UF Guaratuba	BDI 1 20,07%	BDI 2 25,91%	BDI 3 30,95%

O tamanho do código do serviço no TransfereGOV é limitado a 13 caracteres. Resuma o código (coluna Q) na Linha 18

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									296.848.278,16	
2.2.4.1.1.	Composição	046	DRAGAGEM COM DRAGA TSHD, JAZIDA COM DMT DE 4 KM, INCLUINDO EMBARCAÇÃO EMPURRADORA, INSUMOS E MONTAGEM DAS LINHAS DE RECALQUE (DIMENSIONAMENTO E INFORMAÇÕES EM DOCUMENTO ANEXO)	M3	135.734,40	49,17	BDI 3	64,39	8.739.938,02	RA
2.2.4.1.2.	Composição	051	EMBARCAÇÃO DE APOIO MULTIPROPÓSITO PARA DRAGAGEM - REF.: IAT - ORLA MATINHOS	M3	135.734,40	0,62	BDI 3	0,81	109.944,86	RA
2.2.4.2.			ESPALHAMENTO DE MATERIAL					-	598.588,70	
2.2.4.2.1.	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M3	135.734,40	1,55	BDI 2	1,95	264.682,08	RA
2.2.4.2.2.	Composição	050	CARGA E TRANSPORTE DE AREIA DE ENGORGA ATÉ 200 M - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ REF: IAT - ORLA MATINHOS	M3	135.734,40	1,95	BDI 2	2,46	333.906,62	RA
2.3.			PRAIA CENTRAL					-	120.183.767,41	
2.3.1.			SINALIZAÇÃO E ISOLAMENTO DE ÁREA					-	180.477,60	
2.3.1.1.			SINALIZAÇÃO E ISOLAMENTO DE ÁREA - ESTRUTURAS					-	61.341,60	
2.3.1.1.1.	Composição	019	DISPOSITIVO DE DIRECIONAMENTO OU BLOQUEIO TIPO TELA PLÁSTICA COM SUPORTE FIXO - UTILIZAÇÃO DE 10 VEZES REF.: SICRO 5213840	M2	240,00	6,71	BDI 2	8,45	2.028,00	RA
2.3.1.1.2.	Composição	021	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - PROVISÓRIA - COM UTILIZAÇÃO DE 150 VEZES REF: IAT - ORLA DE MATINHOS	UN.DIA	270,00	100,17	BDI 2	126,12	34.052,40	RA
2.3.1.1.3.	Composição	020	IMPLEMENTOS PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, NOTURNA - COM REAPROVEITAMENTO DE 150 DIAS REF: IAT - ORLA DE MATINHOS	UN.DIA	270,00	74,31	BDI 2	93,56	25.261,20	RA
2.3.1.2.			SINALIZAÇÃO E ISOLAMENTO DE ÁREA - ENGORDAMENTO					-	119.136,00	
2.3.1.2.1.	Composição	019	DISPOSITIVO DE DIRECIONAMENTO OU BLOQUEIO TIPO TELA PLÁSTICA COM SUPORTE FIXO - UTILIZAÇÃO DE 10 VEZES REF.: SICRO 5213840	M2	2.400,00	6,71	BDI 2	8,45	20.280,00	RA
2.3.1.2.2.	Composição	020	IMPLEMENTOS PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, NOTURNA - COM REAPROVEITAMENTO DE 150 DIAS REF: IAT - ORLA DE MATINHOS	UN.DIA	450,00	74,31	BDI 2	93,56	42.102,00	RA
2.3.1.2.3.	Composição	021	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - PROVISÓRIA - COM UTILIZAÇÃO DE 150 VEZES REF: IAT - ORLA DE MATINHOS	UN.DIA	450,00	100,17	BDI 2	126,12	56.754,00	RA
2.3.2.			GUIA CORRENTE RIO BREJATUBA SUL					-	18.050.850,14	
2.3.2.1.			ESCAVAÇÕES					-	371.669,37	
2.3.2.1.1.	SINAPI	101115	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	8.271,50	4,14	BDI 2	5,21	43.094,52	RA
2.3.2.1.2.	SICRO	1917235	Dragagem de areia média com draga de sucção e recalque - bomba de 294 kW e cortador de 30 kW - distância de recalque de 500 a 700 m	m³	8.271,50	6,91	BDI 2	8,70	71.962,05	RA
2.3.2.1.3.	SINAPI	100976	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	18.528,00	8,81	BDI 2	11,09	205.475,52	RA

RECURSO
↓

PMV3.16

21 / 59

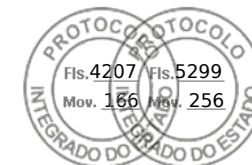
Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Marcela Dutka Hortega** em: 02/07/2026 15:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **eb335e55f4ac04562f62aba792106ca8**

Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/09/2026 12:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2c9f319ee295f4eabdc4fed87808f642**



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO



Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPOSITANTE / TOMADOR 0	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 0	MUNICÍPIO / UF Guaratuba	BDI 1 20,07%	BDI 2 25,91%	BDI 3 30,95%

O tamanho do código do serviço no TransfereGOV é limitado a 13 caracteres. Resuma o código (coluna Q) na Linha 18

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
0									296.848.278,16	
2.3.2.1.4.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	18.528,00	2,19	BDI 2	2,76	51.137,28	RA
2.3.2.2.			NÚCLEO					-	4.405.825,84	
2.3.2.2.1.	Composição	045	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAL GEOTÊXTIL COM MUNCK	M3	1.134,20	11,58	BDI 2	14,58	16.536,64	RA
2.3.2.2.2.	SICRO	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm	45.368,00	0,74	BDI 2	0,93	42.192,24	RA
2.3.2.2.3.	Composição	045	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAL GEOTÊXTIL COM MUNCK	M3	1.134,20	11,58	BDI 2	14,58	16.536,64	RA
2.3.2.2.4.	SICRO	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm	907,36	0,74	BDI 2	0,93	843,84	RA
2.3.2.2.5.	Composição	017	TUBO DE GEOTÊXTIL - OPERAÇÃO E ENCHIMENTO - INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAL, DRAGAGEM E INSTALAÇÃO DE TUBO DE GEOTÊXTIL	M3	12.444,00	244,24	BDI 2	307,52	3.826.778,88	RA
2.3.2.2.6.	Composição	018	TAPETE DE ANCORAGEM - LANÇAMENTO DE COLCHÃO ANTI-EROSIVO INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANTA DE GEOTÊXTIL NÃO TECIDO E TAPETE DE ANCORAGEM	M2	5.120,00	78,02	BDI 2	98,23	502.937,60	RA
2.3.2.3.			MATERIAL DE DESCARGA COM PÁ CARREGADEIRA					-	3.677.382,90	
2.3.2.3.1.	SINAPI	100976	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	12.588,00	8,81	BDI 2	11,09	139.600,92	RA
2.3.2.3.2.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	377.640,00	2,19	BDI 2	2,76	1.042.286,40	RA
2.3.2.3.3.	SINAPI	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	40.281,60	0,83	BDI 2	1,05	42.295,68	RA
2.3.2.3.4.	SINAPI	100976	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	12.588,00	8,81	BDI 2	11,09	139.600,92	RA
2.3.2.3.5.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	25.176,00	2,19	BDI 2	2,76	69.485,76	RA
2.3.2.3.6.	Composição	001	ENROCAMENTO - ROCHA A (BRITA 2) FORNECIMENTO/CARGA/DESCARGA/COLOCAÇÃO	M3	641,00	140,69	BDI 2	177,14	113.546,74	RA
2.3.2.3.7.	Composição	024	ENROCAMENTO - ROCHA C 0,04/0,06T (W50% - 0,05T) - FORNECIMENTO/CARGA/DESCARGA/COLOCAÇÃO	M3	785,00	140,69	BDI 2	177,14	139.054,90	RA
2.3.2.3.8.	Composição	004	ENROCAMENTO - ROCHA E 0,1/0,16T (W50% - 0,13T) FORNECIMENTO/CARGA/DESCARGA/COLOCAÇÃO	M3	2.286,00	140,69	BDI 2	177,14	404.942,04	RA

PMV3.16

22 / 59

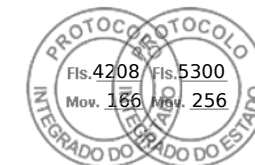
Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Marcela Dutka Hortega** em: 02/07/2026 15:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **eb335e55f4ac04562f62aba792106ca8**

Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/09/2026 12:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2c9f319ee295f4eabdc4fed87808f642**



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO



Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / TOMADOR 0	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 0	MUNICÍPIO / UF Guaratuba	BDI 1 20,07%	BDI 2 25,91%	BDI 3 30,95%

O tamanho do código do serviço no TransfereGOV é limitado a 13 caracteres. Resuma o código (coluna Q) na Linha 18

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
0									296.848.278,16	
2.3.2.3.9.	Composição	008	ENROCAMENTO - ROCHA G 0,30/0,50T (W50% - 0,4T) FORNECIMENTO/CARGA/DESCARGA/COLOCAÇÃO	M3	3.076,00	148,65	BDI 2	187,17	575.734,92	RA
2.3.2.3.10.	Composição	33.00009	ENROCAMENTO - ROCHA H 0,34/0,60T (W50% - 0,45T) FORNECIMENTO/CARGA/DESCARGA/COLOCAÇÃO	M3	3.743,00	148,65	BDI 2	187,17	700.577,31	RA
2.3.2.3.11.	Composição	33.CO00031	ENROCAMENTO - ROCHA I 0,40/0,60T (W50% - 0,5T) - FORNECIMENTO/CARGA/DESCARGA/COLOCAÇÃO	M3	2.057,00	119,79	BDI 2	150,83	310.257,31	RA
2.3.2.4.			MATERIAL DE DESCARGA COM GUINDASTE					-	2.023.039,50	
2.3.2.4.1.	Composição	028	CARGA E DESCARGA DE MATERIAL PÉTREO W 50% > 0,5 T EM GUINDASTE COM PINÇA REF.: IAT - ORLA MATINHOS	M3	4.055,00	25,08	BDI 2	31,58	128.056,90	RA
2.3.2.4.2.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	121.650,00	2,19	BDI 2	2,76	335.754,00	RA
2.3.2.4.3.	SINAPI	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	12.976,00	0,83	BDI 2	1,05	13.624,80	RA
2.3.2.4.4.	Composição	028	CARGA E DESCARGA DE MATERIAL PÉTREO W 50% > 0,5 T EM GUINDASTE COM PINÇA REF.: IAT - ORLA MATINHOS	M3	4.055,00	25,08	BDI 2	31,58	128.056,90	RA
2.3.2.4.5.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	8.110,00	2,19	BDI 2	2,76	22.383,60	RA
2.3.2.4.6.	Composição	029	POSICIONAMENTO DE MATERIAL PÉTREO W50% > 0,5 T EM GUINDASTE COM PINÇA REF.: IAT - ORLA MATINHOS	M3	4.055,00	12,54	BDI 2	15,79	64.028,45	RA
2.3.2.4.7.	Composição	035	ENROCAMENTO - ROCHA M 1,00/1,60T (W50% - 1,3T) - FORNECIMENTO/CARGA/DESCARGA/COLOCAÇÃO	M3	3.067,00	260,72	BDI 2	328,27	1.006.804,09	RA
2.3.2.4.8.	Composição	036	ENROCAMENTO - ROCHA N 1,50/2,50T (W50% - 2,00T) - FORNECIMENTO/CARGA/DESCARGA/COLOCAÇÃO	M3	988,00	260,72	BDI 2	328,27	324.330,76	RA
2.3.2.5.			TETRAPODES					-	7.169.068,98	
2.3.2.5.1.	SICRO	5914655	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	t	1.663,29	38,95	BDI 2	49,04	81.567,74	RA
2.3.2.5.2.	SICRO	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm	174.645,03	0,74	BDI 2	0,93	162.419,88	RA
2.3.2.5.3.	SINAPI	100976	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	2.174,15	8,81	BDI 2	11,09	24.111,32	RA
2.3.2.5.4.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	65.224,59	2,19	BDI 2	2,76	180.019,87	RA
2.3.2.5.5.	SINAPI	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	54.353,83	0,83	BDI 2	1,05	57.071,52	RA

PMV3.16

23 / 59

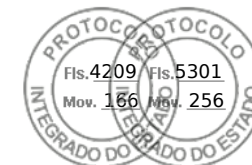
Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Marcela Dutka Hortega** em: 02/07/2026 15:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **eb335e55f4ac04562f62aba792106ca8**

Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/09/2026 12:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2c9f319ee295f4eabdc4fed87808f642**



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO



Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR 0	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 0	MUNICÍPIO / UF Guaratuba	BDI 1 20,07%	BDI 2 25,91%	BDI 3 30,95%

O tamanho do código do serviço no TransfereGOV é limitado a 13 caracteres. Resuma o código (coluna Q) na Linha 18

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
0									296.848.278,16	
2.3.2.5.6.	SINAPI	100976	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	3.564,19	8,81	BDI 2	11,09	39.526,87	RA
2.3.2.5.7.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	106.925,55	2,19	BDI 2	2,76	295.114,52	RA
2.3.2.5.8.	SINAPI	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	11.405,39	0,83	BDI 2	1,05	11.975,66	RA
2.3.2.5.9.	SICRO	5915306	Carga, manobra e descarga de tetrápodes em cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 32 t - carga e descarga com guindaste	un	3.848,00	40,26	BDI 2	50,69	195.055,12	RA
2.3.2.5.10.	Composição	015	TRANSPORTE DE TETRÁPODES EM CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE. REF.: IAT - ORLA MATINHOS	UNKM	7.696,00	14,17	BDI 2	17,84	137.296,64	RA
2.3.2.5.11.	Composição	41.CO00052	TETRÁPODE DE 4,1 TF - CONCRETO FCK = 40 MPA - AREIA E BRITA COMERCIAIS REF.: SICRO - ADAPTADO SEGUNDO PROJETO	UN	1.411,00	1.235,27	BDI 2	1.555,33	2.194.570,63	RA
2.3.2.5.12.	Composição	054	TETRÁPODE DE 4,5 TF - CONCRETO FCK = 40 MPA - AREIA E BRITA COMERCIAIS REF.: SICRO - ADAPTADO SEGUNDO PROJETO	UN	2.437,00	1.235,27	BDI 2	1.555,33	3.790.339,21	RA
2.3.2.6.			COBERTURA / ACABAMENTO DE VIA SUPERIOR					-	403.863,55	
2.3.2.6.1.	SICRO	5914655	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	t	69,80	38,95	BDI 2	49,04	3.422,99	RA
2.3.2.6.2.	SICRO	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm	7.327,95	0,74	BDI 2	0,93	6.814,99	RA
2.3.2.6.3.	SINAPI	100976	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	164,52	8,81	BDI 2	11,09	1.824,53	RA
2.3.2.6.4.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.935,60	2,19	BDI 2	2,76	13.622,26	RA
2.3.2.6.5.	SINAPI	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.113,00	0,83	BDI 2	1,05	4.318,65	RA
2.3.2.6.6.	SINAPI	100976	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	234,32	8,81	BDI 2	11,09	2.598,61	RA
2.3.2.6.7.	SINAPI	100976	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	192,30	8,81	BDI 2	11,09	2.132,61	RA

PMV3.16

24 / 59

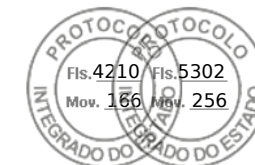
Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Marcela Dutka Hortega** em: 02/07/2026 15:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **eb335e55f4ac04562f62aba792106ca8**

Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/09/2026 12:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2c9f319ee295f4eabdc4fed87808f642**



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO



Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPOSITANTE / TOMADOR 0	APELIDO DO EMPREENHIMENTO 0			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 0	MUNICÍPIO / UF Guaratuba	BDI 1 20,07%	BDI 2 25,91%	BDI 3 30,95%

O tamanho do código do serviço no TransfereGOV é limitado a 13 caracteres. Resuma o código (coluna Q) na Linha 18

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
0									296.848.278,16	
2.3.2.6.8.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	12.798,60	2,19	BDI 2	2,76	35.324,14	RA
2.3.2.6.9.	SINAPI	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.365,19	0,83	BDI 2	1,05	1.433,45	RA
2.3.2.6.10.	SICRO	1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	m³	641,00	411,82	BDI 2	518,52	332.371,32	RA
2.3.3.			GUIA CORRENTE BREJATUBA NORTE					-	9.181.888,80	
2.3.3.1.			ESCAVAÇÕES					-	234.142,21	
2.3.3.1.1.	SINAPI	101115	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	5.211,00	4,14	BDI 2	5,21	27.149,31	RA
2.3.3.1.2.	SICRO	1917235	Dragagem de areia média com draga de sucção e recalque - bomba de 294 kW e cortador de 30 kW - distância de recalque de 500 a 700 m	m³	5.211,00	6,91	BDI 2	8,70	45.335,70	RA
2.3.3.1.3.	SINAPI	100976	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	11.672,00	8,81	BDI 2	11,09	129.442,48	RA
2.3.3.1.4.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	11.672,00	2,19	BDI 2	2,76	32.214,72	RA
2.3.3.2.			NÚCLEO					-	2.235.419,39	
2.3.3.2.1.	Composição	045	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAL GEOTÊXTIL COM MUNCK	M3	655,45	11,58	BDI 2	14,58	9.556,46	RA
2.3.3.2.2.	SICRO	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm	26.218,00	0,74	BDI 2	0,93	24.382,74	RA
2.3.3.2.3.	Composição	045	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAL GEOTÊXTIL COM MUNCK	M3	655,45	11,58	BDI 2	14,58	9.556,46	RA
2.3.3.2.4.	SICRO	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm	524,36	0,74	BDI 2	0,93	487,65	RA
2.3.3.2.5.	Composição	017	TUBO DE GEOTÊXTIL - OPERAÇÃO E ENCHIMENTO – INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAL, DRAGAGEM E INSTALAÇÃO DE TUBO DE GEOTÊXTIL	M3	5.989,00	244,24	BDI 2	307,52	1.841.737,28	RA
2.3.3.2.6.	Composição	018	TAPETE DE ANCORAGEM - LANÇAMENTO DE COLCHÃO ANTI-EROSIVO INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANTA DE GEOTÊXTIL NÃO TECIDO E TAPETE DE ANCORAGEM	M2	3.560,00	78,02	BDI 2	98,23	349.698,80	RA
2.3.3.3.			MATERIAL DE DESCARGA COM PÁ CARREGADEIRA					-	1.576.128,54	
2.3.3.3.1.	SINAPI	100976	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	5.560,00	8,81	BDI 2	11,09	61.660,40	RA

PMV3.16

25 / 59

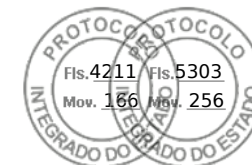
Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Marcela Dutka Horteiga** em: 02/07/2026 15:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **eb335e55f4ac04562f62aba792106ca8**

Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/09/2026 12:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2c9f319ee295f4eabdc4fed87808f642**



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO



Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR 0	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 0	MUNICÍPIO / UF Guaratuba	BDI 1 20,07%	BDI 2 25,91%	BDI 3 30,95%

O tamanho do código do serviço no TransfereGOV é limitado a 13 caracteres. Resuma o código (coluna Q) na Linha 18

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
0									296.848.278,16	
2.3.3.3.2.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	166.800,00	2,19	BDI 2	2,76	460.368,00	RA
2.3.3.3.3.	SINAPI	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	17.792,00	0,83	BDI 2	1,05	18.681,60	RA
2.3.3.3.4.	SINAPI	100976	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	5.560,00	8,81	BDI 2	11,09	61.660,40	RA
2.3.3.3.5.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	11.120,00	2,19	BDI 2	2,76	30.691,20	RA
2.3.3.3.6.	Composição	001	ENROCAMENTO - ROCHA A (BRITA 2)	M3	410,00	140,69	BDI 2	177,14	72.627,40	RA
2.3.3.3.7.	Composição	024	FORNECIMENTO/CARGA/DESCARGA/COLOCAÇÃO ENROCAMENTO - ROCHA C 0,04/0,06T (W50% - 0,05T) - FORNECIMENTO/CARGA/DESCARGA/COLOCAÇÃO	M3	785,00	140,69	BDI 2	177,14	139.054,90	RA
2.3.3.3.8.	Composição	003	ENROCAMENTO - ROCHA D 0,08/1,13T (W50% - 0,1T) FORNECIMENTO/CARGA/DESCARGA/COLOCAÇÃO	M3	1.043,00	140,69	BDI 2	177,14	184.757,02	RA
2.3.3.3.9.	Composição	33.00009	ENROCAMENTO - ROCHA H 0,34/0,60T (W50% - 0,45T) FORNECIMENTO/CARGA/DESCARGA/COLOCAÇÃO	M3	1.254,00	148,65	BDI 2	187,17	234.711,18	RA
2.3.3.3.10.	Composição	33.CO00031	ENROCAMENTO - ROCHA I 0,40/0,60T (W50% - 0,5T) - FORNECIMENTO/CARGA/DESCARGA/COLOCAÇÃO	M3	2.068,00	119,79	BDI 2	150,83	311.916,44	RA
2.3.3.4.			MATERIAL DE DESCARGA COM GUINDASTE					-	825.713,30	
2.3.3.4.1.	Composição	028	CARGA E DESCARGA DE MATERIAL PÉTREO W 50% > 0,5 T EM GUINDASTE COM PINÇA REF.: IAT - ORLA MATINHOS	M3	2.950,00	25,08	BDI 2	31,58	93.161,00	RA
2.3.3.4.2.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5.900,00	2,19	BDI 2	2,76	16.284,00	RA
2.3.3.4.3.	Composição	029	POSICIONAMENTO DE MATERIAL PÉTREO W50% > 0,5 T EM GUINDASTE COM PINÇA REF.: IAT - ORLA MATINHOS	M3	2.950,00	12,54	BDI 2	15,79	46.580,50	RA
2.3.3.4.4.	Composição	032	ENROCAMENTO - ROCHA J 0,80/1,30T (W50% - 1,0T) - FORNECIMENTO/CARGA/DESCARGA/COLOCAÇÃO	M3	1.339,00	148,65	BDI 2	187,17	250.620,63	RA
2.3.3.4.5.	Composição	034	ENROCAMENTO - ROCHA L 0,93/1,56T (W50% - 1,24T) - FORNECIMENTO/CARGA/DESCARGA/COLOCAÇÃO	M3	778,00	148,65	BDI 2	187,17	145.618,26	RA
2.3.3.4.6.	Composição	036	ENROCAMENTO - ROCHA N 1,50/2,50T (W50% - 2,00T) - FORNECIMENTO/CARGA/DESCARGA/COLOCAÇÃO	M3	833,00	260,72	BDI 2	328,27	273.448,91	RA
2.3.3.5.			TETRAPODES					-	4.052.163,45	
2.3.3.5.1.	SICRO	5914655	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	t	940,14	38,95	BDI 2	49,04	46.104,47	RA

PMV3.16

26 / 59

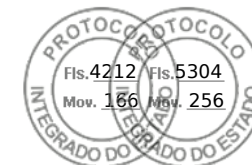
Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Marcela Dutka Hortega** em: 02/07/2026 15:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **eb335e55f4ac04562f62aba792106ca8**

Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/09/2026 12:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2c9f319ee295f4eabdc4fed87808f642**



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO



Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / TOMADOR	0	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	0	MUNICÍPIO / UF Guaratuba	BDI 1 20.07%	BDI 2 25.91%	BDI 3 30.95%

O tamanho do código do serviço no TransfereGOV é limitado a 13 caracteres. Resuma o código (coluna Q) na Linha 18

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
0									296.848.278,16	
2.3.3.5.2.	SICRO	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm	98.714,41	0,74	BDI 2	0,93	91.804,40	RA
2.3.3.5.3.	SINAPI	100976	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1.228,89	8,81	BDI 2	11,09	13.628,39	RA
2.3.3.5.4.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	36.866,79	2,19	BDI 2	2,76	101.752,34	RA
2.3.3.5.5.	SINAPI	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	30.722,33	0,83	BDI 2	1,05	32.258,45	RA
2.3.3.5.6.	SINAPI	100976	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	2.014,58	8,81	BDI 2	11,09	22.341,69	RA
2.3.3.5.7.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	60.437,40	2,19	BDI 2	2,76	166.807,22	RA
2.3.3.5.8.	SINAPI	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	6.446,66	0,83	BDI 2	1,05	6.768,99	RA
2.3.3.5.9.	SICRO	5915306	Carga, manobra e descarga de tetrápodes em cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 32 t - carga e descarga com guindaste	un	2.175,00	40,26	BDI 2	50,69	110.250,75	RA
2.3.3.5.10.	Composição	015	TRANSPORTE DE TETRÁPODES EM CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE. REF.: IAT - ORLA MATINHOS	UNKM	4.350,00	14,17	BDI 2	17,84	77.604,00	RA
2.3.3.5.11.	Composição	41.CO00052	TETRÁPODE DE 4,1 TF - CONCRETO FCK = 40 MPA - AREIA E BRITA COMERCIAIS REF.: SICRO - ADAPTADO SEGUNDO PROJETO	UN	2.175,00	1.235,27	BDI 2	1.555,33	3.382.842,75	RA
2.3.3.6.			COBERTURA / ACABAMENTO DE VIA SUPERIOR					-	258.321,91	
2.3.3.6.1.	SICRO	5914655	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	t	44,64	38,95	BDI 2	49,04	2.189,15	RA
2.3.3.6.2.	SICRO	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm	4.687,62	0,74	BDI 2	0,93	4.359,49	RA
2.3.3.6.3.	SINAPI	100976	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	105,23	8,81	BDI 2	11,09	1.167,00	RA
2.3.3.6.4.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3.157,00	2,19	BDI 2	2,76	8.713,32	RA

PMV3.16

27 / 59

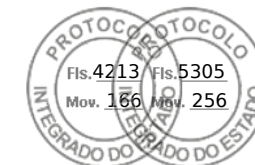
Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Marcela Dutka Hortega** em: 02/07/2026 15:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **eb335e55f4ac04562f62aba792106ca8**

Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/09/2026 12:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2c9f319ee295f4eabdc4fed87808f642**



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO



Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPOSITANTE / TOMADOR 0	APELIDO DO EMPREENHIMENTO 0				
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 Guaratuba	BDI 1 20,07%	BDI 2 25,91%	BDI 3 30,95%	

O tamanho do código do serviço no TransfereGOV é limitado a 13 caracteres. Resuma o código (coluna Q) na Linha 18

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
0									296.848.278,16	
2.3.3.6.5.	SINAPI	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.630,83	0,83	BDI 2	1,05	2.762,37	RA
2.3.3.6.6.	SINAPI	100976	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	149,88	8,81	BDI 2	11,09	1.662,17	RA
2.3.3.6.7.	SINAPI	100976	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	123,00	8,81	BDI 2	11,09	1.364,07	RA
2.3.3.6.8.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	8.186,33	2,19	BDI 2	2,76	22.594,27	RA
2.3.3.6.9.	SINAPI	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	873,21	0,83	BDI 2	1,05	916,87	RA
2.3.3.6.10.	SICRO	1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	m³	410,00	411,82	BDI 2	518,52	212.593,20	RA
2.3.4.			CANAL ENTRE OS GUIAS CORRENTES - RIO BREJATUBA					-	1.662.734,25	
2.3.4.1.			ESCAVAÇÕES					-	1.662.734,25	
2.3.4.1.1.	SINAPI	101115	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	13.414,00	4,14	BDI 2	5,21	69.886,94	RA
2.3.4.1.2.	SICRO	1917235	Dragagem de areia média com draga de sucção e recalque - bomba de 294 kW e cortador de 30 kW - distância de recalque de 500 a 700 m	m³	13.414,00	6,91	BDI 2	8,70	116.701,80	RA
2.3.4.1.3.	SINAPI	100976	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	30.047,00	8,81	BDI 2	11,09	333.221,23	RA
2.3.4.1.4.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	30.047,00	2,19	BDI 2	2,76	82.929,72	RA
2.3.4.1.5.	SICRO	3205876	Gabião colchão espessura 0,30 m - Zn/Al + PVC - D = 2,0 mm - pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m²	2.928,00	287,52	BDI 2	362,02	1.059.994,56	RA
2.3.5.			HEADLAND PRAIA CENTRAL					-	26.835.539,26	
2.3.5.1.			ESCAVAÇÕES					-	87.420,21	
2.3.5.1.1.	SINAPI	101115	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	1.945,50	4,14	BDI 2	5,21	10.136,06	RA
2.3.5.1.2.	SICRO	1917235	Dragagem de areia média com draga de sucção e recalque - bomba de 294 kW e cortador de 30 kW - distância de recalque de 500 a 700 m	m³	1.945,50	6,91	BDI 2	8,70	16.925,85	RA

PMV3.16

28 / 59

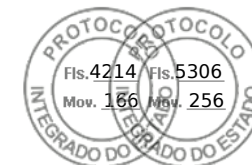
Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Marcela Dutka Horteiga** em: 02/07/2026 15:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **eb335e55f4ac04562f62aba792106ca8**

Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/09/2026 12:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2c9f319ee295f4eabdc4fed87808f642**



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO



Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPOSITANTE / TOMADOR 0	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 0	MUNICÍPIO / UF Guaratuba	BDI 1 20,07%	BDI 2 25,91%	BDI 3 30,95%

O tamanho do código do serviço no TransfereGOV é limitado a 13 caracteres. Resuma o código (coluna Q) na Linha 18

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									296.848.278,16	
2.3.5.1.3.	SINAPI	100976	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	4.358,00	8,81	BDI 2	11,09	48.330,22	RA
2.3.5.1.4.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.358,00	2,19	BDI 2	2,76	12.028,08	RA
2.3.5.2.			NÚCLEO					-	9.007.973,23	
2.3.5.2.1.	Composição	045	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAL GEOTÊXTIL COM MUNCK	M3	1.832,00	11,58	BDI 2	14,58	26.710,56	RA
2.3.5.2.2.	SICRO	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm	73.280,00	0,74	BDI 2	0,93	68.150,40	RA
2.3.5.2.3.	Composição	045	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAL GEOTÊXTIL COM MUNCK	M3	1.832,00	11,58	BDI 2	14,58	26.710,56	RA
2.3.5.2.4.	SICRO	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm	1.465,60	0,74	BDI 2	0,93	1.363,01	RA
2.3.5.2.5.	Composição	017	TUBO DE GEOTÊXTIL - OPERAÇÃO E ENCHIMENTO - INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAL, DRAGAGEM E INSTALAÇÃO DE TUBO DE GEOTÊXTIL	M3	27.420,00	244,24	BDI 2	307,52	8.432.198,40	RA
2.3.5.2.6.	Composição	018	TAPETE DE ANCORAGEM - LANÇAMENTO DE COLCHÃO ANTI-EROSIVO INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANTA DE GEOTÊXTIL NÃO TECIDO E TAPETE DE ANCORAGEM	M2	4.610,00	78,02	BDI 2	98,23	452.840,30	RA
2.3.5.3.			MATERIAL DE DESCARGA COM PÁ CARREGADEIRA					-	3.922.309,90	
2.3.5.3.1.	SINAPI	100976	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	13.102,00	8,81	BDI 2	11,09	145.301,18	RA
2.3.5.3.2.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	393.060,00	2,19	BDI 2	2,76	1.084.845,60	RA
2.3.5.3.3.	SINAPI	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	41.926,40	0,83	BDI 2	1,05	44.022,72	RA
2.3.5.3.4.	SINAPI	100976	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	13.102,00	8,81	BDI 2	11,09	145.301,18	RA
2.3.5.3.5.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	26.204,00	2,19	BDI 2	2,76	72.323,04	RA
2.3.5.3.6.	Composição	001	ENROCAMENTO - ROCHA A (BRITA 2) FORNECIMENTO/CARGA/DESCARGA/COLOCAÇÃO	M3	2.172,00	140,69	BDI 2	177,14	384.748,08	RA

PMV3.16

29 / 59

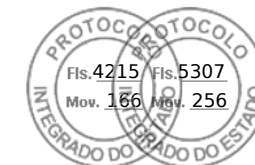
Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Marcela Dutka Horteiga** em: 02/07/2026 15:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **eb335e55f4ac04562f62aba792106ca8**

Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/09/2026 12:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2c9f319ee295f4eabdc4fed87808f642**



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO



Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / TOMADOR 0	Apelido do Empreendimento 0			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 0	MUNICÍPIO / UF Guaratuba	BDI 1 20,07%	BDI 2 25,91%	BDI 3 30,95%

O tamanho do código do serviço no TransfereGOV é limitado a 13 caracteres. Resuma o código (coluna Q) na Linha 18

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
0									296.848.278,16	
2.3.5.3.7.	Composição	005	ENROCAMENTO - ROCHA F 0,15/0,25T (W50% - 0,2T) FORNECIMENTO/CARGA/DESCARGA/COLOCAÇÃO	M3	1.216,00	148,65	BDI 2	187,17	227.598,72	RA
2.3.5.3.8.	Composição	008	ENROCAMENTO - ROCHA G 0,30/0,50T (W50% - 0,4T) FORNECIMENTO/CARGA/DESCARGA/COLOCAÇÃO	M3	1.673,00	148,65	BDI 2	187,17	313.135,41	RA
2.3.5.3.9.	Composição	33.00009	ENROCAMENTO - ROCHA H 0,34/0,60T (W50% - 0,45T) FORNECIMENTO/CARGA/DESCARGA/COLOCAÇÃO	M3	8.041,00	148,65	BDI 2	187,17	1.505.033,97	RA
2.3.5.4.			MATERIAL DE DESCARGA COM GUINDASTE					-	1.985.622,00	
2.3.5.4.1.	Composição	028	CARGA E DESCARGA DE MATERIAL PÉTREO W 50% > 0,5 T EM GUINDASTE COM PINÇA REF.: IAT - ORLA MATINHOS	M3	3.980,00	25,08	BDI 2	31,58	125.688,40	RA
2.3.5.4.2.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	119.400,00	2,19	BDI 2	2,76	329.544,00	RA
2.3.5.4.3.	SINAPI	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	12.736,00	0,83	BDI 2	1,05	13.372,80	RA
2.3.5.4.4.	Composição	028	CARGA E DESCARGA DE MATERIAL PÉTREO W 50% > 0,5 T EM GUINDASTE COM PINÇA REF.: IAT - ORLA MATINHOS	M3	3.980,00	25,08	BDI 2	31,58	125.688,40	RA
2.3.5.4.5.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	7.960,00	2,19	BDI 2	2,76	21.969,60	RA
2.3.5.4.6.	Composição	029	POSICIONAMENTO DE MATERIAL PÉTREO W50% > 0,5 T EM GUINDASTE COM PINÇA REF.: IAT - ORLA MATINHOS	M3	3.980,00	12,54	BDI 2	15,79	62.844,20	RA
2.3.5.4.7.	Composição	038	ENROCAMENTO - ROCHA P 3,00/5,00T (W50% - 4,0T) - FORNECIMENTO/CARGA/DESCARGA/COLOCAÇÃO	M3	1.561,00	260,72	BDI 2	328,27	512.429,47	RA
2.3.5.4.8.	Composição	036	ENROCAMENTO - ROCHA N 1,50/2,50T (W50% - 2,00T) - FORNECIMENTO/CARGA/DESCARGA/COLOCAÇÃO	M3	2.419,00	260,72	BDI 2	328,27	794.085,13	RA
2.3.5.5.			TETRAPODES					-	10.503.939,68	
2.3.5.5.1.	SICRO	5914655	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	t	2.437,01	38,95	BDI 2	49,04	119.510,97	RA
2.3.5.5.2.	SICRO	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm	255.885,00	0,74	BDI 2	0,93	237.973,05	RA
2.3.5.5.3.	SINAPI	100976	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	3.185,52	8,81	BDI 2	11,09	35.327,42	RA
2.3.5.5.4.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	95.565,54	2,19	BDI 2	2,76	263.760,89	RA
2.3.5.5.5.	SINAPI	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	79.639,50	0,83	BDI 2	1,05	83.621,48	RA

PMV3.16

30 / 59

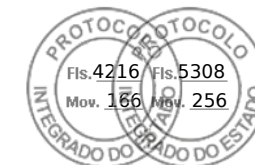
Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Marcela Dutka Hortega** em: 02/07/2026 15:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **eb335e55f4ac04562f62aba792106ca8**

Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/09/2026 12:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2c9f319ee295f4eabdc4fed87808f642**



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO



Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPOSITANTE / TOMADOR 0	APELIDO DO EMPREENHIMENTO 0			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 0	MUNICÍPIO / UF Guaratuba	BDI 1 20,07%	BDI 2 25,91%	BDI 3 30,95%

O tamanho do código do serviço no TransfereGOV é limitado a 13 caracteres. Resuma o código (coluna Q) na Linha 18

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
0									296.848.278,16	
2.3.5.5.6.	SINAPI	100976	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	5.222,16	8,81	BDI 2	11,09	57.913,75	RA
2.3.5.5.7.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	156.660,00	2,19	BDI 2	2,76	432.381,60	RA
2.3.5.5.8.	SINAPI	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	16.710,40	0,83	BDI 2	1,05	17.545,92	RA
2.3.5.5.9.	SICRO	5915306	Carga, manobra e descarga de tetrápodes em cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 32 t - carga e descarga com guindaste	un	5.638,00	40,26	BDI 2	50,69	285.790,22	RA
2.3.5.5.10.	Composição	015	TRANSPORTE DE TETRÁPODES EM CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE. REF.: IAT - ORLA MATINHOS	UNKM	11.276,00	14,17	BDI 2	17,84	201.163,84	RA
2.3.5.5.11.	Composição	053	TETRÁPODE DE 4,3 TF - CONCRETO FCK = 40 MPA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	2.882,00	1.235,27	BDI 2	1.555,33	4.482.461,06	RA
2.3.5.5.12.	Composição	054	TETRÁPODE DE 4,5 TF - CONCRETO FCK = 40 MPA - AREIA E BRITA COMERCIAIS REF.: SICRO - ADAPTADO SEGUNDO PROJETO	UN	2.756,00	1.235,27	BDI 2	1.555,33	4.286.489,48	RA
2.3.5.6.			COBERTURA / ACABAMENTO DE VIA SUPERIOR					-	1.328.274,24	
2.3.5.6.1.	SICRO	5914655	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	t	236,51	38,95	BDI 2	49,04	11.598,45	RA
2.3.5.6.2.	SICRO	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm	24.833,19	0,74	BDI 2	0,93	23.094,87	RA
2.3.5.6.3.	SINAPI	100976	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	557,48	8,81	BDI 2	11,09	6.182,45	RA
2.3.5.6.4.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	16.724,40	2,19	BDI 2	2,76	46.159,34	RA
2.3.5.6.5.	SINAPI	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	13.937,00	0,83	BDI 2	1,05	14.633,85	RA
2.3.5.6.6.	SINAPI	100976	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	793,99	8,81	BDI 2	11,09	8.805,35	RA
2.3.5.6.7.	SINAPI	100976	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	238,20	8,81	BDI 2	11,09	2.641,64	RA

PMV3.16

31 / 59

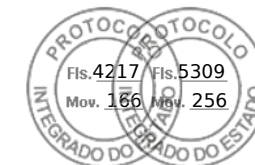
Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Marcela Dutka Hortega** em: 02/07/2026 15:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **eb335e55f4ac04562f62aba792106ca8**

Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/09/2026 12:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2c9f319ee295f4eabdc4fed87808f642**



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO



Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR 0	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 0	MUNICÍPIO / UF Guarutuba	BDI 1 20,07%	BDI 2 25,91%	BDI 3 30,95%

O tamanho do código do serviço no TransfereGOV é limitado a 13 caracteres. Resuma o código (coluna Q) na Linha 18

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO ↓
0									296.848.278,16	
2.3.5.6.8.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	30.965,48	2,19	BDI 2	2,76	85.464,72	RA
2.3.5.6.9.	SINAPI	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3.302,98	0,83	BDI 2	1,05	3.468,13	RA
2.3.5.6.10.	SICRO	1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	m³	2.172,00	411,82	BDI 2	518,52	1.126.225,44	RA
2.3.6.			ENGORDAMENTO DA FAIXA LITORÂNEA - DRAGAGEM E ESPALHAMENTO PRAIA CENTRAL					-	64.272.277,36	
2.3.6.1.			DRAGAS TSHD – TRALING SUCTION HOPPER DREDGE					-	60.200.437,92	
2.3.6.1.1.	Composição	046	DRAGAGEM COM DRAGA TSHD, JAZIDA COM DMT DE 4 KM, INCLUINDO EMBARCAÇÃO EMPURRADORA, INSUMOS E MONTAGEM DAS LINHAS DE RECALQUE (DIMENSIONAMENTO E INFORMAÇÕES EM DOCUMENTO ANEXO)	M3	923.319,60	49,17	BDI 3	64,39	59.452.549,04	RA
2.3.6.1.2.	Composição	051	EMBARCAÇÃO DE APOIO MULTIPROPÓSITO PARA DRAGAGEM - REF.: IAT - ORLA MATINHOS	M3	923.319,60	0,62	BDI 3	0,81	747.888,88	RA
2.3.6.2.			ESPALHAMENTO DE MATERIAL					-	4.071.839,44	
2.3.6.2.1.	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M3	923.319,60	1,55	BDI 2	1,95	1.800.473,22	RA
2.3.6.2.2.	Composição	050	CARGA E TRANSPORTE DE AREIA DE ENGORGA ATÉ 200 M - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ REF: IAT - ORLA MATINHOS	M3	923.319,60	1,95	BDI 2	2,46	2.271.366,22	RA
3.			DRENAGEM					-	25.422.408,78	
3.1.			MACRODRENAGEM					-	14.230.302,05	
3.1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	109.080,00	
3.1.1.0.1.	SICRO	5213349	Dispositivo de direcionamento ou bloqueio tipo tela plástica com suporte fixo - utilização de 150 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	m².dia	108.000,00	0,84	BDI 1	1,01	109.080,00	RA
3.1.2.			GALERIAS - ADUELAS					-	14.097.483,66	
3.1.2.1.			ESCAVAÇÃO					-	1.547.551,33	
3.1.2.1.1.	SICRO	4805757	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	8.940,99	7,42	BDI 1	8,91	79.664,22	RA
3.1.2.1.2.	SICRO	2106292	Escoramento contínuo de valas com tábuas de 2,5 x 30 cm e longarinas de 6 x 16 cm - estroncas a cada metro não incluídas - profundidade de até 4 m - madeira com utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	5.922,80	186,78	BDI 1	224,27	1.328.306,36	RA
3.1.2.1.3.	SICRO	2106295	Estroncas para valas com D = 15 cm - madeira com utilização de 3 vezes	m	4.935,67	23,55	BDI 1	28,28	139.580,75	RA
3.1.2.2.			REATERRO E DESTINAÇÃO DE EXCESSO					-	185.305,57	

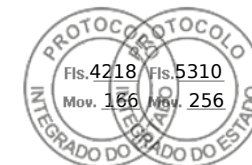
Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Marcela Dutka Horteiga** em: 02/07/2026 15:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **eb335e55f4ac04562f62aba792106ca8**

Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/09/2026 12:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2c9f319ee295f4eabdc4fed87808f642**



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO



Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 Guaratuba	BDI 1 20,07%	BDI 2 25,91%	BDI 3 30,95%

O tamanho do código do serviço no TransfereGOV é limitado a 13 caracteres. Resuma o código (coluna Q) na Linha 18

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									296.848.278,16	
3.1.2.2.1.	SINAPI	93367	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	5.152,40	26,92	BDI 1	32,32	166.525,57	RA
3.1.2.2.2.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3.130,00	2,19	BDI 1	2,63	8.231,90	RA
3.1.2.2.3.	SICRO	4413942	Espalhamento de material em bota-fora	m³	3.130,00	2,81	BDI 1	3,37	10.548,10	RA
3.1.2.3.			REBAIXAMENTO DE LENÇOL					-	408.718,19	
3.1.2.3.1.	SINAPI	104482	ESGOTAMENTO DE VALA COM BOMBA SUBMERSÍVEL. AF_12/2022	H	3.600,00	41,76	BDI 1	50,14	180.504,00	RA
3.1.2.3.2.	Composição	104182	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE MANGOTES PARA SISTEMA DE REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO POR PONTEIRAS FILTRANTES - REFERENCIA SINAPI JAN 2025	M	3.484,00	23,78	BDI 1	28,55	99.468,20	RA
3.1.2.3.3.	Composição	104180	PERFURAÇÃO DE SOLO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE PONTEIRAS PARA SISTEMA DE REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO POR PONTEIRAS FILTRANTES EM OBRAS ESTACIONÁRIAS - REFERENCIA SINAPI JAN 2025	M	3.484,00	29,00	BDI 1	34,82	121.312,88	RA
3.1.2.3.4.	SINAPI	104185	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE BOMBAS, À VÁCUO E CENTRÍFUGA, PARA SISTEMA DE REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO POR PONTEIRAS FILTRANTES (EXCLUI O FORNECIMENTO DE BOMBAS). AF_12/2022	UN	174,20	35,54	BDI 1	42,67	7.433,11	RA
3.1.2.4.			LASTRO DAS GALERIAS					-	445.922,58	
3.1.2.4.1.	SICRO	2003868	Lastro de pedra de mão ou rachão - espalhamento manual	m³	519,78	130,62	BDI 1	156,84	81.522,30	RA
3.1.2.4.2.	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	497,25	461,03	BDI 1	553,56	275.257,71	RA
3.1.2.4.3.	SICRO	5914655	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	t	69,62	38,95	BDI 1	46,77	3.256,13	RA
3.1.2.4.4.	SICRO	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm	7.309,58	0,74	BDI 1	0,89	6.505,53	RA
3.1.2.4.5.	SINAPI	100976	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	223,76	8,81	BDI 1	10,58	2.367,38	RA
3.1.2.4.6.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	6.712,88	2,19	BDI 1	2,63	17.654,87	RA
3.1.2.4.7.	SINAPI	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	716,04	0,83	BDI 1	1,00	716,04	RA

PMV3.16

33 / 59

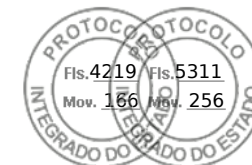
Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Marcela Dutka Horteiga** em: 02/07/2026 15:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **eb335e55f4ac04562f62aba792106ca8**

Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/09/2026 12:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2c9f319ee295f4eabdc4fed87808f642**



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO



Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR 0	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0				
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 0	MUNICÍPIO / UF Guaratuba	BDI 1 20,07%	BDI 2 25,91%	BDI 3 30,95%	

O tamanho do código do serviço no TransfereGOV é limitado a 13 caracteres. Resuma o código (coluna Q) na Linha 18

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
0									296.848.278,16	
3.1.2.4.8.	SINAPI	95880	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	10.069,31	1,46	BDI 1	1,75	17.621,29	RA
3.1.2.4.9.	SINAPI	95430	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.074,06	0,56	BDI 1	0,67	719,62	RA
3.1.2.4.10.	SINAPI	100976	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	223,76	8,81	BDI 1	10,58	2.367,38	RA
3.1.2.4.11.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	6.712,80	2,19	BDI 1	2,63	17.654,66	RA
3.1.2.4.12.	SINAPI	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	716,03	0,83	BDI 1	1,00	716,03	RA
3.1.2.4.13.	SINAPI	95880	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	10.740,60	1,46	BDI 1	1,75	18.796,05	RA
3.1.2.4.14.	SINAPI	95430	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.145,66	0,56	BDI 1	0,67	767,59	RA
3.1.2.5.			ADUELAS					-	10.389.162,95	
3.1.2.5.1.	Composição	065	ADUELA/ GALERIA FECHADA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRANGULAR EXTERNA DE 1,50 X 1,00 M (L X A), MISULA DE 15 X 15 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	1.225,00	4.455,60	BDI 1	5.349,84	6.553.554,00	RA
3.1.2.5.2.	Composição	066	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ADUELAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO, ATÉ 8T, COM GUINDASTE HIDRAULICO E CAMINHÃO CARROCERIA REF.: IAT ORLA DE MATINHOS	T	2.817,50	34,97	BDI 1	41,99	118.306,83	RA
3.1.2.5.3.	Composição	071	ADUELA/ GALERIA FECHADA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRANGULAR EXTERNA DE 2,50 X 1,00 M (L X A), MISULA DE 15 X 15 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	517,00	5.881,63	BDI 1	7.062,07	3.651.090,19	RA
3.1.2.5.4.	Composição	066	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ADUELAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO, ATÉ 8T, COM GUINDASTE HIDRAULICO E CAMINHÃO CARROCERIA REF.: IAT ORLA DE MATINHOS	T	1.576,85	34,97	BDI 1	41,99	66.211,93	RA
3.1.2.6.			CAIXAS DE PASSAGEM					-	1.120.823,04	

PMv3.16

34 / 59

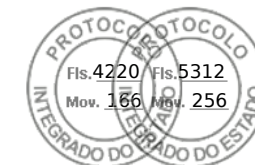
Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Marcela Dutka Hortega** em: 02/07/2026 15:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **eb335e55f4ac04562f62aba792106ca8**

Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/09/2026 12:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2c9f319ee295f4eabdc4fed87808f642**



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO



Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR 0	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 0	MUNICÍPIO / UF Guaratuba	BDI 1 20,07%	BDI 2 25,91%	BDI 3 30,95%

O tamanho do código do serviço no TransfereGOV é limitado a 13 caracteres. Resuma o código (coluna Q) na Linha 18

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									296.848.278,16	
3.1.2.6.1.	Composição	088	POÇO DE VISITA, DIMENSOES 2,5M X 2,5M X 1M, PARA GALERIA DE ADUELAS DE INTERLIGAÇÃO COM REDE DE MICRODRENAGEM, DE CONCRETO ARMADO, SOBRE LAJE E COM TAMPA E TAMPÃO, IMPERMEABILIZADO, MATERIAIS POSTO OBRA	UN	25,00	21.065,84	BDI 1	25.293,75	632.343,75	RA
3.1.2.6.2.	Composição	074	POÇO DE VISITA, DIMENSOES 3,5M X 3,5M X 1M, PARA GALERIA DE ADUELAS DE ATÉ 1,5M, DE CONCRETO ARMADO, SOBRE LAJE, COM TAMPA E TAMPÃO, IMPERMEABILIZADO, MATERIAIS POSTO OBRA	UN	13,00	31.294,52	BDI 1	37.575,33	488.479,29	RA
3.1.3.			MUROS ALA					-	23.738,39	
3.1.3.0.1.	Composição	112	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES CELULAR 250 X 100 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 30°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	1,00	19.770,46	BDI 1	23.738,39	23.738,39	RA
3.2.			MICRODRENAGEM					-	11.192.106,73	
3.2.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	43.632,00	
3.2.1.0.1.	SICRO	5213349	Dispositivo de direcionamento ou bloqueio tipo tela plástica com suporte fixo - utilização de 150 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	m².dia	43.200,00	0,84	BDI 1	1,01	43.632,00	RA
3.2.2.			GALERIAS - ADUELAS					-	11.147.482,03	
3.2.2.1.			ESCAVAÇÃO					-	2.088.485,54	
3.2.2.1.1.	SICRO	4805757	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	5.754,00	7,42	BDI 1	8,91	51.268,14	RA
3.2.2.1.2.	SICRO	2106292	Escoramento contínuo de valas com tábuas de 2,5 x 30 cm e longarinas de 6 x 16 cm - estroncas a cada metro não incluídas - profundidade de até 4 m - madeira com utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	8.220,00	186,78	BDI 1	224,27	1.843.499,40	RA
3.2.2.1.3.	SICRO	2106295	Estroncas para valas com D = 15 cm - madeira com utilização de 3 vezes	m	6.850,00	23,55	BDI 1	28,28	193.718,00	RA
3.2.2.2.			REATERRO E DESTINAÇÃO DE EXCESSO					-	160.360,53	
3.2.2.2.1.	SINAPI	93367	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	4.961,65	26,92	BDI 1	32,32	160.360,53	RA
3.2.2.3.			REBAIXAMENTO DE LENÇOL					-	520.900,58	
3.2.2.3.1.	SINAPI	104482	ESGOTAMENTO DE VALA COM BOMBA SUBMERSÍVEL. AF_12/2022	H	1.440,00	41,76	BDI 1	50,14	72.201,60	RA
3.2.2.3.2.	Composição	104182	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE MANGOTES PARA SISTEMA DE REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO POR PONTEIRAS FILTRANTES - REFERENCIA SINAPI JAN 2025	M	6.850,00	23,78	BDI 1	28,55	195.567,50	RA
3.2.2.3.3.	Composição	104180	PERFURAÇÃO DE SOLO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE PONTEIRAS PARA SISTEMA DE REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO POR PONTEIRAS FILTRANTES EM OBRAS ESTACIONÁRIAS - REFERENCIA SINAPI JAN 2025	M	6.850,00	29,00	BDI 1	34,82	238.517,00	RA

RECURSO
↓

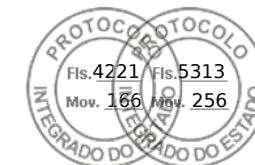
Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Marcela Dutka Horteiga** em: 02/07/2026 15:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **eb335e55f4ac04562f62aba792106ca8**

Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/09/2026 12:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2c9f319ee295f4eabdc4fed87808f642**



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO



Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR 0	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 0	MUNICÍPIO / UF Guaratuba	BDI 1 20,07%	BDI 2 25,91%	BDI 3 30,95%

O tamanho do código do serviço no TransfereGOV é limitado a 13 caracteres. Resuma o código (coluna Q) na Linha 18

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									296.848.278,16	
3.2.2.3.4.	SINAPI	104185	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE BOMBAS, À VÁCUO E CENTRÍFUGA, PARA SISTEMA DE REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO POR PONTEIRAS FILTRANTES (EXCLUI O FORNECIMENTO DE BOMBAS). AF_12/2022	UN	342,50	35,54	BDI 1	42,67	14.614,48	RA
3.2.2.4.			LASTRO DAS GALERIAS					-	471.624,27	
3.2.2.4.1.	SICRO	2003868	Lastro de pedra de mão ou rachão - espalhamento manual	m³	856,25	130,62	BDI 1	156,84	134.294,25	RA
3.2.2.4.2.	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	513,75	461,03	BDI 1	553,56	284.391,45	RA
3.2.2.4.3.	SICRO	5914655	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	t	71,93	38,95	BDI 1	46,77	3.364,17	RA
3.2.2.4.4.	SICRO	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm	7.552,13	0,74	BDI 1	0,89	6.721,40	RA
3.2.2.4.5.	SINAPI	100976	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	231,19	8,81	BDI 1	10,58	2.445,99	RA
3.2.2.4.6.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	6.935,63	2,19	BDI 1	2,63	18.240,71	RA
3.2.2.4.7.	SINAPI	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	739,80	0,83	BDI 1	1,00	739,80	RA
3.2.2.4.8.	SINAPI	100976	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	231,19	8,81	BDI 1	10,58	2.445,99	RA
3.2.2.4.9.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	6.935,63	2,19	BDI 1	2,63	18.240,71	RA
3.2.2.4.10.	SINAPI	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	739,80	0,83	BDI 1	1,00	739,80	RA
3.2.2.5.			ADUELAS					-	6.376.969,78	
3.2.2.5.1.	Composição	085	ADUELA/ GALERIA FECHADA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRANGULAR EXTERNA DE 0,50 X 0,50 M (L X A), MISULA DE 15 X 15 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	2.715,00	1.613,89	BDI 1	1.937,80	5.261.127,00	RA
3.2.2.5.2.	Composição	066	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ADUELAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO, ATÉ 8T, COM GUINDASTE HIDRAULICO E CAMINHÃO CARROCERIA REF.: IAT ORLA DE MATINHOS	T	2.036,25	34,97	BDI 1	41,99	85.502,14	RA

PMv3.16

36 / 59

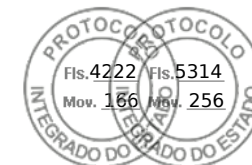
Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Marcela Dutka Horteiga** em: 02/07/2026 15:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **eb335e55f4ac04562f62aba792106ca8**

Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/09/2026 12:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2c9f319ee295f4eabdc4fed87808f642**



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO



Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPOSTANTE / TOMADOR 0	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0				
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 Guaratuba	BDI 1 20,07%	BDI 2 25,91%	BDI 3 30,95%	

O tamanho do código do serviço no TransfereGOV é limitado a 13 caracteres. Resuma o código (coluna Q) na Linha 18

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									296.848.278,16	
3.2.2.5.3.	Composição	097	ADUELA/ GALERIA FECHADA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRANGULAR EXTERNA DE 0,40 X 0,40 M (L X A), MISULA DE 15 X 15 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	710,00	1.187,63	BDI 1	1.425,99	1.012.452,90	RA
3.2.2.5.4.	Composição	066	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ADUELAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO, ATÉ 8T, COM GUINDASTE HIDRAULICO E CAMINHÃO CARROCERIA REF.: IAT ORLA DE MATINHOS	T	426,00	34,97	BDI 1	41,99	17.887,74	RA
3.2.2.6.			CAIXAS DE PASSAGEM					-	1.529.141,33	
3.2.2.6.1.	Composição	098	BOCA DE LOBO SIMPLES COM GRELHA, DIMENSOES 0,30M X 0,90M X 1,0M, PARA CAPTAÇÃO DE AGUAS PLUVIAIS, DE BLOCOS DE CONCRETO, SOBRE LAJE E COM TAMPA E TAMPÃO, IMPERMEABILIZADO, MATERIAIS POSTO OBRA. REF.: SICRO	UN	38,00	5.646,21	BDI 1	6.779,40	257.617,20	RA
3.2.2.6.2.	Composição	099	BOCA DE LOBO COMBINADA COM GUIA CHAPÉU E GRELHA SIMPLES, DIMENSOES 1,0M X 1,3M X 1,0M, PARA CAPTAÇÃO DE AGUAS PLUVIAIS, DE BLOCOS DE CONCRETO, SOBRE LAJE E COM TAMPA E TAMPÃO, IMPERMEABILIZADO, MATERIAIS POSTO OBRA. REF.: SICRO 97961	UN	102,00	4.445,23	BDI 1	5.337,39	544.413,78	RA
3.2.2.6.3.	Composição	096	BOCA DE LOBO COMBINADA COM GUIA CHAPÉU E GRELHA SIMPLES + COM POÇO DE VISITA, DIMENSOES (CELULA 1 - 1,0M X 1,3M X 0,4 M / CELULA 2 - 1,0M X 1,0M X 1,2M) , PARA CAPTAÇÃO DE AGUAS PLUVIAIS DUELAS DE INTERLIGAÇÃO COM REDE DE MICRODRENAGEM, DE BLOCOS DE	UN	10,00	7.202,58	BDI 1	8.648,14	86.481,40	RA
3.2.2.6.4.	Composição	087	POÇO DE VISITA, DIMENSOES 1,5M X 1,5M X 1M, PARA GALERIA DE ADUELAS DE INTERLIGAÇÃO COM REDE DE MICRODRENAGEM, DE CONCRETO ARMADO, SOBRE LAJE E COM TAMPA E TAMPÃO, IMPERMEABILIZADO, MATERIAIS POSTO OBRA	UN	40,00	12.812,01	BDI 1	15.383,38	615.335,20	RA
3.2.2.6.5.	Composição	088	POÇO DE VISITA, DIMENSOES 2,5M X 2,5M X 1M, PARA GALERIA DE ADUELAS DE INTERLIGAÇÃO COM REDE DE MICRODRENAGEM, DE CONCRETO ARMADO, SOBRE LAJE E COM TAMPA E TAMPÃO, IMPERMEABILIZADO, MATERIAIS POSTO OBRA	UN	1,00	21.065,84	BDI 1	25.293,75	25.293,75	RA
3.2.3.			MUROS ALA					-	992,70	
3.2.3.0.1.	SICRO	0804081	Boca de BSTC D = 0,60 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	1,00	826,77	BDI 1	992,70	992,70	RA
4.			INFRAESTRUTURA URBANISTICA					-	54.592.373,44	
4.1.			LOCAÇÃO DE OBRA					-	518.002,03	
4.1.0.0.1.	SINAPI	105007	LOCAÇÃO DE PRAÇAS EM PONTALETEAMENTO. AF_03/2024	UN	98,00	53,33	BDI 1	64,03	6.274,94	RA
4.1.0.0.2.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	4.840,40	88,05	BDI 1	105,72	511.727,09	RA
4.2.			TERRAPLENAGEM					-	475.876,17	

RECURSO
↓

PMV3.16

37 / 59

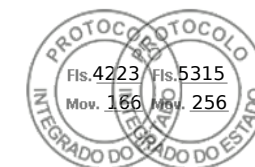
Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Marcela Dutka Horteiga** em: 02/07/2026 15:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **eb335e55f4ac04562f62aba792106ca8**

Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/09/2026 12:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2c9f319ee295f4eabdc4fed87808f642**



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO



Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPOSITOR / TOMADOR 0	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 0	MUNICÍPIO / UF Guaratuba	BDI 1 20,07%	BDI 2 25,91%	BDI 3 30,95%

O tamanho do código do serviço no TransfereGOV é limitado a 13 caracteres. Resuma o código (coluna Q) na Linha 18

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									296.848.278,16	
4.2.1.			REMOÇÃO SUPERFICIAL PARA BOTA-FORA					-	175.038,76	
4.2.1.0.1.	SINAPI	101118	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020	M3	5.511,71	4,31	BDI 1	5,18	28.550,66	RA
4.2.1.0.2.	SINAPI	100976	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	6.173,12	8,81	BDI 1	10,58	65.311,62	RA
4.2.1.0.3.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	30.865,58	2,19	BDI 1	2,63	81.176,48	RA
4.2.2.			REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO COM ATERRO (VOLUMES DE TRANSPORTE, NÃO DE GEOMETRIA, CONSIDERADO EMPOLAMENTO DE 12%)					-	300.837,41	
4.2.2.0.1.	SINAPI	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO ESPESURA 15CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	15.046,34	7,52	BDI 1	9,03	135.868,45	RA
4.2.2.0.2.	SINAPI	100976	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	15.592,53	8,81	BDI 1	10,58	164.968,96	RA
4.3.			CONTENÇÕES					-	8.426.746,11	
4.3.1.			GEOTÊXTIL DE PROTEÇÃO CONTRA FLUXO ASCENDENTE					-	4.403.857,51	
4.3.1.0.1.	DER-SP	24.22.01	GEOFORMA TEXTIL TENSORIZADA TIPO COLCHAO - ESPESURA DE 15 CM	m2	10.758,96	340,90	BDI 1	409,32	4.403.857,51	RA
4.3.2.			CONTENÇÃO EM SOLO-CIMENTO					-	4.022.888,60	
4.3.2.0.1.	SINAPI	100976	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	2.680,56	8,81	BDI 1	10,58	28.360,32	RA
4.3.2.0.2.	SINAPI	102723	DRENO EM MURO DE CONTENÇÃO, EXECUTADO NO PÉ DO MURO, COM TUBO DE PVC CORRUGADO RÍGIDO PERFURADO, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	918,00	105,26	BDI 1	126,39	116.026,02	RA
4.3.2.0.3.	DER-SP	24.22.02	GEOFORMA TEXTIL COM DISPOSITIVO AUTO-DRENANTE "UNIFLUXO"	m3	2.680,56	1.205,05	BDI 1	1.446,90	3.878.502,26	RA
4.4.			PAVIMENTAÇÃO					-	34.047.516,06	
4.4.1.			CALÇAMENTO DE PASSEIOS EM PLACAS DE CONCRETO DE ALTO DESEMPENHO COM PISO TÁTIL - ORLA, CALÇADAS, HEADLANDS					-	27.612.843,77	
4.4.1.0.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	51.579,62	1,00	BDI 1	1,20	61.895,54	RA

PMV3.16

38 / 59

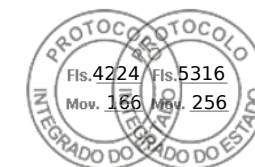
Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Marcela Dutka Horteiga** em: 02/07/2026 15:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **eb335e55f4ac04562f62aba792106ca8**

Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/09/2026 12:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2c9f319ee295f4eabdc4fed87808f642**



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO



Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPOSITANTE / TOMADOR 0	APELIDO DO EMPREENHIMENTO 0				
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 0	MUNICÍPIO / UF Guaratuba	BDI 1 20,07%	BDI 2 25,91%	BDI 3 30,95%	

O tamanho do código do serviço no TransfereGOV é limitado a 13 caracteres. Resuma o código (coluna Q) na Linha 18

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									296.848.278,16	
4.4.1.0.2.	SINAPI	104626	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C25, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_03/2023	M3	2.063,18	737,43	BDI 1	885,43	1.826.801,47	RA
4.4.1.0.3.	Composição	129	EXECUÇÃO DE PISO EM PLACAS DE REVESTIMENTO CIMENTÍCIO ESCOVADO DE ALTA PERFORMANCE, AUTOPORTANTE, COM ACABAMENTO MARMORIZADO E RUGOSO, FORMATO QUADRADO, 50X50CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC-III, JUNTAS REJUNTADAS, TRATADO COM SE	M2	51.579,62	403,05	BDI 1	483,94	24.961.441,31	RA
4.4.1.0.4.	SICRO	5914655	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	t	3.868,47	38,95	BDI 1	46,77	180.928,34	RA
4.4.1.0.5.	SICRO	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm	386.847,15	0,74	BDI 1	0,89	344.293,96	RA
4.4.1.0.6.	SICRO	5914655	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	t	371,37	38,95	BDI 1	46,77	17.368,97	RA
4.4.1.0.7.	SICRO	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm	58.676,98	0,74	BDI 1	0,89	52.222,51	RA
4.4.1.0.8.	SINAPI	100976	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	773,69	8,81	BDI 1	10,58	8.185,64	RA
4.4.1.0.9.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	23.210,83	2,19	BDI 1	2,63	61.044,48	RA
4.4.1.0.10.	SINAPI	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	39.613,15	0,83	BDI 1	1,00	39.613,15	RA
4.4.1.0.11.	SINAPI	100976	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	515,80	8,81	BDI 1	10,58	5.457,16	RA
4.4.1.0.12.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	15.473,89	2,19	BDI 1	2,63	40.696,33	RA
4.4.1.0.13.	SINAPI	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	12.894,91	0,83	BDI 1	1,00	12.894,91	RA
4.4.2.			CICLOVIA - PRAIA CENTRAL					-	403.699,67	
4.4.2.1.			SUBLEITO					-	17.445,52	
4.4.2.1.1.	SICRO	4011209	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m²	7.618,13	1,91	BDI 1	2,29	17.445,52	RA
4.4.2.2.			BASE					-	323.402,32	

PMV3.16

39 / 59

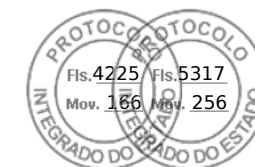
Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Marcela Dutka Hortega** em: 02/07/2026 15:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **eb335e55f4ac04562f62aba792106ca8**

Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/09/2026 12:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2c9f319ee295f4eabdc4fed87808f642**



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO



Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR 0	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0				
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 0	MUNICÍPIO / UF Guaratuba	BDI 1 20,07%	BDI 2 25,91%	BDI 3 30,95%	

O tamanho do código do serviço no TransfereGOV é limitado a 13 caracteres. Resuma o código (coluna Q) na Linha 18

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
0									296.848.278,16	
4.4.2.2.1.	SINAPI	96396	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	1.144,36	158,18	BDI 1	189,93	217.348,29	RA
4.4.2.2.2.	SINAPI	100976	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1.144,36	8,81	BDI 1	10,58	12.107,33	RA
4.4.2.2.3.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	34.330,80	2,19	BDI 1	2,63	90.290,00	RA
4.4.2.2.4.	SINAPI	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3.656,70	0,83	BDI 1	1,00	3.656,70	RA
4.4.2.3.			REVESTIMENTO					-	62.851,83	
4.4.2.3.1.	SICRO	4011374	Tratamento superficial duplo com CAP com polímero - brita comercial	m²	7.629,08	5,27	BDI 1	6,33	48.292,08	RA
4.4.2.3.2.	SINAPI	102332	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	457,09	2,14	BDI 1	2,57	1.174,72	RA
4.4.2.3.3.	SINAPI	102333	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.736,93	0,81	BDI 1	0,97	1.684,82	RA
4.4.2.3.4.	SICRO	4011352	Imprimação com emulsão asfáltica	m²	7.629,08	0,63	BDI 1	0,76	5.798,10	RA
4.4.2.3.5.	SINAPI	102332	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	182,84	2,14	BDI 1	2,57	469,90	RA
4.4.2.3.6.	SINAPI	102333	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	694,77	0,81	BDI 1	0,97	673,93	RA
4.4.2.3.7.	SICRO	4011353	Pintura de ligação	m²	7.629,08	0,44	BDI 1	0,53	4.043,41	RA
4.4.2.3.8.	SINAPI	102332	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	114,27	2,14	BDI 1	2,57	293,67	RA
4.4.2.3.9.	SINAPI	102333	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	434,23	0,81	BDI 1	0,97	421,20	RA
4.4.3.			VIA DE AUTOMOVEIS EM CBUQ - PRAIA CENTRAL					-	1.994.587,13	
4.4.3.1.			SUBLEITO					-	21.582,77	

PMV3.16

40 / 59

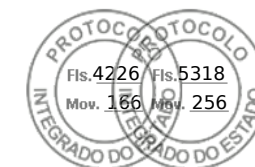
Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Marcela Dutka Horteiga** em: 02/07/2026 15:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **eb335e55f4ac04562f62aba792106ca8**

Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/09/2026 12:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2c9f319ee295f4eabdc4fed87808f642**



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO



Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR 0	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 0	MUNICÍPIO / UF Guaratuba	BDI 1 20,07%	BDI 2 25,91%	BDI 3 30,95%

O tamanho do código do serviço no TransfereGOV é limitado a 13 caracteres. Resuma o código (coluna Q) na Linha 18

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO ↓
0									296.848.278,16	
4.4.3.1.1.	SICRO	4011209	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m²	9.424,79	1,91	BDI 1	2,29	21.582,77	RA
4.4.3.2.			SUB-BASE					-	698.233,35	
4.4.3.2.1.	SINAPI	96399	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE RACHÃO, COM ESPESSURA DE 40 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	3.769,91	108,22	BDI 1	129,94	489.862,11	RA
4.4.3.2.2.	SINAPI	100976	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	3.769,91	8,81	BDI 1	10,58	39.885,65	RA
4.4.3.2.3.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	61.565,99	2,19	BDI 1	2,63	161.918,55	RA
4.4.3.2.4.	SINAPI	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	6.567,04	0,83	BDI 1	1,00	6.567,04	RA
4.4.3.3.			BASE					-	403.809,85	
4.4.3.3.1.	SINAPI	96396	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	1.413,71	158,18	BDI 1	189,93	268.505,94	RA
4.4.3.3.2.	SINAPI	100976	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1.413,71	8,81	BDI 1	10,58	14.957,05	RA
4.4.3.3.3.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	43.975,71	2,19	BDI 1	2,63	115.656,12	RA
4.4.3.3.4.	SINAPI	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.690,74	0,83	BDI 1	1,00	4.690,74	RA
4.4.3.4.			REVESTIMENTO					-	870.961,16	
4.4.3.4.1.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	488,62	1.350,73	BDI 1	1.621,82	792.453,69	RA
4.4.3.4.2.	SICRO	4011352	Imprimação com emulsão asfáltica	m²	9.424,79	0,63	BDI 1	0,76	7.162,84	RA
4.4.3.4.3.	SINAPI	102332	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	322,49	2,14	BDI 1	2,57	828,80	RA

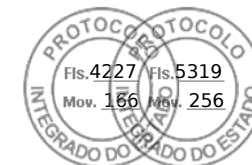
Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Marcela Dutka Hortega** em: 02/07/2026 15:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **eb335e55f4ac04562f62aba792106ca8**

Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/09/2026 12:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2c9f319ee295f4eabdc4fed87808f642**



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO



Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPOSITANTE / TOMADOR 0	APELIDO DO EMPREENHIMENTO 0			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 0	MUNICÍPIO / UF Guaratuba	BDI 1 20,07%	BDI 2 25,91%	BDI 3 30,95%

O tamanho do código do serviço no TransfereGOV é limitado a 13 caracteres. Resuma o código (coluna Q) na Linha 18

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
0									296.848.278,16	
4.4.3.4.4.	SINAPI	102333	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.225,46	0,81	BDI 1	0,97	1.188,70	RA
4.4.3.4.5.	SICRO	4011353	Pintura de ligação	m²	9.424,79	0,44	BDI 1	0,53	4.995,14	RA
4.4.3.4.6.	SINAPI	102332	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	146,59	2,14	BDI 1	2,57	376,74	RA
4.4.3.4.7.	SINAPI	102333	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	557,03	0,81	BDI 1	0,97	540,32	RA
4.4.3.4.8.	SINAPI	102332	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.759,03	2,14	BDI 1	2,57	4.520,71	RA
4.4.3.4.9.	SINAPI	102333	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	5.101,18	0,81	BDI 1	0,97	4.948,14	RA
4.4.3.4.10.	SINAPI	100976	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	488,62	8,81	BDI 1	10,58	5.169,60	RA
4.4.3.4.11.	SINAPI	100976	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	17,59	8,81	BDI 1	10,58	186,10	RA
4.4.3.4.12.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	527,70	2,19	BDI 1	2,63	1.387,85	RA
4.4.3.4.13.	SINAPI	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.917,31	0,83	BDI 1	1,00	1.917,31	RA
4.4.3.4.14.	SINAPI	100976	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	488,62	8,81	BDI 1	10,58	5.169,60	RA
4.4.3.4.15.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	14.658,57	2,19	BDI 1	2,63	38.552,04	RA

PMV3.16

42 / 59

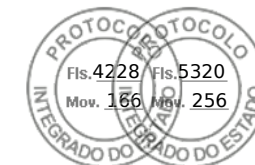
Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Marcela Dutka Hortega** em: 02/07/2026 15:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **eb335e55f4ac04562f62aba792106ca8**

Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/09/2026 12:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2c9f319ee295f4eabdc4fed87808f642**



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO



Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR 0	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 0	MUNICÍPIO / UF Guaratuba	BDI 1 20,07%	BDI 2 25,91%	BDI 3 30,95%

O tamanho do código do serviço no TransfereGOV é limitado a 13 caracteres. Resuma o código (coluna Q) na Linha 18

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
0									296.848.278,16	
4.4.3.4.16.	SINAPI	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.563,58	0,83	BDI 1	1,00	1.563,58	RA
4.4.4.			CRUZOS ELEVADOS EM PAVER - PRAIA CENTRAL					-	1.235.578,58	
4.4.4.1.			SUBLEITO E SUB-BASE					-	230.025,71	
4.4.4.1.1.	SICRO	4011209	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m²	6.771,64	1,91	BDI 1	2,29	15.507,06	RA
4.4.4.1.2.	SINAPI	96399	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE RACHÃO, COM ESPESSURA DE 40 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	963,61	108,22	BDI 1	129,94	125.211,48	RA
4.4.4.1.3.	SINAPI	100976	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	963,61	8,81	BDI 1	10,58	10.194,99	RA
4.4.4.1.4.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	28.908,23	2,19	BDI 1	2,63	76.028,64	RA
4.4.4.1.5.	SINAPI	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3.083,54	0,83	BDI 1	1,00	3.083,54	RA
4.4.4.2.			BASE					-	282.226,67	
4.4.4.2.1.	SINAPI	96396	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	1.015,74	158,18	BDI 1	189,93	192.919,50	RA
4.4.4.2.2.	SINAPI	100976	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	963,61	8,81	BDI 1	10,58	10.194,99	RA
4.4.4.2.3.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	28.908,23	2,19	BDI 1	2,63	76.028,64	RA
4.4.4.2.4.	SINAPI	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3.083,54	0,83	BDI 1	1,00	3.083,54	RA
4.4.4.3.			REVESTIMENTO					-	723.326,20	
4.4.4.3.1.	SINAPI	92404	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	6.771,64	79,90	BDI 1	95,94	649.671,14	RA
4.4.4.3.2.	SICRO	5914655	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	t	963,61	38,95	BDI 1	46,77	45.068,04	RA
4.4.4.3.3.	SICRO	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm	32.120,25	0,74	BDI 1	0,89	28.587,02	RA
4.4.5.			VIA DE AUTOMÓVEIS EM PAVER - PRAINHA					-	354.297,37	

PMV3.16

43 / 59

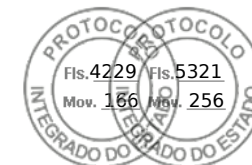
Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Marcela Dutka Hortega** em: 02/07/2026 15:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **eb335e55f4ac04562f62aba792106ca8**

Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/09/2026 12:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2c9f319ee295f4eabdc4fed87808f642**



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO



Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / TOMADOR 0	Apelido do Empreendimento 0			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 0	MUNICÍPIO / UF Guaratuba	BDI 1 20,07%	BDI 2 25,91%	BDI 3 30,95%

O tamanho do código do serviço no TransfereGOV é limitado a 13 caracteres. Resuma o código (coluna Q) na Linha 18

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
0									296.848.278,16	
4.4.5.1.			SUBLEITO					-	5.584,65	
4.4.5.1.1.	SICRO	4011209	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m²	2.438,71	1,91	BDI 1	2,29	5.584,65	RA
4.4.5.2.			BASE					-	119.022,89	
4.4.5.2.1.	SINAPI	96396	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	365,80	158,18	BDI 1	189,93	69.476,39	RA
4.4.5.2.2.	SINAPI	100976	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	365,80	8,81	BDI 1	10,58	3.870,16	RA
4.4.5.2.3.	SINAPI	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.780,32	0,83	BDI 1	1,00	1.780,32	RA
4.4.5.2.4.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	16.690,50	2,19	BDI 1	2,63	43.896,02	RA
4.4.5.3.			REVESTIMENTO					-	229.689,83	
4.4.5.3.1.	SINAPI	92403	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	2.438,71	68,71	BDI 1	82,50	201.193,58	RA
4.4.5.3.2.	SICRO	5914655	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	t	556,35	38,95	BDI 1	46,77	26.020,49	RA
4.4.5.3.3.	SICRO	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm	2.781,75	0,74	BDI 1	0,89	2.475,76	RA
4.4.6.			VIA DE AUTOMÓVEIS EM PAVER - CAIEIRAS					-	1.861.582,04	
4.4.6.1.			SUBLEITO					-	23.504,45	
4.4.6.1.1.	SICRO	4011209	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m²	10.263,95	1,91	BDI 1	2,29	23.504,45	RA
4.4.6.2.			SUB-BASE					-	342.111,30	
4.4.6.2.1.	SINAPI	96399	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE RACHÃO, COM ESPESSURA DE 40 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	1.536,75	108,22	BDI 1	129,94	199.685,30	RA
4.4.6.2.2.	SINAPI	100976	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1.536,75	8,81	BDI 1	10,58	16.258,82	RA
4.4.6.2.3.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	46.102,50	2,19	BDI 1	2,63	121.249,58	RA
4.4.6.2.4.	SINAPI	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.917,60	0,83	BDI 1	1,00	4.917,60	RA
4.4.6.3.			BASE					-	432.530,59	

PMv3.16

44 / 59

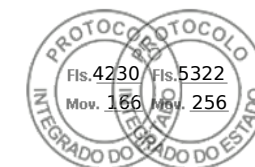
Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Marcela Dutka Hortega** em: 02/07/2026 15:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **eb335e55f4ac04562f62aba792106ca8**

Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/09/2026 12:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2c9f319ee295f4eabdc4fed87808f642**



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO



Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR 0	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0				
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 0	MUNICÍPIO / UF Guaratuba	BDI 1 20,07%	BDI 2 25,91%	BDI 3 30,95%	

O tamanho do código do serviço no TransfereGOV é limitado a 13 caracteres. Resuma o código (coluna Q) na Linha 18

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									296.848.278,16	
4.4.6.3.1.	SINAPI	96396	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	1.536,75	158,18	BDI 1	189,93	291.874,93	RA
4.4.6.3.2.	SINAPI	100976	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1.536,75	8,81	BDI 1	10,58	16.258,82	RA
4.4.6.3.3.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	46.102,50	2,19	BDI 1	2,63	121.249,58	RA
4.4.6.3.4.	SINAPI	95217	PULVERIZADOR DE TINTA ELÉTRICO/MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZÃO 2 L/MIN - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	H	4.917,60	0,53	BDI 1	0,64	3.147,26	RA
4.4.6.4.			REVISTIMENTO					-	1.063.435,70	
4.4.6.4.1.	SINAPI	92404	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	10.263,95	79,90	BDI 1	95,94	984.723,36	RA
4.4.6.4.2.	SICRO	5914655	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	t	1.536,75	38,95	BDI 1	46,77	71.873,80	RA
4.4.6.4.3.	SICRO	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm	7.683,75	0,74	BDI 1	0,89	6.838,54	RA
4.4.7.			ACESSO BARCOS - PRAIA CENTRAL					-	10.008,50	
4.4.7.1.			BASE					-	8.093,93	
4.4.7.1.1.	SINAPI	96396	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	28,40	158,18	BDI 1	189,93	5.394,01	RA
4.4.7.1.2.	SINAPI	100976	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	28,40	8,81	BDI 1	10,58	300,47	RA
4.4.7.1.3.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	876,78	2,19	BDI 1	2,63	2.305,93	RA
4.4.7.1.4.	SINAPI	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	93,52	0,83	BDI 1	1,00	93,52	RA
4.4.7.2.			REVESTIMENTO					-	1.914,57	
4.4.7.2.1.	SICRO	4011374	Tratamento superficial duplo com CAP com polímero - brita comercial	m²	189,36	5,27	BDI 1	6,33	1.198,65	RA
4.4.7.2.2.	SICRO	4011352	Imprimação com emulsão asfáltica	m²	189,36	0,63	BDI 1	0,76	143,91	RA
4.4.7.2.3.	SINAPI	102332	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	4,68	2,14	BDI 1	2,57	12,03	RA

RECURSO
↓

PMv3.16

45 / 59

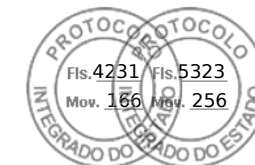
Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Marcela Dutka Horteiga** em: 02/07/2026 15:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **eb335e55f4ac04562f62aba792106ca8**

Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/09/2026 12:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2c9f319ee295f4eabdc4fed87808f642**



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO



Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPOSITOR / TOMADOR 0	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 0	MUNICÍPIO / UF Guaratuba	BDI 1 20,07%	BDI 2 25,91%	BDI 3 30,95%

O tamanho do código do serviço no TransfereGOV é limitado a 13 caracteres. Resuma o código (coluna Q) na Linha 18

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
0									296.848.278,16	
4.4.7.2.4.	SINAPI	102333	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	17,77	0,81	BDI 1	0,97	17,24	RA
4.4.7.2.5.	SICRO	4011353	Pintura de ligação	m²	189,36	0,44	BDI 1	0,53	100,36	RA
4.4.7.2.6.	SINAPI	102332	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2,92	2,14	BDI 1	2,57	7,50	RA
4.4.7.2.7.	SINAPI	102333	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	11,11	0,81	BDI 1	0,97	10,78	RA
4.4.7.2.8.	SINAPI	100976	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	3,90	8,81	BDI 1	10,58	41,26	RA
4.4.7.2.9.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	116,90	2,19	BDI 1	2,63	307,45	RA
4.4.7.2.10.	SINAPI	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	12,47	0,83	BDI 1	1,00	12,47	RA
4.4.7.2.11.	SINAPI	102332	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	11,69	2,14	BDI 1	2,57	30,04	RA
4.4.7.2.12.	SINAPI	102333	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	33,90	0,81	BDI 1	0,97	32,88	RA
4.4.8.			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					-	446.310,03	
4.4.8.1.			VIAS DE AUTOMÓVEIS					-	141.501,70	
4.4.8.1.1.	SINAPI	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 10 CM, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	14.921,00	7,33	BDI 1	8,80	131.304,80	RA
4.4.8.1.2.	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	229,35	37,03	BDI 1	44,46	10.196,90	RA
4.4.8.2.			CICLOVIAS					-	304.808,33	

PMV3.16

46 / 59

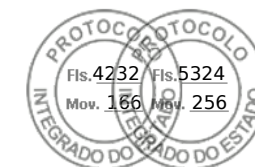
Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Marcela Dutka Hortega** em: 02/07/2026 15:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **eb335e55f4ac04562f62aba792106ca8**

Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/09/2026 12:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2c9f319ee295f4eabdc4fed87808f642**



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO



Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR 0	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 0	MUNICÍPIO / UF Guaratuba	BDI 1 20,07%	BDI 2 25,91%	BDI 3 30,95%

O tamanho do código do serviço no TransfereGOV é limitado a 13 caracteres. Resuma o código (coluna Q) na Linha 18

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									296.848.278,16	
4.4.8.2.1.	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	8.888,80	25,48	BDI 1	30,59	271.908,39	RA
4.4.8.2.2.	SINAPI	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 10 CM, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	2.334,90	7,33	BDI 1	8,80	20.547,12	RA
4.4.8.2.3.	SICRO	5213404	Pintura de setas e zebreados com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm	m²	18,90	37,77	BDI 1	45,35	857,12	RA
4.4.8.2.4.	SICRO	5213362	Tachão refletivo em plástico injetado - bidirecional - fornecimento e colocação	un	106,00	90,32	BDI 1	108,45	11.495,70	RA
4.4.9.			SINALIZAÇÃO VERTICAL					-	110.637,71	
4.4.9.0.1.	Composição	011	PLACA OCTOGONAL (DE PARE) - REMUNERANDO FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE AÇO GALVANIZADO L = 35 CM - PELÍCULA RETRORREFLETIVA, COM SUPORTE METÁLICO	UN	26,00	570,30	BDI 1	684,76	17.803,76	RA
4.4.9.0.2.	Composição	009	PLACA CIRCULAR - REMUNERANDO FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE AÇO GALVANIZADO D = 50 CM - PELÍCULA RETRORREFLETIVA, COM SUPORTE METÁLICO	UN	100,00	554,55	BDI 1	665,85	66.585,00	RA
4.4.9.0.3.	Composição	010	PLACA LOSANGULAR - REMUNERANDO FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE AÇO GALVANIZADO L = 45 CM - PELÍCULA RETRORREFLETIVA, COM SUPORTE METÁLICO	UN	39,00	560,55	BDI 1	673,05	26.248,95	RA
4.4.10.			RAMPAS DE ACESSO À PRAIA CAIEIRAS - CONCRETO					-	17.971,26	
4.4.10.1.			RAMPA DE EMBARCAÇÕES					-	15.915,28	
4.4.10.1.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	155,51	1,00	BDI 1	1,20	186,61	RA
4.4.10.1.2.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	7,51	222,69	BDI 1	267,38	2.008,02	RA
4.4.10.1.3.	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	155,51	73,48	BDI 1	88,23	13.720,65	RA
4.4.10.2.			RAMPA DE ACESSO PELOS SERVIÇOS PÚBLICOS					-	2.055,98	
4.4.10.2.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	20,00	1,00	BDI 1	1,20	24,00	RA
4.4.10.2.2.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	1,00	222,69	BDI 1	267,38	267,38	RA
4.4.10.2.3.	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	20,00	73,48	BDI 1	88,23	1.764,60	RA
4.5.			DRENAGEM SUPERFICIAL					-	801.299,99	
4.5.1.			GUIAS					-	801.299,99	

PMV3.16

47 / 59

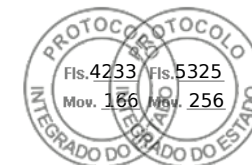
Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Marcela Dutka Hortega** em: 02/07/2026 15:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **eb335e55f4ac04562f62aba792106ca8**

Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/09/2026 12:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2c9f319ee295f4eabdc4fed87808f642**



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO



Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR 0	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 0	MUNICÍPIO / UF Guaratuba	BDI 1 20,07%	BDI 2 25,91%	BDI 3 30,95%

O tamanho do código do serviço no TransfereGOV é limitado a 13 caracteres. Resuma o código (coluna Q) na Linha 18

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									296.848.278,16	
4.5.1.0.1.	SICRO	2003373	Meio-fio de concreto - MFC 03 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	m	9.136,83	73,04	BDI 1	87,70	801.299,99	RA
4.6.			PASSARELAS DE TRAVESSIA DA RESTINGA					-	2.407.341,12	
4.6.1.			FUNDAÇÃO PARA PASSARELA/RAMPAS EM MADEIRA					-	354.885,66	
4.6.1.1.			FUNDAÇÕES DIRETAS					-	107.694,03	
4.6.1.1.1.	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	636,74	74,43	BDI 1	89,37	56.905,45	RA
4.6.1.1.2.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	6,23	48,76	BDI 1	58,55	364,77	RA
4.6.1.1.3.	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	101,88	169,15	BDI 1	203,10	20.691,83	RA
4.6.1.1.4.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	203,76	24,00	BDI 1	28,82	5.872,36	RA
4.6.1.1.5.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	509,39	15,24	BDI 1	18,30	9.321,84	RA
4.6.1.1.6.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	10,19	685,26	BDI 1	822,79	8.384,23	RA
4.6.1.1.7.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	101,88	50,30	BDI 1	60,40	6.153,55	RA
4.6.1.2.			VIGA BALDRAME					-	247.191,63	
4.6.1.2.1.	SINAPI	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	578,86	107,58	BDI 1	129,17	74.771,35	RA
4.6.1.2.2.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.157,70	24,00	BDI 1	28,82	33.364,91	RA
4.6.1.2.3.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2.894,26	15,24	BDI 1	18,30	52.964,96	RA
4.6.1.2.4.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	57,89	685,26	BDI 1	822,79	47.631,31	RA
4.6.1.2.5.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	636,74	50,30	BDI 1	60,40	38.459,10	RA
4.6.2.			ESTRUTURA E PISO EM MADEIRA					-	2.052.455,46	
4.6.2.0.1.	Composição	031	PISO DE MADEIRA - COMPOSIÇÃO ITTI	M2	2.315,40	404,24	BDI 1	485,37	1.123.825,70	RA
4.6.2.0.2.	Composição	17.CO00032	GUARDACORPO EM MADEIRA PARA PONTE, PASSARELA E HEADLANDS	M	1.543,60	220,66	BDI 1	264,95	408.976,82	RA
4.6.2.0.3.	SINAPI	99857	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO. AF_04/2019_PS	M	1.543,60	78,78	BDI 1	94,59	146.009,12	RA

PMv3.16

48 / 59

RECURSO
↓

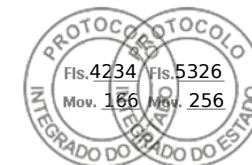
Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Marcela Dutka Hortega** em: 02/07/2026 15:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **eb335e55f4ac04562f62aba792106ca8**

Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/09/2026 12:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2c9f319ee295f4eabdc4fed87808f642**



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO



Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR 0	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 0	MUNICÍPIO / UF Guaratuba	BDI 1 20,07%	BDI 2 25,91%	BDI 3 30,95%

O tamanho do código do serviço no TransfereGOV é limitado a 13 caracteres. Resuma o código (coluna Q) na Linha 18

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									296.848.278,16	
4.6.2.0.4.	SINAPI	102225	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) POLIURETÂNICO (RESINA ALQUÍDICA MODIFICADA) EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	8.026,72	38,77	BDI 1	46,55	373.643,82	RA
4.7.			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					-	80.510,43	
4.7.1.			ÁGUA FRIA					-	80.510,43	
4.7.1.0.1.	SINAPI	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	13,00	205,48	BDI 1	246,72	3.207,36	RA
4.7.1.0.2.	SINAPI	95675	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	13,00	184,43	BDI 1	221,45	2.878,85	RA
4.7.1.0.3.	SINAPI	104786	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONCRETO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1.560,00	8,93	BDI 1	10,72	16.723,20	RA
4.7.1.0.4.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	13,00	102,98	BDI 1	123,65	1.607,45	RA
4.7.1.0.5.	Composição	033	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA BANHEIRO (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO (PRUMADA COLETIVA), COM TUBULAÇÕES APARENTES OU EMBUTIDAS SEM RASGO. AF_05/2023 PA	UN	13,00	865,24	BDI 1	1.038,89	13.505,57	RA
4.7.1.0.6.	SINAPI	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	1.560,00	22,74	BDI 1	27,30	42.588,00	RA
4.8.			ILUMINAÇÃO					-	2.494.545,91	
4.8.1.			PONTOS DE LUZ					-	1.879.435,60	
4.8.1.0.1.	Composição	17.CO00034	POSTE COM LUMINÁRIA PÉTALA LED 12 M - COM FORNECIMENTO DE FIAÇÃO, CAIXA, ATERRAMENTO E RELÉ	UN	52,00	12.079,12	BDI 1	14.503,40	754.176,80	RA
4.8.1.0.2.	Composição	17.CO00039	POSTE BAIXO DE PEDESTRES - COM FORNECIMENTO DE FIAÇÃO, CAIXA, ATERRAMENTO E RELÉ	UN	129,00	1.749,43	BDI 1	2.100,54	270.969,66	RA
4.8.1.0.3.	Composição	17.CO00036	ILUMINAÇÃO CENICA PASSARELAS - LED INDIRETO	M	445,10	58,40	BDI 1	70,12	31.210,41	RA
4.8.1.0.4.	Composição	17.CO00037	ILUMINAÇÃO CENICA HEADLANDS - BALIZADORES (2M DE DISTANCIA ENTRE UM E OUTRO)	UN	1.228,00	342,62	BDI 1	411,38	505.174,64	RA
4.8.1.0.5.	Composição	17.CO00038	POSTE DE VIA 8M COM BRAÇO, LUMINÁRIA LED, SEM TRANSFORMADOR - COM FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	UN	29,00	9.129,85	BDI 1	10.962,21	317.904,09	RA
4.8.2.			FIAÇÃO E INFRAESTRUTURA					-	615.110,31	
4.8.2.0.1.	SINAPI	101527	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020 PS	UN	10,00	1.680,06	BDI 1	2.017,25	20.172,50	RA

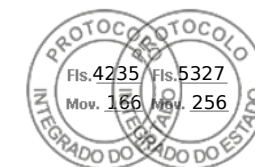
Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Marcela Dutka Hortega** em: 02/07/2026 15:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **eb335e55f4ac04562f62aba792106ca8**

Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/09/2026 12:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2c9f319ee295f4eabdc4fed87808f642**



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO



Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR 0	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 0	MUNICÍPIO / UF Guaratuba	BDI 1 20,07%	BDI 2 25,91%	BDI 3 30,95%

O tamanho do código do serviço no TransfereGOV é limitado a 13 caracteres. Resuma o código (coluna Q) na Linha 18

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO ↓
0									296.848.278,16	
4.8.2.0.2.	SINAPI	97882	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	131,00	253,62	BDI 1	304,52	39.892,12	RA
4.8.2.0.3.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	446,76	124,25	BDI 1	149,19	66.652,12	RA
4.8.2.0.4.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	446,76	35,95	BDI 1	43,17	19.286,63	RA
4.8.2.0.5.	SINAPI	103491	CONCRETAGEM COMO PROTEÇÃO MECÂNICA ADICIONAL NO REATERRO PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M3	111,69	731,32	BDI 1	878,10	98.074,99	RA
4.8.2.0.6.	SINAPI	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	4.188,38	15,61	BDI 1	18,74	78.490,24	RA
4.8.2.0.7.	SINAPI	97669	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	1.396,13	23,25	BDI 1	27,92	38.979,95	RA
4.8.2.0.8.	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	16.753,50	9,50	BDI 1	11,41	191.157,44	RA
4.8.2.0.9.	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	264,00	121,52	BDI 1	145,91	38.520,24	RA
4.8.2.0.10.	Cotação	4	CAIXA DE ATERRAMENTO EM CONCRETO PRE-MOLDADO, 0,30 x 0,30 M E ALTURA DE 0,35 M, SEM FUNDO E COM TAMPA	UN	264,00	46,90	BDI 1	56,31	14.865,84	RA
4.8.2.0.11.	SINAPI	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	264,00	28,45	BDI 1	34,16	9.018,24	RA
4.9.			MOBILIÁRIO URBANO					-	1.563.547,14	
4.9.1.			PERGOLADO					-	26.796,50	
4.9.1.0.1.	SINAPI	103314	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	M2	10,00	401,30	BDI 1	481,84	4.818,40	RA
4.9.1.0.2.	Composição	042	ESTRUTURA DE CANTEIRO CENTRAL DE PERGOLADO SEM VEGETAÇÃO	UN	10,00	1.830,44	BDI 1	2.197,81	21.978,10	RA
4.9.2.			INSTRUMENTOS					-	809.347,16	
4.9.2.0.1.	SINAPI	103307	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN	192,00	1.377,72	BDI 1	1.654,23	317.612,16	RA
4.9.2.0.2.	Composição	043	BANCO EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, APARENTE E POLIDO, TRATADO COM SELANTE ACRÍLICO - 1,5 M	UN	10,00	991,70	BDI 1	1.190,73	11.907,30	RA
4.9.2.0.3.	Composição	044	BANCO EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, APARENTE E POLIDO, TRATADO COM SELANTE ACRÍLICO - 3,0 M	UN	187,00	1.751,23	BDI 1	2.102,70	393.204,90	RA

PMv3.16

50 / 59

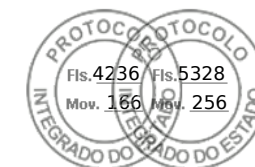
Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Marcela Dutka Horteiga** em: 02/07/2026 15:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **eb335e55f4ac04562f62aba792106ca8**

Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/09/2026 12:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2c9f319ee295f4eabdc4fed87808f642**



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO



Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPOSITANTE / TOMADOR 0	APELIDO DO EMPREENHIMENTO 0			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 0	MUNICÍPIO / UF Guaratuba	BDI 1 20,07%	BDI 2 25,91%	BDI 3 30,95%

O tamanho do código do serviço no TransfereGOV é limitado a 13 caracteres. Resuma o código (coluna Q) na Linha 18

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									296.848.278,16	
4.9.2.0.4.	Composição	17.CO00045	PARACICLO MODELO GUARATUBA EM ONDAS	UN	10,00	1.063,92	BDI 1	1.277,45	12.774,50	RA
4.9.2.0.5.	Composição	17.CO00046	DUCHA COMPLETA ENVERNIZADA - ESTRUTURA E HIDRÁULICA	UN	15,00	4.100,29	BDI 1	4.923,22	73.848,30	RA
4.9.3.			CERCA DE PROTEÇÃO					-	674.776,75	
4.9.3.0.1.	Composição	17.CO00048	CERCA DE PROTEÇÃO DE RESTINGA	M	6.976,60	80,55	BDI 1	96,72	674.776,75	RA
4.9.4.			ATIVIDADE FÍSICA					-	52.626,73	
4.9.4.0.1.	Cotação	5	ACADEMIA DE IDOSOS - COMBINADO DE PROJETO	CJ	1,00	36.751,47	BDI 1	44.127,49	44.127,49	RA
4.9.4.0.2.	Composição	052	PAR DE SUPORTE DE REDE PARA QUADRA DE VOLEI (SEM REDE)	UN	3,00	2.359,52	BDI 1	2.833,08	8.499,24	RA
4.10.			ATRACADOURO CAIEIRAS					-	213.197,27	
4.10.1.			PONTE MÓVEL					-	54.942,92	
4.10.1.0.1.	Composição	047	ESTRUTURA TRELIÇADA, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - Referencia ao item SINAPI 100773	KG	700,00	40,59	BDI 1	48,74	34.118,00	RA
4.10.1.0.2.	Composição	031	PISO DE MADEIRA - COMPOSIÇÃO ITTI	M2	36,00	404,24	BDI 1	485,37	17.473,32	RA
4.10.1.0.3.	SINAPI	102225	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) POLIURETÂNICO (RESINA ALQUÍDICA MODIFICADA) EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	72,00	38,77	BDI 1	46,55	3.351,60	RA
4.10.2.			ESTRUTURA DE FLUTUANTE DE ATRACADOURO					-	158.254,35	
4.10.2.0.1.	Composição	055	ESTRUTURA DE ATRACADOURO CONFORME PROJETO - INCLUSO FUNDAÇÕES, ESTRUTURAS FLUTUANTES, ESCORAMENTOS LATERAIS, CONCRETAGEM, EXECUÇÃO E LIMPEZA DE ENSECADURA PARA EXECUÇÃO	UN	1,00	131.801,74	BDI 1	158.254,35	158.254,35	RA
4.11.			PAISAGISMO					-	2.463.835,92	
4.11.0.0.1.	SINAPI	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M . AF_07/2024	UN	77,00	118,85	BDI 1	142,70	10.987,90	RA
4.11.0.0.2.	SINAPI	98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	UN	32,00	322,03	BDI 1	386,66	12.373,12	RA
4.11.0.0.3.	SINAPI	98505	PLANTIO DE FORRAÇÃO. AF_07/2024	M2	37.827,95	51,35	BDI 1	61,66	2.332.471,40	RA
4.11.0.0.4.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	M2	7.258,30	12,39	BDI 1	14,88	108.003,50	RA
4.12.			ESTRUTURAS DE APOIO AOS TURISTAS					-	93.728,74	
4.12.1.			BANHEIRO AUTOLIMPANTE					-	65.355,03	
4.12.1.1.			ESTRUTURA					-	4.932,28	
4.12.1.1.1.	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	19,80	74,43	BDI 1	89,37	1.769,53	RA
4.12.1.1.2.	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	6,34	169,15	BDI 1	203,10	1.287,65	RA
4.12.1.1.3.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	12,67	24,00	BDI 1	28,82	365,15	RA

PMV3.16

51 / 59

RECURSO
↓

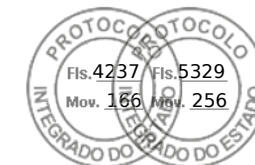
Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Marcela Dutka Hortega** em: 02/07/2026 15:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **eb335e55f4ac04562f62aba792106ca8**

Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/09/2026 12:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2c9f319ee295f4eabdc4fed87808f642**



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO



Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR 0	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 0	MUNICÍPIO / UF Guarutuba	BDI 1 20,07%	BDI 2 25,91%	BDI 3 30,95%

O tamanho do código do serviço no TransfereGOV é limitado a 13 caracteres. Resuma o código (coluna Q) na Linha 18

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									296.848.278,16	
4.12.1.1.4.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	31,68	15,24	BDI 1	18,30	579,74	RA
4.12.1.1.5.	SINAPI	96558	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	0,63	723,49	BDI 1	868,69	547,27	RA
4.12.1.1.6.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	6,34	50,30	BDI 1	60,40	382,94	RA
4.12.1.2.			HIDRÁULICA					-	18.579,33	
4.12.1.2.1.	SINAPI	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	3,00	205,48	BDI 1	246,72	740,16	RA
4.12.1.2.2.	SINAPI	95675	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	3,00	184,43	BDI 1	221,45	664,35	RA
4.12.1.2.3.	SINAPI	104786	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONCRETO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	360,00	8,93	BDI 1	10,72	3.859,20	RA
4.12.1.2.4.	Composição	033	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA BANHEIRO (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO (PRUMADA COLETIVA), COM TUBULAÇÕES APARENTES OU EMBUTIDAS SEM RASGO. AF_05/2023_PA	UN	3,00	865,24	BDI 1	1.038,89	3.116,67	RA
4.12.1.2.5.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	102,98	BDI 1	123,65	370,95	RA
4.12.1.2.6.	SINAPI	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	360,00	22,74	BDI 1	27,30	9.828,00	RA
4.12.1.3.			ESGOTO SANITÁRIO					-	16.354,05	
4.12.1.3.1.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	58,08	BDI 1	69,74	209,22	RA
4.12.1.3.2.	Composição	056	CONJUNTO DE PONTOS DE COLETA DE ESGOTO PARA BANHEIRO (RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), EM PVC SÉRIE NORMAL, COM TUBOS, CONEXÕES, RALOS, CAIXAS SIFONADAS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM PRUMADA DE DESCIDA DE ESGOTO FORA DO BANHEIRO. AF_05/2023_PA	UN	3,00	805,79	BDI 1	967,51	2.902,53	RA
4.12.1.3.3.	SINAPI	90446	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF_09/2023_PS	M	126,00	32,64	BDI 1	39,19	4.937,94	RA
4.12.1.3.4.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	20,16	124,25	BDI 1	149,19	3.007,67	RA

PMV3.16

52 / 59

RECURSO
↓

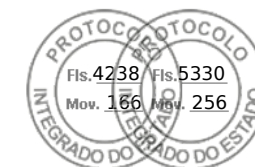
Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Marcela Dutka Hortega** em: 02/07/2026 15:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **eb335e55f4ac04562f62aba792106ca8**

Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/09/2026 12:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2c9f319ee295f4eabdc4fed87808f642**



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO



Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPOSITANTE / TOMADOR 0	APELIDO DO EMPREENHIMENTO 0			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 0	MUNICÍPIO / UF Guaratuba	BDI 1 20,07%	BDI 2 25,91%	BDI 3 30,95%

O tamanho do código do serviço no TransfereGOV é limitado a 13 caracteres. Resuma o código (coluna Q) na Linha 18

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									296.848.278,16	
4.12.1.3.5.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	20,16	35,95	BDI 1	43,17	870,31	RA
4.12.1.3.6.	SINAPI	97126	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	M	126,00	4,25	BDI 1	5,10	642,60	RA
4.12.1.3.7.	SINAPI-I	9841	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	M	126,00	25,01	BDI 1	30,03	3.783,78	RA
4.12.1.4.			ELÉTRICA					-	25.489,37	
4.12.1.4.1.	SINAPI	101527	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020_PS	UN	3,00	1.680,06	BDI 1	2.017,25	6.051,75	RA
4.12.1.4.2.	SINAPI	97882	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	3,00	253,62	BDI 1	304,52	913,56	RA
4.12.1.4.3.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	20,16	124,25	BDI 1	149,19	3.007,67	RA
4.12.1.4.4.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	20,16	35,95	BDI 1	43,17	870,31	RA
4.12.1.4.5.	SINAPI	103491	CONCRETAGEM COMO PROTEÇÃO MECÂNICA ADICIONAL NO REATERRO PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M3	5,04	731,32	BDI 1	878,10	4.425,62	RA
4.12.1.4.6.	SINAPI	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	189,00	15,61	BDI 1	18,74	3.541,86	RA
4.12.1.4.7.	SINAPI	97669	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	63,00	23,25	BDI 1	27,92	1.758,96	RA
4.12.1.4.8.	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	378,00	9,50	BDI 1	11,41	4.312,98	RA
4.12.1.4.9.	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	3,00	121,52	BDI 1	145,91	437,73	RA
4.12.1.4.10.	Cotação	4	CAIXA DE ATERRAMENTO EM CONCRETO PRE-MOLDADO, 0,30 x 0,30 M E ALTURA DE 0,35 M, SEM FUNDO E COM TAMPA	UN	3,00	46,90	BDI 1	56,31	168,93	RA
4.12.2.			QUIOSQUE DE APOIO AO TURISMO					-	28.373,71	
4.12.2.1.			ESTRUTURA					-	2.884,34	
4.12.2.1.1.	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	0,62	74,43	BDI 1	89,37	55,41	RA

PMV3.16

53 / 59

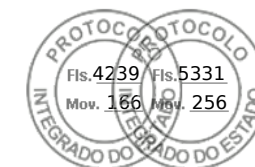
Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Marcela Dutka Horteiga** em: 02/07/2026 15:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **eb335e55f4ac04562f62aba792106ca8**

Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/09/2026 12:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2c9f319ee295f4eabdc4fed87808f642**



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO



Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR 0	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 Guaratuba	BDI 1 20,07%	BDI 2 25,91%	BDI 3 30,95%

O tamanho do código do serviço no TransfereGOV é limitado a 13 caracteres. Resuma o código (coluna Q) na Linha 18

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									296.848.278,16	
4.12.2.1.2.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	0,04	48,76	BDI 1	58,55	2,34	RA
4.12.2.1.3.	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	6,34	169,15	BDI 1	203,10	1.287,65	RA
4.12.2.1.4.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	12,67	24,00	BDI 1	28,82	365,15	RA
4.12.2.1.5.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	31,68	15,24	BDI 1	18,30	579,74	RA
4.12.2.1.6.	SINAPI	100947	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1,33	2,64	BDI 1	3,17	4,22	RA
4.12.2.1.7.	SINAPI	100948	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	3,73	1,01	BDI 1	1,21	4,51	RA
4.12.2.1.8.	SINAPI	96558	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	0,63	723,49	BDI 1	868,69	547,27	RA
4.12.2.1.9.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	0,63	50,30	BDI 1	60,40	38,05	RA
4.12.2.2.			ELÉTRICA					-	25.489,37	
4.12.2.2.1.	SINAPI	101527	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020_PS	UN	3,00	1.680,06	BDI 1	2.017,25	6.051,75	RA
4.12.2.2.2.	SINAPI	97882	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	3,00	253,62	BDI 1	304,52	913,56	RA
4.12.2.2.3.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	20,16	124,25	BDI 1	149,19	3.007,67	RA
4.12.2.2.4.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	20,16	35,95	BDI 1	43,17	870,31	RA
4.12.2.2.5.	SINAPI	103491	CONCRETAGEM COMO PROTEÇÃO MECÂNICA ADICIONAL NO REATERRO PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M3	5,04	731,32	BDI 1	878,10	4.425,62	RA
4.12.2.2.6.	SINAPI	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	189,00	15,61	BDI 1	18,74	3.541,86	RA
4.12.2.2.7.	SINAPI	97669	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	63,00	23,25	BDI 1	27,92	1.758,96	RA
4.12.2.2.8.	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	378,00	9,50	BDI 1	11,41	4.312,98	RA

PMv3.16

54 / 59

RECURSO
↓

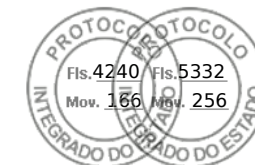
Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Marcela Dutka Hortega** em: 02/07/2026 15:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **eb335e55f4ac04562f62aba792106ca8**

Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/09/2026 12:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2c9f319ee295f4eabdc4fed87808f642**



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO



Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR 0	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 Guaratuba	BDI 1 20,07%	BDI 2 25,91%	BDI 3 30,95%

O tamanho do código do serviço no TransfereGOV é limitado a 13 caracteres. Resuma o código (coluna Q) na Linha 18

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									296.848.278,16	
4.12.2.2.9.	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	3,00	121,52	BDI 1	145,91	437,73	RA
4.12.2.2.10.	Cotação	4	CAIXA DE ATERRAMENTO EM CONCRETO PRE-MOLDADO, 0,30 x 0,30 M E ALTURA DE 0,35 M, SEM FUNDO E COM TAMPA	UN	3,00	46,90	BDI 1	56,31	168,93	RA
4.13.			PASSARELA - GUIA CORRENTE PRAINHA 1					-	260.103,55	
4.13.1.			FUNDAÇÕES					-	22.475,96	
4.13.1.0.1.	SINAPI	101110	TUBULÃO A CÉU ABERTO, DIÂMETRO DO FUSTE DE 100CM, ESCAVAÇÃO MECÂNICA, SEM ALARGAMENTO DE BASE, CONCRETO USINADO E LANÇADO COM BOMBA OU DIRETAMENTE DO CAMINHÃO (EXCLUSIVE BOMBEAMENTO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_05/2020	M3	6,28	871,84	BDI 1	1.046,82	6.574,03	RA
4.13.1.0.2.	SINAPI	101113	ALARGAMENTO DE BASE DE TUBULÃO A CÉU ABERTO, ESCAVAÇÃO MANUAL, CONCRETO USINADO E LANÇADO COM BOMBA OU DIRETAMENTE DO CAMINHÃO (EXCLUSIVE BOMBEAMENTO). AF_05/2020	M3	3,14	1.001,75	BDI 1	1.202,80	3.776,79	RA
4.13.1.0.3.	SINAPI	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	188,40	12,27	BDI 1	14,73	2.775,13	RA
4.13.1.0.4.	SINAPI	92924	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	188,40	9,79	BDI 1	11,75	2.213,70	RA
4.13.1.0.5.	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	9,42	630,94	BDI 1	757,57	7.136,31	RA
4.13.2.			PILARES					-	19.119,44	
4.13.2.0.1.	SINAPI	105403	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES CIRCULARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, PÉ-DIREITO DUPLO. AF_05/2024	M2	18,84	184,25	BDI 1	221,23	4.167,97	RA
4.13.2.0.2.	SINAPI	92417	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	18,84	197,23	BDI 1	236,81	4.461,50	RA
4.13.2.0.3.	SINAPI	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	94,20	12,27	BDI 1	14,73	1.387,57	RA
4.13.2.0.4.	SINAPI	92924	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	471,00	9,79	BDI 1	11,75	5.534,25	RA
4.13.2.0.5.	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	4,71	630,94	BDI 1	757,57	3.568,15	RA
4.13.3.			ESTRUTURA METÁLICA					-	164.497,50	

RECURSO
↓

PMv3.16

55 / 59

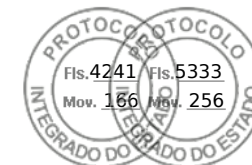
Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Marcela Dutka Hortega** em: 02/07/2026 15:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **eb335e55f4ac04562f62aba792106ca8**

Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/09/2026 12:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2c9f319ee295f4eabdc4fed87808f642**



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO



Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / TOMADOR 0	Apelido do Empreendimento 0			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 0	MUNICÍPIO / UF Guaratuba	BDI 1 20,07%	BDI 2 25,91%	BDI 3 30,95%

O tamanho do código do serviço no TransfereGOV é limitado a 13 caracteres. Resuma o código (coluna Q) na Linha 18

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
0									296.848.278,16	
4.13.3.0.1.	Composição	047	ESTRUTURA TRELIÇADA, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - Referencia ao item SINAPI 100773	KG	3.375,00	40,59	BDI 1	48,74	164.497,50	RA
4.13.4.			ESTRUTURA EM MADEIRA					-	49.650,25	
4.13.4.0.1.	Composição	031	PISO DE MADEIRA - COMPOSIÇÃO ITTI	M2	75,00	404,24	BDI 1	485,37	36.402,75	RA
4.13.4.0.2.	Composição	17.CO00032	GUARDACORPO EM MADEIRA PARA PONTE, PASSARELA E HEADLANDS	M	50,00	220,66	BDI 1	264,95	13.247,50	RA
4.13.5.			ILUMINAÇÃO					-	4.360,40	
4.13.5.0.1.	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	105,00	9,50	BDI 1	11,41	1.198,05	RA
4.13.5.0.2.	SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	25,00	19,95	BDI 1	23,95	598,75	RA
4.13.5.0.3.	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	2,00	121,52	BDI 1	145,91	291,82	RA
4.13.5.0.4.	Cotação	4	CAIXA DE ATERRAMENTO EM CONCRETO PRE-MOLDADO, 0,30 x 0,30 M E ALTURA DE 0,35 M, SEM FUNDO E COM TAMPA	UN	2,00	46,90	BDI 1	56,31	112,62	RA
4.13.5.0.5.	SINAPI	101655	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025 PS	UN	5,00	353,96	BDI 1	425,00	2.125,00	RA
4.13.5.0.6.	SINAPI	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	1,00	28,45	BDI 1	34,16	34,16	RA
4.14.			PASSARELA - GUIA CORRENTE PRAINHA 2					-	260.288,88	
4.14.1.			FUNDAÇÕES					-	22.550,08	
4.14.1.0.1.	SINAPI	101110	TUBULÃO A CÉU ABERTO, DIÂMETRO DO FUSTE DE 100CM, ESCAVAÇÃO MECÂNICA, SEM ALARGAMENTO DE BASE, CONCRETO USINADO E LANÇADO COM BOMBA OU DIRETAMENTE DO CAMINHÃO (EXCLUSIVE BOMBEAMENTO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_05/2020	M3	6,28	871,84	BDI 1	1.046,82	6.574,03	RA
4.14.1.0.2.	SINAPI	101113	ALARGAMENTO DE BASE DE TUBULÃO A CÉU ABERTO, ESCAVAÇÃO MANUAL, CONCRETO USINADO E LANÇADO COM BOMBA OU DIRETAMENTE DO CAMINHÃO (EXCLUSIVE BOMBEAMENTO). AF_05/2020	M3	3,14	1.001,75	BDI 1	1.202,80	3.776,79	RA
4.14.1.0.3.	SINAPI	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	188,40	12,27	BDI 1	14,73	2.775,13	RA
4.14.1.0.4.	SINAPI	92924	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	188,40	9,79	BDI 1	11,75	2.213,70	RA

PMV3.16

56 / 59

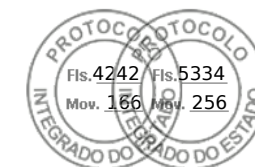
Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Marcela Dutka Hortega** em: 02/07/2026 15:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **eb335e55f4ac04562f62aba792106ca8**

Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/09/2026 12:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2c9f319ee295f4eabdc4fed87808f642**



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO



Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR 0	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 0	MUNICÍPIO / UF Guaratuba	BDI 1 20,07%	BDI 2 25,91%	BDI 3 30,95%

O tamanho do código do serviço no TransfereGOV é limitado a 13 caracteres. Resuma o código (coluna Q) na Linha 18

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
0									296.848.278,16	
4.14.1.0.5.	SINAPI	100947	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	11,30	2,64	BDI 1	3,17	35,82	RA
4.14.1.0.6.	SINAPI	100948	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	31,65	1,01	BDI 1	1,21	38,30	RA
4.14.1.0.7.	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	9,42	630,94	BDI 1	757,57	7.136,31	RA
4.14.2.			PILARES					-	19.230,65	
4.14.2.0.1.	SINAPI	105403	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES CIRCULARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, PÉ-DIREITO DUPLO. AF_05/2024	M2	18,84	184,25	BDI 1	221,23	4.167,97	RA
4.14.2.0.2.	SINAPI	92417	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	18,84	197,23	BDI 1	236,81	4.461,50	RA
4.14.2.0.3.	SINAPI	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	94,20	12,27	BDI 1	14,73	1.387,57	RA
4.14.2.0.4.	SINAPI	92924	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	471,00	9,79	BDI 1	11,75	5.534,25	RA
4.14.2.0.5.	SINAPI	100947	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	16,96	2,64	BDI 1	3,17	53,76	RA
4.14.2.0.6.	SINAPI	100948	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	47,48	1,01	BDI 1	1,21	57,45	RA
4.14.2.0.7.	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	4,71	630,94	BDI 1	757,57	3.568,15	RA
4.14.3.			ESTRUTURA METÁLICA					-	164.497,50	
4.14.3.0.1.	Composição	047	ESTRUTURA TRELIÇADA, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - Referencia ao item SINAPI 100773	KG	3.375,00	40,59	BDI 1	48,74	164.497,50	RA
4.14.4.			ESTRUTURA EM MADEIRA					-	49.650,25	
4.14.4.0.1.	Composição	031	PISO DE MADEIRA - COMPOSIÇÃO ITTI	M2	75,00	404,24	BDI 1	485,37	36.402,75	RA
4.14.4.0.2.	Composição	17.CO00032	GUARDACORPO EM MADEIRA PARA PONTE, PASSARELA E HEADLANDS	M	50,00	220,66	BDI 1	264,95	13.247,50	RA
4.14.5.			ILUMINAÇÃO					-	4.360,40	

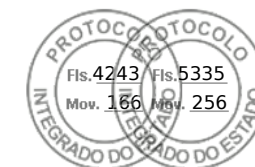
Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Marcela Dutka Horteiga** em: 02/07/2026 15:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **eb335e55f4ac04562f62aba792106ca8**

Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/09/2026 12:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2c9f319ee295f4eabdc4fed87808f642**



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO



Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPOSITANTE / TOMADOR 0	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 0	MUNICÍPIO / UF Guaratuba	BDI 1 20,07%	BDI 2 25,91%	BDI 3 30,95%

O tamanho do código do serviço no TransfereGOV é limitado a 13 caracteres. Resuma o código (coluna Q) na Linha 18

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
0									296.848.278,16	
4.14.5.0.1.	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	105,00	9,50	BDI 1	11,41	1.198,05	RA
4.14.5.0.2.	SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	25,00	19,95	BDI 1	23,95	598,75	RA
4.14.5.0.3.	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	2,00	121,52	BDI 1	145,91	291,82	RA
4.14.5.0.4.	Cotação	4	CAIXA DE ATERRAMENTO EM CONCRETO PRE-MOLDADO, 0,30 x 0,30 M E ALTURA DE 0,35 M, SEM FUNDO E COM TAMPA	UN	2,00	46,90	BDI 1	56,31	112,62	RA
4.14.5.0.5.	SINAPI	101655	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	5,00	353,96	BDI 1	425,00	2.125,00	RA
4.14.5.0.6.	SINAPI	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	1,00	28,45	BDI 1	34,16	34,16	RA
4.15.			RANCHO PARA BARCOS PRAINHA					-	314.665,04	
4.15.0.0.1.	SINAPI	97101	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 10 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	M2	300,00	175,25	BDI 1	210,42	63.126,00	RA
4.15.0.0.2.	SICRO	0909620	Alvenaria de blocos de concreto 19 x 19 x 39 cm com espessura de 20 cm com argamassa traço 1:0,5:3,5 - areia comercial	m²	477,50	167,94	BDI 1	201,65	96.287,88	RA
4.15.0.0.3.	SINAPI	105033	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	180,00	63,43	BDI 1	76,16	13.708,80	RA
4.15.0.0.4.	SINAPI	89993	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M3	3,96	1.270,84	BDI 1	1.525,90	6.042,56	RA
4.15.0.0.5.	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	384,00	39,82	BDI 1	47,81	18.359,04	RA
4.15.0.0.6.	SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	384,00	50,60	BDI 1	60,76	23.331,84	RA
4.15.0.0.7.	Composição	115	ILUMINAÇÃO DE RANCHO DE PESCADORES - 1 UNIDADE COM MEDIDAS PARAMÉTRICAS	CJ	10,00	2.856,56	BDI 1	3.429,87	34.298,70	RA
4.15.0.0.8.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	42,00	1.180,07	BDI 1	1.416,91	59.510,22	RA
4.16.			OFICINA DE BARCOS - PRAIA CENTRAL					-	171.169,08	

PMV3.16

58 / 59

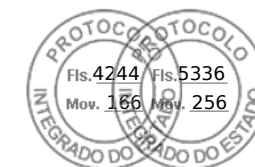
Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Marcela Dutka Hortega** em: 02/07/2026 15:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **eb335e55f4ac04562f62aba792106ca8**

Inserido ao protocolo 26.164.066-0 por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/09/2026 12:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2c9f319ee295f4eabdc4fed87808f642**



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO



Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPOSTANTE / TOMADOR 0	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 Guaratuba	BDI 1 20,07%	BDI 2 25,91%	BDI 3 30,95%

O tamanho do código do serviço no TransfereGOV é limitado a 13 caracteres. Resuma o código (coluna Q) na Linha 18

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
0									296.848.278,16	
4.16.0.0.1.	Composição	121	ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO, FUNDAÇÕES, PILARES, VIGAS DE TRAVAMENTO E TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA - COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA BASEADA EM ORÇAMENTO	M2	103,04	452,30	BDI 1	543,08	55.958,96	RA
4.16.0.0.2.	SINAPI	97101	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 10 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	M2	103,04	175,25	BDI 1	210,42	21.681,68	RA
4.16.0.0.3.	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	103,04	213,00	BDI 1	255,75	26.352,48	RA
4.16.0.0.4.	Composição	126	FECHAMENTO LATERAL EM TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	80,00	239,95	BDI 1	288,11	23.048,80	RA
4.16.0.0.5.	Composição	127	PORTAO EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	24,00	1.284,69	BDI 1	1.542,53	37.020,72	RA
4.16.0.0.6.	Composição	125	ILUMINAÇÃO DE OFICINA DE PESCADORES - 1 UNIDADE COM MEDIDAS PARAMÉTRICAS	CJ	1,00	5.918,58	BDI 1	7.106,44	7.106,44	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Guaratuba
Local
quarta-feira, 24 de junho de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: Eduardo Ratton
CREA/CAU: 7675/D
ART/RRT: 1720243933260



Protocolo nº 26.164.066-0

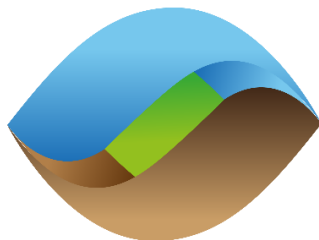
Concorrência Eletrônica nº 114//2026

– EDITAL ([página 52 de 59](#))

ANEXO XIV
TERMO REFERÊNCIA

Utilização das Minutas:
Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União e Procuradoria-Geral do Estado do Paraná, sendo:
Modelo de Edital – Concorrência – Técnica e Preço - Lei nº 14.133, de 2021 (CGU)
Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para contratação de obra (ou dos serviços especiais de engenharia) – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.
Atualização: Fevereiro/2025
Acesso em 14/07/2026 15h04min

Inserido ao protocolo **26.164.066-0** por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/09/2026 12:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2c9f319ee295f4eabdc4fed87808f642**



INSTITUTO ÁGUA E TERRA



RECUPERAÇÃO DA ORLA DE GUARATUBA

CONCORRÊNCIA Nº ###/#### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

AGOSTO/2026

SUMÁRIO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO	2
2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA.....	3
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	5
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	16
5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	27
6. PARCELAMENTO DO OBJETO	56
7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO.....	58
8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO.....	59
9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:	61
10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	85
11. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.....	86
12. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	86
13. SUBCONTRATAÇÃO	87
14. CONSÓRCIO.....	88
15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	90
16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.....	99
17. DA FISCALIZAÇÃO	101
18. CONDIÇÕES DE REAJUSTAMENTO.....	102
19. PLANO DE EXECUÇÃO BIM	102
20. PROPOSTA DE PREÇO	103
21. CONSIDERAÇÕES GERAIS	105

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação integrada de empresa especializada para elaboração dos projetos básicos e executivos de arquitetura e de engenharia e execução da OBRA DE RECUPERAÇÃO DA ORLA DE GUARATUBA, localizada no litoral do Estado do Paraná.

O projeto de recuperação da orla de Guaratuba reúne três frentes principais de intervenção: obras marítimas, voltadas ao controle da erosão costeira por meio do engordamento das praias e da construção de estruturas como espigões, *headlands* e guias de corrente; obras de drenagem, que buscam readequar sistemas de macro e microdrenagem para melhorar o escoamento das águas pluviais e reduzir alagamentos na área urbana; e a recuperação urbanística e paisagística, que inclui a construção e revitalização de calçadas, ciclovias, pistas de caminhada, iluminação, paisagismo e medidas de acessibilidade, promovendo melhorias tanto para a população local quanto para os turistas.

As obras marítimas propostas para Guaratuba abrangem intervenções nas três praias: Central, Caieiras e Prainha, combinando engordamento artificial da faixa de areia com a construção de estruturas semirrígidas destinadas a reduzir a energia das ondas e correntes, favorecendo a fixação da areia. Na Praia Central, está previsto um *headland* ao norte, com cerca de 220 m, e um par de guias-correntes ao sul, associados à saída de drenagem do rio Brejatuba, formando um canal de aproximadamente 70 m de largura. O engordamento proposto terá faixa de 100 m, a partir da cota de 3,5 m, com declividades progressivas até encontrar o leito marinho. Já na Praia de Caieiras, as intervenções incluem dois espigões — um curto de 80 m ao norte e outro de 180 m ao meio — para proteção contra erosão, associados a engordamentos diferenciados: 50 m no trecho norte e 80 m no trecho sul, ambos partindo de cotas entre 2,5 e 3,0 m, com taludes ajustados à profundidade local.

Na Prainha, as intervenções preveem três estruturas: um *headland* de 75 m ao oeste, próximo à cabeceira da nova ponte; um conjunto de guias-correntes no centro da praia, formado por um espigão de 170 m e um anteparo de geobag com enrocamento de 160 m; e um espigão curvo de 120 m no extremo leste, junto ao deságue de um córrego. O engordamento da faixa de areia será variável, entre 20 e 100 m no trecho oeste e entre 50 e 100 m no trecho leste, com início em cotas de 2,5 m a 3,0 m, prolongando-se com declividades que descem até cotas de 1,0 m, de onde partem taludes de diferentes inclinações até o leito marinho. Essas intervenções buscam ampliar e proteger a orla, garantindo maior estabilidade costeira e integração com a drenagem existente.

As intervenções marítimas dividem-se em estruturas flexíveis, que correspondem ao engordamento da faixa de areia, e estruturas semirrígidas, denominadas como *headlands*, guias-

correntes e espigões. O engordamento da faixa de praia está previsto para ser executado em cincotrechos, totalizando o volume de 1.160.304,00 m³ de areia em uma extensão de aproximadamente 4,7 km. Entre as estruturas semirrígidas estão os guias-correntes da Praia Central e da Prainha Leste, os *headlands* da Praia Central e da Prainha Oeste, e os espigões Centro e Norte de Caieiras.

As obras de drenagem preveem intervenções nas orlas da Praia Central, Caieiras e da Prainha. Na Orla Central, estão previstas galerias de macrodrenagem em uma extensão de 949 metros em seu trecho norte, e 431 metros em seu trecho sul, além de uma nova rede de microdrenagem na Avenida Atlântica, com extensão total de 1.644 metros. Na Orla de Caieiras, prevê-se um trecho de macrodrenagem de 362 metros em galerias retangulares, além de uma rede de microdrenagem na Rua/Travessa San Remo e na Rua do Campo, totalizando 1.071 metros de extensão. Por fim, na Orla da Prainha, prevê-se uma rede de microdrenagem de 670 metros na Avenida Beira Mar, enquanto as intervenções referentes à macrodrenagem consistem nas próprias estruturas marítimas propostas.

É importante ressaltar que os sistemas de macrodrenagem e microdrenagem propostos preveem a execução de galerias retangulares superficiais, que podem ser executadas ao lado do meio-fio, no pavimento, ou sob o passeio. Todas as estruturas foram projetadas em concreto armado, sendo das galerias compostas por seção aberta e tampa, que deve ter pontos removíveis para possibilitar a limpeza das redes. Nos cruzamentos das ruas estão previstas seções retangulares fechadas em concreto armado.

As obras de revitalização urbanística também compreendem as orlas da Prainha, Praia Central e Caieiras, com a implantação de novo mobiliário urbano, renovação dos calçadões e alterações das ciclofaixas. Ainda, em Caieiras prevê-se a implantação de dois novos estacionamentos, um para a porção sul e outro para a porção oeste. Em Prainha, estão projetadas uma alameda em projeção sobre a área requalificada da Avenida Beira Mar e uma estrutura com capacidade de 10 embarcações de até seis metros cada. Integram ainda a revitalização urbanística da orla marítima os serviços de paisagismo nas estruturas marítimas, acompanhados de novos calçamentos e mobiliário urbano.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

O litoral do Estado do Paraná possui uma curta extensão em comparação com os demais estados costeiros, com aproximadamente 90 km, dos quais apenas 50 km são constituídos de praias. Guaratuba contribui com aproximadamente 14,5 km dessa faixa litorânea, sendo bastante

frequentada, sobretudo durante o verão. Segundo o Relatório de Revisão do Plano Diretor Municipal de 2023, em 2006 foram contabilizados mais de 1,8 milhão de turistas em todo o Litoral Paranaense, sendo cerca de 543 mil apenas no município de Guaratuba. Ainda, de acordo com o Levantamento de Demanda Turística do Litoral do Paraná, realizado pelo Governo do Estado em 2024, Guaratuba foi o município que mais recebeu visitantes em janeiro deste mesmo ano, com 28,5% dos visitantes entrevistados.

Conforme o Guia de Diretrizes de Prevenção e Proteção à Erosão Costeira, elaborado pelo Grupo de Integração do Gerenciamento Costeiro (GI-GERCO) do Governo Federal, as regiões costeiras são áreas complexas e sensíveis, influenciadas pela interação entre os ambientes marinhos e continentais. Esta característica, associada às mudanças climáticas e ao avanço da ocupação humana, gera desequilíbrios ambientais e acelera os processos erosivos ao longo da costa.

Em Guaratuba, a erosão marinha tem sido observada ao longo dos anos, manifestando-se em ressacas que destroem a infraestrutura da praia, como calçadas, ruas e até residências, além da retirada de areia das praias nas marés altas, prejudicando a balneabilidade. A evolução da erosão gera impactos negativos significativos, como danos a estruturas costeiras, prejuízos ao comércio, redução de áreas de lazer, riscos à vida humana e desequilíbrio de ecossistemas. Um exemplo claro de erosão no município ocorre na região da Prainha, onde há trechos em que a faixa de areia é inexistente.

Outro problema identificado no município de Guaratuba é a baixa capacidade da rede de drenagem, resultando em alagamentos e inundações, trazendo prejuízos e riscos à população local e aos turistas. Essas situações ainda são agravadas devido à infraestrutura precária, com o lançamento indevido de águas contaminadas no mar, ocasionando odores fortes e redução da balneabilidade. Atualmente, pontos de lançamento de águas contaminadas são identificados na Praia Central, Caieiras e em Prainha. Ademais, considerando os efeitos das mudanças climáticas, amplamente discutidos nas esferas governamentais, é essencial estruturar uma rede de micro e macrodrenagem resiliente a estes efeitos, capaz de oferecer maior segurança aos residentes e visitantes do município.

Sendo assim, com o objetivo de combater os impactos da erosão costeira, implementar um sistema de drenagem robusto e responder às demandas da população e dos veranistas, o Projeto de Recuperação da Orla de Guaratuba propõe soluções como o engordamento da faixa de praia, a instalação de estruturas marítimas semirrígidas, melhorias no sistema de drenagem e ações revitalização urbanística e paisagística. Essas iniciativas buscam não apenas proteger o patrimônio natural e construído, mas também preservar a atratividade turística, essencial para a economia local,

garantir qualidade de vida para os moradores e visitantes, e aumentar a resiliência frente a eventos climáticos extremos.

O terceiro parágrafo do Art. 19º da Lei 14.133/2021 estabelece que em licitações de obras e serviços de engenharia e arquitetura, a metodologia BIM deverá ser preferencialmente adotada. Adicionalmente, o Art. 519º do Decreto Estadual 10.086/2022 estabelece que o instrumento convocatório que adotar os regimes de contratação integrada, semi-integrada ou de fornecimento com prestação de serviço associado, quando couber, deverá exigir o uso da metodologia BIM e/ou tecnologias compatíveis com a referida metodologia. Dessa forma, os produtos em forma de projeto esperados devem ser elaborados e apresentados na metodologia BIM.

Com a adoção do BIM, torna-se possível compatibilizar os projetos das diversas disciplinas envolvidas, aumentando a assertividade e confiabilidade dessas informações para controle e execução da obra, reduzindo desperdícios de recursos. Desta maneira, espera-se diminuir a necessidade de termos aditivos por falhas de projetos, otimizar a tomada de decisão e ampliar a transparência durante a gestão contratual do objeto.

Por fim, a estratégia de contratação busca também alinhar-se aos princípios de ESG (*Environmental, Social, and Governance*) e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 das Nações Unidas, promovendo um futuro mais sustentável e inclusivo nas cidades do Paraná.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A seguir são descritos os serviços previstos para a execução do objeto, separados em 5 (cinco) itens principais, os quais serão descritos um a um:

1. Obras Marítimas;
2. Obras de Drenagem;
3. Revitalização Urbanística e de Paisagismo;
4. Projetos;
5. Licenciamento e Monitoramento Ambiental.

A metodologia construtiva e o detalhamento dos requisitos técnicos e atividades previstas para execução devem ser consultados nos memoriais descritivos dispostos no ANEXO II – Memoriais Descritivos.

3.1. OBRAS MARÍTIMAS

As obras marítimas são intervenções voltadas para a mitigação e controle de processos erosivos ao longo da orla, compreendendo obras de engenharia como o engordamento das praias (ampliação da faixa de areia) e a construção de estruturas para a fixação da areia através da redução da energia e influência das ondas e correntes, tais como espigões, *headlands* e guias-correntes. Essas intervenções são classificadas em dois grupos, as estruturas flexíveis e estruturas semirrígidas, respectivamente.

3.1.1. Estruturas semirrígidas

Estas estruturas são compostas basicamente por um núcleo formado por tubos têxteis preenchidos com areia e, logo acima, uma carapaça com enrocamento e tetrápodes. Para a Recuperação da Orla de Guaratuba, as seguintes intervenções estão previstas:

- Guias-Corrente da Praia Central;
- *Headland* da Praia Central;
- Espigão Centro de Caieiras;
- Espigão Norte de Caieiras;
- Guias-Corrente Prainha Leste;
- Guias-Corrente Prainha Centro;
- *Headland* Prainha Oeste.

A seguir apresentam-se algumas imagens ilustrando a seção tipo (Figura 1) e a execução (Figura 2) dessas estruturas.

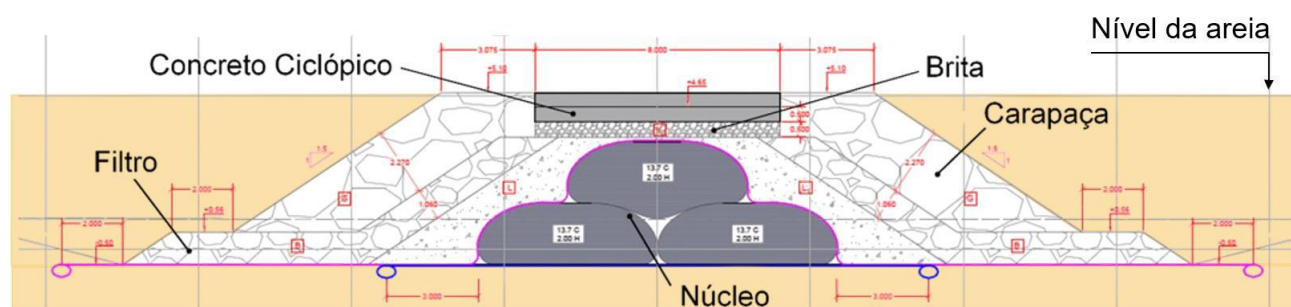


Figura 1 – Seção Tipo das obras marítimas semirrígidas

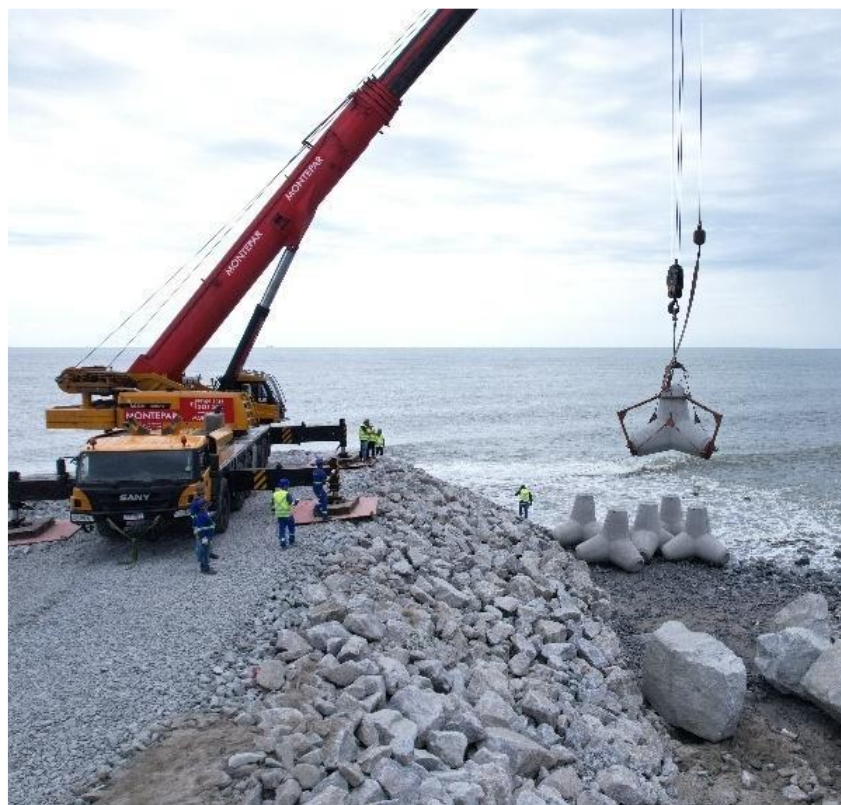


Figura 2 – Execução das obras marítimas semirrígidas

3.1.2. Estrutura Flexível

Trata-se da recuperação da orla por meio da reposição de areia – engordamento artificial – proveniente de jazida próxima ao local e realizada por meio de dragagem. Ao todo, prevê-se um volume de engordamento de aproximadamente 1.160.304 m³, considerando as perdas, ao longo de aproximadamente de 4,7 km de extensão. A Tabela 1 apresenta um resumo de quantitativos referente ao engordamento artificial para os diferentes trechos previstos na Recuperação da Orla de Guaratuba.

Orla	Trecho	Berma				Talude		Volume de Engordamento
		Cota Inicial	Cota Final	Largura	Declividade (V:H)	Cota Inicial	Declividade (V:H)	
Central	-	3,5 m	2,5 m	100 m	1:100	2,5 m	1:20	769.433 m ³
Caieiras	Norte	3,0 m	2,0 m	50 m	1:50	2,0 m	1:10	26.990 m ³
	Sul	2,5 m	0,9 m	80 m	1:50	0,9 m	1:20	86.122 m ³
Prainha	Oeste	2,5 m	1,0 m	20 a 100 m	variável	1,0 m	1:5	17.307 m ³
	Leste	3,0 m	1,0 m	50 a 100 m	variável	1,0 m	1:20	67.069 m ³
SUBTOTAL								966.920 m³

TOTAL COM PERDAS (20%)1.160.304 m³

Tabela 1 – Dimensões das faixas de engordamento e volumes estimados

3.1.3. Proteção Costeira

Para conter processos erosivos nos trechos da orla mais impactados pelas ressacas e com a infraestrutura urbana mais degradada, dispositivos de proteção costeira deverão ser executados nessas localidades. Essas estruturas são compostas por geoformas têxteis do tipo bolsa e manta geotêxteis do tipo colcha e estão previstas ao longo de uma extensão total de 918,00 metros, em trechos das orlas da Prainha e da praia de Caieiras, considerando os quantitativos indicados na Tabela 2.

Dimensão	Unidade	Caieiras	Prainha	Total
Extensão	m	481,00	437,00	918,00
Bolsa geotêxtil	m ³	1.404,50	1.275,50	2.680,00
Mantageotêxtil tipo colcha	m ²	5.637,30	5.121,70	10.759,00

Tabela 2 – Quantitativos das estruturas de proteção costeira

3.1.4. Metodologia Construtiva

Recomenda-se que as estruturas semirrígidas sejam executadas antes do engordamento artificial, a fim de evitar a necessidade de escavação de volumes adicionais de areia no local de sua implantação. Contudo, poderá ser autorizado o engordamento artificial em trechos que não comprometam a construção das estruturas e que apresentem processos erosivos mais intensos. Ademais, a compatibilização das obras de engordamento, de modo a evitar períodos de restrição ambiental (como o defeso do camarão) ou de maior fluxo turístico (temporada de verão), poderá demandar ajustes no cronograma executivo.

3.2. OBRAS DE DRENAGEM

Estão previstas a readequação das redes de micro e macrodrenagem do município de Guaratuba, de modo a garantir uma infraestrutura robusta e resiliente frente a eventos hidrológicos extremos e às mudanças climáticas, evitando inundações e alagamentos no perímetro urbano, e mitigando potenciais danos socioeconômicos.

Estão previstas intervenções nos três balneários compreendidos no presente objeto, as quais consistem em canais fechados de concreto armado para a macrodrenagem e redes de microdrenagem compostas por galerias/canaletas retangulares de concreto armado com tampas

removíveis. A utilização deste sistema construtivo permite melhor rendimento hidráulico e melhor aproveitamento sob a condição de baixas declividades no litoral, além de maior facilidade de limpeza e manutenção por conta das tampas removíveis.

A Tabela 3 apresenta os quantitativos previstos para as redes de micro e macrodrenagem, com as extensões em cada balneário e as dimensões das galerias retangulares projetadas.

QUANTITATIVO DE GALERIAS/CANALETAS DE MICRO E MACRODRENAGEM					
PRAIA	REDE	TRECHO	COMPRIMENTO (m)	PEÇAS (UN)	DIMENSÃO (cm)
Central	Norte Macrodrenagem	1	948,59	949	150x100
	Sul Macrodrenagem	1	154,29	155	250x100
	Sul Macrodrenagem	2	275,98	276	150x100
	Norte Microdrenagem	-	757,36	758	50x50
	Sul Microdrenagem		885,81	886	50x50
Caieiras	Macrodrenagem	-	361,33	362	250x100
	Norte Microdrenagem		674,75	675	50x50
	Sul Microdrenagem		395,81	396	50x50
Prainha	Leste Microdrenagem	-	485	517	40x40
	Oeste Microdrenagem		185	193	40x40

Tabela 3 – Quantitativos das obras de drenagem

3.3. REVITALIZAÇÃO URBANÍSTICA E DE PAISAGISMO

Consistem em obras de construção e recuperação de calçadas, pavimentos, ciclovias, pistas de caminhada, iluminação, paisagismo e acessibilidade. Considerando a precariedade atual da infraestrutura urbana de Guaratuba, essas intervenções visam promover melhorias na qualidade de vida da população local e também para os turistas que frequentam o litoral anualmente.

Para elaboração dos anteprojetos, foram realizados estudos preliminares para identificar os locais que mais necessitam de intervenções urbanísticas e paisagísticas. Assim, foram avaliadas a topografia, a infraestrutura viária e a iluminação pública existentes.

Com base nos estudos preliminares e nas consultas à população, foram estabelecidos os locais para as principais infraestruturas a serem executadas, as quais são descritas em detalhes no Anexo II – Memoriais Descritivos. Neste mesmo anexo, também consta o detalhamento das ações previstas de paisagismo, recomposição da vegetação de restinga, passarelas e rampas de acesso, mobiliários urbanos, iluminação pública e pavimentação. Ao todo, prevê-se uma área total de revitalização urbanística de aproximadamente 92.400 m².

3.4. PROJETOS

O desenvolvimento dos projetos se dará em 4 (quatro) fases. Todas elas constituem etapas sucessivas devendo, ao final de cada uma, verificar a compatibilidade com a anterior e com as normas e legislações pertinentes. São elas:

1. Projetos Básicos;
2. Projetos Executivos (detalhamento);
3. Projetos Legais (aprovado nos órgãos competentes);
4. Projetos *as-built*.

O Anteprojeto encontra-se elaborado e servirá, após avaliação de sua compatibilidade técnica e normativa pela CONTRATADA, para o desenvolvimento das demais fases.

3.4.1. Os projetos em todas as suas fases deverão ser entregues em BIM pela CONTRATADA, devendo estar plenamente compatibilizados entre si.

3.4.2. Projeto Básico

Conforme define a Lei 14.133/2021, Projeto Básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para definir e dimensionar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação. Deve ser elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento.

Deve, ainda, possibilitar a avaliação dos custos da obra bem como a definição dos métodos e do prazo de execução:

- a) Projetos de arquitetura e engenharia com desenhos e memoriais descritivos compatibilizados entre si;
- b) Especificações de Serviços e de materiais a serem utilizados no empreendimento;
- c) Cronograma Físico-financeiro do empreendimento;
- d) Orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados.

Deve estabelecer com precisão, através de seus elementos constitutivos, todas as características, dimensões, especificações, quantidades de serviços e de materiais, os custos e o prazo necessários à execução da obra, evitando assim, alterações e adequações durante a elaboração do projeto executivo ou durante a realização das obras.

Portanto, a Lei de Licitações define com clareza que o projeto básico não é apenas um conjunto de peças gráficas, ele engloba também lista de materiais, especificações técnicas de produtos e serviços, memórias de cálculo e de dimensionamento, orçamento, cronograma físico-financeiro e tudo mais que possa subsidiar a gestão e execução, devendo haver a compatibilidade entre todos os seus elementos constituintes (peças gráficas, descritivas, memórias de cálculo, planilhas orçamentárias, entre outros).

Os projetos básicos deverão ser elaborados e entregues em metodologia BIM, de modo que a integração entre as disciplinas deverá possibilitar a avaliação dos custos, métodos construtivos, prazos de execução e compatibilização total entre todas as disciplinas de projeto, além de memoriais descritivos.

3.4.3. Projeto Executivo (Detalhamento)

É uma complementação de forma mais detalhada, do projeto básico, com todas as informações necessárias de forma a possibilitar uma orçamentação fidedigna da obra. Nesta etapa, são produzidos os documentos necessários à melhor compreensão dos elementos do projeto para sua execução e orçamentação.

Neste documento, devem constar todas as informações pertinentes à caracterização de equipamentos, peças e sistemas de instalação de forma a garantir seu perfeito funcionamento, e demais informações dos elementos da obra que se façam necessários.

O detalhamento configura documento técnico capaz de atender a todas as exigências suficientes e necessárias à caracterização do objeto (obra) e suas especificações, definição de metas e prazos para planejamento da execução e operação da obra concluída.

Portanto, não se trata de novo projeto ou nova concepção, mas sim, de detalhamento das soluções concebidas no projeto básico que já não foram detalhadas anteriormente.

Os projetos executivos deverão ser elaborados e entregues em BIM, apresentando os modelos tridimensionais desenvolvidos e o detalhamento de todos os elementos correspondentes ao desenvolvimento final da execução, de maneira a gerar um conjunto de informações suficientes para a caracterização da obra, bem como o orçamento, métodos construtivos, prazos de execução, contemplando um conjunto de informações técnicas claras e objetivas sobre todos os elementos, sistemas e componentes.

Os produtos esperados são as modelagens finais dos projetos, renderizações externas e internas para as edificações, gerenciamento e compatibilização total entre todas as disciplinas de projeto, memoriais descritivos com descrição detalhada de todos os itens constantes nos projetos e

na planilha orçamentária, bem como os sistemas e técnicas aplicadas nas modelagens dos projetos, planejamento preliminar da execução da obra, e caderno encargos.

3.4.4. Projetos Legais (aprovados nos órgãos competentes)

Essa fase envolve a elaboração de todos os projetos necessários para obter licenças e autorizações legais, como licenças ambientais e urbanísticas. O objetivo é assegurar que o projeto cumpra todas as normas legais e técnicas antes de iniciar a execução. A responsabilidade pela elaboração desses projetos será da CONTRATADA, por se tratar de uma Contratação Integrada.

A aprovação dos projetos pelos órgãos competentes é essencial para evitar problemas legais e garantir a continuidade das obras. Em suma, a fase dos projetos legais garante a conformidade do projeto com as exigências regulatórias, proporcionando segurança jurídica e operacional.

O projeto básico legal deverá ser submetido à CONTRATANTE e à prefeitura municipal para aprovação preliminar. Após esta aprovação, o projeto executivo legal será submetido à aprovação dos órgãos competentes.

3.4.5. Projetos *as-built*

“AS BUILT” ou Projeto “Como Construído” é o conjunto de informações elaboradas na fase de supervisão e fiscalização das obras com o objetivo de registrar as condições físicas e econômicas da execução do empreendimento, fornecendo elementos considerados relevantes para subsidiarem futuras intervenções na obra, como: reformas, ampliação e/ou restauração. Ao término da produção e após a entrega da obra, o Projeto ‘AS BUILT’ deve representar fielmente o objeto construído, com registros das alterações verificadas durante a execução. O ‘AS BUILT’ é executado a partir do projeto executivo, incluindo os ajustes necessários quando da execução. As alterações dos projetos que implicam em novos dimensionamentos serão tratadas, exclusivamente, pelos respectivos projetistas, devendo o ‘AS BUILT’ ser elaborado a partir destes projetos.

A elaboração do projeto “AS BUILT” deve ser realizada logo após o término de cada fase de execução da obra, de modo a garantir a confiabilidade das informações prestadas e evitar a perda de informações ao decorrer da obra.

O As Built deverá ser elaborado de acordo com a NBR 14645- e os produtos entregues deverão estar com todas as disciplinas de projeto e execução compatibilizadas entre si.

3.4.5.1. Fases do Projeto “AS BUILT”

O ‘AS BUILT’ é elaborado durante o período da execução da obra e será entregue conforme o andamento da obra, sendo apresentado para as medições. A entrega final do As Built deverá estar concluída para o Recebimento Definitivo da Obra.

O ‘AS BUILT’ é constituído de todos os elementos gráficos constantes do Projeto Básico e/ou Executivo. Quando ocorrerem as alterações, as mesmas integrarão o ‘As Built’. Quando não ocorrerem alterações, o ‘As Built’ será o Projeto Executivo, constando no selo a denominação de ‘As Built’ e a data atualizada.

A apresentação gráfica do Projeto ‘As Built’ deve compreender os seguintes volumes:

- a) Relatório descritivo - texto informativo, constando as alterações efetuadas - formato A4;
- b) Projeto Executivo - representação gráfica, constando todas as alterações processadas durante a obra nos projetos de arquitetura e engenharia.

Deverá, também, ser entregue o ‘As Built’, através de tecnologia digital.

3.4.5.2. Responsabilidade da elaboração do Projeto “AS BUILT”

Elaboração do Projeto “As Built” é de responsabilidade da Contratada, que entregará à Contratante durante a execução da obra e a versão final na conclusão da obra. O Termo de Recebimento Definitivo da Obra será lavrado, mediante o recebimento do Projeto “As Built” completo.

3.4.6. Unidades dos Projetos

As unidades de medida do projeto devem estar definidas no modelo no nível ifc. Para o desenvolvimento dos projetos, a Contratada deverá adotar as seguintes unidades de acordo com a disciplina de projeto:

- a) Unidade linear: de acordo com o projeto (mm, cm, m);
- b) Unidade de medida de área: metros quadrados (m²);
- c) Unidade de medida de volume: metros cúbicos (m³);
- d) Unidade de inclinação: percentual (%);
- e) Unidade de declividade: metro/metro (m/m);
- f) Unidade graus decimais (°).

3.4.7. Definição e Georreferenciamento do Zero do Projeto

Deverá ser definido e utilizado durante todo o desenvolvimento do projeto uma origem comum – “zero” - do projeto com as coordenadas x, y, z. Essas coordenadas deverão ser georreferenciadas no sistema geodésico SIRGAS2000.

3.4.8. Apresentação dos Projetos

Deverão ser entregues os projetos nas especialidades requeridas compatíveis entre si e compatibilizados.

Cada prancha de projeto de arquitetura e complementares deve possuir representação gráfica contendo quadro de materiais e quantitativos referentes ao projeto, cotas suficientes, indicações de cortes, nome e escalas.

Os projetos devem seguir a ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), legislações federais, estaduais e municipais, além das normas citadas neste e das exigências de cada um dos órgãos de aprovação tais como prefeitura municipal, Corpo de Bombeiros, Concessionárias de energia, água e esgoto, entre outros. Cabe à Contratada a obtenção e cumprimento de todas as normativas aplicáveis.

Todos os Projetos deverão ter sua concepção voltada para o uso racional de energia elétrica e materiais construtivos. Deve ser enfatizado o aproveitamento da iluminação e ventilação naturais e racionalização de custos de execução sempre que possível. Também deverão apresentar soluções sustentáveis, como captação e aproveitamento de águas pluviais, entre outros.

Todas as soluções apresentadas deverão estar detalhadas. Os projetos deverão estar em condições de fácil entendimento. Deverão ser detalhados os sistemas de encaminhamento, quadros, montagens, posicionamento de equipamentos, salas de equipamentos, etc. Os projetos deverão ainda indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução.

Deverá ser feito o levantamento de todos os materiais, equipamentos e serviços que fazem parte da execução do projeto elaborado, assim como suas respectivas quantidades para fins de orçamento com referência preferencialmente nas tabelas SINAPI e SICRO, ou de outras entidades como SANEPAR, DER dentre outras.

Os autores dos projetos devem ceder os direitos autorais para serem utilizados eventualmente em outros campos, sendo que os profissionais que fizerem as alterações obrigam-se

a recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica e responder integralmente pelas modificações realizadas. Elaborar documento cedendo a autoria do projeto para o Município.

Será exigida a Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) junto ao CREA/CAU, juntamente com o projeto. Fará parte dos projetos as especificações de materiais, memoriais de quantitativo e descritivo, além dos detalhamentos executivos de cada projeto. Todo material especificado deverá estar disponível no mercado nacional e todas as marcas indicadas devem e possuir concorrentes equivalentes.

Os Projetos Básicos e Executivos Complementares de Engenharia deverão ser elaborados de acordo com os preceitos do art. 6º, XXV, da Lei Federal nº 14.133/21, possuindo elementos necessários e suficientes para caracterizar a futura obra, e sua execução completa de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. Além disso, devem considerar os seguintes requisitos:

I - Segurança;

II - Funcionalidade e adequação ao interesse público;

III - Economia na execução, conservação e operação;

IV - Possibilidade de emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação;

V - Facilidade na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra ou do serviço;

VI - Adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas;

VII - Impacto ambiental.

Está incluso no escopo de cada serviço, o custo de impressões, CDs, DVDs, dispositivos de armazenamento de dados (como pendrives e HDs), e demais itens necessários para o desenvolvimento e apresentação dos projetos.

Os arquivos digitais de trabalho (projetos, quantitativos e memoriais) deverão ser entregues em formatos nativos e neutros (.rvt, .ifc, .nwd, .bcf, .dwg, .pdf, .xls, .doc, .ctb, .jpg, .cdr e etc).

O não cumprimento das datas definidas no CRONOGRAMA DE ENTREGA, salvo por indefinição comprovada através de documentação, irá caracterizar atraso e consequentemente em sanções previstas no contrato.

3.5. LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Contratada será responsável por obter as licenças de instalação e de operação, devendo obedecer às condicionantes estabelecidas na licença prévia do empreendimento, entregando os estudos, planos e programas ambientais solicitados, bem como cumprindo com os requisitos necessários. Também deverá realizar o monitoramento ambiental exigido pelo licenciamento ambiental ao longo de toda a execução do objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá cumprir os parâmetros contidos neste Termo de Referência na sua totalidade, responsabilizando-se pelo perfeito cumprimento do objeto do contrato. Durante a execução do objeto, não é permitida a adoção de soluções e especificações técnicas distintas das estabelecidas no edital da contratação e seus anexos sem anuência da Contratante. Os produtos a serem contratados pela Contratada, deverão compreender os seguintes serviços:

4.1. Elaboração dos Projetos Básicos e Executivos de:

- a) Arquitetura e Urbanismo
- b) Paisagismo
- c) Passarelas
 - I. Fundações
 - II. Estrutura Metálica e/ ou Madeira
 - III. Fundações
 - IV. Estrutura de Concreto Armado, Metálica e/ ou Madeira
 - V. Instalações Elétricas
- d) Estruturas Marítimas
- e) Iluminação Pública
- f) Macrodrenagem e Microdrenagem de Águas Pluviais
- g) Pavimentação

4.1.1. Os projetos listados no item 4.1 serão desenvolvidos com base no Anexo III- Anteprojeto e topografia/batimetria serem fornecidos pela Contratante, juntamente com levantamentos complementares a serem realizados pela Contratada.

4.1.2. Os projetos executivos de Arquitetura, Paisagismo, Urbanismo, Passarelas, Iluminação Pública, Estruturas Marítimas, Drenagem e Pavimentação serão desenvolvidos com base no Anteprojeto e Premissas fornecidas pela Contratante, seguindo a metodologia apresentada no Anteprojeto. Demais projetos serão executados pela Contratada e fiscalizada pela Contratante.

4.1.3. No regime de contratação integrada, a formalização de Termo Aditivo que implique alteração dos valores contratuais terá caráter excepcional e somente poderá ocorrer mediante prévia demonstração de que: a alteração pretendida se enquadra em uma das hipóteses previstas no art. 133 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 498 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e; a alteração observa a alocação de responsabilidades estabelecida na matriz de riscos pactuada, nos termos do art. 22, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 497, § 3º, do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

4.1.3.1. Demonstrado o atendimento aos requisitos previstos no item anterior, a Contratada deverá apresentar o projeto de orçamentação atualizado, acompanhado dos respectivos elementos técnicos justificadores, o qual será submetido à avaliação e validação da Contratante como condição prévia à formalização do Termo Aditivo.

4.1.4. A Contratada será responsável pelo cumprimento de todas as leis federais, estaduais e municipais (inclusive todos os regulamentos, normas, instruções e diretrizes) que lhe forem aplicáveis e necessárias ao seu funcionamento, inclusive a obtenção de todas as licenças, alvarás e autorizações ligadas direta ou indiretamente com a execução dos serviços contratados e ao exercício de suas atividades nas jurisdições em que se desenvolverem.

4.1.5. Todos os projetos, que porventura necessitem de aprovação em órgãos governamentais e/ou concessionárias, deverão ser entregues devidamente aprovados pelos órgãos competentes. Mesmo quando o autor não for responsável pela aprovação formal do projeto nos diversos órgãos, será sua a responsabilidade por eventuais modificações nos projetos exigidos por esses órgãos. Eventuais taxas e emolumentos para aprovação dos projetos serão de responsabilidade da Contratada. Além disso, a prefeitura municipal deverá participar ativamente nas decisões relativas à concepção desses projetos.

4.1.6. Os produtos deverão mencionar as normas que orientam os procedimentos como aquelas que serviram de parâmetros para as conclusões.

4.1.7. Os desenhos dos projetos executados devem ser apresentados em escala adequada para o nível das informações desejadas.

4.1.8. Os serviços deverão ser elaborados por profissionais devidamente registradas no CREA e/ou CAU. É de inteira responsabilidade do(s) responsável(eis) técnico(s) a entrega de ART e/ou RRT, devidamente efetivada junto ao órgão de classe, relativa a cada serviço técnico, objeto do presente termo de referência, contratado e desenvolvido, inclusive a elaboração de orçamentos e a serviços extras e eventuais alterações de projeto, objeto de aditivos contratuais.

4.1.9. A equipe de trabalho da Contratada deverá ser composta por profissionais qualificados a executar com perfeição os serviços objeto deste Termo de Referência. A Contratada obriga-se a manter durante toda elaboração dos serviços um profissional legalmente habilitado como Coordenador, para atuar em nome da Contratada, a fim de garantir a boa qualidade dos serviços e facilitar o trabalho da equipe de fiscalização da Contratante.

4.1.10. Nos preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com encargos diretos e indiretos.

4.1.11. Os produtos deverão conter assinatura, carimbo e ART e/ou RRT do responsável técnico.

4.1.12. Os projetos executivos deverão conter quadro resumo explicitando os materiais com especificações e quantitativos, ou deverão ser expressos em caderno anexo, memorial quantitativo e/ou de cálculo com descritivo da origem e respectivos processos de obtenção dos dados.

4.1.13. Os direitos autorais dos documentos relacionados com o presente contrato serão de privativa propriedade da Contratante, não sendo permitido o seu uso, além dos serviços contratados pela Contratada.

4.1.14. A concorrente deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.

4.1.15. Todos os arquivos deverão ser parametrizados e entregues em formato IFC – Industry Foundation Classes – que é a linguagem internacional dos arquivos digitais do BIM, portanto, todo software, para ser considerado BIM, precisa importar e exportar as informações do modelo através de arquivos compatíveis (.ifc). Adicionalmente, além do formato .ifc, os arquivos também devem ser apresentados no formato nativo.

4.1.16. Será de obrigatoriedade e de responsabilidade da Contratada para execução das obras, o atendimento das seguintes condicionantes listados na licença prévia bem como toda a sua documentação, todos os programas de monitoramento e gestão ambiental dispostos no EIA/RIMA, todos acompanhados de ART, além dos itens mencionados:

- a) Programa de Gestão Ambiental da Obra (PGA), incluindo o Subprograma de Gestão de Resíduos da Construção Civil, o Subprograma de Gerenciamento de Efluentes, o Subprograma de Mitigação dos Impactos nas Vias de Circulação e Adjacências, o Subprograma de Saúde e Segurança do Trabalho das Obras e o Subprograma de Controle, Monitoramento e Mitigação de Impactos nos Recursos Hídricos;
- b) Programa de Monitoramento do Volume Praia;
- c) Programa de Monitoramento de Turbidez e da Pluma de Sedimentos da Dragagem;
- d) Programa de Proteção à Fauna, conforme Portaria IAT 12/2024;
- e) Programa de Gerenciamento de Riscos e Acidentes na Construção e Plano de Ação de Emergência;
- f) Programa de Qualificação Turística;
- g) Programa de Comunicação Social;
- h) Programa de Capacitação Profissional;
- i) Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico;
- j) Programa de Educação Ambiental;
- k) Programa de Proteção à Flora;
- l) Toda documentação prevista na Resolução SEDEST 31/2022. Plano Básico Ambiental – PBA conforme Anexo IV da referida Resolução, acompanhado de ART, contendo em detalhe todas as intervenções necessárias à instalação do empreendimento, controle e programas ambientais e sociais, metodologia construtiva, a logística dos elementos materiais utilizados, a localização do canteiro de obras, as áreas de empréstimo e bota fora.
- m) Plano de Afugentamento e Resgate de Fauna;
- n) Demais programas ambientais a serem propostos no Plano Básico Ambiental (PBA).

Observação: Atividades de monitoramento ambiental adicionais eventualmente exigidas no âmbito da Licença Prévia também deverão integrar o escopo da Contratada.

4.1.17. É de responsabilidade da Contratada a execução das medidas compensatórias referentes ao escopo do Projeto Executivo previstas no EIA/RIMA, sendo elas:

- a) Instalação de um barracão destinado à manutenção de barcos pelos pescadores na Praia Central;
- b) Realocação das amarras de fundeio das embarcações dos pescadores artesanais durante a execução da obra, em função da implantação do espigão norte na Praia de Caieiras;
- c) Implantação de um flutuante anexo ao espigão norte, para descarga de pescados na Praia de Caieiras;
- d) Instalação de iluminação de sinalização náutica e instalação de postes de iluminação adequados, sem interferência na pesca da tainha, na Praia de Caieiras;
- e) Implantação de rampa para acesso a carros oficiais (ambulância e bombeiros) e de uma rampa para entrada e saída de barcos, na Praia de Caieiras;
- f) Implantação de duas áreas de estacionamento em Caieiras, com 135 vagas no total;
- g) Viabilização da aquisição de dois carrinhos e um trator para retirada de barcos da areia em Caieiras, para manutenção e apoio logístico aos pescadores;
- h) Construção de ranchos de pesca para armazenamento de barcos e demais instrumentos, compensando a realocação dos barcos da área do futuro guia de correntes do rio do Meio na Prainha;
- i) Implantação de passarela adicional sobre o guia corrente, para facilitar a passagem de pedestres pela areia da praia na Prainha.

4.2. Execução completa das Obras de Recuperação da Orla de Guaratuba:

- a) Fornecimento, instalação e manutenção de canteiro de obra;
- b) Fornecimento de equipamentos de proteção coletiva e individual e equipamentos de movimentação de cargas;
- c) Fornecimento e instalação de tela tapume, passarela e passadiço;
- d) Execução de demolição e remoção dos pavimentos e estruturas de acessos/rampas existentes previstos no Anteprojeto;
- e) Remoção e destinação final ambientalmente adequada de resíduos;

- f) Fornecimento e execução das instalações de saneamento básico (macro drenagem e micro drenagem);
- g) Fornecimento e execução de redes por método não destrutivo (MND);
- h) Fornecimento e execução de estruturas e fundação;
- i) Fornecimento e instalação de Iluminação Pública;
- j) Fornecimento e execução de pavimentação, passeio e faixa de serviço em materiais diversos;
- k) Fornecimento e instalação de mobiliário urbano;
- l) Fornecimento e execução do paisagismo;
- m) Elaboração de Data book da obra.

4.3. DIRETRIZES DOS PRODUTOS

Com objetivo de estabelecer as diretrizes gerais para a execução integrada dos serviços a serem prestados à Contratante, segue a descrição das atividades relacionadas: Desenvolvimento de Projetos Básicos e Executivos, e Execução da Obra.

A Contratada deve ter registro das informações sobre a execução dos projetos de Arquitetura, Paisagismo e de Engenharia, de todas as etapas executadas e ainda em andamento, com registro de datas de início e conclusão, estas informações devem ser disponibilizadas a qualquer tempo para a fiscalização da Contratante.

4.3.1. Local de Execução do Projeto

As intervenções serão executadas ao longo de aproximadamente 4,5 quilômetros (km) do município de Guaratuba, englobando a Praia Central, a Praia de Caieiras e a Prainha, conforme a Figura 3.



Figura 3 – Área de abrangência

4.4. MEDIDAS DE SEGURANÇA

4.4.1. A execução da obra deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à Segurança e Saúde do Trabalho, conforme as Normas Regulamentadoras vigentes

4.4.2. A Contratante terá livre acesso aos locais de serviço para vistorias, acompanhamento dos serviços e demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do estabelecido na Portaria nº 3.214 vigente, devendo a Contratada atender de imediato todas as irregularidades que comprometam a segurança identificadas;

4.4.3. A Contratada deve fornecer aos seus empregados, à disposição dos serviços da Contratante, sem ônus adicional para a Contratante e no interesse da segurança do seu próprio pessoal, os equipamentos de proteção necessários, considerando a periodicidade, a quantidade, o tipo, e a qualidade, dos mesmos, dentro das especificações do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;

4.4.4. Será de inteira responsabilidade da Contratada, o treinamento de seus empregados quanto ao uso e conservação tanto dos EPI (Equipamentos de Proteção Individual), quanto aos EPC - (Equipamentos de Proteção Coletiva), em estrita obediência as Normas que regulam a matéria da Portaria nº 3.214 vigente;

4.4.5. A Contratante não se responsabilizará por acidentes ou prejuízo a terceiros que porventura venham a ocorrer no local da obra;

4.4.6. É de obrigação da Contratada o isolamento da área e a proteção dos imóveis vizinhos no que se fizer necessário, evitando todo e qualquer tipo de ocorrência que venha a ocasionar prejuízo material ou humano. Deverão ser adotadas todas as providências de segurança que sejam necessárias para garantia da integridade física e patrimonial de terceiros.

4.5. RECEBIMENTO DA OBRA

4.5.1. Na ocorrência de imperfeições, vícios, defeitos ou deficiências no serviço ou obra, não pode ser efetuado o seu recebimento provisório ou definitivo, podendo nesse caso, se presente interesses administrativos, ser efetuado o seu recebimento parcial, pelas parcelas realmente executadas a contento. No caso de recebimento parcial, as parcelas são recebidas em caráter provisório, sendo necessário o recebimento definitivo que ocorrerá junto com os das parcelas restantes;

4.5.2. Os recebimentos provisórios e definitivos da obra/serviços serão efetuados de acordo com o estabelecido nos Art. 140 da Lei Federal Nº 14.133/21;

4.5.3. Concluída a obra será emitido pela Contratante o Termo de Recebimento Provisório da Obra, mediante solicitação da Contratada, depois de procedida uma vistoria na obra, em conjunto com a Contratada, constatando estar ela de acordo com o projeto e demais elementos técnicos integrantes do contrato, bem como o bom funcionamento de todos os aparelhos e equipamentos. Esta vistoria,

consubstanciada em competente laudo, deverá consignar as irregularidades constatadas, a ser objeto de regularização pela Contratada até a aceitação definitiva dos serviços contratados (“Punch list” / Lista de Pendências);

4.5.4. A emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra, está condicionada a apresentação da documentação a seguir:

- 4.5.4.1. Certidão Negativa de Débito Perante o INSS (CND);
- 4.5.4.2. Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;
- 4.5.4.3. Certidão de Quitação do ISS;
- 4.5.4.4. Comprovante de matrícula da obra junto a Agência do INSS da localidade;
- 4.5.4.5. Comprovante de baixa de matrícula da obra do INSS;
- 4.5.4.6. Termo de entrega/aceitação pelas Concessionárias e/ou Órgãos específicos vinculados às instalações;

4.5.5. Entrega do As Built da obra.

4.5.6. A não apresentação, pela Contratada dos documentos exigidos no subitem 4.5.4, assim como, a inexecução dos reparos da obra eventualmente solicitados pela CONTRATANTE, no prazo de observação da obra de 30 (trinta) dias, após a emissão do Termo de Recebimento Provisório, acarretará a perda da caução de garantia de execução do contrato;

4.5.7. No prazo de observação da obra, a Contratada deverá executar, sob sua inteira responsabilidade, os trabalhos de reparos, consertos, reconstrução, retificação e restauração de defeitos ou falhas verificadas pela Fiscalização, após a emissão do Termo de Recebimento Provisório;

4.5.8. Os serviços serão aceitos provisoriamente, pela CONTRATANTE, em até 15 (quinze) dias após a comunicação escrita da Contratada. Tal documento deverá ser firmado também pela Contratada;

4.5.9. O recebimento provisório é o que se efetua, em caráter experimental, relativamente à totalidade da obra ou serviço executado após realização de vistoria, objetivando a verificação do fiel cumprimento de todos os aspectos técnicos e das obrigações contratuais, providenciando, se necessário, sua adequação aos termos do contrato;

4.5.10. Caso seja constatado o não cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das condições contratuais, a fiscalização da CONTRATANTE deve:

- 4.5.10.1. Lavrar relatório circunstanciado, apontando as falhas ou defeitos encontrados durante a vistoria, bem como as providências necessárias à respectiva solução;
- 4.5.10.2. Solicitar ao Contratado, por escrito, a respectiva regularização;
- 4.5.10.3. Devolver ao Contratado a fatura porventura entregue para pagamento, com informações dos motivos de sua rejeição;
- 4.5.10.4. A Contratada deve sanar as falhas apontadas, submetendo à nova verificação a etapa impugnada.

4.5.11. O recebimento provisório só pode ser formalizado após finalizada a obra ou serviço e sanadas todas as pendências porventura constatadas durante a vistoria, devendo ser objeto do Termo de Recebimento Provisório, emitido em 2 (duas) vias;

4.5.12. A Aceitação Provisória dos Serviços implicará a imediata entrega da obra, com todos os materiais então existentes e respectivos acessórios;

4.5.13. Decorridos 15 (quinze) dias da data do Recebimento Provisório, e uma vez atestada e constatada a execução do contrato, pela CONTRATANTE, esta emitirá o Termo de Aceitação Definitiva da Obra ou se pronunciará por escrito sobre as deficiências constatadas e ainda pendentes de solução;

4.5.14. Expedido o Termo de Recebimento Provisório, serão programados e realizados, até a data de vistoria para emissão do Termo de Recebimento Definitivo de serviços os processos de Capacitação / Treinamentos quanto as instalações, equipamentos e sistemas entregues;

4.5.15. Os serviços serão aceitos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a verificação que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais;

4.5.16. O recebimento definitivo é o que se faz em caráter permanente, incorporando, no caso de obra, o objeto ao seu patrimônio e considerando o contrato regularmente executado e somente deve ser efetivado se o contratado tiver cumprido as exigências do instrumento convocatório e do contrato;

4.5.17. Até a aceitação definitiva, a Contratada se obriga a manter, às suas expensas, no canteiro de obra, equipe técnica adequada, objetivando a pronta reparação de falhas de construção e de instalações, que surgirem no período inicial de utilização dos serviços objeto da contratação;

4.5.18. Até a data de emissão do parecer conclusivo de recebimento definitivo da obra e serviços, a Contratada fica responsável pela guarda do bem imóvel, equipamentos, objetos, móveis e utensílios, zelando pelo Patrimônio da Contratante, assumindo inteira responsabilidade civil, penal e administrativa, por quaisquer danos e/ou prejuízos materiais ou pessoais causados à Contratante ou a terceiros;

4.5.19. A obra será considerada aceita pela Contratante somente após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

4.5.20. Expedido o Termo de Recebimento Definitivo de serviços, será iniciado o período de Operação Inicial Assistida que se performa dentro das atividades e ações necessárias para findar o As Built de obra

4.5.21. O recebimento provisório e definitivo da obra e serviços, fornecimento e instalação de materiais e equipamentos, não isentam a Contratada das responsabilidades pela sua execução, contidas no art. 618 do Código Civil Brasileiro, que fica obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme disposto no Art. 119 da Lei nº 14.133/21.

4.6. EQUIPE TÉCNICA

4.6.1. A Contratada, deverá disponibilizar profissionais devidamente habilitados, registrados no seu conselho ou entidade de classe, para a perfeita execução do escopo deste termo de referência.

4.6.2. Sob a responsabilidade da Contratada está a disponibilização de toda a mão de obra e equipamentos necessários. No entanto, a equipe mínima responsável pelo bom andamento dos serviços deve ser composta pelos profissionais descritos a seguir no Item 4.6.3.

4.6.3. Composição da Equipe Técnica

4.6.3.1. A **equipe técnica mínima** para execução das deverá ser composta pelos profissionais listados na composição de Administração Local da planilha de quantidades em anexo. Para elaboração dos projetos, detalhamento e execução dos programas ambientais, a Contratada deve observar a **equipe técnica mínima** responsável em conformidade com as atribuições profissionais necessárias e os prazos estabelecidos no cronograma físico do contrato.

4.6.3.2. Após a Assinatura do Contrato a empresa vencedora deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, Relatório contendo a relação da Equipe Técnica que participará da elaboração dos produtos, execução, fiscalização e acompanhamento das obras previstas no Contrato. Após a apresentação do Relatório, a Contratante deverá analisar e aprovar a equipe técnica, com base nas atribuições legais de cada profissional e os serviços a serem desenvolvidos, que devem ser compatíveis.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. ETAPAS

As etapas listadas serão utilizadas para todos os projetos executivos listados no item 5.1 deste Termo de Referência.

1ª ETAPA – LICENCIAMENTO AMBIENTAL: A Contratada será responsável pela obtenção das licenças ambientais no início do contrato, devendo prever e implementar as medidas mitigadoras e compensatórias que se façam necessárias. Para isso, deverão ser atendidas as condicionantes estabelecidas na licença prévia do objeto pela Contratada, as quais abrangem desde programas e projetos ambientais padrões até o atendimento às especificidades locais, como o cuidado com espécies da fauna na região e o planejamento de possíveis desapropriações, bem como ter em vista a execução dos programas ambientais e demais medidas compensatórias previstas no EIA/RIMA.

2ª ETAPA — PROJETO BÁSICO: É uma etapa essencial no desenvolvimento de qualquer empreendimento de engenharia, seja na construção civil, na indústria ou em qualquer outro setor. Ele representa um estágio intermediário entre o anteprojeto (ou projeto preliminar) e o projeto executivo, tendo como intuito fornecer informações suficientes para que os responsáveis pelo empreendimento possam tomar decisões fundamentadas sobre sua viabilidade e continuidade.

O projeto básico contém informações mais detalhadas do que o anteprojeto, mas ainda não é tão detalhado quanto o projeto executivo. Ele fornece uma descrição mais precisa do empreendimento, incluindo aspectos como: Especificação técnica: Descrição detalhada dos elementos e componentes que compõem o projeto, incluindo materiais a serem utilizados, padrões a serem seguidos e tecnologias a serem empregadas; Diagramas e plantas: Representações gráficas das instalações, estruturas e sistemas que compõem o projeto, permitindo uma visualização mais clara de como o empreendimento será construído; Estimativa de custos: Uma estimativa preliminar dos custos envolvidos na realização do projeto, embora geralmente menos precisa do que a estimativa presente no projeto executivo; Cronograma preliminar: Uma programação inicial das

etapas de execução do projeto, indicando os prazos para cada fase e os marcos importantes a serem alcançados; Estudos de viabilidade: Avaliação preliminar dos aspectos técnicos, econômicos, ambientais e sociais do projeto, para determinar sua viabilidade antes da execução completa.

3ª ETAPA — PROJETO EXECUTIVO: É a fase do projeto que possui o aprimoramento de informações técnicas e conferência dos dimensionamentos, seja ele, de arquitetura, paisagismo, urbanismo, infraestrutura, estrutural e complementares. Nessa etapa são entregues as plantas com detalhes específicos, cortes e elevações em maior escala, bem como, cadernos executivos com aprimoramento de especificidades que vierem a ser necessárias e complementares, memoriais descritivos, especificações técnicas, memoriais de quantificação e outros com as devidas aprovações finais nas entidades que se fizerem necessárias. Os projetos executivos desenvolvidos em BIM deverão englobar os detalhamentos necessários à execução da obra planejada, com compatibilidade entre todas as disciplinas, tendo como premissa o anteprojeto existente e o projeto básico aprovado.

4ª ETAPA – EXECUÇÃO DA OBRA: Nesta etapa, iniciada posteriormente à aprovação dos projetos executivos pela Contratante, será feita toda a execução da obra planejada de maneira a seguir todas as especificações técnicas, memoriais e quantidades especificadas.

5.2. ESPECIFICAÇÕES DOS PROJETOS

As especificações são apresentadas conforme cada um dos Projetos a serem desenvolvidos, devendo ser seguidas todas as exigências apontadas, quando compatíveis ao objeto. Reforça-se que os projetos básicos, executivos e as-built deverão ser entregues em BIM, com a compatibilização total entre as disciplinas previstas considerando os níveis de detalhamento estabelecidos anteriormente.

5.2.1. Batimetria

Relatório batimetria multifeixe dos serviços realizados, contendo:

- a) Descrição detalhada de todo o levantamento de campo, levantamento primitivo, processamento preliminar, processamento final, relatório fotográfico, planta de localização e plantas batimétricas;
- b) Deverão ser atendidas, integralmente, as especificações das normas reguladoras para desenvolvimento de relatório de levantamento batimétrico;
- c) Informação sobre: sistema geodésico de referência, ficha F-41 utilizada, erro-padrão obtido no contorno gerado, nivelamento geométrico, fechamentos do nivelamento, intervalo da anotação de maré, comprimento da régua, abertura angular, espaçamento entre linhas de sondagem,

espaçamento das linhas de verificação, incerteza vertical total estimada, perfis de velocidade do som, valor da velocidade do som utilizado na calibração do equipamento, verificações diárias dos sistemas, tipo de correção DGPS; patch, profundidade do transdutor, frequência do ecobatímetro, equipamento que mediu a velocidade ou o perfil do som na água, equipamento que controla a embarcação, esquema de off-set dos sensores;

d) Informações relevantes do período de aquisição dos dados sondados, equipe responsável, data de emissão e assinatura dos responsáveis pelas informações apresentadas, equipamentos utilizados nas sondagens, e outras informações que forem requeridas pela CONTRATANTE;

e) Análise crítica das condições da área sondada, informando sobre locais que estão sendo assoreados ou sofrendo erosão.

Plantas Batimétricas Finais:

Deverão ser entregues em até 20 dias úteis após a execução da sondagem, formato padrão ABNT, Projeção de Gauss, Sistema UTM, Datum WGS-84 e SIRGAS2000, escala 1:2.000, contendo as sondagens batimétricas, em metros e decímetros, as linhas de margem ao longo da área levantada, as isobatimétricas de metro em metro, as feições naturais e artificiais existentes, as anomalias de fundo eventualmente identificadas, legenda, carimbo de identificação incluindo título, escala, projeção, latitude de referência, meridiano central, características técnicas, cruces de acerto, com coordenadas geográficas (fora da área sondada) nos 4 (quatro) cantos de cada folha, e demais informações de interesse.

5.2.2. Projeto de Urbanização e Paisagismo

5.2.2.1. Projeto Arquitetônico e de Urbanismo

O Projeto Executivo deverá apresentar o partido arquitetônico e urbanístico adotado, de acordo com as seguintes peças gráficas:

- a) Levantamento das edificações e elementos existentes/primitivo do terreno;
- b) Projeto das edificações e elementos existentes/primitivo;
- c) Planta de situação e locação, com o entorno do local, acessos, estacionamentos em escala;
- d) Perspectivas e volumetria da arquitetura e urbanismo por meio de maquetes eletrônicas;

- e) Planta baixa, em escala mínima de 1:100, com organograma geral do projeto pertinente ao programa arquitetônico, representado pelo zoneamento do conjunto de atividades, circulações e organização volumétrica;
- f) Estudo da hierarquia dos acessos de pedestres, de veículos e suas diferenciações (serviço, privativo, emergência, atendimento etc.);
- g) Análise dos fluxos de circulação predominantes, externos, internos, verticais e horizontais, de pessoas, veículos e cargas, bem como diretrizes para acessibilidade;
- h) Explicação do sistema construtivo estrutural e dos materiais empregados sugeridos;
- i) Esquemas de infraestrutura de serviços;
- j) Detalhamento de pisos, canteiros, bancos, acessos e demais detalhes executivos;
- k) Indicação das soluções de acessibilidade;
- l) Atendimento às normas e legislação pertinentes.

- Condições Gerais do Projeto

O Projeto de Arquitetura e Urbanismo é representado pelo conjunto integrado de informações técnicas necessárias para a execução da obra, num detalhamento suficiente para o perfeito entendimento, dos materiais e serviços. Estes deverão possibilitar a metodologia executiva e os prazos de execução, além de atender as normas vigentes (municipais, estaduais e federais), devendo conter os seguintes elementos:

- a) Desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
- b) Soluções técnicas globais e localizadas, detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variante durante as fases de realização das obras;
- c) Identificação dos tipos de serviços a executar, materiais, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem espaçamento caráter competitivo para sua execução e tendo o anteprojeto e suas explicações como premissa básica para o desenvolvimento dos projetos executivos da obra;
- d) Atender as normas, indicar soluções de acessibilidade e sustentabilidade.

É de responsabilidade da Contratada a regularização junto aos órgãos competentes, quanto à adequação dos serviços entregues se necessário. A Contratada será responsável por todo o

processo de aprovação junto à administração pública, às concessionárias locais, aos órgãos públicos, bem como, pelas respectivas taxas.

- Apresentação do Projeto

No Projeto de Arquitetura e Urbanismo deverá constar, no mínimo, as seguintes informações:

- Planta(s) de implantação, incluindo planta geral e detalhes de acessibilidade, devidamente cotada e contendo todas as informações necessárias ao correto entendimento dos elementos de integração ao seu entorno;
 - No projeto de acessibilidade deverá detalhar rampas, pisos podotáteis, mapas táteis, sinalizações e demais, em peças gráficas específicas, em escalas adequadas (1/100, 1/75, 1/50, 1/25, 1/20, 1/10) à plena compreensão do desenho do mobiliário urbano, paginações de piso e plantas com a disposição de todos os elementos ao longo da rota acessível e conexões com demais projetos de acessibilidade local.
- Plantas com cotas, especificações e layout;
 - Planta de demolição com PGRCC;
 - Cortes com identificação das alturas e materiais aplicados em escala compatível a perfeita compreensão;
 - Especificações dos materiais e sistemas a serem aplicados;
 - Comprovação do encaminhamento do projeto aos órgãos de licenciamento competentes por meio de apresentação dos respectivos protocolos.
 - Cotas de nível do terrapleno e dos pontos significativos das áreas externas (calçadas, acessos, patamares, rampas e outros) quando houver levantamento topográfico e cadastral;
 - Todos os detalhes que se fizerem necessários para a perfeita compreensão da obra a executar;
 - Legenda com a simbologia utilizada para identificação dos materiais/detalhes e dimensões dos compartimentos;
 - Caderno de Especificação Técnica dos serviços e materiais/equipamentos;
 - Memorial descritivo contendo informações e especificações dos materiais e sistemas adotados. Os materiais deverão estar listados e especificados por local;

- j) As especificações deverão ser fornecidas pela Contratante e seguidas pela Contratada e as dúvidas, se houverem, deverão ser esclarecidas pela Contratante;
- k) Projetos para aprovação junto aos órgãos competentes;
- l) Apresentar o projeto em imagens 3D com orientação da Contratante e sua aprovação;
- m) Memória de cálculo dos quantitativos dos serviços a serem executados e dos materiais e equipamentos a serem adquiridos.
- n) Elaborar lista de quantitativos de materiais e serviços relacionados com o projeto;
- o) Compatibilização entre demais disciplinas (projetos);
- p) A entrega final será apenas em 02 (duas) vias impressas e em meio digital;
- q) Projetos devidamente assinados e carimbados com respectivo CREA/ART e/ou CAU/RRT pelo responsável técnico.
- r) Outros detalhes/projetos que sejam solicitados pela Contratante.
- s) O projeto somente será considerado como finalizado em cada etapa após aprovação da Contratante.
- t) Todos os arquivos deverão ser parametrizados e entregues em formato IFC – Industry Foundation Classes – que é a linguagem internacional dos arquivos digitais do BIM. Portanto, todo software, para ser considerado BIM, precisa importar e exportar as informações do modelo através de arquivos compatíveis (.ifc).

• Normas

No desenvolvimento do projeto deverá ser obedecida as recomendações das normas brasileiras em suas versões mais atualizadas, em especial as abaixo listadas:

- a) NBR 9050: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- b) NBR 16636-1, 16636-2 e 16636-3: Elaboração e desenvolvimento de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e urbanísticos;
- c) NBR 16537: Acessibilidade - Sinalização tátil no piso - Diretrizes para elaboração de projetos e instalação;
- d) Normas regulamentadoras do Ministério e/ou similar vigente;
- e) Normas regulamentadoras de Vigilância Sanitária;

- f) Normas/Regras do Procel – PBE Edifica; e
- g) Demais normas e atualizações não previstas neste Termo de Referência.

5.2.2.2. Projeto de Paisagismo

- Condições Gerais

O Projeto de Paisagismo compreende a concepção de projeto completo para as áreas pré-estabelecidas, onde constam de forma detalhada todas as informações necessárias de como será executado o paisagismo. Que tem como objetivo gerar um ambiente cuja arquitetura e a natureza estejam em plena harmonia.

O projeto deverá conter a delimitação dos pisos e definição das espécies vegetais, equipamentos de lazer, mobiliário urbano, pontos de água e de luz.

- Apresentação do Projeto

Deverá abranger toda a área externa da construção, beneficiando a aparência das instalações, tornando-as mais belas e harmoniosas, seguindo as seguintes diretrizes:

- a) Levantamento das necessidades da Contratante;
- b) Análise do local, incluído as sombras;
- c) Analisar qual será a necessidade de incluir equipamentos de iluminação, irrigação e possíveis adaptações na estrutura do local;
- d) Explorar as possibilidades de cores, formas, volumes e composições da vegetação, sempre respeitando as solicitações e ideias da Contratante;
- e) O projeto deverá conter vegetação, mobiliário ou outros elementos como fontes, pérgolas, redários, cascatas e outros para aprovação da Contratante;
- f) A pavimentação dos acessos deverá ser compatível com o projeto de arquitetura e paisagismo;
- g) Os pisos deverão ser dimensionados a fim de suportar as demandas de cargas oriundas dos fluxos de veículos previstas, permitir a acessibilidade universal entre outros aspectos a serem definidos conjuntamente com o projeto de arquitetura e paisagismo;
- h) Deverá ser feito o dimensionamento do pavimento dos acessos, das áreas de estacionamento, através de procedimentos adequados para estes casos, previamente aprovados pela Fiscalização;

- i) As alternativas de solução para o pavimento devem ser objeto de estudo de viabilidade econômica para a determinação da alternativa de mínimo custo e estar em consonância com os estudos geotécnicos;
- j) Os espécimes e mudas de plantas não poderão ser exóticas ao ecossistema existente;
- k) Planta de locação dos pisos, obras civis, equipamentos de lazer e mobiliário urbano. Na planta de pisos deve apresentar também as indicações dos níveis dos patamares e as direções de escoamento superficial das águas pluviais;
- l) Planta de locação da implantação da vegetação com a respectiva tabela das espécies;
- m) Planta baixa com indicação da localização das espécies com notas e legenda indicando o significado dos símbolos utilizados em cada planta, tamanho da cova para cada vegetação, a quantidade de adubo e os cuidados com o solo;
- n) Cortes transversais e longitudinais;
- o) Planta com detalhes diversos, caso necessário;
- p) Caderno de Especificação Técnica dos serviços e materiais/equipamentos;
- q) Memorial Descritivo de Paisagismo: deverá descrever a forma de ocupação do terreno, suas relações com o meio no qual está inserido, explicando as razões e critérios que levaram à adoção das soluções apresentadas. Deverá justificar os usos previstos, as faixas etárias para as quais estão destinadas as áreas de lazer, os critérios para a escolha dos equipamentos e da vegetação. Neste memorial deverá conter os procedimentos de implantação e cuidados com a manutenção, conforme descrito abaixo:
 - I. Limpeza do terreno;
 - II. Orientação para o preparo e correção do solo;
 - III. Escolha e transporte das mudas;
 - IV. Armazenamento;
 - V. Abertura e fechamento de covas para árvores;
 - VI. Combate às pragas;
 - VII. Irrigação;
 - VIII. Manutenção / Reposição;
 - IX. Planilha de Quantidades;

X. Cronograma de plantio.

- r) Memória de cálculo dos quantitativos dos serviços a serem executados e dos materiais e equipamentos a serem adquiridos.
- s) Elaborar lista de quantitativos de materiais e serviços relacionados com o projeto;
- t) Compatibilização entre demais disciplinas (projetos);
- u) A entrega final será apenas em 02 (duas) vias impressas e em meio digital;
- v) Projetos devidamente assinados e carimbados com respectivo CREA/ART e/ou CAU/RRT pelo responsável técnico.
- w) Outros detalhes/projetos que sejam solicitados pela Contratante.
- x) O projeto somente será considerado como finalizado em cada etapa após aprovação da Contratante.
- y) Todos os arquivos deverão ser parametrizados e entregues em formato .ifc e no formato nativo.

- Normas

No desenvolvimento do projeto deverá ser obedecida as recomendações das normas e legislações vigentes, nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, em suas versões mais atualizadas.

5.2.3. Passarelas

5.2.3.1. Projeto Estrutural

- Condições Gerais

Deverá ser elaborado Projeto de Fundação e Estrutura em concreto armado, metálica e/ou madeira compatível com os estudos preliminares e memoriais descritivos a fim de atender as premissas do Projeto de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo, com todos os elementos estruturais necessários à estabilidade e segurança das passarelas e estruturas de apoio ao turismo. Nesta etapa deverá ser levado em conta os insumos e informações obtidas pelas sondagens e batimetria.

O projeto deverá conter todas as informações necessárias para o entendimento da execução da obra em conformidade com a ABNT NBR 6118 - Projeto de estruturas de concreto — Procedimento, ABNT NBR 6120 - Cargas para o cálculo de estruturas de edificações, ABNT NBR 6122 - Projeto e execução de fundações, NBR 9062 - Projeto e execução de estruturas de concreto pré-moldado, ou as que vierem substituí-las em sua última versão.

- Apresentação do Projeto

O projeto deverá conter todas as informações necessárias para o entendimento da execução da obra em conformidade com os normativos atualizados que se aplicam. Entretanto, destacamos abaixo alguns itens mínimos que deverão constar nas entregas:

Destaca-se abaixo alguns itens mínimos que deverão constar nas entregas:

- Fundações

- Desenho de locação, características e dimensões dos elementos de fundações com indicação das cargas (verticais, horizontais e momentos), da taxa de trabalho do solo (conforme indicação do consultor de solos), e, no caso de fundações profundas, indicar: tipo, dimensões, quantidade e capacidade de carga nominal (para estaca), tipo de escavação e diâmetro (para tubulões). Para facilitar o entendimento, local este Projeto em sobreposição com a planta baixa de arquitetura e paisagismo em tom discreto sem ênfase;
- Desenho de forma das fundações, com indicação do “Fck” do concreto, da cota de assentamento das sapatas e, no caso de fundações profundas, da cota de arrasamento das estacas e da cota superior dos blocos;
- Desenho de armação das fundações, com “quadro de ferragem” (sem as perdas), indicação do aço a ser utilizado por tipo de estrutura e quadro resumo;
- Indicar o volume de concreto e área de forma por tipo de estrutura e resumo;
- Memória com cálculo de dimensionamento de todas as peças, indicando as cargas e os momentos utilizados no projeto;
- Memória de cálculo dos quantitativos dos serviços a serem executados e dos materiais e equipamentos a serem adquiridos.
- Elaborar lista de quantitativos de materiais e serviços relacionados com o projeto;
- Compatibilização entre demais disciplinas (projetos);
- A entrega final será apenas em 02 (duas) vias impressas e em meio digital;
- Projetos devidamente assinados e carimbados com respectivo CREA/ART e/ou CAU/RRT pelo responsável técnico.
- Outros detalhes/projetos que sejam solicitados pela Contratante.

l) O projeto somente será considerado como finalizado em cada etapa após aprovação da Contratante.

- Estrutura de Concreto Armado, Metálica e/ou Madeira

O Projeto deverá conter, no mínimo, os itens relacionados abaixo:

a) Plantas de armação com indicação de:

- Seções longitudinais de todas as vigas, mostrando a posição, a quantidade, o diâmetro, e o comprimento de todas as armaduras em escala adequada;
- Seções transversais de todas as vigas, mostrando a disposição das armaduras longitudinais e transversais, além das distancias entre as camadas das armaduras longitudinais;
- Seção longitudinal de todos os pilares, mostrando a posição, a quantidade, o diâmetro, o comprimento e os transpasses de todas as armaduras longitudinais;
- Seção transversal de todos os pilares, com demonstração das armaduras longitudinais e transversais (estribos).

b) Planta de forma contendo todos os elementos estruturais do projeto, com indicação do “Fck” do concreto. Indicar o valor e localização;

c) Indicação da resistência característica do concreto para cada elemento estrutural;

d) Cortes e detalhes, onde se fizerem necessários ao completo entendimento da estrutura;

e) Indicação dos carregamentos permanentes e acidentais considerados;

f) Indicação das contra flechas;

g) Indicação das juntas de dilatação;

h) Detalhamento de todas as armaduras da estrutura;

i) Especificação do tipo de aço;

j) Tabela e resumo de armação por folha de desenho/elemento.

k) Quadro resumo de barras de aço contendo posição (numeração da ferragem), diâmetro da barra, quantidade de barras, massa em Kg das barras;

l) Memória de cálculo dos quantitativos dos serviços a serem executados e dos materiais e equipamentos a serem adquiridos.

- m) Elaborar lista de quantitativos de materiais e serviços relacionados com o projeto;
 - n) Compatibilização entre demais disciplinas (projetos);
 - o) A entrega final será apenas em 02 (duas) vias impressas e em meio digital;
 - p) Projetos devidamente assinados e carimbados com respectivo CREA/ART e/ou CAU/RRT pelo responsável técnico.
 - q) Outros detalhes/projetos que sejam solicitados pela Contratante.
 - r) O projeto somente será considerado como finalizado em cada etapa após aprovação da Contratante.
 - s) Todos os arquivos deverão ser parametrizados e entregues em formato .ifce em formato nativo.
- Normas

No desenvolvimento do projeto executivo deverá ser obedecida as recomendações das NBR's em suas versões mais atualizadas, em especial as abaixo listadas:

- a) NBR 6118 Cálculo e execução de obras em concreto armado;
- b) NBR 6122 Projeto e execução de fundações;
- c) NBR 6120- Cargas para cálculo de estrutura de edificações;
- d) NBR 14 Projeto e execução de estruturas de aço.
- e) Outras normas e atualizações não previstas neste Termo de Referência.

5.2.4. Estruturas Marítimas

O projeto das estruturas marítimas deverá observar integralmente as diretrizes, parâmetros de dimensionamento e especificações técnicas constantes no Anexo II – Memoriais Descritivos e no Anexo III – Anteprojeto, bem como demais normativos aplicáveis às obras marítimas e costeiras.

Para a elaboração dos projetos básico e executivo, a CONTRATADA deverá utilizar as informações derivadas dos levantamentos topobatimétricos e planialtimétricos primitivos, complementadas, quando necessário, por estudos e campanhas adicionais indispensáveis ao adequado detalhamento das soluções definidas. Com base nesses insumos, deverá ser realizada a definição acurada dos quantitativos, considerando volumes, dimensões, pesos, áreas e materiais, de forma a atender plenamente aos requisitos técnicos e construtivos estabelecidos neste edital.

Deverão ser entregues, juntamente com as pranchas, memoriais e detalhes construtivos, os seguintes documentos:

- Plano de Trabalho, contendo o sequenciamento executivo das atividades, recursos necessários, interdependências e estimativas de prazo;
- Plano de Dragagem, incluindo metodologia, volumes previstos por jazida, condições ambientais, monitoramentos necessários e eventuais condicionantes ambientais;
- Plano de Gerenciamento de Riscos, com identificação de interferências, riscos operacionais, medidas de mitigação e protocolos de segurança aplicáveis às obras marítimas.

As localizações das estruturas marítimas não poderão ser alteradas, tendo em vista que os posicionamentos resultam de extensos, robustos e integrados estudos preliminares, bem como processos participativos realizados por meio de audiências públicas com a população local.

A CONTRATADA deverá apresentar o detalhamento técnico completo das soluções, incluindo, no mínimo:

a) Estruturas semirrígidas

- Dimensionamento e especificações de tetrápodes, filtros, núcleos, blocos e peças pré-moldadas;
- Modelagem física e/ou numérica, quando aplicável, para verificação de estabilidade hidráulica;
- Geoformas e geotubos: critérios de enchimento, materiais, revestimentos e interfaces;
- Quantitativos de enrocamento;
- Seções transversais típicas e especiais;

b) Estruturas flexíveis e soluções de engenharia costeira

- Perfis transversais de proteção costeira;
- Quantitativos de dragagem e características granulométricas dos materiais a dragar e/ou realimentar;
- Soluções de estabilização e contenção, incluindo geotêxteis, colchões, mantas, bolsas ou equivalentes;
- Detalhamento da interface entre soluções flexíveis e semirrígidas, considerando efeitos de erosão, recalque e transporte litorâneo;

- Eventuais dispositivos de proteção ambiental e mitigação de impactos.

Todos os produtos deverão ser apresentados em conformidade com os padrões de representação técnica aplicáveis, acompanhados de memoriais de cálculo, especificações, ART/RRT e demais elementos que caracterizem a completa exequibilidade das soluções propostas.

5.2.5. Projeto de Iluminação

O projeto de iluminação pública deverá ser elaborado com a premissa de melhor eficiência luminotécnica, baixo custo de operação e manutenção e maior durabilidade, levando em conta os sistemas de sustentabilidade e eficiência energética, se oportuno.

Serão fornecidos projetos parciais da iluminação pública existente ao qual deverá ser complementado e compatibilizado pela Contratada.

O projeto de Iluminação Pública deverá conter no mínimo:

- Realizar diagnóstico, “in loco”, da real situação do sistema de iluminação pública existente, visando à implantação do novo sistema de iluminação pública, com tecnologia LED;
- Definir parâmetros técnicos de engenharia face às normas de iluminação pública e demais legislações aplicáveis no âmbito federal, estadual e municipal;
- Elaborar projetos gráficos de engenharia, de modo a demonstrar a área de abrangência do projeto antes e após a implementação das obras;
- Elaborar relatórios de simulações luminotécnicas de modo a comprovar o atendimento adequado ao nível de iluminância e uniformidade do empreendimento;
- Relatório contendo memorial justificativo da concepção do projeto e da escolha dos padrões de postes, luminárias e lâmpadas (LED);
- Elaborar especificações técnicas de materiais e serviços relacionados com o projeto
- Plantas de cadastro das redes elétricas existentes e projetadas, com localização dos postes e luminárias, escala (1:1000);
- Memória de cálculo luminotécnico e das redes de alimentação e subestações, caso necessário;
- Memória de cálculo dos quantitativos dos serviços a serem executados e dos materiais e equipamentos a serem adquiridos.
- Elaborar lista de quantitativos de materiais e serviços relacionados com o projeto;

- k) Compatibilização entre demais disciplinas (projetos);
 - l) A entrega final será apenas em 02 (duas) vias impressas e em meio digital;
 - m) Projetos devidamente assinados e carimbados com respectivo CREA/ART e/ou CAU/RRT pelo responsável técnico.
 - n) Outros detalhes/projetos que sejam solicitados pela Contratante.
 - o) O projeto somente será considerado como finalizado em cada etapa após aprovação da Contratante.
 - p) Todos os arquivos deverão ser parametrizados e entregues em formato .ifc e em formato nativo.
- Normas
 - a) ABNT NBR 5101 – Iluminação pública
 - b) Norma e Padrões da Concessionária Local;
 - c) Outras normas e atualizações não prevista neste Termo de Referência.

5.2.6. Projeto de Drenagem

Concepção do sistema de Macro e Microdrenagem de Águas Pluviais (captação edrenagem), a partir do conhecimento das características arquitetônicas e urbanísticas, consolidando definições preliminares quanto à localização e características técnicas dos pontos de coleta, demanda de águas pluviais, e dimensionamento dos componentes principais.

5.2.6.1. Condições Gerais

Caberá à Contratada obter junto às concessionárias locais todas as informações, desenhos cadastrais, projetos pertinentes para subsidiar o desenvolvimento dos projetos integrados.

A elaboração dos projetos de Macro e Microdrenagem deverá contemplar as fases de desenvolvimento do projeto básico e projeto executivo.

O projeto executivo deverá ser elaborado com base no detalhamento e nos eventuais ajustes do respectivo projeto básico aprovado.

Deverá ser realizado consulta formal à Secretaria de Meio Ambiente do município de Guaratuba sobre a situação da microdrenagem das vias do projeto e sua área de abrangência, como também a solução técnica a ser adotada para a contenção na máxima cheia.

As condições atuais do curso receptor da drenagem projetada quanto ao tipo de seção e revestimento, vazão e assoreamento deverão ser verificadas.

O projeto geométrico definirá as características das vias, relativos à situação, declividades longitudinais e transversais, sentido de escoamento das águas e canaletas retangulares em concreto armado com tampas fechadas e removíveis.

Quanto ao sistema de drenagem existente e pertencente à bacia, objeto de intervenção, ou receptora do sistema projetado, é necessário conhecer a localização, tipo de rede (galeria, canal, canaleta), seção, declividade, capacidade de vazão e estado de conservação e manutenção e verificar se irá suprir a nova demanda.

Será exigida a indicação da jusante de drenagem para o sistema projetado. Esta jusante deverá estar satisfatoriamente localizada na planta e no relatório do projeto de drenagem, inclusive com a indicação de cota de fundo. Em planta de locação do sistema de drenagem, deverá ser indicada a seção transversal do canal ou da canaleta projetada. Devem ser apresentadas as cotas de máxima e mínima enchente e dos dispositivos existentes.

O projeto deverá considerar o aspecto econômico associado à condição autolimpeza da via, em especial da linha d'água em razão da presença de detritos e lixo, razão pela qual se recomenda a utilização e funcionalidade da máxima capacidade de transporte das sarjetas das vias e adoção da velocidade mínima.

A apresentação da memória de cálculo do projeto é **obrigatória** e os detalhes executivos do projeto serão apresentados em nível de localização, dimensões, cota de montante e jusante, declividades, extensões e especificações de materiais. Devem ser apresentados os projetos-tipo de todos os dispositivos de drenagem indicados em projeto, inclusive bueiros.

Quando for o caso, distinguir no desenho os dispositivos existentes, os dispositivos a ser demolidos, os dispositivos a serem prolongados, e os dispositivos projetados através de legendas bem definidas. Informar os elementos essenciais ao claro entendimento do sistema de drenagem existente em relação ao projetado.

Ao final do projeto básico devem ser montadas planilhas para bueiros, galerias de drenagem, dispositivos de drenagem superficial e profunda contendo todas as informações de ordem executiva.

Deve ser apresentado estudo e projeto para a destinação final da drenagem, indicando a capacidade hidráulica de absorvê-la na exutória.

5.2.6.2. Especificações de Projeto

Os pontos de lançamento das águas pluviais e o sistema como um todo devem seguir as considerações estabelecidas no anteprojeto disponibilizado, salvo as alterações necessárias em função de levantamento planialtimétrico complementar da área e dos desenhos cadastrais da rede pública de drenagem de águas pluviais.

Serão definidas as vazões de projeto que serão utilizadas para o dimensionamento de cada área de contribuição, determinando a intensidade pluviométrica da região.

Adotar no projeto os seguintes critérios:

- a) Garantir, de forma homogênea a coleta de águas pluviais, acumuladas ou não, de todas as áreas atingidas pelas chuvas e devida segurança na máxima cheia;
- b) Conduzir as águas pluviais coletadas para fora dos limites das edificações até o sistema público quando existente ou outro local adequado para o lançamento;
- c) Detalhar as possíveis interferências com outras infraestruturas existentes, como redes de água, esgoto e energia elétrica;
- d) Não interligar o sistema de drenagem de águas pluviais com outros sistemas;
- e) Permitir limpeza e desobstrução de qualquer trecho da instalação sem que seja necessário danificar ou destruir parte das instalações;
- f) As instalações de águas pluviais e esgoto, obrigatoriamente, deverão ser independentes. As colunas de descida, sempre que possível, serão alojadas em shafts de instalações hidráulicas nos equipamentos públicos.

• Apresentação do Projeto

- a) Planta de situação do sistema de drenagem;
- b) Planta de delimitação das bacias hidrográficas de contribuição para o sistema de drenagem;
- c) Desenho em escalas adequadas de drenos, valas, caixas de areia, caixas boca de lobo com indicação dos detalhes;
- d) Corte indicando os níveis das caixas de rede de coleta e canaletas de concreto em relação ao terreno, mostrando o perfil longitudinal com todas as cotas;
- e) Cortes, indicando posicionamento definitivo dos condutores verticais;
- f) Legenda com a simbologia utilizada para indicação dos elementos das instalações.

- g) Caderno de Especificação Técnica dos serviços e materiais/equipamentos;
- h) Lista detalhada de materiais e equipamentos;
- i) Relatório justificativo;
- j) Memória de cálculo dos quantitativos dos serviços a serem executados e dos materiais e equipamentos a serem adquiridos.
- k) Elaborar lista de quantitativos de materiais e serviços relacionados com o projeto;
- l) Compatibilização entre demais disciplinas (projetos);
- m) A entrega final será apenas em 02 (duas) vias impressas e em meio digital;
- n) Projetos devidamente assinados e carimbados com respectivo CREA/ART e/ou CAU/RRT pelo responsável técnico.
- o) Outros detalhes/projetos que sejam solicitados pela Contratante.
- p) O projeto somente será considerado como finalizado em cada etapa após aprovação da Contratante.
- q) Todos os arquivos deverão ser parametrizados e entregues em formato .ifc e em formato nativo.

5.2.6.3. Normas

O desenvolvimento do projeto deverá ser executado conforme as Normas Técnicas Brasileiras e recomendações das concessionárias locais dos serviços de água e esgoto e da municipalidade. Deverá atender também às normas e padrões ditados por órgãos dos Governos Federal, Estadual ou Municipal, pertinentes ao assunto e às legislações referentes ao meio ambiente, bem como as recomendações dos órgãos de controle ambiental. Também no desenvolvimento destes projetos deverão ser observadas as Normas da ABNT pertinentes, como:

- a) NBR 9649 – Projeto de redes coletoras de esgotos sanitários;
- b) Normas da Secretaria de Saúde (vigilância sanitária);
- c) NBR 9648 – Estudo de Concepção de Sistema de esgoto sanitário;
- d) NBR 12.209 – Projeto de Estações de Tratamento de esgoto sanitário;
- e) NORMA DNIT 030/2004 – Drenagem: Dispositivos de drenagem pluvial urbana - Especificação de serviço; e

f) Outras normas e atualizações não prevista neste Termo de Referência.

5.2.7. Projeto de Pavimentação

5.2.7.1. Condições Gerais:

Conterá os elementos necessários à pavimentação dos acessos, ruas e estacionamentos. Receberá insumos do Levantamento Topográfico, Estudos Geotécnicos e Projetos de arquitetura, urbanismo e paisagismo. O escopo básico de trabalho para elaboração do projeto de pavimentação consistirá em: Estudos Topográficos e Estudos Geotécnicos, Projeto Geométrico.

O projeto deverá apontar o levantamento do quantitativo de serviços e fornecimentos e as indicações necessárias à fixação dos prazos de execução.

O projeto deverá apresentar, no mínimo:

- a) Estudos Topográficos, que terão como objetivo a preparação de base planialtimétrica cadastral, suficientemente detalhada para permitir o desenvolvimento do projeto a nível executivo;
- b) Projeto Geométrico - constarão os seguintes elementos: alinhamento horizontal, alinhamento vertical, com base no projeto de arquitetura e paisagismo, contendo notas de serviço de greide e seções transversais, conforme necessário;
- c) Detalhamento das possíveis interferências com outras infraestruturas existentes, como redes de água, esgoto e energia elétrica;
- d) Especificações Técnicas que nortearão a implantação do projeto executivo;
- e) Caderno de Especificação Técnica dos serviços e materiais/equipamentos;
- f) Memória de cálculo dos quantitativos dos serviços a serem executados e dos materiais e equipamentos a serem adquiridos;
- g) Elaborar lista de quantitativos de materiais e serviços relacionados com o projeto;
- h) Compatibilização entre demais disciplinas (projetos);
- i) A entrega final será apenas em 02 (duas) vias impressas e em meio digital;
- j) Projetos devidamente assinados e carimbados com respectivo CREA/ART e/ou CAU/RRT pelo responsável técnico;
- k) Outros detalhes/projetos que sejam solicitados pela Contratante;

- l) O projeto somente será considerado como finalizado em cada etapa após aprovação da Contratante;
- t) Todos os arquivos deverão ser parametrizados e entregues em formato .ifc e em formato nativo.

m) Normas:

No desenvolvimento do projeto deverá ser obedecida as recomendações das normas brasileiras em suas versões mais atualizadas.

- a) Normas Instrução de Projeto do DER IP-DE-P00/001;
- b) NBR 9780;
- c) NBR 9781;
- d) Manual de Pavimentação do DNIT; e
- e) Outras normas e atualizações não prevista neste Termo de Referência.

5.2.8. Cronograma Físico Financeiro

O cronograma deverá contemplar os seguintes objetivos:

- a) Acompanhamento físico: demonstrar a evolução física dos serviços no transcorrer do tempo, permitindo o acompanhamento sobre possíveis atrasos executivos com relação ao tempo inicialmente estimado;
- b) Acompanhamento financeiro: Estimar os avanços físicos em termos de custos de materiais e serviços, servindo para estimar o desembolso de capital do CONTRATANTE.

5.2.9. Compatibilização e Coordenação de Projetos

5.2.9.1. Todos os projetos que compõem este Termo de Referência deverão estar plenamente compatibilizados entre si;

5.2.9.2. Na compatibilização deverão ser analisados todos os projetos e verificadas as interferências entre si, para que, caso haja modificações e adaptações estas sejam resolvidas com a maior qualidade possível e de acordo com as melhores práticas. Para isto, deverão ser elaborados relatórios indicando todas as interferências encontradas entre os diversos sistemas e projetos, bem como as soluções adotadas para eliminá-las;

5.2.9.3. O processo de compatibilização e revisão dos projetos deverá preceder a elaboração das planilhas orçamentárias, bem como dos memoriais descritivos e listagem de materiais,

evitando assim retrabalhos e conflito entre as diversas disciplinas ou possíveis problemas ao longo da execução da obra;

5.2.9.4. Apresentação de RRT e/ou ART dos respectivos serviços, quitada, com comprovante de pagamento.

5.3. EXECUÇÃO DOS PROJETOS EM METODOLOGIA BIM

5.3.1. Os projetos objeto desta contratação deverão ser desenvolvidos utilizando a metodologia BIM, de forma compatível com a etapa de projeto contratada.

5.3.2. Os usos BIM previstos nesta contratação destinam-se exclusivamente à coordenação e compatibilização das disciplinas de projeto, visando à identificação, análise e resolução de interferências entre os modelos desenvolvidos.

5.3.3. O desenvolvimento dos modelos deverá observar os princípios da metodologia Open BIM, privilegiando a interoperabilidade entre diferentes plataformas computacionais por meio da utilização de formatos abertos, em especial o IFC, sem prejuízo da utilização dos formatos nativos necessários ao desenvolvimento dos projetos.

5.3.4. A Contratada deverá garantir a consistência, integridade e compatibilidade entre os modelos das diferentes disciplinas durante todo o desenvolvimento dos projetos, promovendo as revisões e atualizações necessárias para assegurar sua coordenação.

5.3.5. Sempre que houver atualização dos modelos ou documentos técnicos, deverá ser assegurado o controle de versões e revisões, de forma que seja possível identificar o histórico das alterações realizadas, os respectivos responsáveis e a rastreabilidade das informações.

5.3.6. Os modelos, documentos e demais arquivos produzidos deverão permanecer organizados de forma padronizada durante toda a execução contratual, permitindo seu adequado gerenciamento e consulta pela Contratante.

5.3.7. A definição do nível de desenvolvimento dos modelos deverá ser compatível com a etapa de projeto objeto da contratação, não sendo estabelecido nível de desenvolvimento específico neste Termo de Referência.

5.4. APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

5.4.1. Os projetos deverão ser apresentados por meio de modelos BIM das respectivas disciplinas, acompanhados da documentação técnica correspondente, observada a etapa de projeto contratada.

5.4.2. Os modelos deverão ser entregues em seus formatos editáveis nativos e, obrigatoriamente, em formato aberto IFC, garantindo a interoperabilidade das informações.

5.4.3. Os documentos técnicos derivados dos modelos, tais como plantas, cortes, fachadas, elevações, detalhes, memoriais, quantitativos e demais peças gráficas necessárias, deverão ser entregues em formato PDF, bem como em seus formatos editáveis.

5.4.4. Todos os arquivos deverão possuir nomenclatura padronizada, identificação da disciplina, etapa de projeto, número da revisão e data de emissão, conforme definido no Plano de Execução BIM.

5.4.5. Os modelos e documentos deverão ser entregues de forma compatibilizada entre todas as disciplinas, sendo vedada a existência de divergências entre as informações constantes nos modelos e aquelas apresentadas na documentação técnica correspondente.

5.4.6. A cada entrega deverá ser disponibilizado o conjunto completo dos arquivos atualizados, acompanhado do respectivo registro das revisões realizadas e da identificação das alterações promovidas em relação à versão anterior.

5.5. ESPECIFICAÇÕES DA EXECUÇÃO DAS OBRAS

5.5.1. A execução das obras de requalificação da Orla de Guaratuba deverá seguir as especificações descritas no Anexo II – Memoriais Descritivos.

5.5.2. A Contratada terá 180 (cento e oitenta) dias corridos, após a emissão da ordem de serviço, para desenvolver todos os projetos básicos e executivos.

5.5.3. A Contratada poderá apresentar soluções técnicas com tecnologias de ponta, que reduza o prazo de execução do objeto para análise e aprovação da Contratante no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato, desde que o valor não ultrapasse o valor da proposta apresentada na licitação.

5.5.4. Caso haja impacto financeiro na proposta vencedora, tal alteração deverá ser precedida de autorização expressa da Contratante, bem como acompanhar a documentação comprobatória dos preços auferidos (tabela referencial de preço e/ou cotação), sem prejuízo da aplicação do deflator de desconto aplicado na proposta vencedora apresentada no certame.

5.5.5. A Contratada deverá fazer seu próprio planejamento da execução da obra e serviços, nos seus aspectos administrativos e técnicos, levando em conta a produtividade de suas máquinas, equipamentos e mão de obra, observando, contudo, o prazo de execução contratado. Este planejamento deverá considerar a estratégia de ataque para o cumprimento dos prazos, levando em consideração a possibilidade de ocorrência de chuvas, o “lead time” dos fornecedores, dentre outros fatores intervenientes. Como resultado deste planejamento a Contratada deverá fornecer Cronograma Físico-Financeiro, em .xls e .mpp, e Plano de Trabalho, em .doc e/ou .xls, seguindo as descrições dos serviços da planilha orçamentária para ser aprovado pela fiscalização em até 05 (cinco) dias úteis da assinatura do Contrato.

5.5.6. O Cronograma Físico-Financeiro deverá conter no mínimo as seguintes informações:

- a) Estrutura Analítica do Projeto – EAP;
- b) Cronograma físico;
- c) Histograma de mão de obra;
- d) Histograma de equipamentos;
- e) Plano de aquisições (materiais, equipamentos e outros);
- f) Cronograma financeiro;
- g) Cronograma físico-financeiro contendo vínculos entre as atividades (aquisições x serviços);
- h) Curva S / Caminho crítico e linha de base do cronograma;

5.5.7. O Plano de Trabalho deverá conter no mínimo as seguintes informações:

- a) Descrição da infraestrutura local;
- b) Descrição da(s) unidade(s) do canteiro de obra(s) e da(s) unidade(s) de apoio à(s) frente(s) de trabalho, se necessário;
- c) Croquis do canteiro de obra;
- d) Descrição das principais atividades de obra com explanação da metodologia de trabalho a ser realizada;
- e) Croquis de evolução/sequenciamento da obra.

5.5.8. A Contratada deverá executar a obra de acordo com o anteprojeto e especificações fornecidos pela Contratante, alocando todos os equipamentos, pessoal e materiais necessários, e

tomar todas as medidas para assegurar adequado controle de qualidade, observar, igualmente, os requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança, previstos nas "NORMAS TÉCNICAS" elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, Normas das Concessionárias Local e Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);

5.5.9. Todas as atividades deverão estar em conformidade com as NR's do Ministério do Trabalho e Emprego, além de dispor de planos e documentos com aprovação prévia junto à equipe de fiscalização 30 (trinta) dias corridos antes da realização destas;

5.5.10. Todos os trabalhadores deverão, obrigatoriamente, dispor do atendimento a cursos específicos e afins em conformidade com as NR's e suas respectivas atribuições, antes de entrar na obra;

5.5.11. Todos os materiais estarão sujeitos à amostragem, testes e aprovação. A amostra será fornecida pela Contratada e deverá ser representativa do material a ser usado. O material ou equipamento que, por qualquer motivo, for recusado pela Fiscalização, deverá ser retirado e substituído pela Contratada, sem nenhum ônus adicional para a Contratante

5.5.12. A Contratada será inteiramente responsável pelo uso ou emprego de material, equipamento, dispositivo, método ou processo que porventura venha ser patenteado e empregar-se ou incorporar-se à obra, cabendo-lhe os custos devidos e obter previamente as permissões ou licenças de utilização;

5.5.13. A Contratada será inteiramente responsável quanto ao armazenamento, acondicionamento e segurança dos materiais, a fim de assegurar a sua natureza e bem. O armazenamento de produtos, materiais e equipamentos deverá atender a todas as condicionantes especificadas dispostas em normas e/ou recomendações dos respectivos fabricantes em prol da continuidade de garantia do serviço e emprego final deste;

5.5.14. Para contratação de materiais e equipamentos, a Contratada deverá validar previamente com a fiscalização da Contratante.

5.5.15. A Contratada deverá manter e colocar à disposição da Fiscalização os meios necessários e aptos a permitir a medição dos serviços executados, bem como a inspeção das instalações da obra, dos materiais e dos equipamentos, independentemente das inspeções de medições para efeito de faturamento e, ainda, independentemente do estado da obra e do canteiro;

5.5.16. A Contratante poderá paralisar a qualquer tempo ou suspender a execução dos serviços, mediante o pagamento único e exclusivo dos trabalhos/serviços já executados, sem qualquer indenização pelos materiais que não estiverem aplicados dentro das especificações prévias de anteprojeto, bem como sem qualquer ônus, encargos ou indenizações pelos materiais;

5.5.17. A Contratante poderá determinar a paralisação dos serviços através de Ordem de Paralisação, a qual suspenderá também o prazo estipulado neste Termo de Referência e no instrumento contratual. Ocorrendo paralisação, o recomeço da fluência do prazo somente se dará quando da emissão da competente Ordem de Reinício, computando-se, para efeito de fixação do novo termo final do contrato, o saldo de prazo restante.

5.5.18. A Contratada ficará obrigada a confeccionar a placa, conforme descrito na Lei 16.854/03, e implantar na obra em locais a serem determinados pela Fiscalização, previsto na Planilha Orçamentária. A placa deverá conter:

- a) Nome da Contratada;
- b) Nome dos responsáveis técnicos da Contratada com os respectivos números do registro do CREA/CAU;
- c) Nome dos autores dos projetos com os respectivos números do registro do CREA/CAU;
- d) Nome da Contratante.

5.6. CANTEIRO DE OBRA

5.6.1. O desenvolvimento do canteiro de obra deverá estar em plena conformidade com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;

5.6.2. Apresentar previamente o Croqui com dimensionamento para validação da Contratante em até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da OS;

5.6.3. Apresentar os programas vinculados ao canteiro de obras e equipes, em conformidade com as normas regulamentadoras, em até 10 (dez) dias corridos após emissão da OS, em documento comprobatório quanto a habilitação do profissional (Ex.: SESMT, PGR, PCMSO e os demais necessários);

5.6.4. Deverão ser mantidas, na obra, as plantas, especificações e planilhas de serviços, tudo em bom estado de uso;

5.6.5. Cabe à Contratada, desde o início até o recebimento definitivo da obra, a ela homologada, a manutenção e segurança de toda a obra localizada no canteiro, sob sua responsabilidade, inclusive as executadas por terceiros, desde que concluídas ou paralisadas, correndo assim, à sua conta, as mesmas, ressaltando-se os danos comprovadamente causados pelos ocupantes;

5.6.6. Ocorrerão, exclusivamente por conta da Contratada, todas as despesas relativas à proteção, sinalização, manutenção e administração do canteiro de obra, inclusive dos tapumes de vedação do local, placa da obra, mobilização e desmobilização de máquinas equipamentos, bem como sua retirada no término da obra;

5.6.7. Ocorrerão por conta da Contratada todas as despesas relativas à constante e permanente vigilância da obra provisória ou definitiva, até a ocupação e recebimento definitivo das mesmas pela Contratante, cabendo-lhe a integral e exclusiva responsabilidade por quaisquer danos ou perdas que estes venham a sofrer e obrigando-se até a entrega final, como fiel depositária dos mesmos;

5.6.8. A Fiscalização poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas pela Contratada providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra.

5.7. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

5.7.1. Quanto ao fornecimento dos materiais e equipamentos previstos em planilha, a aquisição, transporte e fretes, seguros, impostos e respectivas taxas, serão de inteira responsabilidade da Contratada e estes só serão aceitos se forem fabricados dentro das Normas Técnicas da ABNT específicas para cada material, que estabelece os requisitos de qualidades;

5.7.2. Todo o material fornecido deverá ser de qualidade garantida, de acordo com as normas técnicas vigentes e respeitando as especificações técnicas. Poderão ser utilizados produtos similares aos especificados, desde que autorizados pela fiscalização da Contratante. Além disso, essa Fiscalização poderá exigir, quando houver dúvidas quanto à qualidade ou similaridade, a apresentação prévia de amostras dos materiais que serão utilizados, bem como de resultados de testes de composição, qualidade e resistência desses materiais, fornecidos por entidade de reconhecida idoneidade técnica. A obtenção de tais atestados será de responsabilidade da Contratada sem ônus para a Contratante;

5.7.3. Os materiais empregados e a técnica de execução deverão obedecer a todas as recomendações contidas neste Termo de Referência e nas Especificações Técnicas, além das

Normas Técnicas da ABNT ou entidades equivalentes, Instruções Técnicas e Administrativas do GABPE e demais normas aplicáveis aos serviços em questão, e na falta destas, deverão ser previamente aprovados por escrito pela Fiscalização da Contratante;

5.7.4. Em casos especiais, tratando-se de material para o qual ainda não haja especificações aprovadas pela ABNT, as especificações requeridas serão as dos órgãos competentes ou as estrangeiras;

5.7.5. A Contratada deverá substituir quaisquer produtos que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresentem defeitos ou não estejam em conformidade com as especificações técnicas;

5.7.6. A Contratada deverá providenciar, a qualquer momento e por necessidade da obra, a alocação de qualquer tipo de equipamento compatível com a natureza dos serviços, por solicitação da Contratante, sem ônus de mobilização para esta, em prazo compatível com a necessidade demonstrada;

5.7.7. Os equipamentos, os materiais estocados e/ou utilizados no canteiro serão considerados como garantia suplementar do cumprimento das obrigações contratuais, cabendo, à fiscalização, determinar a remoção de materiais ou equipamentos inapropriados ou que estejam em desacordo com as exigências contratuais;

5.7.8. A Contratada deverá atender às premissas essenciais quanto as condições específicas de pintura e tratamento das estruturas metálicas, em especial, postes de iluminação pública, em razão das questões de intempéries atendendo em plenitude normas e boas práticas de engenharia.

5.8. DATA BOOK DE OBRA

5.8.1. A Contratada deverá fornecer ao final conjunto de documentos de data book de obra, composto minimamente pelos seguintes itens:

- a) Cópia do contrato e eventuais termos aditivos;
- b) Projetos As Built e suas ARTs;
- c) ARTs da execução;
- d) Laudos, Ensaio e testes assinados, inclusive Comissionamento de Instalações, conforme normas da ABNT, Concessionárias e demais Entidades Públicas vigentes, sendo que todos os modelos deverão ser previamente aprovados pela Contratante;

- e) Manuais e/ou datasheets de todos os equipamentos, em língua portuguesa;
- f) Manual de Uso, Operação e Manutenção, em língua portuguesa;
- g) Termo de garantia de materiais e/ou equipamentos a serem utilizados na obra;
- h) Relatório de Comissionamento dos equipamentos;
- i) Termo de Recebimento Provisório assinado;
- j) Termo de Recebimento Definitivo assinado;
- k) Ficha de pendências (“punchlist”) com ações realizadas e finalização de pendências assinada pela Contratante;
- l) Ficha com lista de todos os componentes descrevendo fornecedor e contatos para aquisição futura de sobressalentes e/ou similares;
- m) Ficha com indicação de equipamentos e materiais sobressalentes para aquisição futura;
- n) Notas fiscais de equipamentos;
- o) PGRCC aprovado pelo órgão competente;
- p) Documentações pertinentes a Capacitações e Treinamentos (Apresentações, manuais, ficha de participação e outros);
- q) Relatório de Operação Inicial Assistida (será adicionado após aprovação definitiva do Data Book e terminado período de Operação Inicial Assistida);
- r) Termo de entrega/aceitação pelas Concessionárias e/ou Órgãos específicos vinculados às instalações;
- s) Garantia de materiais e equipamentos;
- t) Garantia de obra e serviços.

5.8.2. Estes documentos deverão ser entregues em 2 (duas) versões físicas e 2 (duas) versões digitais, ao final da obra e após avaliação e aprovação destes pelo representante indicado da Contratante;

5.8.3. O Manual de Uso, Operação e Manutenção deverá ser elaborado conforme diretrizes a seguir:

1. Introdução

1.1. Responsabilidades

- 1.2. Definições e conceitos
- 1.3. Referências Normativas
- 2. Termo de Garantia
 - 2.1. Disposições gerais
 - 2.2. Garantias e assistência técnica
 - 2.3. Perda de garantia
- 3. Memorial Descritivo
- 4. Fornecedores
 - 4.1. Relação de fornecedores
 - 4.2. Relação de projetistas
 - 4.3. Serviços de utilidade pública
 - 4.4. Outros que forem necessários
- 5. Operação, Uso e Limpeza
 - 5.1. Instalações hidráulicas
 - 5.2. Instalações elétricas
 - 5.3. Sistemas especiais
 - 5.4. Estruturas
 - 5.5. Piso
 - 5.6. Pinturas
 - 5.7. Infraestrutura para prática recreativa, infantil e mobiliários
 - 5.8. Fontes
 - 5.9. Outros que forem necessários
- 6. Manutenção
 - 6.1. Programa de manutenção
 - 6.2. Responsabilidades relacionadas à manutenção
 - 6.3. Registro da realização da manutenção
 - 6.4. Inspeções
 - 6.5. Outros que forem necessários
- 7. Informações Complementares
 - 7.1. Meio ambiente e sustentabilidade
 - 7.2. Segurança
 - 7.3. Operação de equipamentos e suas ligações
 - 7.4. Documentação técnica e legal
 - 7.5. Elaboração e entrega do manual
 - 7.6. Atualização do manual

7.7. Outros que forem necessários

8. Anexos

8.1. Vida útil de projetos

8.2. Outros que forem necessários

6. PARCELAMENTO DO OBJETO

Considerando a natureza integrada, a complexidade técnica e a elevada interdependência entre as frentes de trabalho que compõem o projeto de Recuperação da Orla de Guaratuba, a contratação do objeto em lote único revela-se a solução mais adequada, eficiente e segura para a Administração Pública. A adoção de parcelamento implicaria riscos operacionais, econômicos, ambientais e gerenciais que comprometeriam a execução ordenada do empreendimento, sua funcionalidade final e a integridade das intervenções projetadas.

O projeto reúne três grandes eixos de intervenção profundamente articulados entre si: (i) obras marítimas voltadas ao controle da erosão costeira, mediante engordamento artificial da faixa de areia e construção de estruturas semirrígidas (espigões, *headlands* e guias-correntes); (ii) obras de drenagem, abrangendo redes de macro e microdrenagem que desembocam diretamente nas praias objeto das intervenções marítimas; e (iii) obras de recuperação e revitalização urbanística, incluindo calçadões, ciclovias, paisagismo, acessibilidade, iluminação e implantação de mobiliário urbano. Tanto a concepção quanto a execução dessas frentes dependem de planejamento integrado, fluxo contínuo de informações e compatibilização técnica em plataforma BIM, o que reforça a necessidade de unidade contratual.

A indivisibilidade operacional é particularmente evidente no conjunto das obras marítimas, que serão executadas nas praias Central, Caieiras e Prainha, combinando engordamentos de diferentes larguras e cotas com estruturas semirrígidas estratégicas. A dinâmica costeira exige que as intervenções sejam implantadas de forma sincronizada, uma vez que os volumes de engordamento, as inclinações dos taludes submarinos e a posição relativa de espigões e *headlands* influenciam diretamente o comportamento do fluxo marítimo. A execução fragmentada poderia gerar interferências negativas entre trechos, com riscos de erosão localizada, recalques diferenciais e retrabalhos que comprometeriam o desempenho global do sistema de estabilização da orla.

Adicionalmente, o engordamento previsto — estimado em 1.160.304 m³ distribuídos em aproximadamente 4,7 km de extensão — exige a mobilização de equipamentos de grande porte, incluindo dragas de alta capacidade e máquinas pesadas para dispersão e conformação da areia. Tais equipamentos exigem elevados custos fixos de mobilização, operação e permanência. O

parcelamento do objeto acarretaria aumentos significativos de despesa, pois cada lote demandaria estruturas próprias de mobilização, além de potenciais interrupções entre trechos que ampliariam o tempo de operação da draga. O uso contínuo e integrado desses equipamentos é, portanto, essencial para a eficiência econômica e para o cumprimento do cronograma.

No tocante às obras de drenagem, há forte interdependência com as intervenções marítimas, pois diversas saídas de macrodrenagem e microdrenagem deságuam diretamente nos trechos onde serão implantadas estruturas como guias-correntes e espigões. Eventuais desencontros de cronogramas entre diferentes contratadas comprometeriam a funcionalidade do sistema de drenagem, podendo provocar alagamentos temporários, instabilidade dos taludes, assoreamento das galerias recém-executadas ou danos às estruturas marítimas ainda em assentamento. Assim, a necessidade de uma sequência lógica e coordenada das atividades reforça a inviabilidade técnica do parcelamento.

As obras de revitalização urbanística também se sobrepõem às frentes de obras marítimas e de drenagem. A implantação de passeios, ciclovias, mobiliário urbano e paisagismo depende da conclusão prévia das galerias, dos aterramentos e da estabilização da nova faixa de areia. A execução por múltiplas empresas dificultaria a compatibilização entre projetos, aumentaria a probabilidade de danos às benfeitorias recém-implantadas por veículos e máquinas pesadas e ampliaria os desafios de fiscalização e de responsabilização.

Do ponto de vista logístico, a implantação de canteiros de obras múltiplos ao longo da orla de Guaratuba — em áreas densamente ocupadas e de elevado fluxo turístico — geraria impactos relevantes sobre mobilidade, acessos, transporte de materiais e segurança. A centralização das operações em um único canteiro principal, com eventuais frentes complementares, permite minimizar tais impactos, racionalizar recursos e garantir maior eficiência operacional.

Além disso, a contratação integrada reforça a necessidade de um único responsável técnico pelo conjunto dos projetos básicos e executivos em BIM e pela execução das obras. Em empreendimentos com elevado grau de interdependência técnica, como o presente, a fragmentação da responsabilidade entre diferentes contratadas criaria obstáculos para eventuais ajustes de projeto, gerenciamento de interfaces, solução de imprevistos e cumprimento dos prazos, aumentando riscos de disputas e pleitos e maiores obstáculos à compatibilidade dos projetos entre os diferentes lotes.

Por fim, como o edital permite a formação de consórcios, a Administração garante a participação de empresas com competências complementares, sem prejuízo da unidade do objeto. A exigência de comprovação de capacidade técnica mediante atestados específicos assegura que apenas entidades com experiência comprovada nas áreas de obras marítimas, drenagem,

revitalização urbanística e projetos atuem no empreendimento, atendendo ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa.

Diante de todo o exposto, conclui-se que a licitação por lote único, em regime de contratação integrada, é a solução que melhor atende aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade, segurança técnica e eficácia contratual, garantindo a plena funcionalidade da obra e a adequada gestão das interfaces entre todas as suas etapas. O NÃO PARCELAMENTO do objeto é, portanto, condição necessária para o sucesso do empreendimento, adequada prestação do serviço à sociedade e otimizar a alocação dos recursos públicos.

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

7.1. Com objetivo de estabelecer as diretrizes gerais para a execução dos serviços a serem prestados pela Contratada, os serviços serão executados em etapas distintas:

7.1.1. 1ª ETAPA: Projeto Básico e Licenciamento Ambiental:

- a) Projetos Básicos de Engenharia e Arquitetura compatibilizados em BIM;
- b) Projetos Legais e Programas Ambientais condicionantes para obtenção das licenças ambientais necessárias, incluindo monitoramento ambiental ao longo da execução do objeto.

7.1.2. 2ª ETAPA: Projeto Executivo:

- a) Projetos executivos de Engenharia e Arquitetura compatibilizados em BIM;

7.1.3. 3ª ETAPA: Execução da Obra:

- a) Especificação do Modelo de Governança, com uma plataforma de gestão colaborativa e definição da estrutura organizacional da instituição responsável pela governança, seguindo modelo hierárquico da Contratante;

7.1.4. 4ª ETAPA: Projeto As-built:

- a) Projetos as-built de Engenharia e Arquitetura compatibilizados em BIM;

A Contratada deve ter registro das informações sobre a execução de todas as etapas executadas e ainda em andamento descritas neste Termo de Referência, com registro de datas de início e conclusão, estas informações devem ser disponibilizadas a qualquer tempo para os gestores da Contratante.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos estarão condicionados ao Cronograma Físico-Financeiro e serão realizados a partir dos relatórios de medição, os quais deverão ser devidamente preenchidos pela Contratada. O pagamento será realizado em até 30 dias após a aprovação do serviço por parte da Contratante e apresentação da nota fiscal por parte da Contratada.

8.2. A medição será única e composta pelos serviços que tenham sido aprovados e atestados pela Contratante, através da elaboração de boletins de medição de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro.

8.3. Os boletins de medição serão elaborados até o 5º dia útil do mês subsequente da execução dos serviços, caso tenham sido esses aprovados pela Contratante.

8.4. Somente constarão do boletim os serviços atestados pela Contratante no mês imediatamente anterior ao da elaboração do boletim de medição;

8.5. O pagamento da Administração Local da obra será realizado conforme a evolução física do cronograma.

8.6. Qualquer dúvida que venha a ser suscitada a respeito dos documentos acima referidos deverá ser dirimida entre as partes, ficando os seus valores desde então glosados até a solução final, sem que isto constitua motivo de atraso do restante do pagamento.

8.7. Os critérios para medição seguirão a verificação e entrega por etapas do objeto. Grupos e Subgrupos de Serviços foram estabelecidos conforme a lógica de execução, e seis unidades de medição foram definidas, as quais são metro linear de extensão da orla, camada de estrutura marítima, estaca de estrutura marítima, metro quadrado de área construída, metro cúbico de concreto e unidade, a depender da natureza do serviço a ser executado. Os serviços serão medidos proporcionalmente a essas unidades, após a entrega de parcelas dos grupos e subgrupos de serviços e validação por parte da Fiscalização. Os Grupos e Subgrupos de Serviços estabelecidos com suas respectivas unidades de medição constam no AnexoV –Cronograma Físico-Financeiro e Critérios de Medição.

8.8. Os critérios de medição dos projetos seguirão a proporcionalidade pré-definida correspondente

às diferentes disciplinas, para cada item de projeto da planilha orçamentária e estabelecendo parcelas para os projetos básicos e executivos, conforme o quadro a seguir:

COMPOSIÇÃO DE PROJETOS Medição	Peso do item na Planilha Orçamentária (%)	Parcelas	
		Básico	Executivo
PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS	100%	40%	60%
PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE URBANIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO	26,81%	40%	60%
PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO	14,34%	40%	60%
PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE DRENAGEM	13,74%	40%	60%
PROJETO E EXECUTIVO DE OBRAS MARÍTIMAS	24,48%	40%	60%
PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES DOS QUIOSQUES E PASSARELAS	12,78%	40%	60%
PROJETO DE AS BUILT	7,86%	-	-

8.9. Os parâmetros de proporcionalidade para medição de cada subitem e serviços específicos referentes à execução das obras serão definidos pela Contratante após a entrega e aprovação do Projeto Executivo, a ser desenvolvido pela Contratada;

8.10. Para todos os requerimentos, os pagamentos serão efetuados pela Contratante após a apresentação dos seguintes documentos:

- Guia de Recolhimento da Previdência Social (GRPS), correspondente as obrigações sociais do pessoal empregado na execução da obra objeto deste Termo de Referência;
- Guia de Recolhimento do Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Guia de Recolhimento de encargos relativos à Seguridade Social;
- Certidão negativa de débitos tributários – CND da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal, conforme o disposto na Resolução Conjunta nº 002/2007 – PGE/SEFA;
- Certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- Certidão de Cadastro Unificado de fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS).

8.11. O último pagamento só será efetuado após a expedição, pela Fiscalização da Contratante, do termo de recebimento provisório das obras e não poderá conter valor percentual inferior ao valor percentual estabelecido para a última parcela constante no Anexo V – Cronograma Físico-

Financeiro e Critérios de Medição.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Conforme o Artigo 28 da Lei Federal nº 14.133/2021, em virtude da complexidade do projeto em questão, a modalidade de licitação será Concorrência. A concorrência segue o procedimento comum mencionado no artigo 17 desta Lei, por meio de padrões usuais de desempenho e qualidade no mercado. O processo de licitação observará as seguintes fases:

- I - Preparatória;
- II - De divulgação do edital de licitação;
- III - De apresentação de propostas;
- IV - De julgamento;
- V - De habilitação;
- VI - Recursal;
- VII - De homologação.

Para a OBRA DE RECUPERAÇÃO DA ORLA DE GUARATUBA será adotado o Regime de Contratação Integrada, com o critério de Técnica e Preço.

O objeto da licitação tem natureza de serviço de engenharia conforme preconizado no Art. 6º da Lei da federal 14.133/2021 que considera em seus incisos:

XXXII - contratação integrada: regime de contratação de obras e serviços de engenharia em que o contratado é responsável por elaborar e desenvolver os projetos básico e executivo, executar obras e serviços de engenharia, fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto;

No caso específico da OBRA DE RECUPERAÇÃO DA ORLA DE GUARATUBA, a Contratação Integrada se dará pela necessidade de elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e projetos complementares de engenharia pela Contratada, utilizando a tecnologia BIM, bem como o licenciamento e monitoramento ambiental para execução das obras. Após o desenvolvimento das devidas etapas projetuais, seguindo as definições do anteprojeto, a Contratada será responsável pela execução da obra.

9.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

9.1.1. Registro da empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

9.1.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento TÉCNICA E PREÇO, conforme justificativa indicada no Estudo Técnico Preliminar;

9.1.3. O vencedor será definido por meio de média ponderada entre os critérios técnicos e o valor da proposta apresentada;

9.1.4. Os documentos de Propostas Técnicas, de Preço e de Habilitação deverão ser redigidos em língua portuguesa, com exceção feita a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, em documentos distintos;

9.2. HABILITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

9.2.1. Comprovação da aptidão da licitante para desempenho de atividade compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, através de Atestado(s) fornecido(s) por empresa(s) de direito público ou privado, emitido(s) em favor da licitante, comprobatório(s) da Capacitação Técnico-Operacional, demonstrando a aptidão da licitante para desempenho das seguintes atividades, consideradas de elevada relevância técnica e valor significativo, seguindo o estabelecido pelo Art. 67º da Lei 14.133/2021:

ITEM	SERVIÇOS	QUANT.
1	EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRAGAGEM E ATERRO HIDRÁULICO, COM CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES ÀS DO OBJETO DA LICITAÇÃO OU DE MAIOR PORTE E COMPLEXIDADE, EFETUADO ATRAVÉS DE DRAGA AUTO TRANSPORTADORA DE ARRASTO - TSHD COM CAPACIDADE PARA BOMBEAMENTO	550.000,00 m³
2	EXECUÇÃO DE GUIAS-CORRENTES E/OU HEADLANDS E/OU ESPIGÕES E/OU OUTRAS ESTRUTURAS EXECUTADAS POR MEIO DE ENROCAMENTO MARÍTIMO	33.500,00 m³
3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TETRÁPODES OU OUTRO FORMATO DE BLOCO DE CONCRETO UTILIZADO PARA PROTEÇÃO COSTEIRA E/OU OBRAS MARÍTIMAS, SEMELHANTES AO DO OBJETO	7.750,00 m³
4	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE FORMAS E/OU TUBOS TÊXTEIS PREENCHIDOS COM MATERIAL DRAGADO	34.500,00 m³
5	EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO, POR MEIO DE FORMA TÊXTIL TIPO BOLSA E/OU COLCHA, PREENCHIDAS COM ARGAMASSA	1.300 m³
6	EXECUÇÃO DE GALERIAS CIRCULARES E/OU RETANGULARES E/OU ADUELAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM CONCRETO, COM DIÂMETRO OU LARGURA IGUAL OU SUPERIOR A 1,00 METRO	1.350 m
7	EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO URBANÍSTICA, PARQUE URBANOS, INCLUINDO EQUIPAMENTOS URBANOS DE LAZER E/ OU ESPORTE	46.000 m²

ITEM	SERVIÇOS	QUANT.
8	EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA REFERENTE AO ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTO EM PLACAS PARA CALÇADA EXTERNA	10.000 m ²
9	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ESTRUTURAS MARÍTIMAS (GUIAS-CORRENTES E/OU HEADLANDS E/OU ESPIGÕES E/OU OUTRAS ESTRUTURAS EXECUTADAS POR MEIO DE ENROCAMENTO MARÍTIMO)	33.500,00 m ³
10	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE DRAGAGEM E ATERRO HIDRÁULICO, COM CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES ÀS DO OBJETO DA LICITAÇÃO OU DE MAIOR PORTE E COMPLEXIDADE, EFETUADO ATRAVÉS DE DRAGA AUTO TRANSPORTADORA DE ARRASTO - TSHD COM CAPACIDADE PARA BOMBEAMENTO	550.000,00 m ³
11	ELABORAÇÃO DE PROJETOS EM BIM DE REVITALIZAÇÃO URBANÍSTICA E/OU PARQUES URBANOS, INCLUINDO EQUIPAMENTOS URBANOS DE LAZER E/OU ESPORTE	46.000 m ²
12	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE DRENAGEM URBANA EM BIM, ENGLOBALANDO REDES DE MICRO E MACRODRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	2.500 m
13	GESTÃO E/OU SUPERVISÃO AMBIENTAL EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE MONITORAMENTO AMBIENTAL (MEIO FÍSICO, BIÓTICO E SOCIOECONÔMICO) DE OBRAS COSTEIRAS	2 Contratos

9.2.2. Para comprovação da qualificação técnico-operacional relativa às parcelas indicadas no item 9.2, será admitido o somatório de, no máximo, 3 (três) atestados de capacidade técnica por item, exceto para o item 13, referente à gestão e/ou supervisão ambiental e execução de programas de monitoramento ambiental de obras costeiras.

9.2.2.1. A limitação estabelecida decorre da necessidade de comprovação de experiência anterior não apenas na execução isolada dos respectivos serviços, mas também em escala operacional compatível com o porte, a complexidade e o prazo de execução do objeto. A contratação exige elevada capacidade de mobilização e coordenação de equipes, equipamentos, insumos e frentes de trabalho, inclusive com execução concomitante de serviços tecnicamente interdependentes e atendimento a produtividades compatíveis com o cronograma contratual.

9.2.2.2. A admissão de número ilimitado de atestados possibilitaria que o quantitativo mínimo exigido fosse alcançado mediante a soma de diversos contratos de pequeno porte, executados em períodos distintos, com equipes, estruturas e equipamentos independentes. Essa situação demonstraria experiência na técnica construtiva, mas não necessariamente capacidade operacional e gerencial para mobilizar, coordenar e manter, em um mesmo empreendimento, os recursos e os níveis de produtividade requeridos para a execução do objeto nos prazos estabelecidos.

9.2.2.3. A fixação do limite de 3 (três) atestados busca equilibrar a necessidade de comprovação de experiência em escala relevante com a preservação da competitividade, uma vez que não se exige a apresentação de atestado único. Considerando que o quantitativo mínimo exigido corresponde a aproximadamente 50% do quantitativo total previsto para cada parcela, o limite estabelecido assegura que, ao menos, um dos atestados apresentados represente quantitativo não inferior a aproximadamente 16% do total previsto para o respectivo serviço, evidenciando experiência anterior em empreendimento de porte operacional significativo.

9.2.2.4. A restrição não se fundamenta exclusivamente no valor econômico da contratação, mas na correlação entre os quantitativos a executar, o prazo disponível, a necessidade de execução simultânea das frentes de serviço e a correspondente capacidade de mobilização, produção, logística e gerenciamento exigida da futura contratada.

9.2.3. A apresentação da documentação para habilitação técnica operacional deve ser apresentada juntamente à Declaração de Habilitação Técnica, conforme ANEXO VIII.

9.2.4. Para fins do presente documento, define-se obras costeiras como obras de defesa do litoral, como quebra-mares, contenção de erosão marinha, espigões, molhes, cais, diques, estruturas marítimas em geral e obras portuárias.

9.2.5. O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) deverá(ão) conter, explicitamente, as seguintes informações básicas:

- a) Nome da Contratada e do Contratante;
- b) Identificação do contrato (tipo ou natureza das obras/serviços);
- c) Especificação e quantitativo das atividades desenvolvidas;
- d) Período de execução.

9.2.6. Os atestados e/ou certidões de capacidade técnica deverão ter sido emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Não serão aceitos atestados emitidos pela licitante em seu próprio nome, nem nenhum outro que não tenha se originado de contratação.

9.2.7. Declaração de disponibilidade de veículos e equipamentos necessários para execução total dos serviços descritos no objeto desta licitação (Anexo IX), observadas as exigências especificadas no projeto, bem como os prazos previstos no cronograma.

9.2.8. Declaração de disponibilidade e localização da draga do tipo autotransportadora TSHD, incluindo os dispositivos componentes das linhas de recalque, por parte da licitante, conforme o Anexo X.

9.2.9. Declaração do proprietário da draga do tipo autotransportadora TSHD, incluindo os dispositivos componentes das linhas de recalque, que garanta a cessão do equipamento apontado pela licitante durante o período previsto para execução dos serviços no cronograma, incluindo os prazos para mobilização e desmobilização, em conjunto com documento que comprove sua propriedade, conforme o Anexo XI.

9.2.10. A draga do tipo autotransportadora TSHD, mencionada nas alíneas “d” e “e” deste item, deve ter capacidade mínima de cisterna de 6.000,00 m³, assim como possibilitar o bombeamento de material, conforme detalhado no Anexo II – Memoriais Descritivos.

9.3. HABILITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

9.3.1. Comprovação da licitante de possuir no seu quadro (empregados, sócios, diretores), na data da entrega dos documentos de habilitação, profissional(ais) de nível superior registrado(s) no CREA e/ou CAU ou outra entidade competente, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica pela execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) relativo(s) aos serviços de engenharia emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, deverão estar acompanhado(s) do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Acervo Técnico – CAT, expedido(s) pelo(s) CREA(s)/CAU(s) da(s) região(ões) onde o(s) serviço(s) tenha(m) sido realizado(s).

9.3.2. No(s) atestado(s) deverá(ão) estar contemplados os seguintes serviços, indicados pela área técnica, de características semelhantes aos do objeto licitado e considerados de maior relevância técnica e valor significativo, como descritos abaixo:

ITEM	SERVIÇOS
1	EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRAGAGEM E ATERRO HIDRÁULICO, COM CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES ÀS DO OBJETO DA LICITAÇÃO OU DE MAIOR PORTE E COMPLEXIDADE, EFETUADO ATRAVÉS DE DRAGA AUTO TRANSPORTADORA DE ARRASTO - TSHD COM CAPACIDADE PARA BOMBEAMENTO
2	EXECUÇÃO DE GUIAS-CORRENTES E/OU HEADLANDS E/OU ESPIGÕES E/OU OUTRAS ESTRUTURAS EXECUTADAS POR MEIO DE ENROCAMENTO MARÍTIMO
3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TETRÁPODES, OU OUTRO FORMATO DE BLOCO DE CONCRETO UTILIZADO PARA PROTEÇÃO COSTEIRA E/OU OBRAS MARÍTIMAS, SEMELHANTES AO DO OBJETO
4	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE FORMAS E/OU TUBOS TÊXTEIS PREENCHIDOS COM MATERIAL DRAGADO
5	EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO, POR MEIO DE FORMA TÊXTIL TIPO BOLSA E/OU COLCHA, PREENCHIDAS COM ARGAMASSA
6	EXECUÇÃO DE GALERIAS CIRCULARES E/OU RETANGULARES E/OU ADUELAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM CONCRETO, COM DIÂMETRO OU LARGURA IGUAL OU SUPERIOR A 1,00 METRO
7	EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO URBANÍSTICA, PARQUE URBANOS, INCLUINDO EQUIPAMENTOS URBANOS DE LAZER E/ OU ESPORTE
8	EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA REFERENTE AO ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTO EM PLACAS PARA CALÇADA EXTERNA
9	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ESTRUTURAS MARÍTIMAS (GUIAS-CORRENTES E/OU HEADLANDS E/OU ESPIGÕES E/OU OUTRAS ESTRUTURAS EXECUTADAS POR MEIO DE ENROCAMENTO MARÍTIMO)
10	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE DRAGAGEM E ATERRO HIDRÁULICO, COM CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES ÀS DO OBJETO DA LICITAÇÃO OU DE MAIOR PORTE E COMPLEXIDADE, EFETUADO ATRAVÉS DE DRAGA AUTO TRANSPORTADORA DE ARRASTO - TSHD COM CAPACIDADE PARA BOMBEAMENTO
11	ELABORAÇÃO DE PROJETOS EM BIM DE REVITALIZAÇÃO URBANÍSTICA E/OU PARQUES URBANOS, INCLUINDO EQUIPAMENTOS URBANOS DE LAZER E/OU ESPORTE

12	ELABORAÇÃO DE PROJETOS EM BIM, DE DRENAGEM URBANA, ENGLOBANDO REDES DE MICRO E MACRODRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS
13	GESTÃO E/OU SUPERVISÃO AMBIENTAL E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE MONITORAMENTO AMBIENTAL (MEIO FÍSICO, BIÓTICO E SOCIOECONÔMICO) DE OBRAS COSTEIRAS

9.3.3. O representante legal da licitante deverá emitir declaração informando quem são os responsáveis técnicos da empresa que atuarão na execução da obra. O nome do responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar nos atestados de responsabilidade técnica apresentados para qualificação técnico profissional.

9.3.3.1. A vinculação será caracterizada através da apresentação de cópia autenticada da carteira de trabalho, no caso de empregado, ou do contrato social, no caso de sócio, ou ainda, contrato de prestação de serviços, celebrados de acordo com a legislação civil comum e, caso dito contrato ainda não tenha sido firmado, por meio de compromisso formal de futura contratação do profissional indicado.

9.3.4. A relação contendo a indicação do(s) responsável(is) técnico(s) disponível deve ser acompanhada de declaração de aceitação da inclusão de seu nome na equipe para a realização do objeto desta licitação.

9.3.5. É vedada a indicação de um mesmo profissional como responsável técnico por mais de uma empresa licitante, fato que desabilitará todas as licitantes envolvidas.

9.3.6. Os profissionais indicados, deverão participar da obra objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que prévia e expressamente aprovada pelo Contratante.

9.3.6.1. Somente será admitida a substituição de profissional detentor de atestado apresentado na fase de habilitação por outro com experiência equivalente ou superior. A proposta de substituição de profissional deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico, e acompanhada da baixa da ART do profissional que está sendo substituído. Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela Contratante.

9.3.7. A apresentação da documentação para habilitação técnica-profissional deve ser apresentada juntamente à Declaração de Habilitação Técnica, conforme ANEXO VIII.

9.3.8. Apresentar declaração formal que disporá dos equipamentos e pessoal necessários para execução do serviço de que trata o objeto desta licitação, devendo os equipamentos estarem disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação.

9.3.9. As parcelas de maior relevância e valor significativo, no caso, se relacionam a pontos mais críticos, que denotam maior dificuldade técnica, bem como representam risco mais elevado para a sua perfeita execução. Desta forma, carece que o corpo técnico-profissional denote prévia execução em cada um dos itens relacionados a fim de que ocorra uma execução contratual concatenada e com o nível esperado pela Administração.

9.3.10. Cada Atestado e CAT deverá vir, preferencialmente, acompanhado por um espelho/resumo onde a licitante destacará qual o subitem do TR que o mesmo atenderá; a descrição das obras/serviços executados com as quantidades, este último válido para Atestado; o nome do RT e o n.º do registro do atestado no CREA; sua situação funcional na empresa licitante; o local das obra/serviços; bem como deverá ser destacado com marcador de texto, preferencialmente na cor amarela, no correspondente atestado, a(s) obra(s)/serviço(s) que se presta(m) para comprovação de atendimento da(s) exigência(s).

9.3.11. A licitante deverá indicar, dentre o seu corpo técnico, o profissional que será o coordenador geral das atividades. O Engenheiro Coordenador/Chefe deverá ter formação de nível superior em Engenharia Civil e, no mínimo, 5 (anos) de e experiência em gestão de contratos e coordenação de equipe(s) no acompanhamento, e/ou supervisão, e/ou execução, e/ou fiscalização de obras similares ao objeto desta licitação.

9.3.11.1. A experiência deverá ser comprovada mediante atestados ou certidões que permitam identificar as atividades desempenhadas e os respectivos períodos de atuação, acompanhados das correspondentes ARTs ou CATs, quando cabíveis.

9.3.11.2. O profissional será responsável por planejar, organizar, controlar os recursos humanos, materiais e administrativos para que a equipe desempenhe suas atividades de apoio ao acompanhamento e supervisão das obras no campo. Será o interlocutor da Contratada junto à Contratante, devendo, sempre que necessário, participar de reuniões com a Contratante. Será responsável pelo recebimento das Ordens de Serviço e pelo encaminhamento dos relatórios gerenciais.

Nota: A exigência de formação em Engenharia Civil para o Coordenador-Geral fundamenta-se na natureza predominantemente civil do objeto, que contempla a elaboração e compatibilização de projetos, bem como a execução coordenada de obras de infraestrutura costeira, drenagem,

pavimentação, estruturas e requalificação urbana. O exercício da função demanda conhecimento técnico suficiente para compreender as soluções projetadas, avaliar as interfaces entre as diferentes disciplinas, acompanhar os métodos executivos e identificar situações capazes de afetar a qualidade, a segurança, os prazos e os custos da contratação. A experiência em gestão de contratos e coordenação de equipes também se mostra indispensável, uma vez que o Coordenador-Geral será responsável pela articulação entre as equipes técnicas, pela organização dos recursos humanos, materiais e administrativos, pelo acompanhamento das diferentes frentes de trabalho e pela interlocução centralizada entre a Contratada e a Contratante. Já a exigência de, no mínimo, 5 (cinco) anos de experiência profissional específica decorre da complexidade gerencial do empreendimento, que envolve múltiplas disciplinas, execução simultânea e interdependente de serviços, mobilização de equipamentos e equipes especializadas, condicionantes ambientais, interfaces entre intervenções marítimas e terrestres e necessidade de cumprimento de cronograma extenso. Eventuais falhas de coordenação podem ocasionar incompatibilidades entre projetos, interferências entre frentes de serviço, retrabalhos, atrasos, aumento de custos e comprometimento da qualidade e da funcionalidade do empreendimento. Assim, o período estabelecido busca assegurar que o profissional tenha vivência efetiva e continuada na condução de contratos e equipes em empreendimentos de porte e complexidade semelhantes, sem exigir experiência excessivamente longa ou formação complementar não indispensável. A experiência será aferida pelas atividades efetivamente desempenhadas, e não pelo simples decurso de tempo desde a conclusão da graduação.

9.3.12. Termo de ciência das condições locais das obras e dos serviços, conforme o Anexo XII.

9.4. CÁLCULO DA NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA

9.4.1. A Comissão de Julgamento examinará as Propostas Técnicas para validar o atendimento da conformidade de cada uma com os requisitos estabelecidos neste edital, em confronto com os prospectos e demais documentos apresentados para avaliação e pontuação técnica.

9.4.2. A Comissão de Julgamento, se julgar necessário, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do IAT ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar-se na sua decisão.

9.4.3. A Comissão de Julgamento poderá também, se julgar necessário, solicitar documentos de comprovação das informações apresentadas no Programa de Trabalho.

9.4.4. As Qualificações Técnicas Obrigatórias são eliminatórias. Serão desclassificadas as licitantes que não as cumprirem em sua totalidade. As qualificações exigidas estão definidas no item QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS.

9.4.5. Os Itens Pontuáveis devem conter documentos que comprovem os diferenciais técnicos de qualidade da licitante. Serão validados e pontuados de acordo com critérios e condições descritas no item ITENS PONTUÁVEIS deste Termo de Referência para efeito de julgamento das propostas.

9.4.6. No julgamento das propostas será declarada vencedora a PROPONENTE que, atendendo a todas as condições deste Termo de Referência, seus apêndices e determinações do Edital, obtiver o MAIOR VALOR DE AVALIAÇÃO (VA).

9.4.7. Serão desclassificadas as PROPONENTES que não atenderem todas as exigências deste Termo de Referência, seus apêndices e determinações do Edital.

9.4.8. Fatores de ponderação:

9.4.8.1. Para a fixação dos fatores de ponderação na avaliação das propostas técnicas e de preço adotou-se 70% (setenta por cento) para a técnica e 30% (trinta por cento) para o preço, tendo em vista o fato de que os aspectos técnicos têm relevante participação no sucesso da execução do objeto, dada a sua complexidade.

9.4.8.2. Justifica-se a adoção da proporção 70% (técnica) x 30% (preço) pela possibilidade de ganhos em termos de produtividade, prazos e qualidade, ao dar maior relevância à expertise da CONTRATADA. Em retorno, o intuito é que a CONTRATANTE obtenha maiores garantias de qualidade, precisão e segurança no produto final.

9.4.8.3. O fator de ponderação para a nota da proposta técnica (FT) é 0,7. O fator de ponderação para a nota da proposta de preços (FP) é 0,3 complemento em relação a 1 (um).

9.4.9. Cálculo da nota da proposta técnica

9.4.9.1. Para cada Proposta Técnica, será atribuída uma nota (NT) máxima, que é 100 (cem) pontos, considerando os seguintes fatores:

- a) Plano de Trabalho (A);
- b) Experiência da Licitante em Projetos e Obras Similares (B);
- c) Qualificação da Equipe Técnica (C);
- d) Plano de Execução BIM (D);
- e) Plano de Gestão de Riscos (E).

9.4.9.2. Para fins de pontuação na análise técnica, considera-se **tipologia similar** toda experiência apresentada pela licitante, relativa a projeto, contrato, empreendimento ou obra, cuja natureza, complexidade, porte e solução técnica sejam compatíveis com o objeto desta contratação, devendo as experiências apresentadas guardar equivalência com as tipologias e características listadas a seguir:

- a) Obras de estruturas marítimas: Serão aceitas como similares obras de defesa do litoral em ambiente marítimo, como quebra-mares e/ou contenção de erosão marinha e/ou *headlands* e/ou guias de corrente e/ou espigões e/ou molhes e/ou cais e/ou diques;
- b) Engordamento artificial de praias: Serão aceitas como similares aquelas que envolvam dragagem de material sedimentar para alargar a faixa de praia;
- c) Revitalização urbanística: Serão consideradas similares as experiências relacionadas à elaboração de projetos, execução de obras ou serviços técnicos de requalificação e/ou urbanização e/ou revitalização de espaços públicos ou áreas urbanas, compreendendo intervenções como pavimentação viária ou de passeios (inclusive acessibilidade) e/ou implantação ou adequação de sistemas de microdrenagem e/ou paisagismo e/ou arborização e/ou implantação de mobiliário urbano e/ou iluminação pública e/ou sinalização e/ou ordenamento de espaços de uso coletivo e/ou requalificação de áreas de lazer e/ou convivência;
- d) Drenagem: Serão aceitas como similares as experiências relacionadas à elaboração de projetos, execução de obras ou serviços de engenharia de execução de galerias circulares e/ou retangulares e/ou aduelas e/ou canais para escoamento de águas pluviais, em concreto.

9.4.9.3. Para fins de pontuação na análise técnica, considera-se **porte similar** a experiência comprovada em projeto ou obra que apresente equivalência técnica e funcional com o objeto desta contratação, atendendo aos parâmetros descritos a seguir.

- a) Obras de estruturas marítimas: Será considerada de porte similar a implantação, execução ou elaboração de projeto de obras marítimas com volume mínimo de 33.500,00 m³;
- b) Engordamento artificial de praias: Será considerada de porte similar a implantação, execução ou elaboração de projeto de engordamento com volume mínimo de 550.000,00 m³;
- c) Revitalização urbanística: Será considerada de porte similar a implantação, execução ou elaboração de projeto de revitalização urbanística com área de intervenção mínima de 46.000 m²;

- d) Drenagem: Será considerada de porte similar a implantação, execução ou elaboração de projeto de drenagem cujos dispositivos apresentem diâmetro ou largura igual ou superior a 1,00 metro com extensão mínima de 1.350,00 m.

NOTA: A definição de porte similar tem por objetivo aferir a compatibilidade técnica da experiência apresentada, vedada a exigência de identidade estrita de quantitativos ou soluções, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a jurisprudência dos órgãos de controle.

9.4.9.4. O número total de pontos para a Nota da Proposta Técnica (NT) será obtido por meio da seguinte fórmula:

$$NT = A + B + C + D + E$$

Na qual:

NT = Total de pontos da proposta técnica,

A = Plano de Trabalho

B = Experiência da Licitante em Projetos e Obras Similares

C = Qualificação da Equipe Técnica

D = Plano de Execução BIM

E = Plano de Gestão de Riscos de Execução

9.4.10. Cálculo da nota da proposta de preço

9.4.10.1. A Nota da Proposta de Preços do licitante (NP) será obtida conforme o seguinte parâmetro matemático:

$$NP = 100 \times (X1/X2)$$

No qual:

NP = Nota da Proposta de Preço do Licitante;

X1 = Menor valor global de Preço do Licitante;

X2 = Valor global proposto pelo licitante classificados;

9.4.11. Valor de avaliação

9.4.11.1. O valor de avaliação (VA) será obtido pelo somatório da nota da proposta técnica multiplicada pelo valor de ponderação adotado para a nota da proposta técnica, com a nota da

proposta de preço multiplicado pelo valor de ponderação adotado para a nota da proposta de preço:

$$VA = (FT \times NT) + (FP \times NP), \text{ logo:}$$

$$VA = (0,7 \times NT) + (0,3 \times NP)$$

9.4.11.2. Os valores numéricos, referidos neste critério de julgamento, serão calculados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

9.4.12. Critério de classificação e adjudicação

9.4.12.1. O maior valor de avaliação (VA) será utilizado como critério de classificação.

9.4.13. Itens pontuáveis

9.4.13.1. Para cálculo da nota da proposta técnica (NT) o licitante deverá apresentar documentação referente à experiência da contratada em projetos e obras similares, à qualificação e capacitação da equipe técnica, à metodologia de execução proposta, ao plano de implantação BIM e ao plano de gestão de riscos, os quais serão considerados como diferenciais de qualidade, inovação, desempenho e segurança na execução do objeto. Os quesitos serão avaliados e pontuados conforme definido a seguir:

- a) **Plano de Trabalho (A)**, igual a **34 (trinta e quatro) pontos**;
- b) **Experiência da Licitante em Projetos e Obras Similares (B)**, igual a **34 (trinta e quatro) pontos**;
- c) **Qualificação da Equipe Técnica (C)**, igual a **22 (vinte e dois) pontos**;
- d) **Plano de Execução BIM (D)**, igual a **5 pontos**;
- e) **Plano de Gestão de Riscos de Execução (E)**, igual a **5 pontos**;

Nota: Essa abordagem se baseia na Instrução Normativa (IN) SEGES/MGI nº 2, de 7 de fevereiro de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por técnica e preço, na forma eletrônica.

A referida IN traz em seu art. 13 os procedimentos para a ponderação e a valoração da proposta técnica, dentre eles a verificação da capacitação e da experiência do licitante e a classificação das propostas quanto a quesitos de natureza qualitativa, compreendendo a demonstração de

conhecimento do objeto, a metodologia e o programa de trabalho, a qualificação das equipes técnicas e a relação dos produtos que serão entregues.

A IN estabelece ainda em seu art. 27 critérios a serem pontuados, tais como: a verificação da capacitação e da experiência do licitante, por meio da apresentação de atestados de obras, produtos ou serviços previamente realizados; o atendimento a preceitos de desenvolvimento sustentável; a quantidade e a qualidade dos recursos financeiros, tecnológicos ou humanos que o licitante se compromete a alocar para a execução do contrato e; a metodologia de execução e a tradição técnica do licitante.

9.4.13.2. Durante a análise das propostas técnicas, a Comissão de Julgamento levará em conta, para efeito de julgamento, os fatores de avaliação de cada quesito relacionados no Quadro a seguir, com as respectivas pontuações máximas. Os critérios de julgamento e condições exigidas para cada fator estão detalhados nos itens PLANO DE TRABALHO (A), EXPERIÊNCIA DA LICITANTE EM PROJETOS E OBRAS SIMILARES (B), QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA (C), PLANO DE EXECUÇÃO BIM (D) e PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE EXECUÇÃO (E) deste Termo de Referência;

9.4.13.3. Os pesos foram distribuídos de maneira a refletir a relevância de cada aspecto para a execução adequada do objeto, conferindo maior importância à experiência comprovada em projetos e obras similares e à qualificação da equipe técnica, bem como à consistência da metodologia executiva e à adequada implementação de processos BIM, sem desconsiderar a importância da gestão estruturada de riscos;

9.4.13.4. Em cumprimento ao disposto no art. 86, § 3º, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, somente será considerada tecnicamente classificada a proposta que atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos mínimos:

- a) Obtenção de Nota da Proposta Técnica – NT igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, de um total máximo de 100 (cem) pontos;
- b) Obtenção de, no mínimo, 17 (dezessete) pontos no fator Plano de Trabalho – A, de um total máximo de 34 (trinta e quatro) pontos;

9.4.13.5. O não atendimento dos requisitos mínimos estabelecidos no item 9.4.13.4 implicará na desclassificação da proposta técnica, independentemente da pontuação obtida nos demais fatores ou do resultado que seria alcançado mediante sua ponderação com a proposta de preços.

9.4.14. Plano de Trabalho (A)

9.4.14.1. A licitante deverá apresentar metodologia executiva detalhada para desenvolvimento dos serviços, contemplando as etapas de planejamento, projeto, execução, controles, entregas e encerramento contratual;

9.4.14.2. A metodologia deverá ser compatível com o escopo previsto neste Termo de Referência, devendo demonstrar de forma clara como serão garantidos o cumprimento dos prazos, a qualidade dos produtos e a observância das normas aplicáveis;

9.4.14.3. A metodologia executiva será avaliada, recebendo pontuação de até 34 (trinta e quatro) pontos, conforme pesos e fatores apresentados no Quadro a seguir.

FATOR / QUESITO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
(A) FATORES RELATIVOS AO PLANO DE TRABALHO		34
A.1 Apresentação do canteiro de obras		3
A.1.1 Layout	0 - Inexistente ou não apresentado 1 - Atende às necessidades das obras, porém sem detalhamento 2 - Atende às necessidades das obras e apresenta organização das áreas, separação de fluxos para pedestres, veículos e equipamentos, logística de materiais, implantação por fases, acessos de emergências e áreas de resíduos e armazenamento	2
A.1.2 Cronograma de implantação do canteiro de obras	0 - Inexistente ou aumento de prazo em relação ao prazo global 1 - Apresenta cronograma condizente ao prazo global de execução	1
A.2 Metodologia executiva das obras marítimas		5
A.2.1 Adequação às condições específicas da intervenção ¹	0 – Apresenta descrição genérica ou dissociada das condições da intervenção. 0,5 – Identifica parcialmente as condições, restrições ou interfaces relevantes. 1 – Demonstra conhecimento das condições concretas de implantação e relaciona a metodologia às restrições e interfaces relevantes, considerando, conforme aplicável, a logística marítima, as condições maregráficas, os controles topográficos e batimétricos, as condicionantes ambientais e a coexistência das obras com os usos da orla.	1
A.2.2 Detalhamento do método executivo	0 – Não descreve o método ou apenas reproduz disposições do Termo de Referência. 1 – Apresenta sequência executiva, porém de forma parcial ou sem definição suficiente dos recursos e controles. 2 – Apresenta sequência executiva coerente, com definição das principais etapas, frentes de trabalho, recursos, equipamentos, interfaces e pontos de controle aplicáveis à execução das estruturas marítimas e, quando pertinente, aos serviços de dragagem e engordamento da faixa de praia	2

FATOR / QUESITO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A.2.3 Soluções tecnológicas e benefícios verificáveis	0 – Não apresenta solução tecnológica específica ou apresenta afirmações genéricas, comerciais ou sem fundamentação. 1 – Apresenta solução técnica ou tecnológica aplicável às obras marítimas e indica benefícios esperados, porém sem demonstração suficiente dos ganhos ou da forma de verificação. 2 – Apresenta solução técnica ou tecnológica específica, aplicável e tecnicamente fundamentada, demonstrando benefícios concretos relacionados à precisão, produtividade, segurança, durabilidade, rastreabilidade, controle ambiental ou redução de retrabalho, acompanhados de indicadores ou procedimentos que permitam sua verificação durante a execução.	2
A.3 Metodologia executiva para os sistemas de drenagem		5
A.3.1 Adequação às condições específicas da intervenção ¹	0 – Apresenta descrição genérica ou dissociada das condições da intervenção. 0,5 – Identifica parcialmente as condições, restrições ou interfaces relevantes. 1 – Demonstra conhecimento das condições concretas de implantação e relaciona a metodologia às restrições e interfaces relevantes, considerando, conforme aplicável, os sistemas existentes, as condições de escoamento, a influência do lençol freático ou das marés, as interferências urbanas e a necessidade de manutenção da drenagem durante a execução.	1
A.3.2 Detalhamento do método executivo	0 – Não descreve o método ou apenas reproduz disposições do Termo de Referência. 1 – Apresenta sequência executiva, porém de forma parcial ou sem definição suficiente dos recursos e controles. 2 – Apresenta sequência executiva coerente, com definição das etapas, frentes de trabalho, recursos, equipamentos, interfaces e pontos de controle, contemplando, conforme aplicável, escavações, contenções, rebaixamento ou desvio provisório das águas, assentamento ou execução dos dispositivos, compactação e conexão com os sistemas existentes.	2
A.3.3 Soluções tecnológicas e benefícios verificáveis	0 – Não apresenta solução tecnológica específica ou apresenta afirmações genéricas, comerciais ou sem fundamentação. 1 – Apresenta solução técnica ou tecnológica aplicável à drenagem e indica benefícios esperados, porém sem demonstração suficiente dos ganhos ou da forma de verificação. 2 – Apresenta solução técnica ou tecnológica específica, aplicável e tecnicamente fundamentada, demonstrando benefícios concretos relacionados à eficiência executiva, precisão, controle de interferências, qualidade, durabilidade, inspeção, manutenção, segurança ou redução de retrabalho, acompanhados de indicadores ou procedimentos que permitam sua verificação durante a execução.	2
A.4 Metodologia executiva para revitalização urbanística		5
A.4.1 Adequação às condições específicas da intervenção ¹	0 – Apresenta descrição genérica ou dissociada das condições da intervenção. 0,5 – Identifica parcialmente as condições, restrições ou interfaces relevantes. 1 – Demonstra conhecimento das condições concretas de implantação e relaciona a metodologia às restrições e	1

FATOR / QUESITO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	interfaces relevantes, considerando, conforme aplicável, a manutenção dos acessos e da circulação, a acessibilidade, as redes existentes, as interfaces com a drenagem, a utilização turística da orla e a exposição dos elementos ao ambiente costeiro.	
A.4.2 Detalhamento do método executivo	0 – Não descreve o método ou apenas reproduz disposições do Termo de Referência. 1 – Apresenta sequência executiva, porém de forma parcial ou sem definição suficiente dos recursos e controles. 2 – Apresenta sequência executiva coerente, com definição das etapas, frentes de trabalho, recursos, equipamentos, interfaces e pontos de controle, contemplando, conforme aplicável, demolições, preparação das bases e substratos, execução dos pavimentos e passeios, implantação dos elementos urbanos e proteção dos serviços concluídos.	2
A.4.3 Soluções tecnológicas e benefícios verificáveis	0 – Não apresenta solução tecnológica específica ou apresenta afirmações genéricas, comerciais ou sem fundamentação. 1 – Apresenta solução técnica ou tecnológica aplicável à revitalização urbanística e indica benefícios esperados, porém sem demonstração suficiente dos ganhos ou da forma de verificação. 2 – Apresenta solução técnica ou tecnológica específica, aplicável e tecnicamente fundamentada, demonstrando benefícios concretos relacionados à produtividade, durabilidade, acessibilidade, segurança, conforto dos usuários, facilidade de manutenção, resistência ao ambiente costeiro ou redução de retrabalho, acompanhados de indicadores ou procedimentos que permitam sua verificação durante a execução.	2
A.5 Abordagem de sustentabilidade, segurança e condicionantes normativos		6
A.5.1 Medidas de sustentabilidade e redução de impactos ambientais	0 – Inexistente ou não apresentadas 1 – Apresenta medidas de sustentabilidade e mitigação de impactos de forma genérica 2 – Apresenta medidas específicas, tecnicamente fundamentadas e compatíveis com o objeto, considerando as etapas construtivas, o ambiente de implantação e estratégias de prevenção, mitigação e controle de impactos ambientais	2
A.5.2 Estratégias de segurança do trabalho e saúde ocupacional aplicáveis à execução	0 – Inexistente ou não apresentadas 1 – Apresenta diretrizes gerais de segurança e saúde ocupacional, sem detalhamento ou sem adequação às atividades e riscos envolvidos 2 – Apresenta estratégias claras, específicas e compatíveis com os riscos das atividades previstas, contemplando medidas preventivas, procedimentos operacionais, atendimento às NR aplicáveis e integração com o planejamento da obra	2
A.5.3 Observância, citação e alinhamento a normas legais e técnicas aplicáveis	0 – Inexistente ou não apresentado 1 – Cita normas legais e técnicas de forma genérica 2 – Demonstra pleno alinhamento às normas legais, técnicas e regulamentares aplicáveis, com citação adequada e integração à metodologia executiva	2
A.6 Plano de Gestão de Qualidade		4
A.6.1 Existência de sistema de qualidade e processos	0 – Inexistente ou não apresentado 1 – Apresenta sistema de qualidade de forma genérica 2 – Apresenta sistema de gestão da qualidade estruturado, com descrição clara dos processos internos de controle,	2

FATOR / QUESITO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
internos para controle de qualidade	verificação e acompanhamento da qualidade dos serviços e produtos	
A.6.2 Controle de registros, não conformidades, planos e procedimentos	0 – Inexistente ou não apresentado 1 – Apresenta procedimentos de controle de forma genérica 2 – Apresenta procedimentos claros e sistematizados para controle de registros, tratamento de não conformidades, definição de planos de ação e padronização de procedimentos, compatíveis com a complexidade do objeto	2
A.7 Conhecimento das Condições Locais		6
A.7.1 Apresentação de relatório fotográfico do local de intervenção	0 – Não apresenta relatório fotográfico ou apresenta imagens genéricas, desatualizadas, ilegíveis ou sem elementos que permitam relacioná-las aos locais de intervenção. 1 – Apresenta relatório fotográfico que permite reconhecer os principais setores da intervenção, porém com cobertura parcial ou sem identificação suficiente da localização, data, fonte, orientação ou condição técnica registrada. 2 – Apresenta relatório fotográfico organizado e tecnicamente informativo, abrangendo os diferentes setores de intervenção e seus principais pontos críticos, com imagens legíveis, legendadas e relacionadas à localização correspondente por meio de planta, croqui, mapa, coordenada ou outra referência espacial, contendo a indicação da data ou período e da fonte das imagens, bem como a descrição objetiva das condições, restrições ou interferências evidenciadas.	2
A.7.2 Diagnóstico	0 – Não aborda a dimensão ou apenas reproduz informações constantes do Termo de Referência e do anteprojeto, sem análise própria; 2 – Aborda a dimensão de forma parcial ou genérica, sem localização, fundamentação ou identificação suficiente de suas implicações para a execução; 4 – Apresenta diagnóstico específico, localizado e tecnicamente fundamentado, apoiado nos documentos da contratação, no relatório fotográfico ou em outras fontes identificadas, demonstrando as implicações da condição observada para o planejamento e a execução do objeto. Serão avaliadas as seguintes dimensões: a) condições físicas, topográficas, hidrográficas, costeiras e ambientais relevantes; b) infraestrutura existente, redes, estruturas, dispositivos de drenagem e demais interferências identificáveis; c) acessos, circulação de pedestres e veículos, usos urbanos, turísticos e comerciais e necessidade de manutenção da utilização dos espaços durante a execução; d) restrições espaciais, logísticas, operacionais ou sazonais relacionadas à implantação do canteiro, à mobilização de equipamentos, ao armazenamento de materiais e à organização das frentes de trabalho; e) pontos críticos e interfaces entre as obras marítimas, os sistemas de drenagem, a revitalização urbanística, as condicionantes ambientais e os elementos existentes.	4
(1) As informações relativas às condições locais serão avaliadas no item A.7, não sendo atribuída pontuação em A.2.1, A.3.1 ou A.4.1 exclusivamente pela identificação da condição local, mas apenas pela demonstração de como essa condição é incorporada à metodologia executiva proposta.		

9.4.15. Experiência da Licitante em obras similares (B)

9.4.15.1. A licitante deverá apresentar, para fins de pontuação, atestados de capacidade técnica que demonstrem experiência na execução de obras e serviços de engenharia de características semelhantes ao objeto desta contratação, em termos de natureza, porte, complexidade e interfaces;

9.4.15.2. Os atestados deverão ser emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e estar acompanhados das respectivas ARTs/RRTs, mencionando as principais características técnicas dos serviços executados;

9.4.15.3. A experiência da contratada será avaliada, recebendo pontuação de até 34 (trinta e quatro) pontos, conforme pesos, fatores e condições apresentados a seguir:

FATOR / QUESITO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
(B) FATORES RELATIVOS À EXPERIÊNCIA DA LICITANTE EM PROJETOS E OBRAS SIMILARES		34
B.1 Execução de obras de natureza e porte similares		20
B.1.1 Execução de obras marítimas de natureza e porte similares	0 - Quando não for apresentada experiência que comprove, em um único atestado e sem somatório de quantitativos, a execução de empreendimento de tipologia e porte similares, conforme os critérios estabelecidos neste item. 3 - Execução de 1 obra de estrutura marítima de porte similar 4 - Execução de 2 obras de estruturas marítima de porte similar 5 - Execução de 3 ou mais obras de estruturas marítima de porte similar	5
B.1.2 Execução de obras de revitalização urbanística de natureza e porte similares	0 - Quando não for apresentada experiência que comprove, em um único atestado e sem somatório de quantitativos, a execução de empreendimento de tipologia e porte similares, conforme os critérios estabelecidos neste item. 3 - Execução de 1 obra de revitalização urbanística de porte similar 4 - Execução de 2 obras de revitalização urbanística de porte similar 5 - Execução de 3 ou mais obras de revitalização urbanística de porte similar	5
B.1.3 Execução de obras de drenagem de natureza e porte similares	0 - Quando não for apresentada experiência que comprove, em um único atestado e sem somatório de quantitativos, a execução de empreendimento de tipologia e porte similares, conforme os critérios estabelecidos neste item. 3 - Execução de 1 obra de drenagem de porte similar 4 - Execução de 2 obras de drenagem de porte similar 5 - Execução de 3 ou mais obras de drenagem de porte similar	5
B.1.4 Execução de obras de engordamento artificial de praias de natureza e porte similares	0 - Quando não for apresentada experiência que comprove, em um único atestado e sem somatório de quantitativos, a execução de empreendimento de tipologia e porte similares, conforme os critérios estabelecidos neste item.	5

FATOR / QUESITO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	3 - Execução de 1 obra de engordamento artificial de praias de porte similar 4 - Execução de 2 obras de engordamento artificial de praias de porte similar 5 - Execução de 3 ou mais obras de engordamento artificial de praias de porte similar	
B.2 Elaboração de projetos de natureza e porte similares		14
B.2.1 Elaboração de projetos de obras marítimas de porte similar	0 - Quando não for apresentada experiência que comprove, em um único atestado e sem somatório de quantitativos, a elaboração de projetos de empreendimento de tipologia e porte similares, conforme os critérios estabelecidos neste item. 1 - Elaboração de 1 projeto de obras marítimas de porte similar 2 - Elaboração de 2 projetos de obras marítimas de porte similar 3,5 - Elaboração de 3 ou mais projetos de obras marítimas de porte similar	3,5
B.2.2 Elaboração de projetos de revitalização urbanística de porte similar	0 - Quando não for apresentada experiência que comprove, em um único atestado e sem somatório de quantitativos, a elaboração de projetos de empreendimento de tipologia e porte similares, conforme os critérios estabelecidos neste item. 1 - Elaboração de 1 projeto de revitalização urbanística de porte similar 2 - Elaboração de 2 projetos de revitalização urbanística de porte similar 3,5 - Elaboração de 3 ou mais projetos de revitalização urbanística de porte similar	3,5
B.2.3 Elaboração de projetos de drenagem de porte similar	0 - Quando não for apresentada experiência que comprove, em um único atestado e sem somatório de quantitativos, a elaboração de projetos de empreendimento de tipologia e porte similares, conforme os critérios estabelecidos neste item. 1 - Elaboração de 1 projeto de drenagem de porte similar 2 - Elaboração de 2 projetos de drenagem de porte similar 3,5 - Elaboração de 3 ou mais projetos de drenagem de porte similar	3,5
B.2.4 Elaboração de projetos de engordamento artificial de praias de porte similar	0 - Quando não for apresentada experiência que comprove, em um único atestado e sem somatório de quantitativos, a elaboração de projetos de empreendimento de tipologia e porte similares, conforme os critérios estabelecidos neste item. 1 - Elaboração de 1 projeto de engordamento artificial de praias de porte similar 2 - Elaboração de 2 projetos de engordamento artificial de praias de porte similar 3,5 - Elaboração de 3 ou mais projetos de engordamento de praias de porte similar	3,5

(1) Devem ser apresentados no máximo 4 atestados para cada item.

(2) Ressalva-se que, diferentemente do disposto para fins de habilitação técnica, não será admitido, para efeito de pontuação, o somatório de quantitativos entre atestados. Assim, cada atestado deverá comprovar, de forma individual, a execução de obra ou elaboração de projeto compatíveis com as definições de tipologia similar estabelecidas no item 9.4.9.2 e de porte similar estabelecidas no item 9.4.9.3.

9.4.15.4. A documentação apresentada a fim de pontuação no item B deverá estar acompanhada por checklist, conforme modelo disponibilizado no ANEXO XIII;

9.4.16. Qualificação e capacitação da equipe técnica (C)

9.4.16.1. Considerando a complexidade do objeto, será avaliada a qualificação e a experiência da equipe técnica indicada pela licitante;

9.4.16.2. A licitante deverá apresentar, de acordo com os critérios de julgamento das propostas técnicas, Certidões de Acervo Técnico, declarações ou documentos equivalentes que comprovem a experiência dos profissionais indicados nas funções-chave;

9.4.16.3. A qualificação das equipes técnicas será avaliada, recebendo pontuação de até 22 (vinte e dois) pontos, conforme pesos, fatores e condições apresentados no Quadro a seguir.

FATOR / QUESITO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
(C) FATORES RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA		22
C.1 Coordenador Geral do Contrato		10
C.1.1 Experiência comprovada em coordenação de obras marítimas e/ou revitalização urbanística e/ou drenagem de tipologia e porte similar	0 - Quando não for apresentada experiência que comprove a experiência em coordenação de empreendimento de tipologia e porte similares, conforme os critérios estabelecidos neste item. 4 - 1 (uma) obra de estrutura marítima e/ou revitalização urbanística e/ou drenagem, de porte similar, concluída 7 - 2 (duas) obras de estruturas marítima e/ou revitalização urbanística e/ou drenagem, de porte similar, concluídas 10 - 3 (três) ou mais obras de estruturas marítima e/ou revitalização urbanística e/ou drenagem, de porte similar, concluídas	10
C.2 Coordenador de Projetos/BIM Manager		3
C.2.1 Experiência em coordenação de modelos BIM para obras de tipologia e porte similares (obras marítimas e/ou revitalização urbanística e/ou drenagem)	0 - Não foi apresentado 1 - Apresentou 1 (uma) experiência comprovada 2 - Apresentou 2 (duas) experiências comprovadas 3 - Apresentou 3 (três) ou mais experiências comprovadas	3
C.3 Profissional de Meio Ambiente		3
C.3.1 Experiência em elaboração e/ou monitoramento e/ou acompanhamento dos programas ambientais de obras de tipologia similar	0 - Não foi apresentado 1 - Apresentou 1 (uma) experiência comprovada 2 - Apresentou 2 (duas) experiências comprovadas 3 - Apresentou 3 (três) ou mais experiências comprovadas	3
C.4 Corpo Técnico multidisciplinar¹		6
C.4.1 Indicação de profissionais com experiência em execução e/ou acompanhamento e/ou gerenciamento de obras marítimas de tipologia e porte similares	0 - Não foi apresentado 1 - Apresentou 1 (um) profissional com experiência comprovada 2 - Apresentou 2 (dois) ou mais profissionais com experiência comprovada	2

FATOR / QUESITO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
C.4.2 Indicação de profissionais com experiência em execução e/ou acompanhamento e/ou gerenciamento de obras de revitalização urbanística de tipologia e porte similares	0 - Não foi apresentado 1 - Apresentou 1 (um) profissional com experiência comprovada 2 - Apresentou 2 (dois) ou mais profissionais com experiência comprovada	2
C.4.3 Indicação de profissionais com experiência em execução e/ou acompanhamento e/ou gerenciamento de obras de drenagem de tipologia e porte similares	0 - Não foi apresentado 1 - Apresentou 1 (um) profissional com experiência comprovada 2 - Apresentou 2 (dois) ou mais profissionais com experiência comprovada	2

(1) O profissional indicado para Coordenador Geral do Contrato não poderá pontuar novamente no presente item.
Nota: Ressalva-se que, diferentemente do disposto para fins de habilitação técnica, não será admitido, para efeito de pontuação, o somatório de quantitativos entre atestados. Assim, cada atestado deverá comprovar, de forma individual, a execução de obra ou elaboração de projeto compatíveis com as definições de tipologia similar estabelecidas no item 9.4.9.2 e de porte similar estabelecidas no item 9.4.9.3.

9.4.16.4. Os profissionais indicados nestes itens deverão obrigatoriamente compor a equipe que irá trabalhar durante a contratação. Caso haja a necessidade de substituição, a contratada deverá apresentar um novo profissional que cumpra os mesmos requisitos estabelecidos neste documento.

9.4.16.5. A documentação apresentada a fim de pontuação no item C deverá estar acompanhada por checklist, conforme modelo disponibilizado no ANEXO XIV;

9.4.17. Plano de Execução BIM (D)

9.4.17.1. Para pontuar nesse quesito, a licitante deverá apresentar Plano de Execução BIM contendo a metodologia, procedimentos, padrões e processos a serem adotados no desenvolvimento do objeto, incluindo modelagem, coordenação, controle de informações e gestão digital, conforme requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

9.4.17.2. O documento deverá apresentar, de forma estruturada e objetiva, os seguintes elementos mínimos:

- a) Regras de interoperabilidade e uso de formatos abertos (como IFC);
- b) Estrutura, configuração e fluxo operacional do Ambiente Comum de Dados (CDE);
- c) Fluxos de aprovação, controle de revisões e rastreabilidade documental;

- d) Procedimentos de organização, identificação, versionamento e armazenamento dos modelos e documentos técnicos;
- e) Procedimentos para compatibilização e detecção de interferências entre disciplinas;
- f) Cronograma e periodicidade dos processos de coordenação e revisão.

9.4.17.3. O Plano BIM será avaliado conforme o Quadro abaixo, com pontuação máxima de 5 (cinco) pontos:

FATOR / QUESITO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
(D) FATORES RELATIVOS AO PLANO DE EXECUÇÃO BIM		5
D.1 Interoperabilidade e gestão das informações BIM		2
D.1.1 Estratégia de interoperabilidade e utilização de formatos abertos	0 - Não apresenta ou apresenta de forma insuficiente as regras de interoperabilidade e/ou a estrutura do CDE. 0,5 - Apresenta parcialmente as regras de interoperabilidade (incluindo IFC) e a estrutura do CDE, porém com informações genéricas ou insuficientes para demonstrar sua aplicação durante o contrato. 1,0 - Apresenta de forma clara e consistente as regras de interoperabilidade (incluindo formatos abertos) e a estrutura, configuração e fluxo operacional do CDE, demonstrando coerência com a execução contratual.	1
D.1.2 Estratégia para gestão documental e Ambiente Comum de Dados (CDE)	0 - Não apresenta ou apresenta de forma insuficiente os procedimentos de gestão documental. 0,5 - Apresenta parcialmente os procedimentos de aprovação, revisões, rastreabilidade, organização e versionamento dos documentos e modelos. 1,0 - Apresenta de forma clara e estruturada os fluxos de aprovação, controle de revisões, rastreabilidade documental, organização, identificação, versionamento e armazenamento dos modelos e documentos técnicos.	1
D.2 Coordenação e controle do desenvolvimento dos projetos em BIM		2
D.2.1 Estratégia de compatibilização e detecção de interferências	0 – Não apresenta ou apresenta de forma insuficiente os procedimentos de compatibilização. 0,5 – Apresenta procedimentos de compatibilização e detecção de interferências de forma genérica ou parcialmente detalhada. 1,0 – Apresenta metodologia clara para compatibilização entre disciplinas e detecção de interferências, indicando como serão conduzidos esses processos durante o desenvolvimento dos projetos.	1
D.2.2 Fluxos de aprovação, revisões e cronograma de coordenação	0 – Não apresenta cronograma ou procedimentos de coordenação. 0,5 – Apresenta cronograma ou periodicidade das revisões de forma parcial.	1

FATOR / QUESITO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	1,0 – Apresenta cronograma e periodicidade dos processos de coordenação e revisão, demonstrando coerência com as etapas do desenvolvimento do projeto.	
D.3 Coordenação multidisciplinar, compatibilização e gestão de interfaces		1
D.3.1 Estratégia de coordenação e compatibilização dos projetos	0 - Inexistente ou não apresentado 0,5 – Apresentada de forma genérica, sem definição de processos, responsabilidades ou interfaces a serem compatibilizadas 1 - Estratégia apresentada de forma objetiva e aplicável, contemplando procedimentos de coordenação multidisciplinar, compatibilização de projetos e gestão das interfaces técnicas críticas, compatível com a complexidade do objeto	1

9.4.18. Plano de Gestão de Riscos de Execução (E)

9.4.18.1. A licitante deverá apresentar Plano de Gestão dos Riscos de Execução aplicável aos riscos e às responsabilidades atribuídos à CONTRATADA na Matriz de Riscos integrante do edital, demonstrando as estratégias, os procedimentos e os recursos que serão adotados para seu tratamento, contingenciamento, monitoramento e reporte durante a execução contratual;

9.4.18.2. O Plano deverá observar integralmente o Mapa de Riscos, a Matriz de Riscos e os demais documentos da contratação, não podendo propor nova alocação de responsabilidades, alterar a classificação ou a distribuição dos riscos entre as partes, modificar as condições de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro ou estabelecer ressalvas às obrigações previstas no edital e no contrato;

9.4.18.3. O Plano deverá contemplar, no mínimo:

- medidas preventivas e controles prévios relacionados aos riscos relevantes atribuídos à CONTRATADA, com indicação das ações, responsáveis, prazos, recursos necessários e indicadores de acompanhamento;
- planos de contingência para os riscos críticos atribuídos à CONTRATADA, contendo os gatilhos para ativação, os procedimentos imediatos de resposta e contenção, os responsáveis, os recursos necessários, os fluxos de comunicação e as medidas de continuidade, estabilização, recuperação e retomada das atividades;

- c) procedimentos de monitoramento da evolução dos riscos e da efetividade das medidas adotadas, com indicação da periodicidade, dos responsáveis, dos indicadores e dos registros a serem produzidos;
- d) mecanismos formais de revisão das medidas preventivas e dos planos de contingência, sem alteração da alocação contratual dos riscos;

9.4.18.4. O Plano de Gestão de Riscos será avaliado, recebendo pontuação de até 5 (cinco) pontos, conforme fatores descritos no Quadro abaixo.

FATOR / QUESITO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
(E) FATORES RELATIVOS AO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE EXECUÇÃO		5
E.1 Prevenção e controle prévio dos riscos atribuídos à Contratada		2
E.1.1 Definição de medidas preventivas e controles destinados à redução da probabilidade, da exposição ou dos impactos potenciais dos riscos	0 – Não apresenta medidas preventivas e controles prévios ou apresenta conteúdo genérico, sem vinculação com os riscos relevantes atribuídos à CONTRATADA. 1 – Apresenta medidas preventivas e controles prévios relacionados aos riscos atribuídos à CONTRATADA, porém de maneira parcial ou sem detalhamento suficiente das ações, responsáveis, prazos, recursos ou indicadores de acompanhamento. 2 – Apresenta medidas preventivas e controles prévios objetivos, exequíveis e diretamente relacionados aos riscos relevantes atribuídos à CONTRATADA, destinados a reduzir sua probabilidade de ocorrência, a exposição ao evento ou seus impactos potenciais, com definição das ações, responsáveis, prazos, recursos necessários e indicadores de acompanhamento.	2
E.2 Contingenciamento diante da iminência ou materialização dos riscos e monitoramento		3
E.2.1 Definição de gatilhos de ativação e procedimentos de resposta, continuidade e recuperação	0 – Não apresenta planos de contingência ou apresenta medidas genéricas, sem definição das situações que determinarão sua ativação. 1 – Apresenta planos de contingência relacionados aos riscos críticos atribuídos à CONTRATADA, porém de forma parcial ou sem definição suficiente dos gatilhos de ativação, procedimentos de resposta, responsáveis, recursos, fluxos de comunicação ou medidas de continuidade e recuperação. 2 – Apresenta planos de contingência estruturados para situações de iminência ou materialização dos riscos críticos atribuídos à CONTRATADA, contemplando gatilhos objetivos de ativação, ações imediatas de resposta e contenção, responsáveis, recursos necessários, fluxos de comunicação, medidas de continuidade das atividades essenciais	2

FATOR / QUESITO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	e procedimentos de estabilização, recuperação e retomada da execução.	
E.2.2 Definição de procedimentos de monitoramento, revisão e reporte formal durante a execução contratual	0 - Procedimentos inexistentes ou apresentados de forma genérica. 1 - Procedimentos claramente definidos, com rotinas de monitoramento, revisão e reporte compatíveis com a execução do contrato.	1

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico do Instituto Água e Terra, estando previsto o desembolso referente ao ano de 2026 no Plano de Contratações Anual – PCA do exercício de 2026, no item 364.

10.2. As despesas decorrentes da contratação, correrão à conta dos créditos orçamentários indicados na Declaração de Adequação Orçamentária da Despesa e de Regularidade do Pedido – DAD, sendo a dotação orçamentária F6931.1854.123.8206 – Gestão de Recursos Hídricos, Resíduos Sólidos e Saneamento Ambiental, fonte de recurso 500 e natureza da despesa 44.90.51.08 – Outras Obras de Domínio Público.

10.3. O custo estimado para a contratação totaliza em R\$ 296.848.278,16 (duzentos e noventa e seis milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, duzentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos).

10.4. As quantidades consideradas na estimativa do valor da contratação estão disponíveis no Anexo IV – Planilha Orçamentária.

10.5. O orçamento estimado foi desenvolvido considerando a data base da tabela de custo da SINAPI de MAIO/2026, do DER/SP de JANEIRO/2026 e do SICRO/PR de JANEIRO/2026.

10.6. As cotações, por sua vez, foram estabelecidas com a data base de JUNHO/2026.

10.7. Para a composição do orçamento de referência, foram consideradas 3 (três) composições de BDI, todas com 3% estimado para COFINS e 0,65% para o PIS, conforme exemplificado no quadro a seguir.

BDI	PERCENTUAL ADOTADO	APLICAÇÃO
-----	--------------------	-----------

BDI 1	20,07 %	Macro e microdrenagem, pavimentação, mobiliário urbano e revitalização urbanística
BDI 2	25,91 %	Administração local, canteiro de obras, limpeza e demolição, mobilização e desmobilização, elaboração de projetos, estruturas marítimas
BDI 3	30,95 %	Serviços associados à operação da draga

11. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de execução dos serviços será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/21;

11.2. A entrega da ART e/ou RRT, conforme reza o art. 3º da Resolução Nº 425/98 do CONFEA, e assinatura do contrato é fator predecessor para a expedição da Ordem de Serviço;

11.3. O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogados nos termos da Lei Federal nº 14.133/21;

11.4. Prazos para Assinatura do Contrato é de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação;

11.5. Os serviços devem ser iniciados imediatamente após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço.

12. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. A execução de cada um dos serviços constantes da planilha orçamentária, deverá obedecer aos prazos de execução e de entrega dos produtos – Prazo de Entrega dos Serviços e será contado a partir da emissão da sua respectiva Ordem de Serviço (OS);

12.2. Prazo de Entrega dos Serviços:

QUADRO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS		
Produto	Descrição	Prazo de Entrega
1	Projetos Básicos e Executivos de Arquitetura e Complementares de Engenharia	180 dias (conforme cronograma)
2	Execução das Obras	540 dias (conforme cronograma)

12.3. Nos prazos de entrega de cada um dos serviços não estão consideradas as devidas aprovações junto aos órgãos competentes.

12.4. A não observância aos prazos de entrega de cada um dos serviços, em conformidade com a planilha de prazos de entrega dos serviços, acarretará na aplicação das penalidades previstas no contrato, exceto quando o atraso não for motivado pela Contratada, com o devido acatamento dos motivos pela CONTRATANTE.

13. SUBCONTRATAÇÃO

13.1. A Contratada não poderá subempreitar a totalidade dos serviços a ela adjudicados, sendo, entretanto, permitida a subcontratação, em até 25% do valor do objeto, em caso de serviços que por sua especialização, requeiram o emprego de mão de obra técnica especializada, ou serviços que requeiram utilização de máquinas e/ou equipamentos especializados, desde que não estejam sob o escopo dos serviços listados no item no item 9.2.1 para análise de qualificação da licitante, mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

13.2. Em caso de subcontratação de algum serviço por parte da Contratada, a responsabilidade sobre os serviços não será transferida aos subcontratados perante a CONTRATANTE. A Contratada deverá sempre responder exclusiva e diretamente pela fiel observância das obrigações contratuais.

13.3. A subcontratação depende de autorização prévia por parte do CONTRATANTE, com parecer técnico da fiscalização, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços.

13.4. A CONTRATADA originária deve submeter à apreciação do CONTRATANTE o pedido de prévia anuência para subcontratação, com apresentação do(s) pretendente(s) subcontratado(s) e da respectiva documentação, que deve corresponder à exigida para habilitação nesta licitação.

13.5. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

13.6. Deverá ser respeitado o estabelecido no § 3º do Art. 122 da Lei nº14.133/2021 no que se trata de vedações para subcontratação:

“Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.”

14. CONSÓRCIO

14.1. Por se tratar de um objeto multidisciplinar e uma contratação integrada, será admitida a participação de empresas sob regime de Consórcio, limitado a 6 (seis) empresas, devendo as mesmas, apresentarem o Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio, no qual deverão constar as seguintes cláusulas:

14.2. Indicação da empresa líder e sua respectiva participação no Consórcio;

14.3. Responsabilidade solidária das empresas consorciadas, pelas obrigações e atos do Consórcio, tanto durante a fase da licitação quanto na execução do contrato;

14.4. Prazo de duração do Consórcio que deve, no mínimo, coincidir com a data da vigência ou execução dos serviços, objeto do contrato administrativo licitado;

14.5. Compromisso de que não será alterada a constituição ou composição do Consórcio sem prévia anuência da Contratante, visando manter válidas as premissas que asseguraram a habilitação do consórcio original;

14.6. Compromisso de que o Consórcio não se constitui nem se constituirá em pessoa jurídica diversa de seus integrantes e de que o Consórcio não adotará denominação própria;

14.7. Obrigação das consorciadas de apresentar, antes da assinatura do contrato decorrente da licitação, o Termo de Constituição do Consórcio, devidamente aprovado pelo órgão da sociedade de cada participante, que for competente para autorizar a alienação de bens do ativo permanente, nos termos do que dispõe os artigos 278 e 279 da Lei nº 6.404/76.

14.8. Qualquer empresa participante de um Consórcio, não poderá participar da licitação isoladamente ou integrando outro consórcio.

14.9. Todas as empresas que compõem o consórcio deverão apresentar pelo menos um atestado de capacidade técnica dentre os serviços listados no item 9.2.

Nota: Sob o ponto de vista técnico, considera-se que a restrição do número de empresas na constituição de consórcios tem como objetivo atender o interesse público no sentido de evitar o agrupamento volumoso de instituições. A formação de um consórcio com número exacerbado de empresas implicaria em um processo ainda mais complexo de fiscalização e gerenciamento por parte da Administração, tornando a gestão contratual mais complicada. Observa-se também que a restrição visa o comprometimento com o ritmo de execução dos serviços a serem contratados e a qualidade da sua prestação, a qual deve obedecer às especificações e prazos colocados pela Administração.

Desta forma, de acordo com a constatação de previsão de risco à qualidade da prestação dos serviços contratados, depreende-se que os índices de desempenho exigidos poderiam não ser atingidos com um consórcio composto por um grande número de empresas.

Deve ficar claro ainda que limitar o número de empresas em consórcio no presente processo visa também obstar um risco desmesurado à Administração quanto à capacidade operacional das Contratadas, as quais, em grande número, podem não atingir às expectativas da contratação, trazendo prejuízos ao poder público com a pulverização de responsabilidades.

A referida restrição tem por principal finalidade atender ao interesse público, em razão de que o excesso de participantes em um mesmo consórcio pode levar a um fracionamento de obrigações, implicando no retardamento da execução dos serviços e na perda de qualidade esperada, muito em razão da logística que envolve diversas empresas para realização de etapas interdependentes entre si.

Ademais, o objetivo de inibir a pulverização de responsabilidades entre empresas consorciadas visa também evitar a imputação de sanções administrativas por inexecução ou atraso de serviços contratados. Ou seja, ainda que os contratos, o edital de licitação e a legislação vigente prevejam a responsabilidade de empresas e consórcios quando da inexecução ou atraso de execução de serviços contratados, projetou-se, diante dos riscos que poderiam surgir com a grande quantidade de participantes em consórcios, poupar a Administração dos desgastes decorrentes de instauração de futuros processos administrativos para imputação de sanções administrativas devidas, os quais não eximem a possibilidade de prejuízos irreparáveis ao interesse público.

Além disso, o número elevado de empresas participando em consórcio pode ocorrer restrição da

competitividade, pois empresas que participariam competindo umas com as outras podem se reunir em consórcio e dividir entre elas frações do serviço com preço mais elevado, trazendo significativos prejuízos para a Administração.

Deve-se destacar ainda que o presente edital prevê a possibilidade de subcontratação de serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado, preservando a competitividade do certame licitatório, uma vez que as empresas e consórcios participantes podem considerar estas condições em suas propostas. Ou seja, a permissão de subcontratação já prevê que a parte dos serviços possam ser executados por outras empresas que, eventualmente, sejam mais especializadas, desde que a Fiscalização julgue interessante à Administração.

Quanto à quantidade de empresas estabelecidas, a mesma foi definida de modo agrupar serviços relevantes no orçamento e essenciais para a execução do objeto na qualidade desejada. Portanto, o limite de empresas se dá para separar empresas que atuem nos segmentos de projetos, pavimentação, drenagem, paisagismo/urbanismo, dragagem e obras civis. Essa separação visa a contratação de um consórcio com empresas de distintas qualificações, mas que possam otimizar a execução de cada uma dessas disciplinas com base na experiência e conhecimento que cada uma delas possui.

Por fim, o que se indica é que a formação de consórcio entre muitas empresas, a fim de atender às exigências para a capacidade técnico-operacional dos licitantes, não deve ser distorcida para atender somente aos requisitos editalícios. O objetivo é ampliar a competitividade de modo a preservar a Administração no sentido de contratar empresas de fato capacitadas e que disponham de expertise e compatibilidade operacional à altura do objeto contratado, afastando os riscos de falhas durante a execução dos serviços.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. PROJETOS

15.1.1. Após a Assinatura do Contrato a empresa vencedora deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, o Relatório contendo a relação da Equipe Técnica que participará da elaboração dos produtos comprovando todas as qualificações dos profissionais exigidas;

15.1.2. A Contratada deverá cumprir as atribuições assumidas, assim como reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o produto que estiver com vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços, conforme verificação da Contratante.

15.1.3. Substituir imediatamente, a pedido da Contratante, profissional de sua equipe que tenha durante desenvolvimento dos trabalhos, demonstrado incapacidade técnica ou atuado de forma inconveniente ou desrespeitosa com a equipe Coordenadora da Contratante.

15.1.4. Comparecer às reuniões promovidas pela Contratante, sempre que solicitado pela Coordenação da Contratante.

15.1.5. Não fornecer entrevistas, informações, textos ou documentos referentes aos trabalhos a terceiros sem autorização prévia, e por escrito, da Contratante.

15.1.6. Apresentar para a Contratante, sempre que solicitado, e conforme especificado, material representativo dos trabalhos em desenvolvimento.

15.1.7. Executar batimetria primitiva e levantamento topográfico antes do início da execução dos serviços de engordamento de praia por aterro hidráulico, conforme o cronograma executivo da obra, para que sejam verificados os perfis de praia em toda a extensão da área prevista no projeto, em conformidade com o Anteprojeto e os memoriais descritivos.

15.1.8. Entregar os projetos no prazo e nos termos contratados.

15.1.9. Caso a vencedora possua sede fora do Estado do Paraná, deverá comprovar, como condição para a assinatura do contrato, seu registro perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CREA-PR, mediante apresentação da respectiva Certidão de Registro e Quitação válida, nos termos da Resolução CONFEA nº 1.121/2019.

15.1.10. Registrar o Contrato no CREA e/ou CAU e apresentar o comprovante de equivalência da Anotação Técnica de acordo com o respectivo Conselho, e matricular os serviços no INSS.

15.1.11. Fornecer, como condição prévia para execução dos serviços, cópia autenticada do documento de habilitação do profissional responsável técnico, bem como de sua ART e/ou RRT, e do documento comprobatório da inscrição no CREA e/ou CAU da sede da empresa.

15.1.12. Manutenção, durante a vigência do Contrato de todas as condições de habilitação, incluindo a atualização de documentos de controle das arrecadações de tributos federais: SRF Dívida Ativa, FGTS, CND/INSS, e outras legalmente exigíveis, junto a esta Secretaria como caução mantenedora.

15.1.13. Comunicar a CONTRATANTE as alterações que forem efetuadas em seu contrato social ou estatuto.

15.1.14. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as leis federais, estaduais e municipais (inclusive todos os regulamentos, normas, instruções e diretrizes) que lhe forem aplicáveis e necessárias ao seu funcionamento como empresa.

15.1.15. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho.

Em hipótese alguma, os encargos sociais poderão estar incompatíveis com a situação trabalhista dos empregados da Contratada que estejam vinculados ao objeto contratual.

15.1.16. Indicar representante, aprovado pela CONTRATANTE, para representá-lo na execução do Contrato, comparecer às reuniões convocadas por essa Secretaria, de modo que nenhuma providência possa ser retardada ou suspensa, cabendo-lhe ainda o ônus ocasionado pelo não atendimento à convocação.

15.1.17. Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.

15.1.18. Adotar todas as medidas de segurança necessárias ao bom andamento dos serviços e a preservação dos bens da CONTRATANTE e de Terceiros. Será de responsabilidade exclusiva da Contratada a indenização de quaisquer acidentes de trabalho, resultante da execução das obras e serviços contratados, ou qualquer caso fortuito.

15.1.19. Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços.

15.1.20. Responder diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar a Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

15.1.21. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta prestação, salvo mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

15.1.22. Responder pelas obrigações e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão ou não do objeto do contrato.

15.1.23. Planejar os serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno

15.1.24. Atender prontamente às requisições da CONTRATANTE no fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações deste Termo de Referência e seus anexos.

15.1.25. Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa.

15.1.26. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, as suas despesas, serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

15.1.27. Comunicar a Fiscalização do Contrato da CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

15.1.28. Não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, além de não empregar em qualquer trabalho menor de dezesseis anos, ressalvando o emprego de menor na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

15.1.29. A garantia referida deverá ser prestada junto à CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA expedir o comprovante do Recolhimento.

15.2. OBRA

15.2.1. Trabalhar sob a orientação da CONTRATANTE, e executar os trabalhos em conformidade com as normas técnicas e legislações vigentes, de acordo com as especificações presentes no edital e dentro do melhor padrão técnico.

15.2.2. Suportar todos os custos para a elaboração dos produtos, inclusive as taxas de aprovação dos projetos pelas concessionárias locais, estando suas despesas inclusas no valor do serviço.

15.2.3. A Contratada deverá apresentar, a CONTRATANTE, a formalização de compra referente a aquisição dos equipamentos e materiais obedecendo aos seguintes prazos e exigências:

15.2.3.1. Materiais que demandam encomenda: até 30 (trinta) dias antes do início de cada serviço e aprovação do estudo técnico/justificativa técnica pelo fiscal/gestor do contrato;

15.2.4. A formalização de compra referente a aquisição de equipamentos e/ou materiais deverá observar:

15.2.4.1. A Contratada deverá apresentar amostra/catálogo de equipamentos e materiais antes da formalização da compra para aprovação da Contratante, esta será mantida como

“amostra/catálogo de validação” para verificação de qualidade e especificação de modelo aprovado;

15.2.4.2. Caso recebimento qualquer não atenda aos requisitos da “amostra/catálogo de validação” todo o conjunto de equipamento/material poderá, sem custo a Contratante, ser totalmente devolvido e o ônus de custos correrá por responsabilidade única da Contratada e seu fornecedor.

15.2.5. A Contratada será responsável pela gestão e compatibilização dos serviços da mesma e terceirizados, uma vez que é a detentora da execução da obra;

15.2.6. Executar batimetria e levantamento topográfico antes de cada medição dos serviços de engordamento de praia por aterro hidráulico, de forma que fique comprovado que o volume de material previsto no projeto foi executado, em conformidade com o disposto nos projetos executivos.

15.2.7. Apresentar plano de dragagem antes do início da execução dos serviços de engordamento de praia por aterro hidráulico, conforme o cronograma executivo da obra

15.2.8. A Contratada manterá no local da obra e serviços, mão de obra necessária à perfeita execução dos mesmos, por cujos encargos responderá, unilateralmente, em toda a sua plenitude;

15.2.8.1. A Equipe mínima apresentada pela Contratada, após a assinatura do contrato, deverá ser a mesma equipe que desenvolverá a execução do escopo contratado, mantida integralmente na obra, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

15.2.9. Adequações de projeto em extensão similar a recebida em ifc., rvt, .dwg e .pdf, contendo todas as alterações que foram necessárias ser realizadas em campo para a efetiva entrega do produto, ou seja, projeto As Built, bem como memoriais, planilha e outros em suas extensões .doc, .xls, .pdf e equivalentes;

15.2.10. Atendimento as normas, legislações vigentes e boas práticas na realização dos serviços executados;

15.2.11. Realização de todos os testes e ensaios necessários para garantir a integridade e o bom funcionamento da estrutura construída;

15.2.12. Contratada deverá providenciar sinalização vertical e horizontal, de modo a garantir a integridade do usuário toda vez que for fazer uma intervenção, bem como atendimento a todas as Normas Regulamentadoras vigentes;

- 15.2.13. A Contratada deverá tomar cuidados especiais com as interferências previstas, tais como tubulações de água, esgoto, energia, e outras e, quando necessário elaborar plano de remanejamento ou garantir o acesso de pedestres durante a execução dos serviços;
- 15.2.14. Manutenção, durante a vigência do contrato de todas as condições de Habilitação, incluindo a atualização de documentos de controle das arrecadações de tributos federais: SRF, Dívida Ativa, FGTS, CND/INSS, e outras legalmente exigíveis junto a Prefeitura da Cidade de Guaratuba, através da CONTRATANTE;
- 15.2.15. Manter engenheiro civil responsável pela obra durante toda vigência do contrato, para acompanhar a execução, controle técnico e qualidade dos serviços;
- 15.2.16. Executar os serviços determinados pela fiscalização, através de Ordem Específica de Serviço, dentro do prazo estipulado na mesma;
- 15.2.17. O material usado para sinalização dos serviços, necessários à execução, são de responsabilidade da Contratada;
- 15.2.18. A Contratada deverá elaborar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC e aprovar no órgão competente com a internalização em até 15 (quinze) dias da emissão da OS;
- 15.2.19. Os resíduos provenientes da obra deverão ser acondicionados e transportados para o Centro de Tratamento de Resíduos legalizado;
- 15.2.20. O local a ser destinado os resíduos provenientes da obra deverá ser informado ao gestor da CONTRATANTE por escrito;
- 15.2.21. A Contratada deverá aprovar o relatório final do PGRCC – Plano de Gerenciamento de Resíduos da construção Civil após conclusão da obra na Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana da Prefeitura de Guaratuba;
- 15.2.22. A Contratada deverá atender prontamente a qualquer solicitação da fiscalização para execução dos serviços;
- 15.2.23. Assegurar livre acesso e trânsito no canteiro de obras, bem como permitir visitas e fornecer informações a todos os consultores técnicos ou projetistas da CONTRATANTE ou contratados por ela, e que por este forem previamente credenciados.

15.2.24. A Contratada deverá tomar todas as medidas de segurança necessárias ao bom andamento dos serviços, incluindo a sinalização, visando à preservação dos bens do Contratante, bem como de terceiros;

15.2.25. A Contratada deverá substituir imediatamente todo e qualquer equipamento, inclusive os de segurança sempre quando constatada essa necessidade;

15.2.26. A Contratada deverá comparecer às reuniões convocadas pela Contratante, de modo que nenhuma providência possa ser retardada ou suspensa, cabendo-lhe ainda ônus ocasionado pelo não atendimento à convocação;

15.2.27. A Contratada deverá constituir-se fiel depositário de qualquer material ou equipamento que eventualmente solicitar a Contratante. Reparar ou substituir, conforme o caso, bens da Contratante ou terceiros que forem danificados ou perdidos durante a execução dos serviços caso essas providências não sejam adotadas pela Contratada, a Contratante poderá, por si, ou através de terceiros, provocar a reparação ou substituição que se fizer necessária, ressarcindo-se das despesas decorrentes mediante desconto nos pagamentos devidos à Contratada;

15.2.28. A Contratada deverá fornecer aos empregados fardamento, para uso das atividades nos serviços contratados, de acordo com norma vigente ou orientações do sindicato da categoria;

15.2.29. Por ocasião do desempenho de tarefas serão obrigatórios o uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC, fornecidos pela Contratada, específicos para cada atividade;

15.2.30. Os serviços só poderão ser executados pela Contratada nos dias e horários estabelecidos pela Contratante;

15.2.31. A Contratada deverá refazer os serviços inadequadamente executados, ou cujos materiais não atendam ao especificado ou exigido, independentemente da aplicação da penalidade contratual, e atender às reclamações da Contratante quanto ao cumprimento das tarefas Contratadas;

15.2.32. A Contratada deverá tomar ciência dos Relatórios de Fiscalização, ou outro que o substitua, conforme instrução a ser expedida pela equipe de fiscalização;

15.2.33. Na execução dos serviços, a Contratada deverá atender às normas da ABNT, padrões nacionais e internacionais, determinações e recomendações das Agências Reguladoras Nacionais,

normas técnicas direta e indiretamente além das legislações Municipais, Estaduais e Nacionais concernentes. Devendo ser analisado o projeto e confrontado a fiscalização em caso de não estar atendendo as normas e legislação vigente;

15.2.33.1. Em caso de divergência entre quaisquer documentos (projetos, especificações, memoriais e planilha orçamentária) deverá haver prévia análise conjunta entre as partes.

15.2.34. Qualquer execução de serviço que não estejam atendendo normas, determinações, recomendações e legislações Municipais, Estaduais e Nacionais vigentes, será de total responsabilidade da Contratada;

15.2.35. A Contratada deverá atender a legislação vigente, ou seja, leis, decretos, regulamentos, normas e padrões nacionais e internacionais de segurança, normas e legislações estaduais, e municipais concernentes. Determinações e recomendações das Agências Reguladoras Nacionais, aplicáveis ao objeto contratado;

15.2.36. Entregar a obra no prazo e nos termos contratados;

15.2.37. Não fornecer entrevistas, informações, textos ou documentos referentes aos trabalhos a terceiros sem autorização prévia, e por escrito, da Contratante;

15.2.38. A CONTRATADA deverá entregar toda documentação necessária, listada como condicionantes, e proceder com a solicitação da Licença de Instalação da Obra - LI e Licença de Operação - LO no órgão competente;

15.2.39. O prazo de recebimento dos boletins de medição será até o 5º dia útil do mês subsequente. Os custos financeiros, desequilíbrio por fluxo de caixa ou qualquer intempere relacionado à ausência e/ou atraso na entrega da medição, é inteiramente de responsabilidade da Contratada, vedada a imputação de eventual atraso no avanço físico da obra à Contratante, bem como, qualquer cobrança adicional no item da Administração Local. Sendo, ainda, cabível a aplicação das sanções previstas em contrato em caso de prejuízo à Administração Pública;

15.2.40. Aprovação dos sistemas específicos e unidade pública em todos os órgãos públicos (Saúde, Corpo de Bombeiros e demais que forem necessários);

15.2.41. Com base no disposto no Art. 58 da legislação vigente, exigimos o cumprimento das condições estabelecidas para a apresentação da proposta, especialmente no que tange à comprovação do recolhimento da quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-

habilitação. Ressaltamos que a **garantia de proposta** será de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil de reais)**, valor apurado pela Administração em observância ao limite de 1% do valor estimado da contratação. Ademais, conforme previsto no § 2º, a garantia será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato ou da declaração de licitação fracassada. Destacamos também que a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos exigidos implicará na execução do valor integral da garantia, conforme estipulado no § 3º. Por fim, a prestação da garantia poderá ser feita nas modalidades previstas no § 1º do art. 96 desta Lei.

15.2.42. Para assegurar o cumprimento da execução do contrato, a licitante vencedora deverá, em até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, apresentar garantia de execução do objeto desta licitação, na modalidade seguro-garantia com cláusula de retomada, prevista nos arts. 99 e 102 da Lei Federal nº 14.133/2021, equivalente a **30% (trinta por cento)** do valor inicial do contrato, em razão da complexidade técnica e dos riscos envolvidos na execução do empreendimento, observando-se:

15.2.42.1. O seguro-garantia consistirá na emissão de apólice por entidade seguradora autorizada a funcionar no Brasil, contendo cláusula de retomada e prevendo a obrigação de a seguradora, em caso de inadimplemento da contratada, assumir a execução e concluir o objeto do contrato, nos termos do art. 102 da Lei Federal nº 14.133/2021;

15.2.42.2. A apólice deverá possuir prazo de vigência igual ou superior ao prazo de vigência do contrato principal, permanecendo válida durante eventuais prorrogações e alterações contratuais, mediante emissão dos respectivos endossos, nos termos do art. 97, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

15.2.42.3. O seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo na hipótese de inadimplemento do prêmio pela contratada, nos termos do art. 97, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

15.2.42.4. Se o valor da garantia for utilizado para pagamento de qualquer obrigação, penalidade ou indenização, a terceiros ou a CONTRATANTE, decorrentes da execução do contrato, a Contratada se obriga a efetuar o reforço ou a reposição da garantia, no prazo máximo e improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data da notificação feita pela CONTRATANTE.

15.2.43. Apresentar no prazo de 05 (cinco) dias corridos, após o ato da assinatura do Contrato, apólices de seguros de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral abrangendo perdas

e danos materiais causados à Obra, bem como danos pessoais e/ou materiais causados à Administração Pública e/ou a terceiros, decorrentes da sua execução, inclusive da utilização de veículos e equipamentos de propriedade ou alocados pela Licitante adjudicatária quando em trânsito na área de obras.

15.2.44. A importância segurada do seguro de Riscos de Engenharia deverá ser corrigida a cada 12 (doze) meses, em conformidade com as etapas de desenvolvimento da Obra previstas no Cronograma Físico-financeiro.

15.2.45. A importância segurada do seguro de Responsabilidade Civil Geral deverá corresponder, no mínimo, ao valor global da Obra.

15.2.46. Se a licitante adjudicatária não cumprir as obrigações constantes deste TR e não assinar o Contrato no prazo estabelecido no subitem precedente é facultado a CONTRATANTE declará-la desclassificada e convidar a segunda classificada, e assim sucessivamente, para assinar o Contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

15.2.47. A Contratada deverá apoiar, durante o período de execução do contrato, outras empresas Contratadas pela administração pública e/ou concessionárias de serviços públicos na instalação de equipamentos ou prestação de serviços específicos no que se relaciona a infraestrutura do ambiente.

15.2.48. Deverá ser elaborado Diário de Obra, incluindo o detalhamento das atividades diárias realizadas e os respectivos registros fotográficos. O compilado mensal dos Diários de Obras deverá ser entregue à CONTRATANTE junto ao Relatório de Medição na data estipulada.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. PROJETO

16.1.1. Orientar quanto à melhor forma de execução dos serviços e os padrões a serem adotados.

16.1.2. Promover reuniões para orientar quanto à forma de desenvolvimento dos trabalhos bem como prestar informações consideradas relevantes.

16.1.3. Orientar e acompanhar a Contratada em reuniões com outros órgãos públicos.

16.1.4. Avaliar/aprovar os trabalhos apresentados e suas etapas nos prazos estabelecidos.

16.1.5. Tomar providências para realização dos pagamentos devidos.

16.1.6. Emitir, após a assinatura do contrato, antes da execução dos serviços a respectiva Ordem de Serviço para os produtos solicitados.

16.1.7. Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo de Referência;

16.1.8. Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência.

16.1.9. Efetuar os pagamentos à Contratada conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

16.1.10. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada.

16.1.11. Acompanhar a execução dos serviços por um representante da CONTRATANTE, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

16.1.12. Homologar os serviços prestados, atestando as respectivas faturas.

16.1.13. As demais obrigações, tanto da Contratada quanto da Contratante estão descritas no Contrato.

16.2. OBRA

16.2.1. Efetuar a gestão da obra, determinar o serviço a ser executado, exercer o efetivo acompanhamento de sua execução;

16.2.2. Homologar os serviços prestados, de acordo com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, atestando as respectivas faturas;

16.2.3. O(s) servidor(es) verificará(ão) o exato cumprimento das obrigações da Contratada no período de medição, quanto à quantidade, à qualidade e ao prazo previsto para a execução, emitindo em seguida o competente atestado;

16.2.4. Orientar quanto à melhor forma de execução dos serviços e os padrões a serem adotados;

- 16.2.5. Prestar todas as informações solicitadas para o bom andamento dos serviços;
- 16.2.6. Promover reunião com representantes da Contratada sempre que julgar necessário;
- 16.2.7. Tomar providências para realização dos pagamentos devidos.

17. DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência serão acompanhados pela CONTRATANTE que acompanhará diretamente com a Contratada, devendo todas as decisões, documentação técnica e medições serem homologadas pelo técnico responsável da Contratante.

17.2. As análises dos projetos serão feitas em conformidade com as especificações dos serviços deste Termo de Referência e das normas e legislações vigentes.

17.3. A Contratante reserva-se ao direito de exigir modificação/readequação dos projetos.

17.4. A CONTRATANTE informará à Contratada, em tempo hábil, a decisão de modificação nos projetos para que não haja atraso na execução dos serviços.

17.5. Caso o serviço não seja aprovado pela CONTRATANTE, dar-se-á um prazo, equivalente à 05 (cinco) dias úteis para que a Contratada promova as devidas correções.

17.6. A aprovação dos serviços pela CONTRATANTE não eximirá a Contratada de suas responsabilidades ao longo de toda a execução dos projetos, incluindo a sua responsabilidade prevista no Código Civil Brasileiro;

17.7. A CONTRATANTE poderá convocar a presença de representante da Contratada, bem como o responsável(eis) técnico(s) pela elaboração do(s) Projeto(s), quando necessário, para elucidar e/ou esclarecer quaisquer dúvidas ou questionamentos a respeito do trabalho desenvolvido, bem como de sua integração como conjunto. Quando convocado, o representante comparecerá à sede da CONTRATANTE, em até 48 (quarenta e oito) horas, fazendo-se acompanhar, se for preciso, do(s) autor(es) do(s) projeto(s).

17.8. Os serviços rejeitados e que não tenham sido objeto de correção no prazo assinalado não serão objeto de medição e consequente pagamento.

18. CONDIÇÕES DE REAJUSTAMENTO

18.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.

18.2. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da Contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do índice INCC-DI. O cálculo do reajustamento se dará a partir da seguinte fórmula:

$$R = V_r * \frac{(I_i - 1)}{I_0}$$

$$K = \frac{(I_i - 1)}{I_0}$$

Onde:

R = Valor do reajustamento a ser aplicado;

K = Fator de reajustamento;

V_r = Valor da fatura a ser reajustada;

I_0 = O índice de preços inicial (I_0) será o índice econômico vigente na data da apresentação da proposta;

I_i = O índice de preços (I_i) será o índice econômico vigente no mês do vencimento de cada período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da data da apresentação da proposta.

18.3. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

19. PLANO DE EXECUÇÃO BIM

19.1. A Contratada deverá elaborar, em até 15 dias após a emissão da Ordem de Serviço, o Plano de Execução BIM (PEB), bem como mantê-lo atualizado durante toda a execução do contrato. O PED deverá contemplar, no mínimo, a estratégia de coordenação entre disciplinas, os procedimentos

de intercâmbio de modelos, as responsabilidades das equipes, os fluxos de revisão e aprovação e as regras de organização das informações.

19.2. A Contratante estabelecerá o Ambiente Comum de Dados (Common Data Environment – CDE), sem custos adicionais para a Contratada, através do qual a Contratada deverá utilizar, durante toda a execução contratual, para o gerenciamento dos documentos e modelos BIM.

19.3. A Contratada deverá manter atualizadas todas as informações disponibilizadas no ambiente de colaboração, assegurando que a documentação vigente corresponda às últimas revisões aprovadas.

19.4. Ao término da contratação, todos os modelos, documentos técnicos e respectivos históricos de revisões deverão ser entregues à CONTRATANTE em formatos editáveis e em formatos abertos compatíveis com os princípios do Open BIM, observadas as exigências deste Termo de Referência.

20. PROPOSTA DE PREÇO

20.1. A empresa proponente deverá apresentar a PROPOSTA DE PREÇO, elaborada em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida em linguagem clara e objetiva, numerada sequencialmente, encadernada ou grampeada, impressa em tamanho A4 e assinada pelo representante legal ou procurador da empresa proponente.

20.1.1. Considera-se representante legal da empresa licitante qualquer pessoa por ela credenciada, mediante contrato, procuração ou documento equivalente, para manifestar-se em seu nome.

20.2. As propostas comerciais serão avaliadas e pontuadas considerando-se o valor global proposto pelas licitantes classificadas (em R\$), conforme orientações para apresentação estabelecidas neste item.

20.3. Para elaboração da proposta, o licitante deverá apresentar o valor global obtido a partir da mesma data base do orçamento estimado, em reais, considerando todas as despesas que impactam direta e indiretamente o custo para elaboração e execução do objeto licitado, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos e encargos sociais. Não serão aceitas propostas com data base anteriores a JANEIRO/2026.

20.4. Após aberta a planilha de proposta de preço, a proponente deverá preliminarmente informar:

- a) Razão Social da licitante.
- b) Número do CNPJ.
- c) Endereço da sede da licitante.
- d) Telefone e endereço de e-mail para contato.
- e) Data de apresentação da proposta.
- f) Prazo de validade da proposta.

20.5. Na proposta, a empresa proponente somente deverá preencher, além dos dados acima mencionados, os respectivos valores propostos conforme os percentuais do Anexo V – Cronograma Físico-Financeiro e Critérios de Medição, com **arredondamento** em duas casas após a vírgula (0,00), desprezando-se as demais. No caso de utilização do *software Microsoft Excel*, o preenchimento deverá ser realizado na coluna pertinente (devidamente indicada na planilha) utilizando a fórmula “=ARRED(núm;2)” **impreterivelmente**.

20.6. As propostas entregues pelas licitantes deverão obrigatoriamente seguir os mesmos percentuais estabelecidos para os grupos e subgrupos de serviços no Anexo V – Cronograma Físico-Financeiro e Critérios de Medição, **sob pena de desclassificação**.

20.7. O prazo de validade mínimo da proposta será de 180 (cento e oitenta) dias contados da data estipulada para abertura da licitação, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta.

20.8. Caso a proposta não indique o prazo de validade, fica estabelecido que será considerado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

20.9. Nos valores constantes da proposta estão incluídas todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como equipamentos, materiais, mão de obra, custos diretos e indiretos, despesas com encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, incluindo vantagens decorrentes de acordos, convenções ou dissídios coletivos, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários, auxílios alimentares, transportes e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto.

20.10. Não serão consideradas vantagens não previstas no instrumento convocatório, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

20.11. A CONTRATANTE poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

20.11.1. Para efeito de avaliação da exequibilidade do preço, em ocorrendo, será considerado o valor global proposto.

20.11.2. Na hipótese acima, o licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições do valor global.

21. CONSIDERAÇÕES GERAIS

21.1. Quando houver necessidade de paralisação de alguma atividade de rotina em função da realização de serviços, sua execução ficará condicionada aos horários a serem estabelecidos pela CONTRATANTE. A Contratada deverá apresentar à CONTRATANTE, com a devida antecedência, sua programação de trabalho;

21.2. A Contratada, sem prejuízo das suas responsabilidades, deverá comunicar imediatamente à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução da obra e serviços, como também, comunicar qualquer fato que resultar em risco de segurança e estabilidade, ou comprometer a qualidade da obra;

21.3. A execução e operação, da obra provisória e definitiva, transportes de materiais e/ou equipamentos adequados à obra, de acordo com o objetivo da mesma, deverão ser realizadas de modo a não interferir, desnecessariamente ou indevidamente, no acesso e/ou uso das vias e bens públicos ou particulares;

21.4. Nos serviços em vias públicas, a Contratada será responsável pela continuidade e segurança do tráfego nos trechos em construção e nas variantes de serviço, devendo sinalizá-los convenientemente, por sua conta, em conformidade com o Código Nacional de Trânsito, assumindo ônus de qualquer prejuízo causado a CONTRATANTE ou a terceiros;

21.5. Quando necessária, a demolição manual será executada progressivamente, utilizando ferramentas portáteis motorizadas ou manuais;

21.6. Os resíduos gerados na obra (bota-fora) deverão ser depositados em caçambas estacionárias

para posterior transporte, sendo necessária ser expedida, pela fiscalização da CONTRATANTE, a ordem de remoção. Os tickets emitidos pelo Centro de Tratamento de Resíduos – CTR deverão ser apresentados juntos ao Boletim de Medição mensal;

21.7. Qualquer erro ou imperícia na execução, constatada pela Fiscalização ou pela própria Contratada, obrigará a mesma, à sua conta e risco, à correção, remoção e nova execução das partes impugnadas, mesmo que o erro resulte da insuficiência dos levantamentos e/ou projetos;

21.8. A inobservância ou desobediência às instruções e ordens da Fiscalização importará na aplicação das multas contratuais, relacionadas com o andamento da obra e serviços, e no desconto das faturas das despesas a que a Contratada tenha dado causa, por ação ou omissão;

21.9. Eventuais modificações nos elementos originais só poderão ser efetuadas com autorização formal e escrita da CONTRATANTE, e devidamente aprovados pela fiscalização quanto a sua exigibilidade técnico financeira e as normas da ABNT;

21.10. Na existência de serviços não especificados, a Contratada somente poderá executá-los após devida aprovação da CONTRATANTE;

21.11. Serviços específicos componentes de um projeto cuja execução exige especialização que não consta da capacidade de produção da Contratada. Deverão ser realizados por terceiros na forma de pessoa física ou jurídica através de subcontrato ou instrumentos formais com a Contratada, que se afigura como única responsável perante a CONTRATANTE;

21.12. A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento de todos os equipamentos e instalações, e estarem definitivamente ligados às redes de serviço público;

21.13. Após a conclusão da obra e serviços a Contratada deverá remover todo equipamento utilizado, o material excedente, os entulhos e a obra provisória, o escritório de obra, entregando, os serviços, o local e as áreas contíguas livres e em condições de limpeza e de uso imediato;

21.14. A Licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste TR, no Edital e seus Anexos, pois a simples apresentação da Proposta as submeterá à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação,

não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer por menor.

21.15. A contratação tem intuito de produzir resultado vantajoso para a CONTRATANTE, com eficiência, eficácia e efetividade, seguindo os elementos técnicos fornecidos pela equipe técnica do Município de Guaratuba e solicitações da população local. Assim sendo, para alcançar esse resultado, optou-se pela Contratação Integrada para elaboração de projetos básico e executivo de engenharia e a execução da obra de engenharia das obras de RECUPERAÇÃO DA ORLA DE GUARATUBA, situado no município de Guaratuba.

21.16. A contratação será planejada e centrada no desenvolvimento sustentável, conforme os critérios socioeconômico, socioambiental, sociocultural e sociopolítico, sendo aferido o binômio possibilidade e necessidade, de acordo com o Art. 18 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

21.17. O regime de licitação adotado para o empreendimento será a Licitação por Concorrência Pública, o critério de julgamento será de Técnica e Preço, em regime de Contratação Integrada.

21.18. Corroborando para que seja atingida a qualidade almejada dentro de valor e resultado vantajosos para a CONTRATANTE, as obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura deverão atender os critérios estabelecidos nos Art. 18 e Art. 430 ao 440 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Curitiba, datado e assinado digitalmente

José Luiz Scroccaro

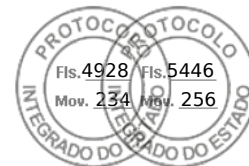
Diretor de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos em exercício

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O objeto requisitado conta com as especificações técnicas, quantitativos, cronogramas e projetos, presentes no Termo de Referência, devidamente aprovada pelo respectivo Ordenador de Despesa.

José Volnei Bisognin

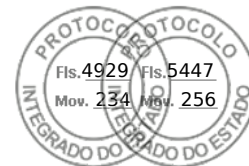
Diretor Presidente



ANEXO II - MEMORIAIS DESCRITIVOS

Os Memoriais Descritivos podem ser acessados no portal de licitações do Estado do Paraná, conforme o link abaixo:

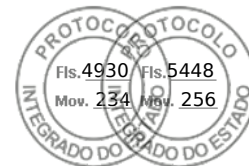
<https://www.administracao.pr.gov.br/Compras>



ANEXO III - ANTEPROJETO

O Anteprojeto pode ser acessado no portal de licitações do Estado do Paraná, conforme o link abaixo:

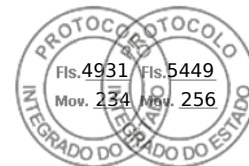
<https://www.administracao.pr.gov.br/Compras>



ANEXO IV – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

A Planilha Orçamentária pode ser acessada no portal de licitações do Estado do Paraná, conforme o link abaixo:

<https://www.administracao.pr.gov.br/Compras>



ANEXO V – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

O Cronograma e Critérios de Medição podem ser acessados no portal de licitações do Estado do Paraná, conforme o link abaixo:

<https://www.administracao.pr.gov.br/Compras>

ANEXO VI -MODELO DA PLANILHA PARA CÁLCULO DO BDI

À

_____ (nome do órgão/entidade Licitante)

Referência: Concorrência nº ____/2021__ GMS

Objeto: _____

CUSTO TOTAL DO SERVIÇO (R\$):			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	TAXA (%)
1	AC – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	R\$	
2	SG – SEGUROS + GARANTIA	R\$	
3	R – RISCOS	R\$	
4	DF – DESPESAS FINANCEIRAS	R\$	
5	L – LUCRO BRUTO	R\$	
6	I – IMPOSTOS	R\$	0,00%
6.1	PIS		
6.2	COFINS		
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)		
6.4	CONTRIB. PREV. SOBRE REC. BRUTA – CPRB		
TOTAL DO BDI (R\$)		R\$	
PREÇO DE VENDA (R\$)		R\$	
BDI (%)			0,00%
Equação conforme Acórdão TCU 2.622/2013 – Plenário:			

$$BDI = \left[\frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-I)} - 1 \right] \times 100$$

Onde:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;

G: taxa de garantias;

R: taxa de riscos;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À

_____ (nome do órgão/entidade Licitante)

Referência: Concorrência nº ____/2021__ GMS

Objeto: _____

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa _____ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com a Lei Federal nº 5.194/1966 e com as Resoluções nº 218/73 e nº 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal nº 12.378/2010 e com o parágrafo 10 do artigo 76 da Lei Estadual nº 15.608/2007, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços contratados: (*)

1	Nome:	
	Título:	CREA nº
	Atribuição: Responsável pelo(a) _____	(**)
	Assinatura:	

2	Nome:	
	Título:	CREA nº
	Atribuição: Responsável pelo(a) _____	(**)
	Assinatura:	

Obs.: Repetir com os dados solicitados acima até completar a equipe técnica proposta

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal nº 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal nº 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

_____, em ____ de _____ 2021.

Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

Assinatura:

Responsável(is) Técnico(s) (quando couber):

Nome:

CREA Nº

Assinatura:

(*) Indicar todos os responsáveis técnicos (engenheiros, etc.) que compõem a equipe técnica proposta.

(**) Indicar qual é o tipo do serviço sob a responsabilidade do profissional indicado e conforme a equipe técnica proposta.

NOTA: Recomenda-se o emprego de papel timbrado da licitante.

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO TÉCNICA

À

(Nome do órgão/entidade licitante)

Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__ GMS

Objeto:

A Empresa _____, inscrita sob o CNPJ/MF nº _____, com sede na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) _____, portador (a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação na presente licitação, que possui capacidade técnico-operacional e técnico-profissional compatíveis com os requisitos estabelecidos no Edital e seus anexos, conforme demonstrado nas tabelas a seguir:

1. Habilitação Técnica-Operacional

Item	Descrição do requisito	CAT nº	Quantidade atestada

2. Habilitação Técnica-Profissional

Item	Descrição do requisito	Profissional	CAT nº

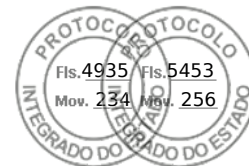
Declara, ainda, que:

- As CATs indicadas nas tabelas acima correspondem aos requisitos exigidos no Edital;
- Os profissionais indicados integram o quadro permanente da licitante ou possuem vínculo que atende às exigências editalícias, conforme documentação apresentada;
- Todas as informações prestadas são verdadeiras e estão acompanhadas da documentação comprobatória correspondente;
- A Administração poderá promover diligências para confirmação das informações apresentadas

_____, ____ de _____ 20__.

**NOME DO REPRESENTANTE
NOME DA LICITANTE**

NOTA: Recomenda-se o emprego de papel timbrado da licitante



ANEXO IX- MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E CARACTERÍSTICAS DOS EQUIPAMENTOS

CONCORRÊNCIA Nº (...)

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E CARACTERÍSTICAS DOS EQUIPAMENTOS

Nome da Licitante:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

A **(NOME DA LICITANTE)** ou o **(CONSÓRCIO DE EMPRESAS LIDERADO PELA NOME DA EMPRESA LÍDER)**, inscrita no CNPJ nº (...), por intermédio de seu representante legal, **(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL)**, inscrito no CPF sob o nº (...), **DECLARA** que disponibilizará os equipamentos necessários, em conformidade com o Projeto da licitação em epígrafe, de modo a permitir a execução das obras e serviços da presente licitação, dentro do prazo máximo definido, com as características técnicas exigidas e quantidades demandadas para cumprir as especificações postas pela Contratante.

Local, XX de XXXXXXX de 20XX.

NOME DO REPRESENTANTE
NOME DA LICITANTE

NOTA: Recomenda-se o emprego de papel timbrado da licitante.

ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E LOCALIZAÇÃO DA DRAGA

CONCORRÊNCIA Nº (...)

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E LOCALIZAÇÃO DA DRAGA

Nome da Licitante:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

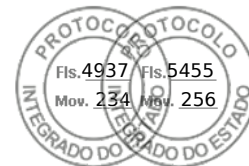
A **(NOME DA LICITANTE)** ou o **(CONSÓRCIO DE EMPRESAS LIDERADO PELA NOME DA EMPRESA LÍDER)**, inscrita no CNPJ nº (...), por intermédio de seu representante legal, **(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL)**, inscrito no CPF sob o nº (...), **DECLARA** que disponibilizará a draga, em conformidade com os Elementos Técnicos Instrutores, de modo a permitir a execução das obras e serviços da presente licitação, dentro do prazo máximo definido, com as características técnicas descritas no quadro abaixo, incluindo sua localização, que tem conhecimento que propostas cujas especificações abaixo se mostrem comprovadamente incompatíveis serão desclassificadas e que qualquer inverdade manifestada nesta Declaração, que venha a ser constatada em qualquer etapa, será motivo de desclassificação do certame ou anulação do contrato, com aplicação das penalidades cabíveis.

Descrição	Características	Localização

Local, XX de XXXXXXX de 20XX.

**NOME DO REPRESENTANTE
NOME DA LICITANTE**

NOTA: Recomenda-se o emprego de papel timbrado da licitante.



**ANEXO XI- MODELO DE DECLARAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DA DRAGA DO TIPO AUTO
TRANSPORTADORA TSHD PARA CESSÃO DO EQUIPAMENTO**

**CONCORRÊNCIA Nº (...)
DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE E CESSÃO DA DRAGA**

Ref.: Edital nº XX/20XX

À
**Comissão Permanente de Licitação
Instituto Água e Terra
Estado Do Paraná**

A **(NOME DA EMPRESA)**, com sede na (...), por intermédio do seu responsável ou representante legal, Sr. **(NOME DO RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL)**, portador do documento de identidade nº (...), DECLARA, sob as penas da lei, que é proprietária (ou detentora da disponibilidade comercial) do(s) equipamento(s) a seguir discriminados, conforme comprovante(s) anexo(s), o(s) qual(is) estará(ão) disponibilizado(s) para utilização comercial pela **(NOME DA LICITANTE)** ou o **(CONSÓRCIO DE EMPRESAS LIDERADO PELA NOME DA EMPRESA LÍDER)**, inscrita no CNPJ sob o nº (...), de modo a permitir a execução dos serviços de dragagem da presente licitação.

Equipamento	Certificado de Propriedade

Local, XX de XXXXXXX de 20XX.

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
NOME, CARGO E Nº DA IDENTIDADE (OU EQUIVALENTE PARA EMPRESAS
ESTRANGEIRAS)**

NOTA: Recomenda-se o emprego de papel timbrado da empresa.

ANEXO XII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

MODELO DO TERMO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES LOCAIS (vistoria)

À

(Nome do órgão/entidade licitante)

Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__ GMS

Objeto:

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, com sede na cidade de _____, estado do _____, sito à Rua _____, n.º _____, CEP _____ – _____, Telefone (____) _____, E-mail _____, declara o abaixo:

Declara, para fins de participação nessa licitação, pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

_____, ____ de _____ 20__.

Responsável Técnico do Licitante pela visita	
Nome:	
CREA e/ou CAU N.º	
Assinatura:	

ANEXO XIII - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO PARA PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS REFERENTES À EXPERIÊNCIA DA LICITANTE EM PROJETOS E OBRAS SIMILARES (B)

ITEM	FATOR/QUESITO	CAT(s) nº
B.1.1	Execução de obras marítimas denatureza porte similares	
B.1.2	Execução de obras de revitalização urbanística denatureza porte similares	
B.1.3	Execução de obras de drenagem denatureza porte similares	
B.1.4	Execução de obras de engordamento artificial de praias denatureza porte similares	
B.2.1	Elaboração de projetos de obras marítimas de porte similar	
B.2.2	Elaboração de projetos de revitalização urbanística de porte similar	
B.2.3	Elaboração de projetos de drenagem de porte similar	
B.2.4	Elaboração de projetos de engordamento artificial de praias de porte similar	

ANEXO XIV- MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO PARA PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS REFERENTES À QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA (C)

[Preencher os quadros abaixo e anexar a documentação comprobatória correspondente]

1. Indicação dos profissionais para pontuação do item C:

ITEM	FUNÇÃO	PROFISSIONAL INDICADO
C.1	Coordenador Geral do Contrato	
C.2	Coordenador de Projetos / BIM Manager	
C.3	Profissional de Meio Ambiente	

2. Comprovação da experiência profissional para pontuação do item C:

ITEM	FUNÇÃO	REQUISITO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO / CAT Nº
C.1.1	Coordenador Geral do Contrato	Experiência comprovada em coordenação de obras marítimas e/ou revitalização urbanística e/ou drenagem de tipologia e porte similares	
C.2.1	Coordenador de Projetos / BIM Manager	Experiência em coordenação de modelos BIM para obras de tipologia e porte similares	
C.3.1	Profissional de Meio Ambiente	Experiência em elaboração e/ou monitoramento e/ou acompanhamento de programas ambientais em obras de tipologia similar	

3. Apresentação de corpo técnico multidisciplinar para pontuação do item C:

ITEM	CRITÉRIO	PROFISSIONAL	CAT Nº
C.4.1	Indicação de profissionais com experiência em execução e/ou acompanhamento e/ou gerenciamento de obras marítimas de tipologia e porte similares		
C.4.2	Indicação de profissionais com experiência em execução e/ou acompanhamento e/ou gerenciamento de obras de revitalização urbanística de tipologia e porte similares		
C.4.3	Indicação de profissionais com experiência em execução e/ou acompanhamento e/ou gerenciamento de obras de drenagem de tipologia e porte similares		

Documento: **TermodeReferenciaRecuperacaoOrlaGuaratuba_rev05.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Jose Volnei Bisognin** em 31/08/2026 17:14.

Assinatura Avançada realizada por: **Jose Luiz Scroccaro (XXX.909.339-XX)** em 31/08/2026 16:07 Local: IAT/DISAR.

Inserido ao protocolo **26.164.066-0** por: **Marcela Dutka Hortega** em: 31/08/2026 11:28.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

ANEXO XV**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 Todos os licitantes deverão estar registrados no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para efeito de cadastro unificado de licitantes.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante na Concorrência eletrônica, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Para a qualificação Econômico-financeira a Licitante arrematante deverá entregar:

1.4.1 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor Judicial da sede do Licitante, com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para a abertura da licitação.

1.4.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando-se como base a variação ocorrida no período, do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP – DI, publicada pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou outro indicador que o venha substituir.

a) Serão considerados aceitos como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1) Publicados em Diário Oficial ou

a.2) Publicados em Jornal ou

a.3) Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

a.4) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior.

b) O Balanço Patrimonial da Sociedade Anônima ou por Ações deverá ser o publicado em Diário Oficial, sendo que as de capital aberto deverão, ainda, vir acompanhadas de Parecer de Auditor(es) Independente(s). O Balanço Patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no “Livro Diário” contendo identificação completa da empresa, de seu titular, e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento. Os Termos deverão estar registradas na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos.

c) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por ser recém-constituída, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura

Utilização das Minutas:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União e Procuradoria-Geral do Estado do Paraná, sendo:

Modelo de Edital – Concorrência – Técnica e Preço - Lei nº 14.133, de 2021 (CGU)

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para contratação de obra (ou dos serviços especiais de engenharia) – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Fevereiro/2025

Acesso em 14/07/2026 15h04min



Protocolo nº 26.164.066-0 Concorrência Eletrônica nº 114//2026 – EDITAL (página 54 de 59)
e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do Licitante.

1.4.2.1 os documentos exigidos no item 1.4.2 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.2.1.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.3 a comprovação da situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Grau de Endividamento (GE), bem como pela Disponibilidade Financeira Operacional, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Corrente (ILC):

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG):

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

Grau de Endividamento (GE):

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

Valor Patrimonial (VP):

$$VP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Capital Social}}$$

Cálculo dos Coeficientes K5, K6, K7 e Kf:

CAPACIDADE	ÍNDICES (1)	PESO (2)	INTERVALO DE PONTOS (1) X (2)
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC		30	
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG		50	
VALOR PATRIMONIAL – VP		20	

TABELA PARA SE OBTER K5					
INTERVALO DE PONTOS DE ILC					K5
15	≤	ILC	<	30	1,2

TABELA PARA SE OBTER K6					
INTERVALO DE PONTOS DE ILG					K6
25	≤	ILG	<	50	2,0

TABELA PARA SE OBTER K7					
INTERVALO DE PONTOS DE VP					K7
10	≤	VP	<	20	0,8

Utilização das Minutas:
Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União e Procuradoria-Geral do Estado do Paraná, sendo:
Modelo de Edital – Concorrência – Técnica e Preço - Lei nº 14.133, de 2021 (CGU)
Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para contratação de obra (ou dos serviços especiais de engenharia) – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.
Atualização: Fevereiro/2025
Acesso em 14/07/2026 15h04min

Protocolo nº 26.164.066-0							Concorrência Eletrônica nº 114//2026							– EDITAL (página 55 de 59)						
30	≤	ILC	<	36	□	1,5	50	≤	ILG	<	60	□	2,5	20	≤	VP	<	24	□	1,0
36	≤	ILC	<	39	□	1,8	60	≤	ILG	<	65	□	3,0	24	≤	VP	<	26	□	1,2
39	≤	ILC	<	51	□	2,1	65	≤	ILG	<	85	□	3,5	26	≤	VP	<	34	□	1,4
		ILC	≥	51	□	2,4			ILG	≥	85	□	4,0			VP	≥	34	□	1,6
VALOR ASSUMIDO PARA K5 =							VALOR ASSUMIDO PARA K6 =							VALOR ASSUMIDO PARA K7 =						

Sendo:

Kf = Coeficiente Financeiro

Kf = K5 + K6 + K7

Disponibilidade Financeira Operacional:

D = Disponibilidade Financeira Operacional

D = 1,25 x Kf x PL – SC

Onde:

PL = Patrimônio Líquido

SC = Saldo Contratual, conforme Anexo XI

SC = $\sum$ Valor do compromisso – $\sum$ Valor já faturado, isto é, a diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

A Disponibilidade Financeira deverá ser maior ou igual ao valor da proposta do Licitante, e deverá ser recalculada e entregue na assinatura do contrato. Para isso deverá ser entregue pelo licitante vencedor um novo Quadro, conforme Anexo IX e Memorial de Cálculo da Disponibilidade Financeira Operacional.

c.1) As fórmulas indicadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

c.2) o licitante deverá apresentar Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 (um inteiro), Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,0 (um inteiro) e Grau de Endividamento (GE) igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos).

c.3) Na ocorrência de algum equívoco na elaboração destes cálculos, tendo o licitante fornecido dados que possibilitem a correção dos mesmos, não será motivo de inabilitação.

d) Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Capacidade Operacional Financeira com os compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação (Anexo IX).

1.4.3.1 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.4.3.2. As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,0 (um inteiro) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,0 (um inteiro) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,0 (um inteiro) no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.4 Comprovação de possuir Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da

Utilização das Minutas:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União e Procuradoria-Geral do Estado do Paraná, sendo:

Modelo de Edital – Concorrência – Técnica e Preço - Lei nº 14.133, de 2021 (CGU)

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para contratação de obra (ou dos serviços especiais de engenharia) – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Fevereiro/2025

Acesso em 14/07/2026 15h04min

contratação ou do item pertinente, mediante apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social – cópia extraída do Livro Diário e registrado na Junta Comercial ou publicação em Diário Oficial, ou Certidão de Cartório de Títulos ou Documentos. Uma vez apresentados estes documentos na forma do contido no item 1.4.2, não é necessária nova inclusão.

Para as empresas cadastradas no Programa REFIS deverá ser obedecido o artigo 14 da Lei Federal n.º 9.964 de 10/04/2000.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 Para a comprovação de Qualificação Técnica Operacional e Técnica Profissional, o licitante arrematante deverá entregar:

1.5.1.1 A documentação conforme descrito no item 9 do Termo de Referência (anexo XIV).

1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita (Anexo IV)**, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474, de 2015).

1.6.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.7 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.8 Na hipótese do item 1.6.1, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.9 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.10 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

Utilização das Minutas:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União e Procuradoria-Geral do Estado do Paraná, sendo:

Modelo de Edital – Concorrência – Técnica e Preço - Lei nº 14.133, de 2021 (CGU)

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para contratação de obra (ou dos serviços especiais de engenharia) – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Fevereiro/2025

Acesso em 14/07/2026 15h04min



Protocolo nº 26.164.066-0

Concorrência Eletrônica nº 114//2026

– EDITAL (nªnina 57 de 59)

ANEXO XVI DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal

Utilização das Minutas:
Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União e Procuradoria-Geral do Estado do Paraná, sendo:
Modelo de Edital – Concorrência – Técnica e Preço - Lei nº 14.133, de 2021 (CGU)
Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para contratação de obra (ou dos serviços especiais de engenharia) – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: Fevereiro/2025
Acesso em 14/07/2026 15h04min



ANEXO XVII

REGRAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

1. Objetivo

1.1. Estabelecer os requisitos mínimos a serem observados pelo Licitante Vencedor para a elaboração, implementação e manutenção de Programa de Integridade (compliance/integridade), em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, demais normas correlatas e diretrizes de órgãos de controle.

2. Obrigatoriedade

2.1. O Licitante Vencedor compromete-se a desenvolver e implementar um Programa de Integridade efetivo, que contemple políticas, procedimentos internos e mecanismos de prevenção, detecção, monitoramento e tratamento de irregularidades, especialmente relativas a ilícitos contra a Administração Pública, fraudes em licitações e atos de corrupção.

2.2. A exigência de Programa de Integridade aplica-se em razão da natureza do objeto e da condição de contratação de grande vulto, nos termos legais e regulamentares aplicáveis.

3. Conteúdo Mínimo do Programa de Integridade

3.1. O Programa deverá contemplar, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) Comprometimento e apoio da alta direção da empresa contratada;
- b) Políticas e normas internas escritas, incluindo Código de Ética ou Conduta;
- c) Análise de riscos dos processos empresariais relacionados à execução do contrato;
- d) Mecanismos de prevenção e mitigação de riscos, incluindo controles internos, segregação de funções e procedimentos de aprovação;
- e) Canal de comunicação e incentivo à denúncia de irregularidades, com garantia de confidencialidade e proteção de denunciantes;
- f) Treinamento e comunicação contínuos sobre integridade e compliance para colaboradores e terceiros envolvidos;
- g) Monitoramento, auditoria interna e medidas disciplinares, com procedimentos claros de atuação em caso de violação do Programa.

4. Prazo de Implementação

4.1. O Programa de Integridade deverá ser implementado integralmente no prazo máximo de 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato, contanto que o contrato ultrapasse o critério de grande vulto exigido por

Utilização das Minutas:
Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União e Procuradoria-Geral do Estado do Paraná, sendo:
Modelo de Edital – Concorrência – Técnica e Preço - Lei nº 14.133, de 2021 (CGU)
Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para contratação de obra (ou dos serviços especiais de engenharia) – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.
Atualização: Fevereiro/2025
Acesso em 14/07/2026 15h04min



Protocolo nº 26.164.066-0

Concorrência Eletrônica nº 114//2026

– EDITAL (página 59 de 59)

lei/regulamento.

5. Fiscalização e Auditoria

5.1. A Administração Pública poderá acompanhar e auditar a efetividade das ações de integridade implementadas, a qualquer tempo, por meio de seus órgãos de controle interno ou externo.

6. Sanções por Não Conformidade

6.1. O não cumprimento das disposições deste Anexo constituirá descumprimento contratual, sujeitando a contratada às penalidades previstas em lei e no instrumento contratual, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

Utilização das Minutas:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União e Procuradoria-Geral do Estado do Paraná, sendo:

Modelo de Edital – Concorrência – Técnica e Preço - Lei nº 14.133, de 2021 (CGU)

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para contratação de obra (ou dos serviços especiais de engenharia) – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.

Atualização: Fevereiro/2025

Acesso em 14/07/2026 15h04min